



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXVIII — Nº 150

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	14879
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	14880
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	14881
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	14881
MINISTÉRIO DA SAÚDE	14881
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	14885
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	14894
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA	14896
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	14899
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	14899
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	14900
INEDITORIAIS	14935
ÍNDICE	14937

Atos do Poder Executivo

MEDEIA PROVISÓRIA Nº 201, DE 31 DE JULHO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União o crédito extraordinário, para os fins que especifica.

(Republicada no Diário Oficial de 03 de agosto de 1990 - Seção I)

RETIFICAÇÃO

Na página 14768, segunda coluna, no anexo I, onde se lê:

43101.001.0178.2219.0002

leia-se:

43101.003.001.0178.2219.0002

Decreto nº 99.437, de 03 de agosto de 1990.

Altera o Anexo ao Decreto nº 99.270, de 19 de junho de 1990.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo ao Decreto nº 99.270, de 19 de junho de 1990, passa a vigorar de acordo com o disposto no Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de agosto de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

FERNANDO COLLOR
Bernardo Cabral

ANEXO

(Decreto nº 99.437, de 03 de agosto de 1990).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

Secretário-Geral
Chefe de Gabinete
5 Adjuntos

SECRETARIA DE IMPRENSA

Secretário
2 Adjuntos
1 Coordenador

SUBSECRETARIA-GERAL

Subsecretário-Geral
2 Adjuntos
1 Assessor para Assuntos Municipais

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretor-Geral
3 Adjuntos

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS

Assessor-Chefe
2 Adjuntos

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS SOCIAIS

Assessor-Chefe
4 Adjuntos

ASSESSORIA DIPLOMÁTICA

Assessor-Chefe
2 Adjuntos

ASSESSORIA JURÍDICA

Consultor-Jurídico
4 Adjuntos

ASSESSORIA LEGISLATIVA

Assessor-Chefe
2 Adjuntos

CERIMONIAL

Chefe
2 Adjuntos

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - Ciset

Secretário

GABINETE MILITAR

1 Assessor

SECRETARIA PARTICULAR

Secretário Particular
Secretário Particular Adjunto
4 Adjuntos

ASSESSORIA ESPECIAL

5 Assessores
1 Adjunto

ASSESSORIA DE DIVULGAÇÃO

Assessor-Chefe
3 Adjuntos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Chefe de Departamento

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES

Chefe de Departamento

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Chefe de Departamento

DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES

Chefe de Departamento

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Chefe de Departamento

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Chefe de Departamento

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Chefe de Departamento

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Chefe de Departamento

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Chefe de Departamento

VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE

Chefe do Gabinete
Subchefe Executivo
Subchefe Internacional
Subchefe Técnico
Subchefe para Estudos e Planejamento
3 Assessores

SECRETARIA PARTICULAR

Secretário



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG - Quadra 8, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF

Telefones: (PABX (061) 321-6056) Telex: (061) 1356 DIMN BR

FAX: (061) 225-2045

CGC/MF: 0039494/0016-12

CEZAR BADO
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR

Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO OFICIAL - Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA

Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias.
Materiais entregues até às 16 horas serão divulgados na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
Portes:				
Brasil (superfície)	Cr\$ 534,60	Cr\$ 267,96	Cr\$ 977,46	Cr\$ 534,60
Brasil (aéreo)	Cr\$ 2.138,40	Cr\$ 1.072,50	Cr\$ 3.910,50	Cr\$ 2.138,40

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefones: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 562, de 03 de agosto de 1990. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 21.130-0/160 - DF, impetrado em favor de Adélio Justino Lucas.

Nº 563, de 03 de agosto de 1990. Encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei que "Ratifica a legislação referente ao Fundo Especial para Calamidades Públicas - FUNCAP".

Nº 564, de 03 de agosto de 1990. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor MARCEL DEZON COSTA HASSLOCHER, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, escolhido para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Romênia.

Nº 565, de 03 de agosto de 1990. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 201, de 31 de julho de 1990.

CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

PROCESSO Nº 00001.011922/90-81

ORIGEM: Mensagem STF nº 90, de 10.7.90.

ASSUNTO: Mandado de Segurança nº 21.130-0/160-DF.

DESPACHO DO CONSULTOR-GERAL DA REPÚBLICA

"A D O T O, para os fins e efeitos do artigo 21, item V do Decreto nº 99 180, de 15 de março de 1990, as informações em anexo, elaboradas pelo eminente Consultor da República, Doutor ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS.

Sub censura.

Brasília, 31 de julho de 1990.

CÉLIO-SILVA

Consultor-Geral da República.

INFORMAÇÕES. Nº CR/AA-13/90. (Mensagem nº 562, do Presidente da República ao STF)
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 21.130-0/160-DISTRITO FEDERAL
IMPETRANTE : ADELIO JUSTINO LUCAS
IMPETRADO : PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Impetra-se mandado de segurança ao argumento de que seu titular, detentor de FAS, não poderia ter sido dele dispensado por decreto presidencial, seja porque não se trata de um cargo demissível ad nutum, seja, igualmente, porque o impetrante adquiriu a estabilidade do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

II

Na trilha da orientação da Consultoria Geral da República, terá reportado duvidosa a legitimidade do Presidente da República para o writ. O decreto 99.208, com efeito, tão só aludiu à dispensa da FAS como consectário da extinção dos Ministérios; o que efetivamente dispensa o empregado -- nos termos do artigo 82 - VIII da Constituição -- é a rescisão do contrato, que não é feita pelo Presidente, mas por autoridade administrativa outra. Daí que contra este preposto cabe medida judicial, e não ao Presidente da República, sendo este ilegítimo para compor a demanda no pólo passivo.

Ademais, sendo ~~celetista~~ vínculo, afigura-se clara a imprestabilidade do mandado de segurança para apresentar ao Judiciário a pretensão do autor: seu encaminhamento haveria de dar-se por reclamação trabalhista, sendo, a questão, um dissídio individual consequente de relação de trabalho fundamentada na CLT. Laboral a lide, não há porque entender o mandado de segurança substitutivo de reclamação trabalhista, como já o disse o Supremo (RMS 13.191-RJ, sob a relatoria do saudoso Ministro Vilas Boas), e restou susmido no antigo Tribunal Federal de Recursos (enunciado nº 195: "o mandado de segurança não é meio processual idôneo para dirimir litígios trabalhistas"). É que o ato impugnado não se traduz como conduta privativa da autoridade pública -- o que autorizaria o mandado, pelo artigo 52 - LXIX da Constituição --, mas de empregador, a reclamar o rito trabalhista.

E, de resto, pelo já exposto, parece da árdua verificação a competência do Supremo para a controvérsia, à luz do artigo 114 da Carta da República. Por ele, toda demanda de cunho trabalhista -- inclusive as que envolvam a União -- devem ser endereçadas à Justiça do Trabalho, não se abrindo qualquer possibilidade de outorgar ao Supremo Tribunal o poder de apreciar situações desse molde.

III

Estas, Excelentíssimo Senhor Consultor-Geral, as informações que me parecem de necessária apresentação.

Brasília, 23 de julho de 1990.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Consultor da República.

Ministérios

Ministério da Justiça

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 726, DE 30 DE JULHO DE 1990

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, item VII do Decreto nº 92.470, de 18 de março de 1986, e,

Considerando que o documento expedido por esta Fundação, em 20 de janeiro de 1970, em favor da Colonizadora Amazônia Brasileira S/A, intitulada Certidão nº 085, pelo seu conteúdo, não se constitui em Certidão Negativa e sim uma mera declaração de desconhecimento da presença indígena na área nela referida;

Considerando que o interessado, ao receber o mencionado documento, se comprometeu a aceitar a interdição oficial da FUNAI na área objeto da declaração, caso nela viesse a ser constatada a ocorrência de trânsito e/ou permanência de índios;

Considerando que, após estudos efetivados, foram constatados vícios com relação às coordenadas geográficas da área na documentação apresentada pelo interessado e que fundamentou a expedição da Declaração;

Considerando que, incontestavelmente, é de posse imemorial indígena a área descrita pelo interessado, conforme Processo FUNAI/GAB/96/70;

Considerando que, nos termos do artigo 231 e seus §§ da Constituição Federal, são nulos e de nenhum efeito os atos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação de terras habitadas pelos silvícolas;

Considerando, finalmente que a Declaração expedida em 20/01/70 contraria as disposições contidas nos artigos 18, 22, 62 e seus parágrafos, da Lei nº 6001/73, resolve:

Anular a Certidão nº 85/70, expedida pela FUNAI em 23.01.70, em favor da Colonizadora Amazônia Brasileira S/A.

AIRTON ALCANTARA GOMES

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 19 DE JULHO DE 1990
(Publicada no D.O. de 25/07/90, Seção I, pág. 14212)

Onde se lê:

1 - Reconher a boa-fé das 139 (cento e trinta e nove) famílias arroladas no Processo FUNAI/BSB/2159/89, na implantação de benfeitorias na Área Indígena Katukina/Kaxinawá de Feijó, Estado do Acre, de que trata o Processo FUNAI/BSB/0624/84.

Leia-se:

1 - Reconhecer a boa-fé dos Senhores: Francisco Rodrigues de Araújo, Geraldo Ferro de Araújo, José Ferreira de Mendonça, Joaquim Moreira Filho, José Gomes da Silva, Manoel Evaristo, Glavio Teodoro de Aguiar, Pedro Barbosa da Silva, Antonio Peixoto, Casemiro Soares dos Santos, José Loopoldo de Guimarães, José Moura Correa, José Alves Muniz, João Francisco Correa de Moura, Pedro de Lemos da Silva, Pedro Rodrigues da Silva, Raimundo Barroso Cavalcante e Rita da Silva Pedrosa, na implantação de benfeitorias na Área Indígena Katukina/Kaxinawá de Feijó, Município de Feijó, Estado do Acre, de que trata o processo FUNAI/BSB/0624/84.

(Of. nº 220/90)

Ministério do Exército

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 02 de agosto de 1990

PO Nº 2749/90-GMEX

No requerimento, datado de 29 de junho de 1990, em que JUAN LUIS COIMBRA, Cirurgião Dentista, solicita tolerância de idade, em ca-

rter excepcional, para inscrever-se no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Dentistas da Escola de Saúde do Exército, dou, concordando com o parecer do Departamento de Ensino e Pesquisa, o seguinte

DESPACHO:

1. INDEFERIDO. A pretensão do requerente contraria o nº 3), do Art 29, da Port Min nº 676, de 24 Set 84 (Regulamento da Escola de Saúde do Exército), alterado pela Port Min nº 850, de 18 Ago 87, e não existir motivo que justifique a excepcionalidade da concessão pleiteada.

2. Informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa e ao interessado.

PO Nº 3117/90-GMEX

No requerimento, datado, de 19 de julho de 1990, em que ANTONIO CLAUDENIR SILVA CALDAS, ex-Sargento da FAD, solicita, pela segunda vez, tolerância de idade, em caráter excepcional, para inscrever-se no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército, dou o seguinte

DESPACHO:

1. INDEFERIDO pela 2ª vez, tendo em vista que o requerente não apresentou nenhum fato novo que possibilite a modificação do Despacho anterior, datado de 20 de junho de 1989.

2. Considere-se o assunto esgotado na esfera administrativa.

3. Informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa e ao interessado.

CARLOS TINOCO RIBEIRO GOMES
Ministro do Exército

Ministério da Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 228, DE 01 DE AGOSTO DE 1990

Regulamenta a implantação do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS.

FUNDAMENTO LEGAL:
Portaria MS/GM nº 896 de 29/06/90.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 81, inciso II, do Regimento Interno do INAMPS e,

CONSIDERANDO o que determina o item 1 da Portaria PR/MS/GM/Nº 896, de 29 de junho de 1990, resolve:

1- Implantar o Sistema de Informações Ambulatoriais SIA/SUS, conforme disposições contidas em anexo.

2- Determinar sua implantação em Projeto-Piloto no Estado de Goiás a partir de agosto de 1990 e sua gradativa expansão para todas as Unidades Fedoradas do Território Nacional a partir de outubro de 1990, em articulação com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, cumpridas as exigências contidas na PT/MS/GM/Nº 896, de 29 de junho de 1990.

3- Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO AKEL

(Of. nº 389/90)

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Público de Saúde, mantem as mais variadas formas de vínculo com os prestadores de serviço, sejam próprios, privados, filantrópicos, governamentais ou universitários. Ao longo dos anos, estas modalidades de vínculo propiciaram o surgimento de tabelas de pagamento específicas, cada qual com as suas particularidades, fazendo com que, o mesmo tipo de atendimento tenha diferentes nomenclaturas, de acordo com a forma de contrato ou convênio estabelecido com o prestador de serviços.

Além deste fato, cabe ressaltar aqui, que as informações referentes a estatística de produção de serviços, transitam de forma independente dos documentos de pagamento, gerando informações de pouca consistência. Esta situação, faz com que hoje, a nível de atendimento ambulatorial, o Sistema Público de Saúde seja carente de informações, tanto sob o pon-

to de vista gerencial, como financeiro, e também em termos de planejamento e controle e avaliação.

Com a implantação do SIA/SUS solucionam-se históricos problemas de atrasos de pagamento em decorrência de uma metodologia e fluxo mais ágeis. O Sistema passa a operar como um cronograma de créditos bancários sob controle informatizado evitando heterogeneidade de tratamento ou problemas no encaminhamento das faturas ambulatoriais dos diversos prestadores.

A implantação do SIA/SUS buscaria cobrir estas lacunas de informações, através de um sistema ambulatorial computadorizado de fácil utilização e que propicie respostas rápidas, facilitando o gerenciamento, planejamento e controle e avaliação do Sistema Único de Saúde nas várias Unidades Federadas.

O SIA/SUS é, ainda fator fundamental na consolidação do SUS - Sistema Único de Saúde, por dotar o gestor de instrumentos rápidos e confiáveis para a organização da rede de serviços ambulatoriais e de SADT e as estruturas estaduais e municipais das Secretarias de Saúde de informações para decisões gerenciais imediatas.

2. OBJETIVOS

Implantar, a nível nacional, o SIA/SUS, a partir de um único instrumento estatístico e gerencial, que possibilitará para os prestadores públicos e privados ambulatoriais, inclusive os de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia:

- O acompanhamento das programações físicas e orçamentárias;
- O acompanhamento das ações de saúde produzidas, gerando instrumentos analíticos de controle e avaliação;
- A agilização dos procedimentos de pagamento, mantidos em fita magnética (em substituição à GAP);
- A agilização dos procedimentos contábeis e de controle orçamentário-financeiro;

Contribuição na formação de Banco de Dados do SUS;

Contribuição para construção do Sistema Único de Saúde, principalmente nas Unidades Federadas já incorporadas ao SUS.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 - Produzir pagamento mensal dos serviços ambulatoriais e de SADT executados no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após entrega dos documentos de produção de serviços.

3.2 - Permitir uma avaliação da quantidade de serviços produzidos por unidade, distrito sanitário, município e Unidade Federada.

3.3 - Permitir o acompanhamento físico-financeiro das POT, impedindo a realização de pagamentos não programados/orçados.

3.4 - Gerar contabilidade dos gastos ambulatoriais e de SADT (Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia), no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o mês da produção dos serviços.

3.5 - Avaliar cobertura e concentração média de ações de saúde sobre populações definidas (município, distrito sanitário, etc).

3.6 - Manter cadastro ativo e atualizado de todos os prestadores de serviços ambulatoriais e de SADT.

3.7 - Induzir o estabelecimento de metas físicas e orçamento de cada unidade prestadora de atendimento.

3.8 - Formar bases de dados sobre gastos ambulatoriais em diferentes Estados, regiões do País, e, por diferentes especificações de serviços.

3.9 - Fornecer informações imprescindíveis para a organização da rede de serviços.

4. DEFINIÇÕES

4.1 - O SIA/SUS deverá obter informações primárias de cada unidade de saúde. Seus documentos fundamentais serão o Cadastro de unidades, entidades mantenedoras, e profissionais integrantes do Sistema, a Ficha de Programação Físico-Orçamentária, o Boletim de Produção Ambulatorial Mensal, Boletim de Imunização, Boletim de Produção Individual e Boletim de Diferença de Pagamento.

Em função do enorme volume de eventos sob controle do SIA/SUS, da ordem de mais de 50.000.000 (cinquenta milhões) de consultas ambulatoriais, procedimentos e SADT mensais, o sistema não identificará as prestações realizadas para cada indivíduo, mas o conjunto de serviços prestados por uma determinada unidade.

A definição de unidade independe de sua capacidade instalada, e do volume de serviços prestados. Será considerada como unidade cada local de prestação de serviços, desde consultórios médicos de pessoas físicas credenciadas, postos e centros de saúde, PAMS, laboratórios, clínicas radiológicas, núcleos de terapias especializadas até unidades de pacientes externos de hospitais.

4.2 - O SIA/SUS busca, através de documentos de entrada de dados fornecer informações gerenciais para todas as áreas do SUS, facilitando o planejamento, controle e avaliação de serviços de saúde e controle e avaliação orçamentário-financeiro.

4.3 - Entende-se que, no novo Sistema, certas informações estatísticas programáticas e orçamentárias não serão simples acessórios, tendo desde o início, caráter mandatório para o pagamento dos serviços. Neste contexto, o caráter de fatura dado ao novo documento - fonte terá papel de maior importância na obtenção de dados consistentes e completos, fundamentais ao Planejamento, pelo grande aumento de responsabilidade inerente aos documentos de pagamento.

4.4 - Outrossim, é óbvio que a mera mudança do instrumento de coleta de dados, se não acompanhada de uma substancial alteração no fluxo de

seu processamento com vistas a sua simplificação, de modo algum resultará em agilização e racionalização do Sistema. Assim, é importante que as áreas de planejamento, controle e avaliação, finanças e as estruturas de processamento de dados, que serão utilizados empenhem-se, em conjunto e de forma coordenada, para que, quando da implantação do novo formulário, esta já seja feita dentro da nova sistemática de acompanhamento e pagamento, similar à adotada para o SAMHPS.

4.5 - O SIA/SUS deverá abranger todos os serviços que não sejam caracterizados como internações hospitalares. Estas últimas deverão estar incluídas no SAMHPS, qualquer que seja a modalidade de pagamento da prestação. Desta forma todos os serviços financiados pela Seguridade Social poderão ser controlados pelos dois sistemas (SIA E SAMHPS).

5. CONSIDERAÇÕES OPERACIONAIS

5.1 - A fim de dar apoio ao novo Sistema, torna-se imprescindível proceder, de modo descentralizado, ao cadastramento das unidades prestadoras de serviço, incluindo as metas físicas e o orçamento aprovado para o ano de exercício, com o acréscimo de informações adicionais e atualizadas, de modo que esses dados possam servir como balizadores para as críticas de consistência que serão realizadas no processamento das informações.

5.2 - O cadastramento proposto deve estar compatibilizado com as bases cadastrais de estrutura de oferta de serviços existentes, de modo a evitar a criação de mais de uma base de dados paralela, desarticulada do restante das informações disponíveis, evitando assim repetir os mesmos "vícios" de gestões passadas. Para tanto, a folha cadastral ora proposta deve contemplar todos os dados necessários a ser fruto da análise da FCA atual, dos formulários PFA e FCEC usados para pessoas físicas e jurídicas, que deverão ser substituídos, e da FCF do Sistema GAP.

5.3 - Como estratégia de cadastramento, a unidade prestadora de Serviços deverá ter participação ativa, preenchendo os campos referentes à sua capacidade instalada, em processo de auto-castramento.

5.4 - Nas unidades onde ocorra desvinculação do pagamento de honorários médicos, deverá ser realizado o cadastramento individual destes profissionais (exclusivamente para aqueles que recebam honorários).

5.5 - Atenção especial deverá ser dada aos procedimentos a serem adotados no processamento para uma permanente e ágil manutenção nos arquivos construídos, principalmente no tocante às revisões orçamentárias (destacando-se a data da última). Isto teria como objetivo permitir a avaliação dos critérios de provisão adotados.

5.6 - Criação de "tabela" para critérios de consistência relacionando os procedimentos realizáveis por especialidade de modo a permitir, sincretizar as cobranças por procedimentos, em princípio não realizáveis pelos especialistas cadastrados na unidade ou em quantidade acima das máximas previstas em função do número de profissionais e horas de trabalho na unidade.

5.7 - Criação de "tabela" associando procedimento a cada uma das atividades programáticas-orçamentárias, a fim de que o sistema possa, salientemente, fornecer um conjunto de relatórios estatístico-gerenciais que atendam as necessidades das áreas de Planejamento, Controle e Avaliação e Finanças, garantindo para as 3 (três) áreas uma visão globalizante do processo sem perder a especificidade e detalhamento necessários a cada uma delas.

5.8 - Introdução na "tabela" da compatibilização entre os procedimentos, o nível hierárquico da unidade e a especialidade profissional que pode executá-lo, definindo portanto a hierarquização dos serviços ambulatoriais, onde o Sistema de Saúde definirá a complexidade das ações com tratadas.

5.9 - Permitir a apresentação dos documentos de entrada em meios magnéticos (disquete), o que corresponde a um grande avanço administrativo no relacionamento com os prestadores de serviços, possibilitando a eliminação de todas as relações por erro de preenchimento de documentos.

6. DESCENTRALIZAÇÃO GERENCIAL

6.1 - Na atual conjuntura da política de ações de saúde, centrada na implantação do Sistema Único de Saúde - SUS, em cada UF, deverá proporcionar instrumentos de descentralização de Gerência.

6.2 - Desta forma o SIA/SUS deverá ter flexibilidade para admitir sua plena interrelação com os Sistemas de Informações em Saúde desenvolvidos em cada nível do SUS, seja na Unidade Federada ou Município.

6.3 - O processamento dos dados do SIA/SUS será efetuado por entidades da área designadas em comum acordo entre o MS e Secretarias Estaduais de Saúde, preservando-se o sistema-fonte sob a guarda do primeiro, que será o único responsável por qualquer atualização ou alteração do Sistema.

7. ABRANGÊNCIA FUNCIONAL

7.1 - Cadastramento: Cadastrar todas as unidades de prestação de serviços públicos e privados ambulatoriais sejam Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia; Unidades de Atenção e de Assistência Médico - Odontológica, nos seus vários níveis de complexidade. Cadastrar médicos e pagamento de honorários; cadastrar as entidades mantenedoras.

7.2 - Automação: Automatizar o processamento de dados desde sua coleta até a distribuição das informações produzidas e o pagamento dos serviços executados.

7.3 - Planejamento: Apoiar as atividades de planejamento através do acompanhamento permanente da Programação e Orçamento.

7.4 - Controle e Avaliação: Instrumentalizar o gerenciamento da execução dos serviços prestados. Fornecer informações que permitam avaliar a dinâmica do Sistema Único de Saúde e o controle de cada unidade.

7.5 - Finanças: Auxiliar nas atividades de controle e execução orçamentária e contabilidade.

8. PRINCIPAIS CONJUNTOS DE DADOS

- Informações Cadastrais
- Atividades Programadas
- Recursos Programados
- Atividades/Procedimentos Executados
- Recursos Utilizados
- Tabelas de Classificação e Remuneração de Procedimentos
- Interligação com Outros Sistemas
- Tabelas de Municípios, Regiões, Distritos Sanitários
- Tabelas Demográficas
- Síntese
- Bases Cadastrais
- Sistema de Contabilidade

9. PRINCIPAIS PRODUTOS

- Pagamento via fita magnética
- Informações para o acompanhamento das POTs
- Formação da base de dados para os serviços produzidos ambulatoriais (inclusive SADT)
- Relatório de apoio

Cadastro compatibilizado dos estabelecimentos prestadores de serviços.

10. SISTEMAS DESATIVADOS

10.1 - O SIA/SUS deverá substituir completamente o atual Sistema de Serviços Produzidos.

10.2 - Todos os prestadores de ações de saúde atualmente incluídos no Sistema GAP terão seus pagamentos incorporados ao SIA/SUS.

11. DOCUMENTOS-FONTE

Em anexo ao presente encontram-se "Lay-outs" preliminares dos 7 (sete) documentos-fonte para o SIA/SUS:

- FCA - Ficha de Cadastro Ambulatorial
- PPO - Ficha de Programação Físico-Orçamentária
- BPA - Boletim de Produção Ambulatorial
- BIM - Boletim de Imunização
- BDP - Boletim de Diferença de Pagamento
- CMP - Cadastro de Mantenedores ou Profissionais
- FCI - Ficha de Cadastro Individual
- BPI - Boletim de Produção Individual

12. DOCUMENTOS DE ATENDIMENTO

O atendimento da população dentro do SUS, deverá ser registrado em documento específico para tal. Este documento a ser definido em cada U.F., além de comprobatório do atendimento, deverá ter a função de subsidiar a coleta de dados para o preenchimento dos documentos de produção e ainda, possibilitar posteriores estudos de morbidade por amostragem, que porventura possam ser realizados através do SUS.

O encaminhamento mensal do Boletim de Produção Ambulatorial, a critério do SUS local, poderá ser acompanhado de listagem de todos os pacientes atendidos de forma sequencial, bem como a data do atendimento, de modo a permitir um correto processo de supervisão, controle e avaliação das ações de saúde sob o prisma de organizações do Sistema de Saúde local e regional.

As fichas, deverão ser objeto de eventual revisão técnico-administrativa por parte das instâncias gerenciais locais do SUS, podendo eventualmente gerar desconto ou acréscimo nos pagamentos subsequentes, através do BDP (Boletim de Diferença de Pagamento).

Considerando ainda o documento de atendimento médico ambulatorial, além da importância antes ressaltada, cabe afirmar ainda a importância deste documento como fonte de informações para programação da aquisição de medicamentos para distribuição na rede pública de serviços de saúde.

Recomendamos que as solicitações de utilização de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia Classificadas sejam feitas em grupos (ex: Tomografia, Hemodinâmica).

Os serviços auxiliares de diagnóstico ou terapia que não se enquadram no atendimento por consultas com agregados (ex: laboratório credenciado), recomendamos que anexem aos BPAs as requisições dos SADT, devidamente autorizadas pelas instâncias gestoras locais do SUS.

Todos os documentos referentes a atendimento e exames realizados nas unidades vinculadas, após a revisão técnico-administrativa, deverão ser devolvidos para a respectiva unidade, onde deverão ficar por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

O atendimento odontológico também deverá ser registrado em documento próprio, em modelo a ser implantado pelo SUS local, cumprindo as mesmas finalidades do documento de assistência médica; a unidade odontológica poderá apresentar junto com a sua fatura (BPA), a listagem nominal e sequencial dos atendimentos realizados, conforme definição do gestor local.

13. TABELA DE PROCEDIMENTOS

A tabela de procedimentos que será utilizada pela rede de serviços está composta por grupos de procedimentos que correspondem aos itens de programação do Cadastro. Desta forma, os executores de serviços, preencherão os documentos de produção (BPA), com códigos dentro da composição dos seguintes grupos:

a) Ações de Vigilância Epidemiológica, Imunização e Ato não médico;

- b) Atendimento Médico
- c) Atendimento Odontológico
- d) Radiodiagnóstico
- e) Medicina Nuclear
- f) Ultrassonografia
- g) Outros Exames de Imagenologia
- h) Patologia Clínica
- i) Exames Hemodinâmicos
- j) Diálise
- k) Radioterapia
- l) Quimioterapia
- m) Fisioterapia
- n) Exames Especializados
- o) Terapias Especializadas

Cada procedimento da tabela possui uma composição específica, considerando-se aí uma Taxa de Permanência Hospitalar, Taxa de Sala, Serviços Profissionais, Anestesiologia, Material e Medicamentos, Contraste, Filme, Gesso, Quimioterápico, Medicamentos em Diálise, SADT Radiológico, SADT em Patologia Clínica, SADT outros e outros (Serviços profissionais não Médicos-Odontológicos).

Para as Unidades que executam atendimento médico, os componentes dos grupos Patologia Clínica, Ultrassonografia e a maioria dos componentes dos Grupos Radiodiagnóstico, Exames Especializados e Terapias Especializadas estão agregadas às consultas. Isto é identificável na Tabela de Procedimentos, que é específica para cada tipo de vínculo. Isto é válido para unidades complexas como os hospitais ou aqueles que possuem SADT próprio.

Apenas quando o Serviço Auxiliar de Diagnóstico ou Terapia é credenciado ao isolamento, atendendo clientela referenciada, ele apresentará no BPA, os códigos correspondentes aos exames ou terapias executadas, de acordo com os grupos anteriormente relacionados (tipo de vínculo 02).

Os procedimentos e exames da Tabela do SIA/SUS estão agrupados por especialidade, considerando-se aí a complexidade do ato, de forma que simplifica-se aí o manuseio dos códigos pelos prestadores. Considerando a falta de praticidade na lógica de formação dos códigos gerados pela

antiga S.S.M., estabelecemos nova codificação sequencial dos procedimentos, apenas com quatro dígitos, o que simplificará o trabalho dos prestadores e os custos de digitação.

Estes procedimentos constantes da tabela do SIA/SUS, estão vinculados às qualificações dos prestadores de serviços, considerando-se aí as especialidades dos profissionais de saúde, e o nível de hierarquia da unidade de executora de serviços. Desta forma, os códigos apresentados nos BPAs terão que ser compatíveis com os dados cadastrais da respectiva unidade prestadora de serviços.

Embora seja utilizada a mesma tabela de procedimentos para várias formas de vínculo das unidades assistenciais, os valores de pagamento serão estabelecidos de acordo com os diferentes tipos de vínculo, através de índice específico, denominado IVA (Índice de Valorização Ambulatorial), que será individual para cada item de programação. Além destas variáveis, os valores básicos da tabela serão distintos, considerando-se o fato de que a unidade seja privada ou pública. No último caso, os valores básicos serão menores, levando-se em conta a contra-partida de custeio da própria entidade mantenedora pública.

O índice de valorização ambulatorial - IVA, considerando os tipos de vínculo, apresentam a seguinte variação:

As variações do IVA levarão em conta o desempenho da unidade, a sua importância dentro do sistema de saúde como unidade de referência, a sua complexidade e a participação nos sistemas integrados (SICV, SICTRANS, SIKTO, SICC). A padronização da aplicação dos índices será determinada através das normas definidas abaixo. A aplicação do índice deverá ser feita para cada item de programação ou atividade.

Para a concessão destes índices, deverão ser consideradas os critérios e pontuações abaixo relacionadas, que deverão ser somados ao índice básico (1.00), podendo atingir até 2.50:

a) Para unidades que compõem a rede pública de serviços do SUS, somar 0,20;

b) Para unidades que desempenham papel de referência em Regiões de Saúde do Estado, e/ou atuam como Pronto-Socorro Municipal, somar 0,10;

c) Para unidades que desempenham papel de referência estadual em alguma especialidade médico-odontológica, somar 0,10, na atividade específica;

d) Para unidades que desempenham papel de referência para os sistemas integrados (SICV, SICTRANS, SIKTO e SICC) ou referência nacional em assistência que implique utilização de tecnologia de alta complexidade, somar 0,10 na atividade específica;

e) Para as unidades que apresentam uma resolutividade adequada, considerando as metas e o papel atribuído a esta unidade dentro da hierarquia do sistema somar 0,20;

f) Para unidades que apresentam um bom desempenho quanto ao cumprimento de normas administrativas emanadas pelo SUS, somar 0,20 a 0,30;

g) Para as unidades que, submetidas a avaliação técnica e classificatória, apresentam um bom desempenho quanto a quantidade e qualidade na utilização de recursos tecnológicos (recursos humanos, materiais de terapia ou diagnóstico), somar 0,10.

h) Para unidades que possuam atividade de ensino, com residência médica, reconhecida pelo MEC, somar 0,2 na atividade específica;

i) Para unidades que comprovadamente executam atividade de pesquisa, acrescentar 0,2 na atividade específica.

As unidades de menor complexidade, codificadas como tipo de unidade 01, 17, 18, 32, 33, 34 (Posto de Saúde, Consultório Médico, Consultório Odontológico e Unidades Móveis) terão sempre índice básico da respectiva forma de vínculo (1.00 ou 1.20).

Os códigos utilizados no SIA/SUS, são para uso exclusivo no atendimento ambulatorial, não guardando correlação com os códigos do SAMFIS.

Portanto, para a execução dos serviços, a unidade vinculada ao SUS deverá observar no seu cadastro:

- a especialidade dos profissionais que compõem o seu corpo clínico.

- o seu nível de hierarquia.

Estas caracterizações terão que ser compatíveis com as mesmas caracterizações de cada procedimento que a unidade irá realizar, caso contrário ocorrerá rejeição no processamento.

Assim, temos na Tabela do SIA/SUS, aproximadamente 250 códigos, com sua caracterização em termos da complexidade da unidade que pode executá-lo, e as especialidades habilitadas a realizá-lo.

14. SISTEMAS ACESSÓRIOS

A implantação do SIA/SUS, efetivamente preenche uma lacuna em relação às necessidades de modernização do gerenciamento ambulatorial, porém dentro de uma visão mais ampla de informatização do SUS, acreditamos que vários sistemas de apoio podem ser implementados dentro de uma busca na conformação de um Sistema Único de Informações em Saúde.

Dentro deste enfoque, propomos:

a) Informatização do preenchimento do BPA.

Este "Software", já existente, permite a coleta dos dados de produção em disquetes, possibilitando a entrega dos serviços produzidos sem erro, evitando rejeições.

b) Reajuste de valores.

Sistema automático de implementação de reajuste de valores já fazendo a avaliação do impacto orçamentário.

c) Pesquisa de Morbidade.

Este sistema, desde que padronizada a coleta de dados, permitirá uma análise por amostragem, definindo aí os vários perfis epidemiológicos dentro de cada Unidade Federada.

d) Demografia.

Software já existente, definindo os perfis das faixas etárias desde o nível de município.

e) Morbidade por Doenças Transmissíveis.

Acoplamento das informações já existentes na notificação das D.T., às informações de produção do SIA/SUS contidas em banco de dados.

f) Produção, Morbidade e Capacidade Instalada Hospitalar.

Acoplamento, a nível de município, de informações de produção, frequência de procedimentos e morbidade hospitalar, dentro do banco de dados do SIA/SUS, em conjunto com a disponibilidade de leitos e recursos tecnológicos na área hospitalar.

g) Mortalidade.

Acoplamento do perfil de mortalidade por município, ao mesmo banco de dados do SIGA.

h) Capacidade Instalada.

Geração do sistema de cadastro de capacidade instalada, detalhado, contendo informações sobre quantidade e capacitação de recursos humanos no setor, levantamento de recursos materiais e cadastro de equipamentos. Este cadastro, por unidade, também seria acoplado ao banco de dados do SIA/SUS.

MS - MINISTÉRIO DA SAÚDE

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PCA - FICHA DE CADASTRO AMBULATORIAL / PROJETO PILOTO

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

1 NOME / RAZÃO SOCIAL

2 ENDEREÇO (RUA, PRAÇA)

3 NOME FANTASIA

4 CEF / CEC

5 IN

6 COMPLEMENTO

7 BAIRRO

8 CIDADE

9 ESTADO

10 CEP

11 MUNICÍPIO

12 COORDENADA

13 RES

14 NOME

15 NOME / RAZÃO SOCIAL

16 NOME FANTASIA

17 CEF / CEC

18 IN

19 COMPLEMENTO

20 BAIRRO

21 CIDADE

22 ESTADO

23 CEP

24 MUNICÍPIO

25 COORDENADA

26 RES

27 NOME

28 NOME / RAZÃO SOCIAL

29 NOME FANTASIA

30 CEF / CEC

31 IN

32 COMPLEMENTO

33 BAIRRO

34 CIDADE

35 ESTADO

36 CEP

37 MUNICÍPIO

38 COORDENADA

39 RES

40 NOME

41 NOME / RAZÃO SOCIAL

42 NOME FANTASIA

43 CEF / CEC

44 IN

45 COMPLEMENTO

46 BAIRRO

47 CIDADE

48 ESTADO

49 CEP

50 MUNICÍPIO

51 COORDENADA

52 RES

53 NOME

54 NOME / RAZÃO SOCIAL

55 NOME FANTASIA

56 CEF / CEC

57 IN

58 COMPLEMENTO

59 BAIRRO

60 CIDADE

61 ESTADO

62 CEP

63 MUNICÍPIO

64 COORDENADA

65 RES

66 NOME

67 NOME / RAZÃO SOCIAL

68 NOME FANTASIA

69 CEF / CEC

70 IN

71 COMPLEMENTO

72 BAIRRO

73 CIDADE

74 ESTADO

75 CEP

76 MUNICÍPIO

77 COORDENADA

78 RES

79 NOME

80 NOME / RAZÃO SOCIAL

81 NOME FANTASIA

82 CEF / CEC

83 IN

84 COMPLEMENTO

85 BAIRRO

86 CIDADE

87 ESTADO

88 CEP

89 MUNICÍPIO

90 COORDENADA

91 RES

92 NOME

93 NOME / RAZÃO SOCIAL

94 NOME FANTASIA

95 CEF / CEC

96 IN

97 COMPLEMENTO

98 BAIRRO

99 CIDADE

100 ESTADO

101 CEP

102 MUNICÍPIO

103 COORDENADA

104 RES

105 NOME

106 NOME / RAZÃO SOCIAL

107 NOME FANTASIA

108 CEF / CEC

109 IN

110 COMPLEMENTO

111 BAIRRO

112 CIDADE

113 ESTADO

114 CEP

115 MUNICÍPIO

116 COORDENADA

117 RES

118 NOME

119 NOME / RAZÃO SOCIAL

120 NOME FANTASIA

121 CEF / CEC

122 IN

123 COMPLEMENTO

124 BAIRRO

125 CIDADE

126 ESTADO

127 CEP

128 MUNICÍPIO

129 COORDENADA

130 RES

131 NOME

132 NOME / RAZÃO SOCIAL

133 NOME FANTASIA

134 CEF / CEC

135 IN

136 COMPLEMENTO

137 BAIRRO

138 CIDADE

139 ESTADO

140 CEP

141 MUNICÍPIO

142 COORDENADA

143 RES

144 NOME

145 NOME / RAZÃO SOCIAL

146 NOME FANTASIA

147 CEF / CEC

148 IN

149 COMPLEMENTO

150 BAIRRO

151 CIDADE

152 ESTADO

153 CEP

154 MUNICÍPIO

155 COORDENADA

156 RES

157 NOME

158 NOME / RAZÃO SOCIAL

159 NOME FANTASIA

160 CEF / CEC

161 IN

162 COMPLEMENTO

163 BAIRRO

164 CIDADE

165 ESTADO

166 CEP

167 MUNICÍPIO

168 COORDENADA

169 RES

170 NOME

171 NOME / RAZÃO SOCIAL

172 NOME FANTASIA

173 CEF / CEC

174 IN

175 COMPLEMENTO

176 BAIRRO

177 CIDADE

178 ESTADO

179 CEP

180 MUNICÍPIO

181 COORDENADA

182 RES

183 NOME

184 NOME / RAZÃO SOCIAL

185 NOME FANTASIA

186 CEF / CEC

187 IN

188 COMPLEMENTO

189 BAIRRO

190 CIDADE

191 ESTADO

192 CEP

193 MUNICÍPIO

194 COORDENADA

195 RES

196 NOME

197 NOME / RAZÃO SOCIAL

198 NOME FANTASIA

199 CEF / CEC

200 IN

201 COMPLEMENTO

202 BAIRRO

203 CIDADE

204 ESTADO

205 CEP

206 MUNICÍPIO

207 COORDENADA

208 RES

209 NOME

210 NOME / RAZÃO SOCIAL

211 NOME FANTASIA

212 CEF / CEC

213 IN

214 COMPLEMENTO

215 BAIRRO

216 CIDADE

217 ESTADO

218 CEP

219 MUNICÍPIO

220 COORDENADA

221 RES

222 NOME

223 NOME / RAZÃO SOCIAL

224 NOME FANTASIA

225 CEF / CEC

226 IN

227 COMPLEMENTO

228 BAIRRO

229 CIDADE

230 ESTADO

231 CEP

232 MUNICÍPIO

233 COORDENADA

234 RES

235 NOME

236 NOME / RAZÃO SOCIAL

237 NOME FANTASIA

238 CEF / CEC

239 IN

240 COMPLEMENTO

241 BAIRRO

242 CIDADE

243 ESTADO

244 CEP

245 MUNICÍPIO

246 COORDENADA

247 RES

248 NOME

249 NOME / RAZÃO SOCIAL

250 NOME FANTASIA

251 CEF / CEC

252 IN

253 COMPLEMENTO

254 BAIRRO

255 CIDADE

256 ESTADO

257 CEP

258 MUNICÍPIO

259 COORDENADA

260 RES

261 NOME

262 NOME / RAZÃO SOCIAL

263 NOME FANTASIA

264 CEF / CEC

265 IN

266 COMPLEMENTO

267 BAIRRO

268 CIDADE

269 ESTADO

270 CEP

271 MUNICÍPIO

272 COORDENADA

273 RES

274 NOME

275 NOME / RAZÃO SOCIAL

276 NOME FANTASIA

277 CEF / CEC

278 IN

279 COMPLEMENTO

280 BAIRRO

281 CIDADE

282 ESTADO

283 CEP

284 MUNICÍPIO

285 COORDENADA

286 RES

287 NOME

288 NOME / RAZÃO SOCIAL

289 NOME FANTASIA

290 CEF / CEC

291 IN

292 COMPLEMENTO

293 BAIRRO

294 CIDADE

295 ESTADO

296 CEP

297 MUNICÍPIO

298 COORDENADA

299 RES

300 NOME

301 NOME / RAZÃO SOCIAL

302 NOME FANTASIA

303 CEF / CEC

304 IN

305 COMPLEMENTO

306 BAIRRO

307 CIDADE

308 ESTADO

309 CEP

310 MUNICÍPIO

311 COORDENADA

312 RES

313 NOME

314 NOME / RAZÃO SOCIAL

315 NOME FANTASIA

316 CEF / CEC

317 IN

318 COMPLEMENTO

319 BAIRRO

320 CIDADE

321 ESTADO

322 CEP

323 MUNICÍPIO

324 COORDENADA

325 RES

326 NOME

327 NOME / RAZÃO SOCIAL

328 NOME FANTASIA

329 CEF / CEC

330 IN

331 COMPLEMENTO

332 BAIRRO

333 CIDADE

334 ESTADO

335 CEP

336 MUNICÍPIO

337 COORDENADA

338 RES

339 NOME

340 NOME / RAZÃO SOCIAL

341 NOME FANTASIA

342 CEF / CEC

343 IN

344 COMPLEMENTO

345 BAIRRO

346 CIDADE

347 ESTADO

348 CEP

349 MUNICÍPIO

350 COORDENADA

351 RES

352 NOME

353 NOME / RAZÃO SOCIAL

354 NOME FANTASIA

355 CEF / CEC

356 IN

357 COMPLEMENTO

358 BAIRRO

359 CIDADE

360 ESTADO

361 CEP

362 MUNICÍPIO

363 COORDENADA

364 RES

365 NOME

366 NOME / RAZÃO SOCIAL

367 NOME FANTASIA

368 CEF / CEC

369 IN

370 COMPLEMENTO

371 BAIRRO

372 CIDADE

373 ESTADO

374 CEP

375 MUNICÍPIO

376 COORDENADA

377 RES

378 NOME

379 NOME / RAZÃO SOCIAL

380 NOME FANTASIA

381 CEF / CEC

382 IN

383 COMPLEMENTO

384 BAIRRO

385 CIDADE

386 ESTADO

387 CEP

388 MUNICÍPIO

389 COORDENADA

390 RES

391 NOME

392 NOME / RAZÃO SOCIAL

393 NOME FANTASIA

394 CEF / CEC

395 IN

396 COMPLEMENTO

397 BAIRRO

398 CIDADE

399 ESTADO

400 CEP

401 MUNICÍPIO

402 COORDENADA

403 RES

404 NOME

405 NOME / RAZÃO SOCIAL

406 NOME FANTASIA

407 CEF / CEC

408 IN

409 COMPLEMENTO

410 BAIRRO

411 CIDADE

412 ESTADO

413 CEP

414 MUNICÍPIO

415 COORDENADA

416 RES

417 NOME

418 NOME / RAZÃO SOCIAL

419 NOME FANTASIA

420 CEF / CEC

421 IN

422 COMPLEMENTO

423 BAIRRO

424 CIDADE

425 ESTADO

426 CEP

427 MUNICÍPIO

428 COORDENADA

429 RES

430 NOME

431 NOME / RAZÃO SOCIAL

432 NOME FANTASIA

433 CEF / CEC

434 IN

435 COMPLEMENTO

436 BAIRRO

437 CIDADE

438 ESTADO

439 CEP

440 MUNICÍPIO

441 COORDENADA

442 RES

443 NOME

444 NOME / RAZÃO SOCIAL

445 NOME FANTASIA

446 CEF / CEC

447 IN

448 COMPLEMENTO

449 BAIRRO

450 CIDADE

451 ESTADO

452 CEP

453 MUNICÍPIO

454 COORDENADA

455 RES

456 NOME

457 NOME / RAZÃO SOCIAL

458 NOME FANTASIA

459 CEF / CEC

460 IN

461 COMPLEMENTO

462 BAIRRO

463 CIDADE

464 ESTADO

465 CEP

466 MUNICÍPIO

467 COORDENADA

468 RES

469 NOME

470 NOME / RAZÃO SOCIAL

471 NOME FANTASIA

472 CEF / CEC

473 IN

474 COMPLEMENTO

475 BAIRRO

476 CIDADE

477 ESTADO

478 CEP

479 MUNICÍPIO

480 COORDENADA

481 RES

482 NOME

483 NOME / RAZÃO SOCIAL

484 NOME FANTASIA

485 CEF / CEC

486 IN

487 COMPLEMENTO

488 BAIRRO

489 CIDADE

490 ESTADO

491 CEP

492 MUNICÍPIO

493 COORDENADA

494 RES

495 NOME

496 NOME / RAZÃO SOCIAL

497 NOME FANTASIA

498 CEF / CEC

499 IN

500 COMPLEMENTO

501 BAIRRO

502 CIDADE

503 ESTADO

504 CEP

505 MUNICÍPIO

506 COORDENADA

507 RES

508 NOME

509 NOME / RAZÃO SOCIAL

510 NOME FANTASIA

511 CEF / CEC

512 IN

513 COMPLEMENTO

514 BAIRRO

515 CIDADE

516 ESTADO

517 CEP

518 MUNICÍPIO

519 COORDENADA

520 RES

521 NOME

522 NOME / RAZÃO SOCIAL

523 NOME FANTASIA

524 CEF / CEC

525 IN

526 COMPLEMENTO

527 BAIRRO

528 CIDADE

529 ESTADO

530 CEP

531 MUNICÍPIO

532 COORDENADA

533 RES

534 NOME

535 NOME / RAZÃO SOCIAL

536 NOME FANTASIA

537 CEF / CEC

538 IN

539 COMPLEMENTO

540 BAIRRO

541 CIDADE

542 ESTADO

543 CEP

544 MUNICÍPIO

545 COORDENADA

546 RES

547 NOME

548 NOME / RAZÃO SOCIAL

549 NOME FANTASIA

550 CEF / CEC

551 IN

552 COMPLEMENTO

553 BAIRRO

554 CIDADE

555 ESTADO

556 CEP

557 MUNICÍPIO

558 COORDENADA

559 RES

560 NOME

561 NOME / RAZÃO SOCIAL

562 NOME FANTASIA

563 CEF / CEC

564 IN

565 COMPLEMENTO

566 BAIRRO

567 CIDADE

568 ESTADO

569 CEP

570 MUNICÍPIO

571 COORDENADA

572 RES

573 NOME

574 NOME / RAZÃO SOCIAL

575 NOME FANTASIA

576 CEF / CEC

577 IN

578 COMPLEMENTO

579 BAIRRO

580 CIDADE

581 ESTADO

582 CEP

583 MUNICÍPIO

584 COORDENADA

585 RES

586 NOME

587 NOME / RAZÃO SOCIAL

588 NOME FANTASIA

589 CEF / CEC

590 IN

591 COMPLEMENTO

592 BAIRRO

593 CIDADE

594 ESTADO

595 CEP

596 MUNICÍPIO

597 COORDENADA

598 RES

599 NOME

600 NOME / RAZÃO SOCIAL

601 NOME FANTASIA

602 CEF / CEC

603 IN

604 COMPLEMENTO

605 BAIRRO

606 CIDADE

607 ESTADO

608 CEP

609 MUNICÍPIO

610 COORDENADA

611 RES

612 NOME

613 NOME / RAZÃO SOCIAL

614 NOME FANTASIA

615 CEF / CEC

616 IN

617 COMPLEMENTO

618 BAIRRO

619 CIDADE

620 ESTADO

621 CEP

622 MUNICÍPIO

623 COORDENADA

624 RES

625 NOME

626 NOME / RAZÃO SOCIAL

627 NOME FANTASIA

628 CEF / CEC

629 IN

630 COMPLEMENTO

631 BAIRRO

632 CIDADE

633 ESTADO

634 CEP

635 MUNICÍPIO

636 COORDENADA

637 RES

638 NOME

639 NOME / RAZÃO SOCIAL

640 NOME FANTASIA

641 CEF / CEC

642 IN

643 COMPLEMENTO

644 BAIRRO

645 CIDADE

646 ESTADO

647 CEP

648 MUNICÍPIO

649 COORDENADA

650 RES

651 NOME

652 NOME / RAZÃO SOCIAL

653 NOME FANTASIA

654 CEF / CEC

655 IN

656 COMPLEMENTO

657 BAIRRO

658 CIDADE

659 ESTADO

660 CEP

661 MUNICÍPIO

662 COORDENADA

663 RES

664 NOME

665 NOME / RAZÃO SOCIAL

666 NOME FANTASIA

667 CEF / CEC

668 IN

669 COMPLEMENTO

670 BAIRRO

671 CIDADE

672 ESTADO

673 CEP

674 MUNICÍPIO

675 COORDENADA

676 RES

677 NOME

678 NOME / RAZÃO SOCIAL

679 NOME FANTASIA

680 CEF / CEC

681 IN

682 COMPLEMENTO

683 BAIRRO

684 CIDADE

685 ESTADO

686 CEP

687 MUNICÍPIO

688 COORDENADA

689 RES

690 NOME

691 NOME / RAZÃO SOCIAL

692 NOME FANTASIA

693 CEF / CEC

694 IN

695 COMPLEMENTO

696 BAIRRO

697 CIDADE

698 ESTADO

699 CEP

700 MUNICÍPIO

701 COORDENADA

702 RES

703 NOME

704 NOME / RAZÃO SOCIAL

705 NOME FANTASIA

706 CEF / CEC

707 IN

708 COMPLEMENTO

709 BAIRRO

710 CIDADE

711 ESTADO

712 CEP

713 MUNICÍPIO

714 COORDENADA

715 RES

716 NOME

717 NOME / RAZÃO SOCIAL

718 NOME FANTASIA

719 CEF / CEC

720 IN

721 COMPLEMENTO

722 BAIRRO

723 CIDADE

724 ESTADO

725 CEP

726 MUNICÍPIO

727 COORDENADA

728 RES

729 NOME

730 NOME / RAZÃO SOCIAL

731 NOME FANTASIA

732 CEF / CEC

733 IN

734 COMPLEMENTO

735 BAIRRO

736 CIDADE

737 ESTADO

738 CEP

739 MUNICÍPIO

740 COORDENADA

741 RES

742 NOME

743 NOME / RAZÃO SOCIAL

744 NOME FANTASIA

745 CEF / CEC

746 IN

747 COMPLEMENTO

748 BAIRRO

749 CIDADE

750 ESTADO

751 CEP

752 MUNICÍPIO

753 COORDENADA

754 RES

755 NOME

756 NOME / RAZÃO SOCIAL

757 NOME FANTASIA

758 CEF / CEC

759 IN

760 COMPLEMENTO

761 BAIRRO

762 CIDADE

763 ESTADO

764 CEP

765 MUNICÍPIO

766 COORDENADA

767 RES

768 NOME

769 NOME / RAZÃO SOCIAL

770 NOME FANTASIA

771 CEF / CEC

772 IN

773 COMPLEMENTO

774 BAIRRO

775 CIDADE

776 ESTADO

777 CEP

778 MUNICÍPIO

779 COORDENADA

780 RES

781 NOME

782 NOME / RAZÃO SOCIAL

783 NOME FANTASIA

784 CEF / CEC

785 IN

786 COMPLEMENTO

787 BAIRRO

788 CIDADE

789 ESTADO

790 CEP

791 MUNICÍPIO

792 COORDENADA

793 RES

794 NOME

795 NOME / RAZÃO SOCIAL

796 NOME FANTASIA

797 CEF / CEC

798 IN

799 COMPLEMENTO

800 BAIRRO

801 CIDADE

802 ESTADO

803 CEP

804 MUNICÍPIO

805 COORDENADA

806 RES

807 NOME

808 NOME / RAZÃO SOCIAL

809 NOME FANTASIA

810 CEF / CEC

811 IN

812 COMPLEMENTO

813 BAIRRO

814 CIDADE

815 ESTADO

816 CEP

817 MUNICÍPIO

818 COORDENADA

819 RES

820 NOME

821 NOME / RAZÃO SOCIAL

822 NOME FANTASIA

823 CEF / CEC

824 IN

825 COMPLEMENTO

826 BAIRRO

827 CIDADE

828 ESTADO

829 CEP

830 MUNICÍPIO

831 COORDENADA

832 RES

833 NOME

834 NOME / RAZÃO SOCIAL

835 NOME FANTASIA

836 CEF / CEC

837 IN

838 COMPLEMENTO

839 BAIRRO

840 CIDADE

841 ESTADO

842 CEP

843 MUNICÍPIO

844 COORDENADA

845 RES

846 NOME

847 NOME / RAZÃO SOCIAL

848 NOME FANTASIA

849 CEF / CEC

850 IN

851 COMPLEMENTO

852 BAIRRO

853 CIDADE

854 ESTADO

855 CEP

856 MUNICÍPIO

857 COORDENADA

858 RES

859 NOME

860 NOME / RAZÃO SOCIAL

861 NOME FANTASIA

862 CEF / CEC

863 IN

864 COMPLEMENTO

865 BAIRRO

866 CIDADE

867 ESTADO

868 CEP

869 MUNICÍPIO

870 COORDENADA

871 RES

872 NOME

873 NOME / RAZÃO SOCIAL

874 NOME FANTASIA

875 CEF / CEC

876 IN

877 COMPLEMENTO

878 BAIRRO

879 CIDADE

880 ESTADO

881 CEP

882 MUNICÍPIO

883 COORDENADA

884 RES

885 NOME

886 NOME / RAZÃO SOCIAL

887 NOME FANTASIA

888 CEF / CEC

889 IN

890 COMPLEMENTO

891 BAIRRO

892 CIDADE

893 ESTADO

894 CEP

895 MUNICÍPIO

896 COORDENADA

897 RES

898 NOME

899 NOME / RAZÃO SOCIAL

900 NOME FANTASIA

901 CEF / CEC

902 IN

903 COMPLEMENTO

904 BAIRRO

905 CIDADE

906 ESTADO

907 CEP

908 MUNICÍPIO

909 COORDENADA

910 RES

911 NOME

912 NOME / RAZÃO SOCIAL

913 NOME FANTASIA

914 CEF / CEC

915 IN

916 COMPLEMENTO

917 BAIRRO

918 CIDADE

919 ESTADO

920 CEP

921 MUNICÍPIO

922 COORDENADA

923 RES

924 NOME

925 NOME / RAZÃO SOCIAL

926 NOME FANTASIA

927 CEF / CEC

928 IN

929 COMPLEMENTO

930 BAIRRO

931 CIDADE

932 ESTADO

933 CEP

934 MUNICÍPIO

935 COORDENADA

936 RES

937 NOME

938 NOME / RAZÃO SOCIAL

939 NOME FANTASIA

940 CEF / CEC

941 IN

942 COMPLEMENTO

943 BAIRRO

944 CIDADE

945 ESTADO

946 CEP

947 MUNICÍPIO

948 COORDENADA

949 RES

950 NOME

951 NOME / RAZÃO SOCIAL

952 NOME FANTASIA

953 CEF / CEC

954 IN

955 COMPLEMENTO

956 BAIRRO

957 CIDADE

958 ESTADO

959 CEP

960 MUNICÍPIO

961 COORDENADA

962 RES

963 NOME

964 NOME / RAZÃO SOCIAL

965 NOME FANTASIA

966 CEF / CEC

967 IN

968 COMPLEMENTO

969 BAIRRO

970 CIDADE

971 ESTADO

972 CEP

973 MUNICÍPIO

974 COORDENADA

975 RES

976 NOME

977 NOME / RAZÃO SOCIAL

978 NOME FANTASIA

979 CEF / CEC

980 IN

981 COMPLEMENTO

982 BAIRRO

983 CIDADE

984 ESTADO

985 CEP

986 MUNICÍPIO

987

MS - MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 SPI - BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL / PROJETO PILOTO

NOME DA UNIDADE

UNIDADE MÊS / ANO FOLHA

SERVIÇOS

SEQUÊNCIA	CPF / CRC	PROCEDIMENTO	ESPEC	QUANTIDADE
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

RESPONSÁVEL UNIDADE PÚBLICA ORÇÃO GESTOR LOCAL PÚBLICA ORÇÃO GESTOR ESTADUAL PÚBLICA

CAMPO DATA / / CAMPO DATA / / CAMPO DATA / /

MS - MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 SDP - BOLETIM DE DIFERENÇA DE PAGAMENTO / PROJETO PILOTO

SECTOR LOCAL

UNIDADE MÊS / ANO FOLHA

ESPECIFICAÇÕES

SEQUÊNCIA	UNIDADE	ESPEC.	VALOR	C/D
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

REVISÃO TÉCNICO ADM. PÚBLICA ORÇÃO GESTOR LOCAL PÚBLICA ORÇÃO GESTOR ESTADUAL PÚBLICA

CAMPO DATA / / CAMPO DATA / / CAMPO DATA / /

Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 439, DE 03 DE AGOSTO DE 1990

A MINISTRA DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º da Lei nº 8.030, de 12 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º - Os preços-base da tonelada de cana-de-açúcar na esteira, fornecida às usinas e destilarias autônomas em todo o território nacional, ficam reajustados em 15,0% (quinze por cento).

Art. 2º - Os preços finais do açúcar e do álcool de todos os tipos, ao nível dos produtores, ficam reajustados em 15,0% (quinze por cento).

Art. 3º - Os valores relativos aos preços hora reajustados, bem como aos tributos, às remunerações dos produtores e às taxas de equalização de custos, constarão de tabelas a serem publicadas em Portaria específica.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZÉLIA M. CARDOSO DE MELO

(Of. nº 253/90)

RETIFICAÇÃO

Nas NOTAS EXPLICATIVAS anexas à Portaria Interministerial nº 002, de 02-08-1990, publicada no D.O.U. de 03-08-90, Seção I, às Fls. nº 14.774, onde se lê: TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA (TRR): ÓLEO DIESEL Cr\$ 3,1790, leia-se: Cr\$ 2,8770.

(Of. nº 24/90)

SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL

Departamento da Receita Federal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 105, DE 03 DE AGOSTO DE 1990

Altera a Instrução Normativa SRF nº 176/87.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 221, § 2º do Regulamento do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 85.450, de 4 de dezembro de 1980, resolve:

1. O item 3 da Instrução Normativa SRF nº 176, de 30 de dezembro de 1987, alterado pela Instrução Normativa SRF nº 86, de 2 de junho de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3. A provisão poderá ser superior à determinada de acordo com os itens 1 e 2, desde que não exceda ao valor calculado segundo o disposto no art. 9º da Resolução nº 1.675, de 21 de dezembro de 1989, do Conselho Monetário Nacional."

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 722/90)

RENATO BOTARO

Coordenação do Sistema de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 141, DE 03 DE AGOSTO DE 1990

7.01.25.95 - FINSOCIAL
 7.01.30.00 - PIS/PASEP

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto-lei nº 2.445, de 29 de junho de 1988, no artigo 10 do Regulamento do FINSOCIAL aprovado pelo Decreto nº 92.695, de 21 de maio de 1986 e na Portaria Interministerial nº 329, de 8 de junho de 1990,

D E C L A R A, às Superintendências Regionais da Receita Federal e demais interessados, que a contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e para o Fundo de Investimento Social - FINSOCIAL relativa à venda de óleos lubrificantes automotivos e de outros produtos derivados de petróleo ou do álcool etílico hidratado para fins carburantes, cujo preço de venda à varejo não seja fixado pelo órgão oficial, deve ser pago pelo próprio comerciante varejista desses produtos.

SANDRO MARTINS SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 142, DE 03 DE AGOSTO DE 1990

01.99.10.00 - Evolução BTN
02.99.50.05 - Evolução BTNF

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a determinação constante no artigo 23 da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990,

DECLARA que o valor do BTN Fiscal, no período de 31 de julho a 06 de agosto de 1990, é o seguinte:

DIA	VALOR (Cr\$)
31/07/90	53,1921
01/08/90	53,4071
02/08/90	53,5969
03/08/90	53,7874
04/08/90	53,9785
05/08/90	53,9785
06/08/90	53,9785

SANDRO MARTINS SILVA

Divisão de Tributos sobre o Comércio Exterior

ATO DECLARATÓRIO Nº 143, DE 03 DE AGOSTO DE 1990

O CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS SOBRE O COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da competência de que tratam o § 1º, inciso VIII, do artigo 109 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal e o subitem 1.VIII da Portaria CST nº 025, de 26 de outubro de 1988, resolve:

Fixar, para efeito de cálculo do Imposto de Importação, nos termos do parágrafo único do artigo 24 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 7.683, de 02 de dezembro de 1988, as seguintes taxas de câmbio a vigorarem no período de 06 a 12 de agosto de 1990:

MOEDAS	CÓDIGO	Cr\$
Bath Tailandês	015	2,7674000
Bolívar Venezuelano	025	1,4378000
Coroa Dinamarquesa	055	11,5860000
Coroa Norueguesa	065	11,4220000
Coroa Sueca	070	12,0700000
Coroa Tcheca	075	4,3479000
Dólar Australiano	150	55,9010000
Dólar Canadense	165	61,5570000
Dólar Convênio	220	70,8150000
Dólar de Cingapura	195	39,3050000
Dólar de Hong-Kong	205	9,1374000
Dólar dos Estados Unidos	220	70,8150000
Dracon Grego	270	0,4405600
Escudo Português	315	0,5024800
Florim Holandês	335	39,5480000
Franco Belga	360	2,1522000
Franco Francês	395	13,2920000
Franco Suíço	425	52,3860000
Ien Japonês	470	0,4748500
Libra Egípcia	535	191,5800000
Libra Esterlina	540	131,4400000
Libra Irlandesa	550	119,1400000
Libra Italiana	595	0,0608690
Marco Alemão	610	44,5460000
Marco Finlandês	615	18,7910000
Novo Dólar de Formosa	640	2,5164000
Peseta Espanhola	700	0,7228200
Peso Mexicano	740	0,0250740
Renda da África do Sul	785	27,1650000
Renminbi	795	15,0330000
Ringgit	828	26,2800000
Rublo	830	122,3400000
Rúpia Indiana	860	4,0874000
Rúpia Paquistanesa	875	3,2535000
Unidade Monetária Européia	918	92,3290000
Xelim Austríaco	940	6,3149000

NIVALDO CORREIA BARBOSA

Superintendências Regionais da Receita Federal

5ª Região Fiscal

Inspeção da Receita Federal no Porto de Salvador

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 1990

O Inspetor da Receita Federal no Porto de Salvador, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 202/89 e nos termos do inciso II do art. 7º do Decreto nº 91.030/85, e com base no que consta do processo nº 10580.006558/88-01, declara:

I- Alfandegado o tanque TQ-7301-D pertencente a Petrobrás, localizado no Terminal Marítimo Madre de Deus-TEMADRE, jurisdição desta Inspeção, e destinado ao armazenamento de produtos gasosos a granel, devendo ser utilizadas nas futuras medições, as tabelas que acompanham o certificado de Arqueação expedidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio.

GENELÍCIO DE FREITAS CARVALHO
Substituto

(Nº 48.619 - 03/08/90 - Cr\$ 2.195,00)

7ª Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 21, DE 09 DE JULHO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Portaria nº CSF-29, de 08.04.88, do Coordenador do Sistema de Fiscalização, e atendendo ao que consta do Processo nº 10711-003387/90-12, da Inspeção da Receita Federal no Porto do Rio de Janeiro,

DECLARA, com fundamento no art. 144, combinado com o art. 137, do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05.03.85, que, face à disponibilidade do pagamento dos tributos, por efeito de depreciação, o apó a publicação no presente Ato no Diário Oficial da União, se acha liberado, para fins de transferência de propriedade, o veículo marca MERCEDES BENZ, modelo 190, ano 1987, tipo SEDAN, cor AZUL MARINHO, motor nº 102924-12-007804, série (chassi) nº MBB 201023-1F-313126, de propriedade de PIETER JACOBUS HOLWART, desembarcado pela DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO nº 0002614, de 13.02.87, da Inspeção da Receita Federal no Porto do Rio de Janeiro.

MANOEL FERNANDO MISSAGIA

(Nº 48.602 - 03-08-90 - Cr\$ 3.512,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Política Monetária

CIRCULAR Nº 1.789, DE 02 DE AGOSTO DE 1990

As Bancos Comerciais, Caixa Econômica e instituições detentoras de Carteira Comercial

Altera o limite para as operações de liquidez especial de liquidez instituída pela Resolução nº 1.717, de 28.05.90.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 01.08.90, com base no disposto no artigo 22 da Resolução nº 1.717, de 28.05.90, decidiu:

Art. 1º - Alterar para 100% (cem por cento) da posição própria de títulos públicos federais, exceto os Bônus do Tesouro Nacional - BTN cambial, o limite de que trata o item I do Art. 12 da Circular nº 1.741, de 29.05.90.

Art. 2º - Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO ALVES DE ASSIS
Diretor

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA
Diretor

CIRCULAR Nº 1.791, DE 03 DE AGOSTO DE 1990

As Instituições Financeiras Detentoras de Carteira Comercial

Altera a redação do artigo 12 e o seu parágrafo 1º da Circular nº 1.740, de 29.05.90.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 01.08.90, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.585, de 31.12.84, art. 10, incisos III e IV, com a redação dada pelos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.730, de 31.01.89, e na Resolução nº 1.093, de 20.02.88, decidiu:

Art. 1º - Alterar o art. 12 e seu parágrafo 1º da Circular nº 1.740, de 29.05.90, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. No encerramento do expediente diário, para os períodos de movimentação compreendidos entre 04.06.90 e 12.10.90, o saldo das reservas bancárias não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do valor do exigível do recolhimento compulsório e do encaixe obrigatório indicados para os respectivos períodos.

Parágrafo 1º. A partir de 15.10.90, prevalecerá a regra contida no artigo 5º da Circular nº 1.801, de 18.03.90, com a redação que lhe foi dada pela Circular nº 1.858, de 09.04.90.

Art. 2º. Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação.

(OE, nº 8.669/90)

LUIS EDUARDO ALVES DE ASSIS
Diretor

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro Nacional

CIRCULAR Nº 1.790, DE 02 DE AGOSTO DE 1990

Estabelece normas complementares para o continsenciamento das operações de crédito ao consumidor e de crédito pessoal, inclusive sob a forma de crédito rotativo.

vo, praticadas com pessoas físicas, previsto na Resolução nº 1.715, de 29.05.90.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão de 01.08.90, com base no item I do artigo 62 da Resolução nº 1.715, de 29.05.90, decidiu:

Art. 12. As sociedades de crédito, financiamento e investimento e os bancos múltiplos com carteira de crédito, financiamento e investimento, cujas operações de crédito ao consumidor e de crédito pessoal, inclusive sob a forma de crédito rotativo, representavam, em 15.05.90, pelo menos 80% (oitenta por cento) do total de suas operações de crédito (rubrica 1.6.0.00.00-1 do COSIF), naquela data, poderão utilizar, alternativamente ao estabelecido nos itens I e II do artigo 12 da citada Resolução nº 1.715/90, um dos seguintes limites:

I - 1,5 (um virgula cinco) vezes o patrimônio líquido ajustado na forma da regulamentação em vigor, apurado com base no balanço/balancete do mês imediatamente anterior, desde que suas operações contingenciadas representassem, em 15.05.90, montante igual ou superior a 150% (cento e cinquenta por cento) do respectivo patrimônio líquido ajustado;

II - o saldo das operações contingenciadas em 15.05.90, corrigido pela variação do BTN Fiscal, quando o total das referidas operações representasse, naquela data, montante inferior a 150% (cento e cinquenta por cento) do respectivo patrimônio líquido ajustado.

Parágrafo único. As sociedades de crédito, financiamento e investimento não vinculadas a conglomerados financeiros dos quais participe banco comercial, banco de investimento ou banco múltiplo com carteira comercial ou de investimento, cujas operações contingenciadas representavam, em 15.05.90, montante inferior a 50% (cinquenta por cento) do respectivo patrimônio líquido ajustado, poderão adotar esse parâmetro como limite alternativo aos estabelecidos nos itens I e II do art. 12 da Resolução nº 1.715/90.

Art. 22. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA
Diretor

LUIS EDUARDO ALVES DE ASSIS
Diretor

(OE. nº 8.667/90)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PARECER DE ORIENTAÇÃO Nº 20, DE 01 DE AGOSTO DE 1990

Procedimentos a serem observados pelas companhias abertas e respectivos auditores independentes na elaboração das Informações Trimestrais - ITR's.

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo orientar todas as companhias abertas e respectivos auditores independentes sobre a elaboração das Informações Trimestrais (ITR's) e o preenchimento do respectivo formulário.

As orientações aqui contidas decorrem das observações feitas durante a análise das informações relativas ao primeiro trimestre do ano em curso. Por resultados de amostras da realidade encontrada houve a preocupação de especificá-las para evitar repetição. A constante busca de sua melhoria decorre do fato de que as mesmas constituem um mecanismo regular e válido de comunicação entre a companhia aberta e seus investidores.

Está a CVM também convicta de que cumpre o seu papel ao requerer que os dados mínimos nas ITR's sejam divulgados, posto que, sendo possível presumir que os acionistas controladores, na maioria dos casos, têm acesso a tais dados analítica e tempestivamente, aos minoritários cabe assegurar igual condição.

Com o objetivo de melhorá-las qualitativamente, são indicados alguns procedimentos que visam remover espelhos para o preenchimento dos formulários ITR's, tais como:

O quadro 12 (folha 5/ITR) não deve ficar restrito ao número máximo de 1920 caracteres, uma vez que tal limitação constitui-se em óbice à apresentação das notas explicativas consideradas essenciais. Frisa-se que as companhias podem se utilizar de fotocópias da folha em questão ampliando o espaço para as informações, caso seja necessário;

Fica dispensada a apresentação da folha 10/ITR e os informes que são requeridos nos quadros nela existentes devem ter o seguinte tratamento:

quadro 19 - a companhia deverá incluir quaisquer informações julgadas relevantes no quadro 13 (folha 6/ITR), juntamente com o comentário do desempenho do trimestre;

quadros 20 e 21 - a ITR deve ser capeado com índice que conterá:

a- Nome da companhia aberta e trimestre a que se refere;

b- A indicação de todas as folhas que compõem o formulário (orientação que aliás já consta na alínea "n" do item 14 do Comunicado Técnico CT/BRACON nº 02/90);

c- Assinatura do Diretor de Relações com o Mercado.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A CVM recomenda àqueles que são responsáveis pela elaboração das informações trimestrais e particularmente aos Diretores de Relações com o Mercado e aos auditores independentes uma leitura atenta dos seguintes atos normativos:

a) INSTRUÇÕES DA CVM: -60, 64 E 73/87; 108/89; 118/90;

b) MANUAL DE ORIENTAÇÃO da Instrução CVM nº 60/87.

c) PARECERES DE ORIENTAÇÃO DA CVM: -15, 17 e 18.

3. BALANÇO PATRIMONIAL: ATIVO E PASSIVO (quadros 09 e 10):

Com relação à elaboração do balanço patrimonial ativo e passivo é essencial observar os seguintes procedimentos:

a) COMPARAÇÃO EM MOEDA CONSTANTE - a comparabilidade das rubricas e agregados do balanço patrimonial deve ser entre os dados da data de encerramento do trimestre da informação e aqueles da data de encerramento do trimestre imediatamente anterior, estes últimos corrigidos para moeda do fim do período a que se refere a ITR;

b) CAPITAL REALIZADO - esta rubrica do patrimônio líquido deve incluir a sua correção monetária (ainda que não incorporada por AGO), em razão do método da correção integral;

c) RESERVA DE REAVALIAÇÃO - é essencial que sejam reconhecidas as realizações ocorridas no trimestre em função das operações da companhia e com a finalidade de os critérios serem uniformes com relação àqueles observados quando do levantamento das demonstrações de final de exercício. O procedimento deve ser adotado, de forma extensiva, às reservas formadas em decorrência de reavaliações procedidas por coligações e controladas.

4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO TRIMESTRE (quadro 11):

a) GANHOS E PERDAS NOS ITENS MONETÁRIOS E AJUSTES A VALOR PRESENTE - devem necessariamente ser distribuídos pelas contas de resultado a que se vinculam, conforme é exigido pelo artigo 42 da Instrução CVM nº 108/89. As demais regras constantes dos §§ 12, 22 e 32 daquele dispositivo devem ser observadas a exemplo do que é feito durante o levantamento das demonstrações de final de exercício. Em notas explicativas deverão ser divulgadas as contas em que tais ganhos e perdas foram alocados e os montantes envolvidos;

b) PROVISÕES - é essencial a constituição de todas as provisões dentre as quais destacamos, em caráter não exaustivo: a do imposto de renda, da contribuição social e do imposto de renda na fonte sobre o lucro líquido.

5. NOTAS EXPLICATIVAS (quadro 12):

a) Com a finalidade de diluir quaisquer dúvidas que venham a surgir é mister que a nota introdutória informe que as demonstrações que estão sendo apresentadas foram elaboradas seguindo princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social.

Somente no caso de ocorrerem alterações na adoção de princípios, métodos e critérios é que devem ser apresentadas notas discriminando as mudanças e os seus efeitos relevantes.

b) É obrigatória a apresentação da conciliação entre os resultados apurados pela correção integral e da legislação societária quando os mesmos forem diferentes.

Uma sugestão de como poderia ser evidenciada essa conciliação é apresentada a seguir:

Resultado conforme Legislação Societária.....	XXXX
(+/-) Diferenças de itens não monetários.....	XXXX
(+/-) Corr. monetária de resultados parciais anteriores.....	XXXX
(+/-) Diferenças resultantes da utilização de índices diferenciados entre a Leg. Societária e correção integral.....	XXXX
(+/-) Ajustes na equivalência Patrimonial.....	XXXX
(+/-) Efeitos fiscais sobre ajustes acima (Especificar).....	XXXX
Resultado conforme correção integral.....	XXXX

Tal sugestão, de caráter simplificado, deve ser expandida em suas descrições e em seu caráter informativo, sempre que isso for julgado requerido para adequada comunicação com os leitores, por aqueles que elaborarem as ITR's, o Diretor de Relações com o Mercado e os auditores independentes.

c) Devem ser informadas, com o grau de detalhe que a relevância respectiva recomendar, as provisões constituídas ou o motivo pelo qual não o foram.

6. EFEITOS DO PLANO DE ESTABILIZAÇÃO (quadro 12):

É mister que as companhias promovam a atualização das informações prestadas na ITR do primeiro trimestre do ano em curso relacionadas aos rebatimentos do Plano de Estabilização nas suas atividades, de forma que enquanto forem observados reflexos relevantes dele derivados todas as informações sejam divulgadas com objetividade.

A regra se aplica à segregação dos ativos e passivos em cruzados e cruzados novos, com a classificação quanto aos prazos de realização nos termos do artigo 22 da Instrução CVM nº 118/90.

7. COMENTÁRIO DO DESEMPENHO (quadro 13):

Ten sido observado que as informações constantes nesse quadro cingem-se freqüentemente à repetição de dados inócuos e superficiais quanto ao caráter informativo e como tal não têm atendido às expectativas do mercado nem quanto ao relato das atividades das companhias no trimestre da informação, nem quanto às influências relevantes ocorridas nos negócios sociais no intervalo entre o encerramento do período e a divulgação do ITR.

Baseados em tal constatação, é indicado o escopo considerado mínimo para o preenchimento desse quadro:

- Sumário do comportamento do mercado de atuação da empresa no trimestre contemplando aspectos de oferta e demanda de bens e serviços, influência de atos governamentais, comércio exterior e outros julgados importantes;
- Sumário das atividades da companhia no cenário anteriormente descrito, abordando ainda itens tais como: comportamento das vendas, investimentos em recursos humanos, projetos, pesquisa e desenvolvimento de produtos, em controladas e coligadas, reformulações administrativas, reorganização societária e outros considerados relevantes;
- Direitos dos acionistas e dados de mercado, tais como: distribuição de direitos, desdobramentos e grupamentos e valor patrimonial da ação.
- Em se tratando de companhias de participações, o relatório deve contemplar as informações acima mencionadas relativas às empresas investidas relevantes tomadas de forma individual;
- Eventos subsequentes relevantes devem ser divulgados, indicando-se como escopo mínimo a ser considerado o constante da nota explicativa que acompanha a Instrução CVM nº 118/90.
- É requerido que, particularmente no tocante aos efeitos iniciais ou preventivos decorrentes do Plano de Estabilização e divulgados na ITR que incluir o mês de março de 1990, as companhias abertas reafirmem ou atualizem a divulgação feita originalmente à luz das operações dos trimestres subsequentes, enquanto for aplicável.

No caso de a companhia utilizar-se de valores valores monetários para fundamentar seus comentários, os mesmos devem ser tomados em moeda de poder aquisitivo constante (correção integral).

8. PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS RELEVANTES (quadro 14):

Só devem constar do quadro as empresas controladas e/ou coligadas cujo percentual de participação adicionada aos créditos seja igual ou superior a 10% do patrimônio líquido da investidora tomada de forma individual.

9. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SEGURADORAS

A principal dificuldade trazida ao conhecimento da CVM, com que se defrontam essas sociedades ao elaborarem as demonstrações financeiras trimestrais decorre da eventual inadequação do atual formulário ITR a certas especificidades dos setores de atuação das mesmas, bem como dos planos de contas que o Banco Central do Brasil e a Superintendência de Seguros Privados obrigam a seguir.

À vista do exposto, a CVM permite, em caráter excepcional, até que sejam definidos os quadros específicos, a substituição dos quadros 09, 10 e 11 da Instrução CVM nº 60/87 por documentos similares elaborados com base nos planos de contas das referidas autarquias, mantida a obrigatoriedade de os mesmos serem preenchidos apenas e sempre com os dados apurados pelo método da correção integral.

A única exceção requerida é a do tratamento do resultado da equivalência patrimonial nas seguradoras, que deve ser reportado na ITR como componente do resultado operacional.

10. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

As informações trimestrais devem ser objeto de revisão especial dos auditores independentes de acordo com a metodologia prevista no Comunicado Técnico CT/IBRACON/8002, de 23.07.90, aprovado pela Resolução nº 678, de 24.07.90, do Conselho Federal de Contabilidade.

Eventuais ressalvas, qualificações ou redações que difiram do texto básico previsto no referido Comunicado Técnico CT/IBRACON/8002 devem especificar os efeitos sobre todos os itens relevantes aplicáveis como, por exemplo: lucro líquido, lucro por ação, dividendos totais, dividendos por ação, ativo (ou passivo) circulante líquido, lucros acumulados, ou quaisquer outros onde ocorrerem tais efeitos.

Pela sua característica simultânea de análise crítica da qualidade das informações contidas em cada ITR e de antecipação de problemas de fim de ano, a CVM considera tecnicamente inadmissíveis as ressalvas ou qualificações nos pareceres dos auditores sobre as demonstrações financeiras anuais que, não tendo surgido de situações específicas do último trimestre do exercício (42), deixaram de constar dos relatórios de revisão especial dos trimestres em que eram aplicáveis.

SUELI DA GAMA FONTAINE
Superintendente de Relações com Empresas
HUGO ROCHA BRAGA
Superintendente de Normas Contábeis

(Of. nº 99/90)

Aprovado pelo Colegiado em, 01 de Agosto de 1990
LUIZ LEONARDO CANTIDIANO
Presidente em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Departamento de Controle Econômico
PORTARIA Nº 80, DE 28 DE MAIO DE 1990

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 131, de 23 de agosto de 1989 do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei nº 73

de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-306/90, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 59 do Estatuto da UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 2.301.915,00 (dois milhões, trezentos e um mil, novecentos e quinze cruzeiros), para Cr\$ 36.414.800,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quatorze mil e oitocentos cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da correção monetária do capital conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1990.

ANTONIO CARLOS DE SANTANA

UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
C.G.C. Nº 10.778.967/0001-52

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA: 30 de março de 1990, às 10:30 horas. LOCAL: Alameda Santos, nº 1827, conj. 61, 330 andar, da Sociedade. PRESENCIA: Presentes Acionistas representando "quorum" superior ao exigido pela Lei, conforme assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas, cumpridas, também, as exigências do § 19 do artigo 134 da Lei nº 6.404/76. PUBLICAÇÕES: O edital de convocação foi publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Diário Comércio e Indústria" dos dias 22, 23 e 24 de março de 1990, respectivamente, às páginas 37, 19 e 30; e 24, 18 e 20. O Relatório, as demonstrações financeiras e as atas das reuniões dos auditores independentes foram publicadas nos mesmos jornais, em 28 de fevereiro de 1990, respectivamente, às páginas 21/26 e 20. AGENDA: TÓRDA DOS TRABALHOS: Presidente: Dr. Gastão Eduardo de Bueno Vidigal; Secretário: Dr. Gastão Augusto de Bueno Vidigal. ORDEM DO DIA: 1) Assembléia Ordinária - a) apreciação e aprovação do Relatório, demonstrações financeiras, contas e destinação do lucro do exercício de 1989; b) eleição dos Membros do Conselho de Administração; c) fixação das verbas de honorários e do percentual de participações dos Administradores; d) aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado no valor de R\$ 34.112.853,20, registrada em 31.12.89. 2) Assembléia Extraordinária - Ratificação da incorporação ao capital, da "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado", aprovada pela Assembléia Geral Ordinária, elevando-se o Capital para Cr\$ 36.414.800,00 com a consequente alteração do "caput" do artigo 59 do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES: 1) Assembléia Ordinária - a) postos em discussão e em votação as contas do exercício de 1989, o Relatório da Administração, as demonstrações financeiras e a proposta de Administração para destinação do lucro do exercício de 1989, foram todos eles aprovados, por unanimidade, tendo a Assembléia, porém, deliberado que o montante a ser destinado à Reserva Legal é de Cr\$ 320.164,09 e que seja pago dividendo aos Acionistas, à razão de Cr\$ 7,702.617,73 por grupo de 1.000 ações, totalizando Cr\$ 2.810.500,00, a conta do lucro líquido do exercício, com base na periclação da data, e que o saldo de Cr\$ 7.072.617,73 seja levado a Lucros ou Prejuízos Acumulados, deliberando, porém, que se seja incorporado ao Capital Social, em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no prazo de 30 dias, o valor de Cr\$ 20.000.000,00, retirados de Lucros ou Prejuízos Acumulados, sem modificação do número de ações que compõem o Capital de forma a atender à eliminação excessiva de reservas, em relação ao Capital, de que trata o Art. 199 da Lei nº 6.404, de 15-12-76; b) a Assembléia reeleger, por unanimidade, para Membros do Conselho de Administração, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1991, os Srs. GASTÃO EDUARDO DE BUENO VIDIGAL, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na Av. das Magnólias, 682, São Paulo, RG 372.012, SSP-SP/CPF003.736.808-72; GASTÃO AUGUSTO DE BUENO VIDIGAL, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na Rua dos Linhares, 62, São Paulo, RG 3.700.194, SSP-SP, CPF 003.737.028-68; DARIO FERREIRA GUARITA FILHO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Resedá, 378, São Paulo, RG 3.290.721, SSP-SP, CPF 024.233.678-72 e CARLOS ELIA HAIDAMUS, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Brotero, 1352, apto. 504, São Paulo, RG 2.919.841, SSP-SP, CPF 030.973.588-20; c) a Assembléia deliberou, ainda, por unanimidade, fixar em 40.000 BTNs (60ms do Tesouro Nacional) o valor da verba mensal global para remuneração dos Administradores, correspondente, nesta data, a Cr\$ 1.181.596,00, o qual poderá ser reajustado mensalmente de acordo com a variação do BTN ou índice geral de preços que o substitua. A Assembléia decidiu também manter inalterado o percentual global de até 10% sobre o lucro líquido, a ser distribuído ao Conselho de Administração e à Diretoria, na forma do § único do artigo 24 do Estatuto Social; d) a Assembléia aprovou a correção monetária do capital, registrada em 31-12-89, de R\$ 34.112.853,20. Essa correção monetária, de Cr\$ 34.112.853,20, conforme novo padrão monetário, somada ao saldo anterior de Cr\$ 72,81, totaliza Cr\$ 34.112.926,01, registradas na "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado". A Assembléia aprovou a incorporação ao capital de Cr\$ 34.112.853,00, permanecendo na referida conta o saldo de Cr\$ 41,01. Assim sendo, a expressão monetária do capital realizado, que era de R\$ 2.301.915,00, de acordo com as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 31.3.89, passará a ser de Cr\$ 36.414.800,00, observado o disposto no artigo 167 da Lei nº 6.404/76, não resultando dessa modificação do capital qualquer alteração do número de ações que o representam. 2) Assembléia Extraordinária - A Assembléia ratificou a elevação do capital para Cr\$ 36.414.800,00, com a incorporação da parcela de Cr\$ 34.112.853,00, registrada na conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado", sem modificação do número de ações que representam o Capital. Em consequência, o "caput" do artigo 59 do Estatuto Social, após homologação pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP, passará a ter a seguinte redação: "Artigo 59 - O Capital da Sociedade é de Cr\$ 36.414.800,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quatorze mil e oitocentos cruzeiros) dividido em 385.000.000 (trezentos e oitenta e cinco milhões) de ações ordinárias, em valor nominal, estando todo integralizado". Nas deliberações das Assembléias, absteram-se de votar os impedidos por lei. Os eleitos declararam que não se encontraram incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que, em forma de sumário, fosse lavrada esta ata que, lida e aprovada, é assinada pelos componentes da Mesa e por Acionistas que estiveram presentes. São Paulo, 30 de março de 1990. Dr. Gastão Eduardo de Bueno Vidigal - Presidente da Mesa; Dr. Gastão Augusto de Bueno Vidigal - Secretário; Dario Ferreira Guarita Filho; Carlos Elia Haidamus; por Pêve Prédios S.A. - aa) Raul Carlos Pereira Barreto e Paulo Francisco da Costa Aguiar Toschi, representantes legais; por Akana Participações e Investimentos S.A. (aa) Joaquim Dias e Ronda Machado - representantes legais. A presente é cópia fiel do que consta da ata lavrada no livro próprio da Sociedade. São Paulo, 30 de março de 1990. Universal Cia. de Seguros Gerais-aa) Dario Ferreira Guarita Filho e Antero Ferreira Júnior - representantes legais.

(Nº 48.740 - de 03-08-90 - Cr\$ 14.048,00)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 131, de 23 de agosto de 1989, DO SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-00.382/90, resolve:

00.362/90, RESOLUÇÃO Nº 001/90, de 19 de maio de 1990, aprovou a alteração introduzida no artigo 59 do Estatuto da UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 36. 414.800 , (trinta e seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais), para Cr\$ 56.414.800, (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais), mediante apropriação de parte da Reserva de Lucros Acumulados, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 1990.

UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CGC 10.778.967/0001-52

[illegible]

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 131, de 23 de agosto de 1989, DO SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 007-102/90, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da BEMGE SEGU-
RADORA S/A, com sede na cidade de Belo Horizonte (MG), dentre elas a
relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez mil
e 000 reais) para Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de
cruzeiros), mediante apropriação de reservas disponíveis, incluída a
correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas
em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulati-
vamente em 30 de março de 1990.

(Of. nº 48.683 - 03/08/90 - Cr\$ 31.608,00)

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - DE ACIONISTAS
DA BEMGE SEGURADORA, S/A - COMPANHIA FECHADA - CGC/MF Nº 17.188.624/0001-87,
REALIZADAS - CUMULATIVAMENTE - EM 30/03/1990.

JIA, HORA e LOCAL: Aos trinta (30) dias mês de março do ano de um mil novecentos e noventa (1.990), às nove horas (09:00 hs.), na Sede Social da própria Companhia Seguradora - situada no Rua Rio de Janeiro, nº 927 - 10º andar - Centro - em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil, reuniram-se os membros da Mesa Diretora, mais de dois terços (2/3) do Capital Social com direito a voto - conforme respectivas assinaturas anexadas no "Livro de Presença de Acionistas" - nº 02 fl. 35; o qual, para a validade dos seus atos, foi presidido pelo Sr. Manoel de Fátima, Diretor Efetivo da Companhia, e acompanhado por: SRS. GERVÁSIO FILHO, e Representantes de Price-Waterhouse, S/A Auditores Independentes. COMPOSIÇÃO DA MESA DIRIGENTE DAS ASSEMBLEIAS: -

Presidente: DR. JOSE LUIZ ROCHA - Presidente do Conselho de Administração e da Diretoria, e Secretário o Acionista DR. JULIO CESAR PERON. CONVOCAÇÃO: - Conforme "Edital" publicado no "Minas Gerais" - Órgão dos Poderes do Estado de Minas Gerais e, no jornal de grande circulação: "Diário do Comércio", em suas edições de 22 - 23 e 24/03/1991, contendo a respectiva ordem do dia, a seguinte pauta: a) Atas da Assembleia Geral Ordinária, tomada de contas dos Administradores, relativas ao exercício de 1989, exame, discussão e votação sobre os Relatórios, Balanço e respectivas Demonstrações Financeiras; b) Homologação da Distribuição do Lucro Líquido do Exercício proposta pela Diretoria; c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; d) Aumento do capital social; e) Caput do Artigo 4º do Estatuto Social, sem alteração de número de ações existentes; f) Homologação dos reajustes de honorários dos Administradores ocorridos após a Assembleia Geral Ordinária - AGO de 1989, inclusive a remuneração optativa e o adicional referente à gratificação, concedidos a Titular de Empresa ou entidade controlada; g) Estação de Trabalho - Reajuste dos honorários dos Administradores; h) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal - com mandato até à AGO de 1991 e indicação dos respectivos honorários; g) Homologação de aquisições de bens imóveis efetuadas durante o exercício; i) - Assembleia Geral Extraordinária: h) Eleição do Capital Social para R\$2570.000,00 - mediante apropriação de ações de R\$ 2570.000,00 - para R\$ 320,93 - mediante elevação de ações em vigor; i) Concessão nova alteração do "caput" do Art. 4º do Estatuto Social; Outras Alterações Estatutárias: j) Artigo 11 - § 2º - Fixar em D1 Salário Mínimo a remuneração do Administrador que fizer opção de vencimentos ou honorários por outra empresa ou entidade controlada acionariamente pelo Estado de Minas Gerais; l) Reformulação da nomenclatura dos respectivos cargos; m) Artigo 17 - Adequação da nomenclatura dos respectivos cargos; n) Artigo 19 - Adequação de suas alíneas "a", "b", "c" e extinção da alínea "d" - referentes a substituições dos Membros da Diretoria, considerando-se a reformulação sugerida no item "1" precedente; n) Artigo 22 - "caput" e seus §§ 1º e 2º - Integral extinção da alínea "a" e ocorrência da sugestão; o) Artigo 18 - Extinção da alínea "a" e extinção da alínea "b" e seus §§ 1º e 2º; p) Artigo 24 - Adequação de suas alíneas "d", "e", "f", "g" e Parágrafo Único, referentes a competência do Diretor-Presidente, tendo em vista a reformulação proposta no item "1" acima (Art. 17); p) Artigo 25 - Adequação dos respectivos "caput" e alíneas "a" e "b" e Parágrafo Único, referentes a competência do Diretor Titular, considerando-se a alteração da nomenclatura de cargo proposta no item "1" referido; q) Reenumeração dos artigos subsequentes ao de nº 21, decorrente da extinção do atual Art. 22 - , tal como proposto no item "n" - precedente; r) Outros assuntos de interesse da Companhia de competência da Assembleia; s) De acordo com o disposto no Art. 2º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e os artigos 133 e 134 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, sobre a divulgação nas edições de 23 e 24/02/1990 e 01/03/1990 dos seus "Minas Gerais" e "Diário do Comércio". DELIBERAÇÕES: - Observadas - as abstenções de voto prescritas em Lei e a AUTOMATICAÇÃO - a validade da presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: e) Item 105, sem qualquer alteração; f) Item 106, sem alteração; g) Item 107, sem alteração; h) Item 108, sem alteração; i) Item 109, sem alteração; j) Item 110, sem alteração; k) Item 111, sem alteração; l) Item 112, sem alteração; m) Item 113, sem alteração; n) Item 114, sem alteração; o) Item 115, sem alteração; p) Item 116, sem alteração; q) Item 117, sem alteração; r) Item 118, sem alteração; s) Item 119, sem alteração; t) Item 120, sem alteração; u) Item 121, sem alteração; v) Item 122, sem alteração; w) Item 123, sem alteração; x) Item 124, sem alteração; y) Item 125, sem alteração; z) Item 126, sem alteração; aa) Item 127, sem alteração; ab) Item 128, sem alteração; ac) Item 129, sem alteração; ad) Item 130, sem alteração; ae) Item 131, sem alteração; af) Item 132, sem alteração; ag) Item 133, sem alteração; ah) Item 134, sem alteração; ai) Item 135, sem alteração; aj) Item 136, sem alteração; ak) Item 137, sem alteração; al) Item 138, sem alteração; am) Item 139, sem alteração; an) Item 140, sem alteração; ao) Item 141, sem alteração; ap) Item 142, sem alteração; aq) Item 143, sem alteração; ar) Item 144, sem alteração; as) Item 145, sem alteração; at) Item 146, sem alteração; au) Item 147, sem alteração; av) Item 148, sem alteração; aw) Item 149, sem alteração; ax) Item 150, sem alteração; ay) Item 151, sem alteração; az) Item 152, sem alteração; ba) Item 153, sem alteração; bb) Item 154, sem alteração; bc) Item 155, sem alteração; bd) Item 156, sem alteração; be) Item 157, sem alteração; bf) Item 158, sem alteração; bg) Item 159, sem alteração; bh) Item 160, sem alteração; bi) Item 161, sem alteração; bj) Item 162, sem alteração; bk) Item 163, sem alteração; bl) Item 164, sem alteração; bm) Item 165, sem alteração; bn) Item 166, sem alteração; bo) Item 167, sem alteração; bp) Item 168, sem alteração; bq) Item 169, sem alteração; br) Item 170, sem alteração; bs) Item 171, sem alteração; bt) Item 172, sem alteração; bu) Item 173, sem alteração; bv) Item 174, sem alteração; bw) Item 175, sem alteração; bx) Item 176, sem alteração; by) Item 177, sem alteração; bz) Item 178, sem alteração; ca) Item 179, sem alteração; cb) Item 180, sem alteração; cc) Item 181, sem alteração; cd) Item 182, sem alteração; ce) Item 183, sem alteração; cf) Item 184, sem alteração; cg) Item 185, sem alteração; ch) Item 186, sem alteração; ci) Item 187, sem alteração; cj) Item 188, sem alteração; ck) Item 189, sem alteração; cl) Item 190, sem alteração; cm) Item 191, sem alteração; cn) Item 192, sem alteração; co) Item 193, sem alteração; cp) Item 194, sem alteração; cq) Item 195, sem alteração; cr) Item 196, sem alteração; cs) Item 197, sem alteração; ct) Item 198, sem alteração; cu) Item 199, sem alteração; cv) Item 200, sem alteração; cw) Item 201, sem alteração; cx) Item 202, sem alteração; cy) Item 203, sem alteração; cz) Item 204, sem alteração; da) Item 205, sem alteração; db) Item 206, sem alteração; dc) Item 207, sem alteração; dd) Item 208, sem alteração; de) Item 209, sem alteração; df) Item 210, sem alteração; dg) Item 211, sem alteração; dh) Item 212, sem alteração; di) Item 213, sem alteração; dj) Item 214, sem alteração; dk) Item 215, sem alteração; dl) Item 216, sem alteração; dm) Item 217, sem alteração; dn) Item 218, sem alteração; do) Item 219, sem alteração; dp) Item 220, sem alteração; dq) Item 221, sem alteração; dr) Item 222, sem alteração; ds) Item 223, sem alteração; dt) Item 224, sem alteração; du) Item 225, sem alteração; dv) Item 226, sem alteração; dw) Item 227, sem alteração; dx) Item 228, sem alteração; dy) Item 229, sem alteração; dz) Item 230, sem alteração; ea) Item 231, sem alteração; eb) Item 232, sem alteração; ec) Item 233, sem alteração; ed) Item 234, sem alteração; ee) Item 235, sem alteração; ef) Item 236, sem alteração; eg) Item 237, sem alteração; eh) Item 238, sem alteração; ei) Item 239, sem alteração; ej) Item 240, sem alteração; ek) Item 241, sem alteração; el) Item 242, sem alteração; em) Item 243, sem alteração; en) Item 244, sem alteração; eo) Item 245, sem alteração; ep) Item 246, sem alteração; eq) Item 247, sem alteração; er) Item 248, sem alteração; es) Item 249, sem alteração; et) Item 250, sem alteração; eu) Item 251, sem alteração; ev) Item 252, sem alteração; ew) Item 253, sem alteração; ex) Item 254, sem alteração; ey) Item 255, sem alteração; ez) Item 256, sem alteração; fa) Item 257, sem alteração; fb) Item 258, sem alteração; fc) Item 259, sem alteração; fd) Item 260, sem alteração; fe) Item 261, sem alteração; ff) Item 262, sem alteração; fg) Item 263, sem alteração; fh) Item 264, sem alteração; fi) Item 265, sem alteração; fj) Item 266, sem alteração; fk) Item 267, sem alteração; fl) Item 268, sem alteração; fm) Item 269, sem alteração; fn) Item 270, sem alteração; fo) Item 271, sem alteração; fp) Item 272, sem alteração; fq) Item 273, sem alteração; fr) Item 274, sem alteração; fs) Item 275, sem alteração; ft) Item 276, sem alteração; fu) Item 277, sem alteração; fv) Item 278, sem alteração; fw) Item 279, sem alteração; fx) Item 280, sem alteração; fy) Item 281, sem alteração; fz) Item 282, sem alteração; ga) Item 283, sem alteração; gb) Item 284, sem alteração; gc) Item 285, sem alteração; gd) Item 286, sem alteração; ge) Item 287, sem alteração; gf) Item 288, sem alteração; gg) Item 289, sem alteração; gh) Item 290, sem alteração; gi) Item 291, sem alteração; gj) Item 292, sem alteração; gk) Item 293, sem alteração; gl) Item 294, sem alteração; gm) Item 295, sem alteração; gn) Item 296, sem alteração; go) Item 297, sem alteração; gp) Item 298, sem alteração; gq) Item 299, sem alteração; gr) Item 300, sem alteração; gs) Item 301, sem alteração; gt) Item 302, sem alteração; gu) Item 303, sem alteração; gv) Item 304, sem alteração; gw) Item 305, sem alteração; gx) Item 306, sem alteração; gy) Item 307, sem alteração; gz) Item 308, sem alteração; ha) Item 309, sem alteração; hb) Item 310, sem alteração; hc) Item 311, sem alteração; hd) Item 312, sem alteração; he) Item 313, sem alteração; hf) Item 314, sem alteração; hg) Item 315, sem alteração; hh) Item 316, sem alteração; hi) Item 317, sem alteração; hj) Item 318, sem alteração; hk) Item 319, sem alteração; hl) Item 320, sem alteração; hm) Item 321, sem alteração; hn) Item 322, sem alteração; ho) Item 323, sem alteração; hp) Item 324, sem alteração; hq) Item 325, sem alteração; hr) Item 326, sem alteração; hs) Item 327, sem alteração; ht) Item 328, sem alteração; hu) Item 329, sem alteração; hv) Item 330, sem alteração; hw) Item 331, sem alteração; hx) Item 332, sem alteração; hy) Item 333, sem alteração; hz) Item 334, sem alteração; ia) Item 335, sem alteração; ib) Item 336, sem alteração; ic) Item 337, sem alteração; id) Item 338, sem alteração; ie) Item 339, sem alteração; if) Item 340, sem alteração; ig) Item 341, sem alteração; ih) Item 342, sem alteração; ii) Item 343, sem alteração; ij) Item 344, sem alteração; ik) Item 345, sem alteração; il) Item 346, sem alteração; im) Item 347, sem alteração; in) Item 348, sem alteração; io) Item 349, sem alteração; ip) Item 350, sem alteração; iq) Item 351, sem alteração; ir) Item 352, sem alteração; is) Item 353, sem alteração; it) Item 354, sem alteração; iu) Item 355, sem alteração; iv) Item 356, sem alteração; iw) Item 357, sem alteração; ix) Item 358, sem alteração; iy) Item 359, sem alteração; iz) Item 360, sem alteração; ja) Item 361, sem alteração; jb) Item 362, sem alteração; jc) Item 363, sem alteração; jd) Item 364, sem alteração; je) Item 365, sem alteração; jf) Item 366, sem alteração; jg) Item 367, sem alteração; jh) Item 368, sem alteração; ji) Item 369, sem alteração; jj) Item 370, sem alteração; jk) Item 371, sem alteração; jl) Item 372, sem alteração; jm) Item 373, sem alteração; jn) Item 374, sem alteração; jo) Item 375, sem alteração; jp) Item 376, sem alteração; jq) Item 377, sem alteração; jr) Item 378, sem alteração; js) Item 379, sem alteração; jt) Item 380, sem alteração; ju) Item 381, sem alteração; jv) Item 382, sem alteração; jw) Item 383, sem alteração;

importe de NC\$22.574.008,97; Reserva Legal = NC\$2484.680,55, Dividendos (brutos) = NC\$22.319.380,98; Reserva Especial de Lucros = NC\$25.749.497,90; e Reserva para Aumento de Capital = NC\$28.714.020,72. Totalizando, assim, NC\$212.267.620,15; Item "c" - A Correção do "Expressão Monetária" do Capital Social realizada - no - 1989, em 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2

Identidade M-9.555.996-SSP/MG, CPF - 075.555.716-68, residente e domiciliado na Rua Teófilo, nº 103 - Bairro Sagrada Família - em Belo Horizonte (MG); Sócios: José Maria Almeida Martins Dias (releito) - Brasileiro, casado, Professor, Carteira de Identidade M-164.859-SSP/MG, CPF - 011.471.616-5, residente e domiciliado na Praça Alaska, 80 - Aptº 702 - Bairro Sion - em Belo Horizonte - MG; Aziz Azeite Júnior (releito) - Brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 9740 - OAB/MG - CPF - 000.384.046-49, residente e domiciliado na Av. Gregório Maciel, nº 1.704 - Bairro de Lourdes - em Belo Horizonte - MG; e Eurídio Pinto de Menezes (releito, Brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº M-1.550.218-SSP/MG, CPF - 030.916.476-99, residente e domiciliado na R.R. 381 - Km 419 - Carapina - Paraíba; e a fixação dos respectivos honorários em: os Efetivos percebendo o equivalente a um décimo (1/10) da remuneração que, em média, for atribuída aos Diretores. Os Suplentes somente terão jus a honorários e ao valor atribuído aos Efetivos, quando convocados, em substituição daqueles Titulares; g) A homologação das aquisições de bens imóveis efetuadas durante o exercício, como se menciona: na Rua Conde de Bonfili, nº 36 - Bairro Tijuca - Rio de Janeiro - RJ; na Avenida Afonso Pena nº 42 - Centro - em Uberlândia - MG e na Avenida João Dias, nº 1.469 - Santo Amaro em São Paulo - SP - pela total de R\$20.600.000,00 - correspondente aos preços das transações avaliadas. II - Pela ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Aprovados: Item h) A proposta de elevação do Capital Social para R\$370.000.000,00 - mediante apropriação de Reservas Livres no montante de R\$311.811.320,93 - sem alteração da quantidade de ações em vigor, a saber: Capital Social - dividido em 1.000.000 ações - R\$318.188.672,07 - Reservas de Lucros - R\$37.749.497,90 - Reserva para Aumento de Capital - R\$258.714.060,72 - Reserva de Incentivos Fiscais - R\$232.347.762,31; Item i) A consequente nova alteração do "caput" do Artigo 4º do Estatuto Social, já com observância do Padrão Monetário recém-instituído, isto é: "O Capital Social é de R\$..... 370.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros)" dividido em 1.000.000.000 (um bilhão) de ações nominativas sem valor nominal, sem 100.000.000 (cem milhões) ordinárias e 900.000.000 (novecentos milhões) Preferenciais; OUTRAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS - Também APROVADAS, sem restrição, as alterações estatutárias e os novos textos propostos para os dispositivos do Diploma Social, conforme referidos no "Ordem do Dia", a saber: Item "j" - Artigo 11 - § 2º: "Na hipótese do § 1º deste artigo, o administrador que fizer opção de vencimentos ou no notório por outro supra percebido o equivalente a 01 (um) Salário Mínimo em vigor"; Item "l" - Artigo 17 - "caput" - "A Diretoria da Sociedade será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e 01 (um) Diretor-Executivo/Operacional, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos"; Item "a" - Artigo 19 - alínea "a": "O Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor-Executivo/Operacional, que exercerá as funções cumulativamente"; Artigo 19 - alíneas "b" e "c": "Unificação destas, em alínea "b" mediante o seguinte novo texto: "o substituto do Diretor-Executivo/Operacional será designado pelo Diretor-Presidente, "ad referendum" do Conselho de Administração; Artigo 19 - alínea "d" - extinta, e substituída por alínea "e", com a seguinte nova redação: "Vagando-se definitivamente qualquer cargo da Diretoria, far-se-á a substituição na forma prevista nas alíneas precedentes deste Artigo, até que o Conselho de Administração proceda à eleição do substituto"; Item "n" - Artigo 22 - "caput" e seus §§ 1º e 2º - Extintos; Item "o" - Artigo 24 - alínea "d": "promover, juntamente com o Diretor-Executivo/Operacional, a vinculação de imóveis da Sociedade como de reservas técnicas; alínea "e": "atribuir poderes especiais a funcionários inclusive para assinaturas de documentos que envolvam responsabilidade financeira, mediante indicação do Diretor-Executivo/Operacional; alínea "f": "assinar com o Diretor-Executivo/Operacional, ou com funcionários com poderes especiais, os documentos que envolvam responsabilidade financeira da Sociedade"; alínea "g": "designar funções ao Diretor-Executivo/Operacional; Artigo 24 - Parágrafo Único: "O Diretor-Presidente poderá delegar ao Diretor-Executivo/Operacional a representação e a prática dos atos descritos nas alíneas "b" e "c" deste artigo"; Item "p" - Artigo 25 - "caput" "Compete ao Diretor-Executivo/Operacional: alínea "a": "substituir o Diretor-Presidente, nos termos do artigo 19 - deste Estatuto; alínea "b": "por delegação do Diretor-Presidente para praticar os atos a que se referem as alíneas "d" e "e" do artigo 24, deste Estatuto; alínea "c": "assinar com o Diretor-Presidente ou com funcionários com poderes especiais, os documentos que envolvam responsabilidade financeira da Sociedade"; alínea "d": - Extinta; alínea "e", alterada para alínea "d": "planejar e submeter ao Diretor-Presidente a política administrativo-financeira da Sociedade"; alínea "f": - alterada para alínea "a", mantendo-se-lhe a redação: "planejar e coordenar a execução do orçamento financeiro da Sociedade"; alínea "g", alterada para alínea "h": "submeter ao Diretor-Presidente, planos de modificações nos objetivos, políticas e diretrizes relativos aos setores de Pessoal, Contabilidade, Caixa e Patrimônio; Item "q": - Reenumeração dos Artigos subsequentes ao de nº 21, em decorrência da extinção do primitivo Artigo 22, tal como proposto no Item "n" retrocitado. LAVRATURA DA ATA E ENCERRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS - Compete, "in totum" e "Ordem do Dia" estabelecido e aprovado a elaboração desta Ata, segundo o facultado no Artigo nº 130 - § 1º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, foram encerrados os trabalhos das Assembleias, seguindo-se a lavratura desta Ata, que, lida e aprovada é subscrita pelos membros da MESA DIRIGENTE e demais Acionistas presentes.

MESA DIRIGENTE DAS ASSEMBLEIAS:

ass.) - Presidente: JOSE LUIZ ROCHA
Ass.) - Secretário: JULIO CESAR PERON

Demais Acionistas presentes:

ass.) - BEMGE
ass.) - CREDIBEL

Está conforme o original.

Belo Horizonte (MG), 30 de março de 1990.

BEMGE SEGURADORA, S/A

SECRETARIA GERAL

DO

CONCLAMADO FINANCEIRO BEMGE

ORIVALDO DOS SANTOS ANDRADE

Secretário Geral

JOSE LUIZ ROCHA
Diretor-Presidente

JOSE AUGUSTO THOMPAS REIS
Diretor-Executivo

PORTARIA Nº 125, DE 23 DE JULHO DE 1990

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSP Nº 131, de 23 de agosto de 1989, DO SUPRINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSP Nº 006-0135/90, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), das quais as quais a relativa ao aumento de seu capital social de R\$ 7.312.032,00 (sete milhões, trezentos e dois mil e trinta e dois cruzeiros) para R\$ 145.240.640,00 (cento e quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1990.

ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA

COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
CNPJ Nº 92.682.038/0001-00

EXTRATO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 30 DE MARÇO DE 1990, PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA, NOS TERMOS DO QUE FALTA O ARTIGO 130, § 3º, DA LEI Nº 6404/76.

DATA, HORA E LOCAL:

Às quinze horas do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa, às quatorze horas, na Sede Social, sita à Avenida Borges de Medeiros nº 261 - 11º andar, em Porto Alegre-RS.

JURIM:

Comparadores de Acionistas: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., pr. Gilberto Bruno de Almeida, Lídia Rachael, Marco Antônio Rocha Naves e Gerson Pedro Assandó, representando 81,37% do Capital Social, com direito a voto.

MESA:

Presidente: Gilberto Bruno de Almeida - Secretário: Gerson Pedro Assandó.

DEMAIS PRESENTES:

Auditor Externo: Heraldo S. S. de Barcellos - CRC/RS nº 441
Conselheiro Fiscal: José Ovídio Alamo Dias.

CONVOCAÇÕES:

Diário Oficial do Estado e Jornal do Comércio, ambos nos dias 19, 20 e 21-03-1990.

ORDEN DO DIA:

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Exame, discussão e votação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1989;
2. Eleição de um membro do Conselho de Administração;
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, sem suplentes e fixação de honorários;
4. Destinação do Lucro do Exercício e distribuição de dividendos;
5. Aprovação da correção da expressão monetária do capital e sua capitalização, no montante de R\$ 108.629.258,39.

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social relativo ao aumento do Capital Social de R\$ 7.312.032,00 para R\$ 145.240.640,00, em consequência da incorporação da reserva de correção monetária do capital, no montante de R\$ 108.629.258,39, e aproveitamento de outras reservas, no montante de R\$ 30.299.349,61;
2. Reforma estatutária visando a criação de Comitês Internos, com função de órgãos auxiliares da Diretoria Executiva;
3. Reavaliação dos imóveis da Companhia, com a consequente criação de reservas, nos termos do art. 8º, combinado com o art. 182, § 3º da Lei 6404/76;
4. Ratificação dos reajustes das remunerações da Diretoria Executiva e fixação dos honorários do Conselho de Administração;
5. Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Por terem sido as Propostas dos Órgãos de Administração elaboradas antes das medidas adotadas pelo Governo Federal, foi decidido, relativamente aos valores monetários, que os registros em Ata e alteração do Estatuto Social seriam efetuados em Cruzeiros, novo padrão monetário do país.

DELIBERAÇÕES:

Decidiram os Acionistas aprovar, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos de votar:

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. As contas das Administrações e dos documentos relativos ao exercício encerrado em 31-12-89, quais sejam: Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras.
2. Eleição do Conselho de Administração Marco Antônio Rocha Naves, Brasileiro, de varal, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Carlos Gomes nº 2050 - nº 203, Identidade RG/RS sob nº 100566126, expedida em 20-10-86, inscrito no CFC/RJ sob nº 263.623.760/72.
3. Reeleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, por um ano, com uma remuneração anual equivalente a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor, os quais seguem abaixo nominados:

EFETIVOS (todos qualificados na Ata de eleição):
VALÉRIO GERALDO BOM - IRAY LUIZ PEREIRA - JOSÉ OVÍDIO ALAMO DIAS.
SUPLENTE (todos qualificados na Ata de eleição):
OSWALDO LUIZ GONDI - EDSON MONTICINI - MARCIO JOSÉ PERILLO.

4. A distribuição do Lucro do Exercício na seguinte forma:

Resultado Líquido do Exercício depois de compensações	CR\$
os prejuízos de exercícios anteriores, constituição	25.080.679,43
da Provisão para Imposto de Renda e ajustes	1.254.013,95
(-) Reserva Legal - 5%	7.312.032,00
(-) Reserva para Aumento de Capital - 30%	16.514.611,08
(-) Lucro Líquido Ajustado	4.128.633,27
(-) Dividendos: Característica - 75%	12.385.795,81
(-) Saldo destinado para Aumento de Capital	

Em virtude dos reflexos das medidas adotadas pelo Governo Federal nos campos econômico e financeiro, foi suspenso o pagamento dos dividendos, no montante de Cr\$ 128.653,27. Referidos dividendos serão oportunamente pagos, proporcionalmente as 7.312.032 ações ordinárias nominativas do Capital Social da Companhia, a razão de Cr\$ 564,60 para cada lote de 1000 ações.

5. Capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, no montante de Cr\$ 108.629.258,39.

EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Aumento do Capital Social com aproveitamento das seguintes reservas:	Cr\$
- Reserva da Correção da Expressão Monetária do Capital.....	108.629.258,39
- Reserva de Doações e Subvenções.....	460.461,27
- Reserva para Aumento de Capital.....	19.697.991,81
- Reserva de Reavaliação.....	10.140.896,53
TOTAL	138.928.608,00

Alteração do artigo 5º do Estatuto Social, cuja redação passará a ser a seguinte: "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 140.240.640,00 (cento e quarenta milhões, duzentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta cruzeiros), dividido em 7.312.032 (sete milhões, trezentos e doze mil e trinta e duas) ações, sem valor nominal."

2. Criação de três comitês internos, que visam maior segurança na tomada de decisões e maior integração entre as diversas áreas da empresa, instituindo-se quatro novos artigos no Estatuto Social da Cia. que tornam os números 58, 59, 60 e 61, alterando-se a numeração das seguintes, conforme segue:

COMITÊS

Artigo 58 - A Companhia terá três órgãos com funções auxiliares da Diretoria, denominados:

- a - Comitê de Recursos Humanos.
- b - Comitê de Planejamento.
- c - Comitê de Investimento.

Artigo 59 - Serão membros dos comitês os empregados titulares de chefia de gerência e chefia de departamento, nomeados pela própria Diretoria.

Artigo 60 - Cada comitê será composto de no mínimo QUATRO elementos e no máximo SEIS.

§ 1º - Cada comitê terá um coordenador e um vice-coordenador.

§ 2º - Compete ao coordenador do comitê convocar e presidir as reuniões do órgão respectivo.

§ 3º - Compete ao vice-coordenador do comitê substituir o coordenador em seus impedimentos.

§ 4º - O empregado que deixar o cargo de chefia de gerência ou chefia de departamento perderá em decorrência a titularidade de membro integrante do comitê.

Artigo 61 - Observada a regulamentação baixada pela Diretoria Executiva, a cada comitê previsto neste Estatuto compete opinar sobre os assuntos pertinentes à sua área respectiva, submetendo-os, após, à deliberação da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Os coordenadores dos comitês serão de nomeação da Diretoria Executiva.

13. Procedida a reavaliação, na forma permitida pelo art. 8º, combinado com o parágrafo 3º, do art. 182, da Lei 6404/76, dos seguintes imóveis da Companhia:

PORTO ALEGRE/RS - LAUTEC - Loteamentos Técnicos de Engenharia - Av. Borges de Medeiros nº 410 - sala 1219, Porto Alegre-RS - Registro no CREA/RS nº 62566, representada na Assembleia pelo Dr. Luciano Blessmann Silveira, registro no CREA/RS nº 50211.

IMÓVEIS:

Imóvel: Edifício União, sito à Avenida Borges de Medeiros nº 261.

A avaliação total do imóvel é dada pelo somatório do valor dos conjuntos e das lojas e corresponde a Cr\$ 293.121.137,85 ou o equivalente a 9.322.888,629 BHNs.

Imóvel: Costi, sito à Rua Chaves Barcellos nº 27 - do 4º ao 10º pavimentos. O total da avaliação dos conjuntos corresponde a Cr\$ 72.153.823,53 ou o equivalente a 2.442.588,618 BHNs.

Imóvel da Rua Santos Dumont nº 1309.

A avaliação total do imóvel, dado pelo somatório dos valores casa/terreno e do pavimento é correspondente a Cr\$ 8.550.253,90 ou o equivalente a 289.448,9792 BHNs.

Imóvel da Rua Coronel Horta nº 139.

A avaliação do imóvel corresponde a Cr\$ 13.720.841,00 ou o equivalente a 464.485,0186 BHNs.

Imóvel da Rua Ernesto Alves nº 150.

A avaliação do imóvel corresponde a Cr\$ 35.109.902,03 ou o equivalente a 1.188.558,595 BHNs.

RIO DE JANEIRO/RJ - URBANOMÉTRICA - Estudos Patrimoniais e de Mercado Ltda. - Rua Sete de Setembro nº 65 - Gr 401 - Rio de Janeiro-RJ - Registro no CREA/RJ nº 88-2-01027-2, representada na Assembleia pelo Dr. Mauro Souza Gomes, registro no CREA/RJ nº 84-1-06673-7.

Imóvel sito à Rua Anilófilo de Carvalho nº 29 - 7º andar.

A avaliação do imóvel corresponde a Cr\$ 52.500.000,00 ou o equivalente a 1.777.263,22 BHNs.

SÃO PAULO/SP - DEIRO Engenharia de Avaliações e Construções S/C Ltda. - Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1238 - cj. 71 - São Paulo/SP - Registro no CREA/SP nº 35834, representada na Assembleia pelo Dr. Salvador Marti Hernandez, registro no CREA/SP nº 97958.

Imóvel sito a Rua Formosa nº 409.

A avaliação do imóvel corresponde a Cr\$ 55.600.000,00 ou o equivalente a 3.252.070,54 BHNs.

FLORIANÓPOLIS/SC - AVALIAR - Escritório Técnico de Avaliações S/C Ltda. - Rua Beija Flor nº 3 - Lapa da Conceição - Florianópolis/SC - Registro no CREA/SC nº 25225, representada na Assembleia pelo Dr. Manoel Philippi, registro no CREA/SC nº 1867.

Imóvel sito à Rua Aracipreste Paiva nº 13 - 3º e 4º pavimentos.

A avaliação do imóvel corresponde a Cr\$ 8.450.000,00 ou o equivalente a 286.053,78 BHNs.

CURITIBA/PR - CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO PARANÁ - Rua Dr. Pedrosa nº 475 - Curitiba/PR, Registro no CREA/PR nº 90-2-000718-7, representada na Assembleia pelo Dr. Antonio Giacomo Trica, registro no CREA/PR nº 17130.

Imóvel da Rua General Carneiro nº 904.

A avaliação do imóvel corresponde a Cr\$ 10.800.000,00 ou o equivalente a 365.607,1956 BHNs.

4. Homologados os reajustes nos honorários da Diretoria Executiva, autorizados pelo Conselho de Administração "ad referendum" desta Assembleia Geral. Fixada a remuneração global mensal dos Diretores em Cr\$ 277.384,00, com vigência a partir de 1º-03-90, distribuído nos termos do ofício nº 010/90-CEPS, de 08-03-90, da Secretaria da Fazenda do Estado.

Renovados os poderes ao acionista majoritário para que, no curso do exercício, possa autorizar, através do Conselho de Administração, reajustes na remuneração da Diretoria, "ad referendum" da próxima Assembleia Geral. Fixados os honorários do Conselho de Administração em 80 (oitenta) Bonus do Tesouro Nacional (BHN), por sessão a que comparecerem.

Declaramos que o presente extrato foi elaborado com dados extraídos do Livro de Ata da Assembleia Geral da COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS.

GILBERTO BRUNO DE ALMEIDA
GERSON PEDRO ANASTAS

ESTATUTO SOCIAL

DISPOSIÇÕES GERAIS

DESIGNAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º - A COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS, que tinha por denominação Companhia União de Seguros Marítimos e Terrestres, fundada em 24 de agosto de 1891, é uma sociedade anônima de capital aberto, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

SEDE E FORO

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre/RS, podendo instalar filiais, agências ou sucursais em outras localidades, sem que se altere a sede e o foro aqui estabelecidos.

OBJETO

Art. 3º - A Companhia tem por objeto a realização das operações de seguros dos Ramos Elementares, do Ramo Vida e de planos de Previdência Privada Aberta, nas modalidades de Pensão e de Renda, conforme definidos na legislação vigente.

PRAZO

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL

Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 145.240.640,00 (cento e quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta cruzeiros), dividido em 7.312.032 (sete milhões, trezentos e doze mil e trinta e duas) ações, sem valor nominal.

AUMENTO DE CAPITAL

Art. 6º - A assembleia geral que deliberar sobre o aumento do capital social, mediante subscrição fixará o respectivo preço e condições de pagamento das novas ações.

SUBSCRIÇÃO

Art. 7º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital.

Art. 8º - O prazo de decadência para o exercício do direito de preferência será de 30 dias, contados da publicação do edital respectivo.

Art. 9º - O subscritor em mora na realização do capital ficará sujeito à correção monetária do seu débito (variação das BTN), além de juros de 12% ao ano e multa de 10% sobre o valor da respectiva subscrição.

AÇÕES

ESPÉCIE

Art. 10 - As ações compreendem somente uma espécie: ORDINÁRIA.

FORMA

Art. 11 - As ações da companhia terão sempre a forma NOMINATIVA.

INDIVISIBILIDADE

Art. 12 - A ação é indivisível em relação a companhia.

Parágrafo Único - Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercitados pelo representante do condomínio.

VOTO

Art. 13 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da assembleia geral.

TÍTULOS

EMIÇÃO

Art. 14 - A companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações, satisfeitos os requisitos legais.

AUTENTICAÇÃO

Art. 15 - Os certificados de títulos múltiplos representativos de ações, deverão ser autenticados pela assinatura de próprio punho ou por chancela mecânica de dois diretores, ou de procuradores.

DESDOBRAMENTO

Art. 16 - Mediante pedido do interessado, os títulos representativos das ações poderão ser desdobrados ou reunidos, correndo à conta do acionista as despesas disso decorrentes.

PERDA OU EXTRAVIO

Art. 17 - O acionista que se vir privado de suas ações por perda, furto ou destruição, deverá comunicar por escrito à companhia, a qual lhe fornecerá novos títulos.

AUMENTO DE CAPITAL

Art. 18 - As ações provenientes de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas serão distribuídas no prazo de 90 dias, a contar da publicação da ata, da respectiva assembleia geral, entre os acionistas, na proporção do número de ações que possuírem.

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19 - A assembleia geral, convocada e instalada de acordo com a lei e o estatuto, (estatuto, 34 § único) tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

MESA

Art. 20 - Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por mesa composta de um presidente e um secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

COMPETÊNCIA

Art. 21 - Além da competência genérica prevista no artigo 19 supra, compete privativamente à assembleia geral:

- I - reformar o estatuto social;
- II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do conselho de administração e do conselho fiscal;
- III - tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV - autorizar a emissão de debêntures;
- V - suspender o exercício dos direitos do acionista;
- VI - deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação ou ampliação do capital social;
- VII - autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- VIII - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 22 - A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente até 31 de março.

COMPETÊNCIA

Art. 23 - Compete à assembleia geral ordinária:

- I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III - eleger os membros do conselho de administração e do conselho fiscal;
- IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ADMINISTRAÇÃO

Art. 24 - A administração da companhia competirá ao conselho de administração e à diretoria, conforme distribuição de competência estabelecida neste estatuto.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Art. 25 - O conselho de administração será composto de SEIS membros efetivos, eleitos pela assembleia geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

PRESIDÊNCIA

Art. 26 - A assembleia geral, ao eleger os conselheiros, escolherá o presidente do conselho e o seu substituto.

MANDATO

Art. 27 - O mandato dos membros do conselho será de DOIS anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Os eleitos somente serão investidos no cargo de conselheiros após a homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados.

POSSE

Art. 28 - Os membros do conselho serão empossados até 30 dias após a respectiva homologação pela SUSEP.

SUBSTITUIÇÃO

Art. 29 - No caso de vaga em qualquer dos cargos do conselho de administração, caberá a este, ouvido o acionista majoritário, designar o substituto para exercer a função até a próxima assembleia geral, para completar o mandato do substituído.

REUNIÕES

Art. 30 - O conselho reunir-se-á sempre que necessário, mas, pelo menos UMA vez por mês mediante convocação do presidente, constando a matéria a examinar.

Parágrafo Único - O conselho reunir-se-á com o mínimo de QUATRO membros.

DELIBERAÇÕES

Art. 31 - O conselho deliberará por maioria de votos.

Parágrafo Único - Em caso de empate, o presidente, além do voto pessoal, usará do voto de qualidade.

ATAS

Art. 32 - As deliberações do conselho de administração constarão de atas lavradas no livro próprio, sendo de responsabilidade e competência do presidente da reunião a transcrição da ata contendo as deliberações, assim como a obtenção das assinaturas dos conselheiros.

REMUNERAÇÃO

Art. 33 - Os membros do conselho de administração perceberão, por sessão a que comparecerem, uma remuneração fixa que lhes será atribuída, em cada exercício social, pela assembleia geral, em valor que, individualmente, não excederá a dois salários mínimos vigentes na sede da sociedade.

Parágrafo Único - Os membros da diretoria, que pertencerem simultaneamente ao conselho de administração, não acumularão as vantagens remuneratórias, cabendo-lhes a opção.

COMPETÊNCIA

Art. 34 - Compete ao conselho de administração:

- I - Fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
- II - Eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado este estatuto;

III - Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

IV - Convocar a assembleia geral, quando julgar conveniente, ou nos casos previstos em lei;

V - Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;

VI - Escolher e destituir os auditores independentes;

VII - Fixar, anualmente, o montante de auxílios e subvenções a ser distribuído pela diretoria, atendido o disposto neste estatuto;

VIII - Aprovar os planos e orçamentos promocionais da sociedade;

IX - Autorizar a aquisição de ações de emissão da própria companhia, para permanecer em tesouraria.

Parágrafo Único - Compete ao presidente a execução das deliberações do conselho inclusive a convocação das assembleias gerais e respectiva instalação.

PUBLICAÇÃO

Art. 35 - Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas de reuniões do conselho de administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros, obedecidas as formalidades legais.

DIRETORIA

COMPOSIÇÃO

Art. 36 - A diretoria será composta de TRÊS diretores eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo UM o presidente e os demais diretores.

DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 37 - Os membros da diretoria serão eleitos como diretores. O conselho designará, dentre os diretores, o diretor-presidente e seu substituto.

§ 1º - O presidente do conselho de administração, se eleito diretor, assumirá o cargo de diretor-presidente.

§ 2º - O diretor-presidente e seu substituto serão necessariamente escolhidos entre os integrantes do conselho de administração.

§ 3º - Substituirá o diretor-presidente, no caso de qualquer impedimento ou afastamento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o seu substituto.

§ 4º - Nos impedimentos do presidente e de seu substituto, representará a companhia o diretor mais idoso.

CARGOS

Art. 38 - Poderá o conselho de administração, se entender conveniente, atribuir designações especiais aos Diretores, segundo as funções que lhes cometer.

REMUNERAÇÃO

Art. 39 - A remuneração dos diretores se fixará pela Assembleia Geral.

FÉRIAS

Art. 40 - Os membros da Diretoria poderão, anualmente, gozar de até trinta dias, consecutivos ou não, de férias, sem perda de quaisquer vantagens ou prerrogativas que lhe são asseguradas neste estatuto.

Parágrafo Único - O exercício da faculdade do gozo de férias pelos diretores, ficará condicionado às seguintes normas:

- a) - as férias não serão cumulativas, e quando gozadas, o serão dentro do correspondente exercício social;
- b) - as férias serão gozadas necessariamente na vigência plena do mandato de diretor, ficando perempto o exercício do direito fora desse prazo;
- c) - em hipótese alguma, as férias serão indenizadas ou convertidas em espécie.

GESTÃO

Art. 41 - O mandato dos diretores é de DOIS anos, admitida a reeleição.

POSSE

Art. 42 - Os diretores serão empossados até 30 dias após a respectiva homologação pela SUSEP.

ASSINATURAS

Art. 43 - Todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívidas em geral, contratos, inclusive os de empréstimo, e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados:

- a) por dois diretores em conjunto;
- b) por um diretor em conjunto com um procurador, ou,
- c) por dois procuradores em conjunto.

PROCURAÇÕES

Art. 44 - As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade por dois diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e o prazo de validade, que no caso de mandato judicial poderá ser por tempo indeterminado.

REUNIÕES

Art. 45 - A diretoria reunirá-se sempre que necessário, mas pelo menos, duas vezes por mês, mediante convocação do Diretor-Presidente.

DELIBERAÇÕES

Art. 46 - As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos, computando-se para cada diretor um voto.

§ 19 - Em caso de empate, o diretor-presidente, além do voto pessoal, terá voto de qualidade.

§ 20 - As decisões de diretoria serão tomadas em sessão a que compareçam, no mínimo, dois dos seus membros, sendo sempre necessária a presença do presidente, ou seu substituto.

ATA

Art. 47 - As deliberações da diretoria constarão de atas lavradas em livro próprio. É de responsabilidade e competência do presidente a transcrição da ata contendo as deliberações, assim como a obtenção das assinaturas dos diretores.

COMPETÊNCIA GERAL

Art. 48 - Compete à diretoria a administração dos negócios da sociedade e a prática de todos os atos necessários ou convenientes ressalvados aqueles que, por lei ou pelo presente estatuto sejam privativos de outros órgãos da empresa ou de cada um dos diretores e mais:

- a) administrar e gerir amplamente todos os negócios e atividades da companhia;
- b) apresentar relatório anual das operações da companhia e de gestão da diretoria ao conselho de administração;
- c) autorizar a alienação de bens imóveis ou a constituição de direitos reais, inclusive os de garantia;
- d) autorizar a admissão de gerentes e chefes de departamentos;
- e) criar e extinguir cargos, fixando-lhes a respectiva remuneração;
- f) cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como as deliberações da assembleia geral e do conselho de administração;
- g) criar e suprimir filiais, agências ou sucursais;
- h) conceder licença a qualquer um de seus membros.

COMPETÊNCIA ESPECÍFICA

DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 49 - Compete privativamente ao diretor-presidente:

- I - representar legal, ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente a companhia;
- II - presidir as reuniões da diretoria e executar as suas deliberações;
- III - transigir, desistir, renunciar direitos e celebrar compromissos;
- IV - participar e votar, com os demais diretores, nas reuniões da diretoria, cabendo-lhe, no caso de empate, o voto de qualidade (art. 46, Parágrafo Único);
- V - coordenar todas as atividades da companhia;
- VI - aprovar os objetivos, metas e planos da companhia;
- VII - admitir e demitir empregados.

PROIBIÇÃO

Art. 50 - É vedado aos membros da diretoria o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto da sociedade ou por sua natureza gratuitos.

CONSELHO FISCAL

COMPOSIÇÃO

Art. 51 - A companhia terá um conselho fiscal permanente, composto de TRES membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária.

POSSE

Art. 52 - Os membros do conselho serão empossados até 30 dias após a respectiva homologação pela SUSEP.

SUBSTITUIÇÃO

Art. 53 - Os suplentes substituirão os membros efetivos do conselho fiscal, por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, o desempate será feito sucessivamente, pela posse do maior número de ações ou pela idade mais avançada.

REMUNERAÇÃO

Art. 54 - A remuneração mensal dos membros do conselho fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da média que for atribuída a cada diretor.

Parágrafo Único - O suplente do conselho fiscal em exercício fará jus à remuneração do membro efetivo substituído na proporção do número de reuniões a que comparecer no mês.

FUNCIONAMENTO

Art. 55 - o conselho fiscal realizará reuniões ordinárias UMA vez por mês e extraordinária quando necessário, deliberando, validamente, sempre que presente três de seus membros.

COMPETÊNCIA

Art. 56 - Ao conselho fiscal, além das atribuições e poderes que lhe são reservados pela lei de sociedade por ações, incumbe reunir-se quando convocado pelo conselho de administração ou pela diretoria e emitir parecer sobre os assuntos que lhe forem submetidos.

CONTROLE EXTERNO

Art. 57 - Serão observadas pela companhia as seguintes normas:

- I - As compras, obras e serviços a serem contratados, obedecerão o sistema de licitação adotado pelo Estado;
- II - As concessões de auxílios e subvenções atenderão às normas legais que regem tais favores, quando concedidas pelos órgãos estatais;
- III - A contabilidade da empresa, bem como seus balanços, balancetes, relatórios anuais do exercício findo, juntamente com os pareceres dos órgãos que sobre eles devam pronunciar-se, inclusive certificado de auditoria, quando for o caso, contas e demais despesas, sujeitar-se-ão ao controle interno, a cargo da contabilidade e auditoria geral do estado e ao controle externo, a cargo do Tribunal de Contas.

COMITÊS

Art. 58 - A Companhia terá três órgãos com funções auxiliares da Diretoria, denominados:

- a) Comitê de Recursos Humanos.
- b) Comitê de Planejamento.
- c) Comitê de Investimento.

Art. 59 - Serão membros dos comitês os empregados titulares de chefia de gerência e chefia de departamento, nomeados pela própria Diretoria.

Art. 60 - Cada comitê será composto de no mínimo QUATRO elementos e no máximo SEIS. § 19 - Cada comitê terá um coordenador e um vice-coordenador.

§ 20 - Compete ao coordenador do comitê convocar e presidir as reuniões do órgão respectivo.

§ 21 - Compete ao vice-coordenador do comitê substituir o coordenador em seus impedimentos.

§ 49 - O empregado que deixar o cargo de chefia de gerência ou chefia de departamento perderá em decorrência a titularidade de membro integrante de comitê.

Art. 61 - Observada a regulamentação baixada pela Diretoria Executiva, a cada comitê previsto neste Estatuto competirá opinar sobre os assuntos pertinentes à sua área respectiva, submetendo-os, após, à deliberação da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Os coordenadores dos comitês serão de nomeação da Diretoria Executiva.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 62 - A 31 de dezembro de cada ano será obrigatoriamente levantado o balanço geral da companhia, com observância das normas legais e contábeis estabelecidas.

Parágrafo Único - O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 63 - No fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, para os efeitos legais e estatutários, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas no exercício.

Art. 64 - A Sociedade manterá as seguintes reservas legais e estatutárias:

- a) reserva legal, destinada a assegurar, na forma da lei, a integridade do capital social;
- b) Reserva especial, destinada a garantir a distribuição de dividendos ou cobrir prejuízos verificados em balanço;
- c) Reserva para aumento de capital, destinada a aumentar o capital social.

Parágrafo Único - Poderá a Diretoria destinar parte do lucro líquido para a formação de Reservas para contingências, com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável.

Art. 65 - Dos resultados dos balanços será destacada uma participação destinada à assistência social dos empregados da companhia (art. 67).

Art. 66 - Do resultado apurado em cada balanço serão deduzidos antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda (Lei, 189).

Art. 67 - Atendido o disposto no art. anterior, será destacada a participação de que trata o art. 65 deste estatuto à razão de até 10% do resultado operacional.

Art. 68 - Os lucros líquidos, então apurados com base nos balanços, serão distribuídos na seguinte ordem:

- a) 5% para a constituição da reserva legal, até esta atingir o limite estabelecido em lei, ficando a sociedade dispensada de levar ou não nova importância para essa reserva no exercício em que o seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo primeiro do art. 182, da lei de sociedades por ações, exceder de trinta por cento do capital social;
- b) Até 20% para reserva especial, destinada a garantir a distribuição de dividendos ou cobrir prejuízos verificados em balanço, e até atingir a importância do capital social;
- c) Até 30% para reserva para aumento de capital e até atingir a importância do capital social;
- d) Deduzidas as verbas a que se referem as alíneas anteriores e outras, que por disposição legal ou regulamentar, a sociedade estiver obrigada a observar, será distribuído o dividendo, não cumulativo, calculado à razão de 25% do lucro líquido ajustado nos termos deste estatuto e do art. 202, da lei de sociedade por ações;
- e) Atendida a distribuição acima, o saldo será levado à conta Reserva para Aumento de Capital, ou à outra reserva específica através de deliberação da Assembleia Geral, por proposta dos órgãos de Administração.

Art. 69 - Os dividendos não reclamados no prazo de três anos contados da data do início do pagamento de cada um reverterão em favor da companhia e serão levados à "reserva para aumento de capital".

W9 48.646 - 03-08-90 - Cr\$ 92.190,00)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Delegacia em São Paulo

PONTARIA Nº 07, DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O DELEGADO DA DELEGACIA DA SUNAB DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a Portaria NEPP Nº 348, de 25 de junho de 1990;

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria SUPER Nº 42, de 09 de julho de 1990; RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o percentual de reajuste a ser repassado às mensalidades, para conhecimento da escola requerente, bem como da entidade local ou regional representativa dos pais de alunos:

ESCOLA REQUERENTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

PERCENTUAL DE REAJUSTE AUTORIZADO: 70,68%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Of. nº 60/90)

EDSON TALARICO LONGANO

Ministério do Trabalho e da Previdência Social

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 28 DE JUNHO DE 1990

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, na forma dos arts. 3º, 5º, 9º, e 10 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 2º da referida Lei, e

Considerando que as pessoas inscritas para os projetos habitacionais contratados até fevereiro de 1990 estão encontrando dificuldade para comprovarem a nova renda familiar que está sendo exigida em razão do reajuste dos valores dos empreendimentos em 84,32% em março último;

Considerando que muitos dos inscritos já recolheram a poupança exigida no decorrer das obras e haviam sido selecionados e apresentado documentação para assinatura do contrato de financiamento;

Considerando que, em vários municípios do país, alguns conjuntos já tinham sido ocupados pelos então selecionados, através de termo de ocupação provisória que já existem casos de invasão e ameaça de invasão pelos pretendentes que tinham sido cadastrados;

Considerando que os inscritos possuíam as condições para habilitação exigida na época de cadastramento para o empreendimento, não tendo influído para o desequilíbrio havido em março último na relação entre a sua renda familiar e o novo custo do empreendimento; resolve:

I - Os potenciais beneficiários finais que se cadastraram para os projetos habitacionais dos programas de habitação popular da Caixa Econômica Federal, na sua condição de banco de 1ª e 2ª linhas, financiados nas condições do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, cujos contratos de empréstimos foram assinados até fevereiro de 1990, e que se habilitarem para a aquisição poderão reduzir o valor de avaliação ou de compra e venda do imóvel com a utilização de recursos que possuam em conta vinculada do trabalhador no FGTS ou com recursos próprios.

II - Será considerado, para fins de definição de taxas de juros do financiamento, da prestação inicial e da renda familiar exigida para habilitação, o valor a ser efetivamente financiado, encontrado a partir da aplicação do disposto no item I.

III - A Caixa Econômica Federal baixará as instruções necessárias ao cumprimento desta Resolução.

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 255/90)

ANTONIO ROGERIO MAGRI
Presidente

SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO

Departamento de Normatização e da Inspeção do Trabalho

DESPACHOS DO COORDENADOR
Em 03 de agosto de 1990

O Coordenador da Coordenadoria do Departamento de Normatização e da Inspeção do Trabalho, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 3.367, de 29 de maio de 1990 e de acordo com o artigo 34 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, publicada no D.O.U. de 13.04.90, despachou negando Provimento aos Recursos de Ofício, mantendo as decisões recorridas nos seguintes processos de Autos de Infração:

- 01 - 24170.004342/86 - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
- 02 - 24440.019474/88 - ARA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.
- 03 - 24170.008370/88 - LANCHONETE FLOR DA CIDADE LTDA. ME
- 04 - 24260.014316/89 - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
- 05 - 24200.004415/89 - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.
- 06 - 24200.004861/89 - BISCOITOS DA VOVÓ MORENA LTDA.
- 07 - 24281.001333/89 - BOMPREÇO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
- 08 - 24172.000136/89 - FRANCISCO LOPES AGUIAR NETO
- 09 - 24260.005236/89 - ORGUEL - ORGANIZAÇÃO GUERRA LAGES LTDA.
- 10 - 24260.014327/89 - REGE S/C - REALIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS GE-RAIS LTDA
- 11 - 24370.015456/90 - CIA. ACUCAREIRA USINA BARCELOS
- 12 - 24370.015445/90 - DROGARIA CENTRAL DE PETROPOLIS LTDA.
- 13 - 24170.002902/90 - FINICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E TURISMO
- 14 - 24370.007449/90 - NORTE GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
- 15 - 24370.015452/90 - ORQUIDÁRIO BINOLO LTDA.
- 16 - 24370.015250/90 - RIO NORTE CONCRETO PRÉ-MOLDADO LTDA.
- 17 - 24370.015455/90 - USINA SÃO JOSE S.A.

O Coordenador da Coordenadoria do Departamento de Normatização e da Inspeção do Trabalho, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 3.367, de 29 de maio de 1990 e de acordo com o artigo 34 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, publicada no D.O.U. de 13.04.90, despachou dando Provimento aos Recursos Interpostos, reformando as decisões recorridas e tornando insubsistentes os seguintes processos de Autos de Infração:

- 01 - 24260.003077/84 - CASA DE SAÚDE SÃO JUDAS TADEU S.A.
- 02 - 24000.001825/85 - BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S.A.
- 03 - 24280.001712/85 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
- 04 - 24282.000338/86 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- 05 - 24452.008904/86 - CARPA - CIA. AGROPECUÁRIA RIO PARDO
- 06 - 24457.000761/86 - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
- 07 - 24440.001230/87 - INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO
- 08 - 24440.032172/87 - MCCANN ERICKSON PUBLICIDADE LTDA.
- 09 - 24440.014188/87 - MAHNE INDUSTRIAL S.A.
- 10 - 24267.000936/87 - SIDERÚRGICA MENDES JÚNIOR S.A.
- 11 - 24440.045268/88 - ASSOCIAÇÃO MATERINIDADE DE SÃO PAULO
- 12 - 24440.065846/88 - FEVAP - PAINTS E ETIQUETAS METÁLICAS LTDA.

O Coordenador da Coordenadoria do Departamento de Normatização e da Inspeção do Trabalho, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 3.367, de 29 de maio de 1990 e de acordo com o artigo 34 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, publicada no D.O.U. de 13.04.90, deu ciência de conhecer dos Recursos por terem sido interpostos fora do prazo legal e, consequentemente, confirmou a decisão recorrida nos seguintes processos de Autos de Infração:

- 01 - 24190.004642/85 - GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.
- 02 - 24330.024275/86 - BELOCAP PRODUTOS CAPILARES LTDA.
- 03 - 24450.000492/86 - PERLEX - PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.
- 04 - 24110.000472/87 - A MERCHED SERVICE DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
- 05 - 24440.049341/87 - CEL-LEP LTDA. CENTRO ELETRÔNICO DE LÍNGUAS LABORATÓRIO DE ENSINO PROGRAMADO
- 06 - 24440.023729/87 - CONSTRUTORA INTI LTDA.
- 07 - 24440.048764/87 - DOLLO TÊXTIL S.A.
- 08 - 24220.005016/87 - MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.
- 09 - 24440.051043/87 - MERREL LEPETIT FARMACEUTICA LTDA.
- 10 - 24200.003457/88 - BANCO ITAÚ S.A.
- 11 - 24440.021326/88 - CALÇADOS ZAPATA LTDA.
- 12 - 24440.036068/88 - COMERCIAL E DISTRIBUIDORA J. RAPOSO LTDA.
- 13 - 24000.000306/88 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- 14 - 24440.022143/88 - ELETROCONTROLES VILLARES LTDA.
- 15 - 24440.029332/88 - INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS NOVART LTDA.
- 16 - 24440.029333/88 - INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS NOVART LTDA.
- 17 - 24440.029334/88 - INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS NOVART LTDA.
- 18 - 24440.029335/88 - INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS NOVART LTDA.
- 19 - 24440.029552/88 - INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS NOVART LTDA.
- 20 - 24440.022206/88 - LIMPADORA CALIFORNIA LTDA.
- 21 - 24440.022206/88 - LIMPADORA CALIFORNIA LTDA.
- 22 - 24440.022207/88 - LIMPADORA CALIFORNIA LTDA.
- 23 - 24440.031605/88 - M. MEDEIROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBÉIS LTDA.
- 24 - 24440.009568/88 - SUNSTRAND DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.
- 25 - 24440.011887/88 - TYCSEA BRASIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
- 26 - 24440.011888/88 - TYCSEA BRASIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
- 27 - 24440.035346/88 - VAN LEER EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.
- 28 - 24200.001154/88 - VITACON ITAPETIM S.A.
- 29 - 24440.009499/89 - CATERPILLAR BRASIL S.A.
- 30 - 24440.010520/89 - CIA. ANTÁRTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS
- 31 - 24440.010533/89 - CIA. ANTÁRTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS
- 32 - 24440.027386/88 - CIA. DE ZORZI DE PAPEIS
- 33 - 24440.024501/89 - ESTACIONAMENTO ESTANACK LTDA.
- 34 - 24440.011085/89 - INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

- 35 - 24440.023018/89 - SHICODAS CONFECÇÕES LTDA. ME
 36 - 24440.005815/89 - VILMAR SERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

O Coordenador da Coordenadoria do Departamento de Normatização e da Inspeção do Trabalho, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 3.367, de 29 de maio de 1990 e de acordo com o artigo 34 Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, publicada no D.O.U. de 13.04.90, despachou conhecendo os Recursos interpostos, para, negando-lhes provimento, manter as decisões recorridas, convertendo os depósitos efetuados para fins recursais em pagamentos de multas nos seguintes processos de Autos de Infração:

- 01 - 24440.005143/84 - BANCO DO BRASIL S.A.
 02 - 24201.000514/85 - BANCO DO BRASIL S.A.
 03 - 24469.000003/86 - BANCO DO BRASIL S.A.
 04 - 24497.000020/86 - BANCO DO BRASIL S.A.
 05 - 24465.000040/86 - BANCO DO BRASIL S.A.
 06 - 24459.000045/86 - BANCO DO BRASIL S.A.
 07 - 24489.000099/86 - BANCO DO BRASIL S.A.
 08 - 24772.000349/86 - BANCO DO BRASIL S.A.
 09 - 24772.000363/86 - BANCO DO BRASIL S.A.
 10 - 24462.000412/86 - BANCO DO BRASIL S.A.
 11 - 24459.000765/86 - BANCO DO BRASIL S.A.
 12 - 24451.001515/86 - BANCO DO BRASIL S.A.
 13 - 24190.005010/86 - BANCO DO BRASIL S.A.
 14 - 24190.005052/86 - BANCO DO BRASIL S.A.
 15 - 24190.007794/86 - BANCO DO BRASIL S.A.
 16 - 24291.000077/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 17 - 24463.000135/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 18 - 24291.000431/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 19 - 24202.000560/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 20 - 24443.000781/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 21 - 24440.001224/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 22 - 24440.001236/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 23 - 24200.001940/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 24 - 24200.002274/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 25 - 24200.003065/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 26 - 24452.003794/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 27 - 24200.004117/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 28 - 24440.004657/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 29 - 24290.006682/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 30 - 24290.007456/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 31 - 24290.007458/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 32 - 24290.009082/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 33 - 24290.010537/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 34 - 24290.011216/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 35 - 24290.012922/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 36 - 24290.012927/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 37 - 24290.013013/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 38 - 24290.013032/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 39 - 24290.013054/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 40 - 24290.014043/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 41 - 24290.015045/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 42 - 24290.015051/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 43 - 24290.015061/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 44 - 24290.015491/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 45 - 24290.015708/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 46 - 24290.015834/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 47 - 24290.015842/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 48 - 24290.024174/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 49 - 24290.024176/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 50 - 24290.024284/87 - BANCO DO BRASIL S.A.
 51 - 24478.000025/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 52 - 24521.000040/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 53 - 24521.000047/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 54 - 24192.000098/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 55 - 24131.000128/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 56 - 24272.000183/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 57 - 24451.000303/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 58 - 24517.000531/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 59 - 24453.000650/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 60 - 24459.000728/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 61 - 24459.000755/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 62 - 24459.000773/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 63 - 24306.000901/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 64 - 24459.000933/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 65 - 24306.000934/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 66 - 24459.001424/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 67 - 24459.001426/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 68 - 24459.001568/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 69 - 24290.004036/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 70 - 24260.012752/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 71 - 24440.027888/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 72 - 24440.043889/88 - BANCO DO BRASIL S.A.
 73 - 24201.000161/89 - BANCO DO BRASIL S.A.
 74 - 24200.001926/89 - BANCO DO BRASIL S.A.
 75 - 24200.002590/89 - BANCO DO BRASIL S.A.
 76 - 24200.002629/89 - BANCO DO BRASIL S.A.
 77 - 24200.003928/89 - BANCO DO BRASIL S.A.

ITAMAR HERMES DA SILVA

Respondendo pela Subsecretaria de Proteção ao Trabalho
 (Of. 255/90)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 56, DE 02 DE AGOSTO DE 1990

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo DRT/ES nº 24240:002485/90, Considerando que a documentação constante dos autos atende as exigências da Portaria 012/87, de 08.06.

87, publicada no D.O.U. de 18.06.87, que regulamenta o Registro Geral de Atividades - R.G.A., Considerando que da inspeção prévia efetuada pelo setor de fiscalização desta DRT/ES ficou comprovado estar a petição apta ao desempenho das atividades para a qual pleiteia o seu cadastramento, resolve:

Conceder registro à JATOCRET ENGENHARIA LTDA, com o seu enquadramento no GRUPO 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ÍTEM 4.3 - EM PRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, com R.G.A. Nº 0344-C.

ARIOVALDO MELO ZANON
Substituto

(Of. nº 255/90)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1990

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 161 da Consolidação das Leis do Trabalho e, CONSIDERANDO o que consta do Laudo Técnico da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho desta Delegacia Regional, R E S O L V E:

Nº 072 - Determinar a interdição do Setor de Construção Civil da Empresa as Distribuidora de Bebidas Ponta Negra, situada na Av. Roberto-Freire 420, Bairro Ponta Negra, Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 073 - Determinar a interdição do Setor de Cobertura da Empresa PRE-MOARTE - Ind. e Comércio Ltda, situada na Rua da Integração, nº 2222, Bairro Candelária, Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 074 - Determinar a interdição do Setor de Cobertura da Empresa PRE-NAL - Premoldados Natal Ltda, situada na Rua Rod. 160/rn - Km 2,3, Bairro Distrito Industrial, São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte.

ANA LÉLIA PROCÓPIO BANDEIRA
Em Exercício

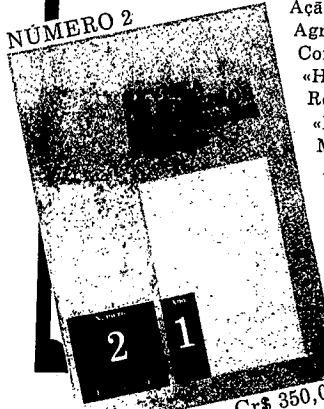
(Of. 255/90)

REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Saiu o número 2 da Revista do Superior Tribunal de Justiça, contendo:

Ação Rescisória,
Agravos de Instrumento,
Conflito de Competência,
«Habeas Corpus» e
Recursos,
«Habeas Data», Inquérito,
Mandado de Injunção e
Agravos Regimentais,
Mandado de Segurança
e Recursos,
Petição (Medida
Cautelar),
Recurso Especial e
Agravos Regimental e
Revisão Criminal.

NÚMERO 2



Preço: Cr\$ 350,00

Ministério da Infra-Estrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 741, DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O Ministro de Estado da Infra-Estrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.685, de 19 de dezembro de 1974, resolve:

I - Autorizar a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMERTEL, a contratar com a ARIANESPACE, sediada em EVRY, França, os serviços de lançamento de dois satélites das comunicações, no valor de até US\$ 114.727,000 (cento e quatorze milhões, setecentos e vinte e sete mil dólares americanos).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 120/90)

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 01 de julho de 1990

PROCESSO Nº 27300.010971/88-18. RCTE.: Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga. RCD0.: Conselho Nacional do Petróleo-CNP. ASSUNTO: Recurso contra decisão do plenário do extinto Conselho Nacional do Petróleo-CNP, que indeferiu pedido de concessão para instalação de Posto Revendedor. DESPACHO: Recebo o recurso e mantenho a decisão recorrida, nos termos do PARECER CONJUR/MINFRA Nº 661/90, sem prejuízo de o interessado requerer o registro do Posto Revendedor, observado o procedimento simplificado previsto na PORTARIA MINFRA Nº 670/90, que revogou a Resolução nº 16/87, do extinto CNP. Publique-se e arquivem-se.

PROCESSO Nº 27300.040674/88-51. RCTE.: Petrobrás Distribuidora S/A. RCD0.: Conselho Nacional do Petróleo-CNP. ASSUNTO: Recurso contra decisão do plenário do extinto Conselho Nacional do Petróleo-CNP, que indeferiu pedido de concessão para realocação de Posto Revendedor. DESPACHO: Recebo o recurso e mantenho a decisão recorrida, nos termos do PARECER CONJUR/MINFRA Nº 636/90, observado o procedimento simplificado previsto na PORTARIA MINFRA Nº 670/90, que revogou a Resolução nº 16/87, do extinto CNP. Publique-se e arquivem-se.

PROCESSO Nº 27300.003661/89-91. RCTE.: Petrobrás Distribuidora S/A. RCD0.: Conselho Nacional do Petróleo-CNP. ASSUNTO: Recurso contra decisão do plenário do extinto Conselho Nacional do Petróleo-CNP, que indeferiu pedido de concessão para realocação de Posto Revendedor. DESPACHO: Recebo o recurso e mantenho a decisão recorrida, nos termos do PARECER CONJUR/MINFRA Nº 643/90, observado o procedimento simplificado previsto na PORTARIA MINFRA Nº 670/90, que revogou a Resolução nº 16/87, do extinto CNP. Publique-se e arquivem-se.

PROCESSO Nº 27300.016660/89-61. RCTE.: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. RCD0.: Conselho Nacional do Petróleo-CNP. ASSUNTO: Recurso contra decisão do plenário do extinto Conselho Nacional do Petróleo-CNP, que indeferiu pedido de concessão para realocação de Posto Revendedor. DESPACHO: Recebo o recurso e mantenho a decisão recorrida, nos termos do PARECER CONJUR/MINFRA Nº 635/90, observado o procedimento simplificado previsto na PORTARIA MINFRA Nº 670/90, que revogou a Resolução nº 16/87, do extinto CNP. Publique-se e arquivem-se.

PROCESSO Nº 27300.011002/89-19. RCTE.: Esso Brasileira de Petróleo Ltda. RCD0.: Conselho Nacional do Petróleo-CNP. ASSUNTO: Recurso contra decisão do plenário do extinto Conselho Nacional do Petróleo-CNP, que indeferiu pedido de concessão para realocação de Posto Revendedor. DESPACHO: Recebo o recurso e mantenho a decisão recorrida, nos termos do PARECER CONJUR/MINFRA Nº 638/90, observado o procedimento simplificado previsto na PORTARIA MINFRA Nº 670/90, que revogou a Resolução nº 16/87, do extinto CNP. Publique-se e arquivem-se.

PROCESSO Nº 27300.023764/88-74. RCTE.: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. RCD0.: Conselho Nacional do Petróleo-CNP. ASSUNTO: Recurso contra decisão do plenário do extinto Conselho Nacional do Petróleo-CNP, que indeferiu pedido de concessão para realocação de Posto Revendedor. DESPACHO: Recebo o recurso e mantenho a decisão recorrida, nos termos do PARECER CONJUR/MINFRA Nº 639/90, observado o procedimento simplificado previsto na PORTARIA MINFRA Nº 670/90, que revogou a Resolução nº 16/87, do extinto CNP. Publique-se e arquivem-se.

(Of. nº 120/90)

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 02 de agosto de 1990

Processo nº 29000.005538/90-21. Interessado: Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. Assunto: Solicita dispensa do pagamento de taxas portuárias. Despacho: Aprovo o PARECER CONJUR/MINFRA Nº 936/90, da Consultoria Jurídica deste Ministério. Defiro, parcialmente, o pedido, no tocante à Taxa de Armazenagem, com base no art. 10 do Decreto-lei nº 05, de 04 de abril de 1966. Dê-se ciência.

Processo nº 29000.005539/90-94. Interessado: ANTONIO CARLOS CID. Assunto: Solicita dispensa do pagamento de taxas portuárias. Despacho: aprovo o PARECER CONJUR/MINFRA Nº 937/90, da Consultoria Jurídica deste Ministério. Defiro, parcialmente, o pedido, por não reunir, no mérito, razões que justifiquem a pretensão, bem como pela inexistência de permissivo legal.

Processo nº 29000.005540/90-73. Interessado: Associação dos Amigos do Hospital Mario Penna - MC. Assunto: Solicita dispensa do pagamento de taxas portuárias. Despacho: Aprovo o PARECER CONJUR/MINFRA Nº 938/90, da Consultoria Jurídica deste Ministério. Defiro, parcialmente, o pedido, no tocante à Taxa de Armazenagem, com base no art. 10 do Decreto-lei nº 05, de 04 de abril de 1966. Dê-se ciência.

Processo nº 29000.005541/90-36. Interessado: Associação Centro Social Artesanato São Francisco de Assis. Assunto: Solicita dispensa do pagamento de taxas portuárias. Despacho: Aprovo o PARECER CONJUR/MINFRA Nº 935/90, da Consultoria Jurídica deste Ministério. Defiro, parcialmente, o pedido, no tocante à Taxa de Armazenagem, com base no art. 10 do Decreto-lei nº 05, de 04 de abril de 1966. Dê-se ciência.

(Of. nº 121/90)

OZIREZ SILVA

SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA Nº 218, DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o art. 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27103.000170/87-26, resolve:

I - Prorrogar, até 30 de junho de 1992, o prazo para término, pela ELETROPOL-Elétrica de São Paulo S.A., das obras relativas à construção da estação transformadora de distribuição Ponta Porã, em 138/88-13,8 kv, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cujo projeto foi aprovado pela Portaria nº 222, de 05 de agosto de 1987.

II - Determinar que compete à ELETROPOL-Elétrica de São Paulo S.A. comunicar a data de conclusão das obras ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de junho de 1992.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTE

PORTARIA Nº 219, DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o art. 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27103.000005/87-10, resolve:

I - Prorrogar, até 28 de fevereiro de 1991, o prazo para término, pela ELETROPOL-Elétrica de São Paulo S.A., das obras relativas à construção da estação transformadora de distribuição Tamoiá, 138/13,8 kv, operando inicialmente em 88/13,8 kv, localizada no Município de Diadema, Estado de São Paulo, cujo projeto foi aprovado pela Portaria nº 190, de 02 de julho de 1987.

II - Determinar que compete à ELETROPOL-Elétrica de São Paulo S.A. comunicar a data de conclusão das obras ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28 de fevereiro de 1991.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTE

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o artigo 221, do Decreto 99.244 de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27103.000184/87-31, resolve:

I - Prorrogar, até 28 de fevereiro de 1991, o prazo para término, pela ELETROPOL-Elétrica de São Paulo S.A., das obras relativas à construção da linha de transmissão, em 138 kv, operando inicialmente em 88 kv, LTA Embu Guacu - Itapeperica, interligando a Embu Guacu da CESP-Companhia Energética de São Paulo a um ponto entre as estruturas nº 71 e 72 da linha de transmissão Ramal ETO Itapeperica da Serra, Estado de São Paulo, cujo projeto foi aprovado pela Portaria nº 212, de 05 de fevereiro de 1987.

II - Determinar que compete à ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A. comunicar a data de conclusão das obras ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28 de fevereiro de 1991.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 221, DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o art. 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27100.000892/86-75, resolve:

I - Prorrogar, até 30 de junho de 1991, o prazo para término, pela ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A., das obras relativas à construção do ramal de linha de transmissão, em 138 kV, circuito duplo, operando inicialmente em 88 kV, interligando a estrutura nº 209-A da linha de transmissão Mogi-Quadrado Villa Olívia 1-3 à estação transformadora de distribuição Ferraz, no Município de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, cujo projeto foi aprovado pela Portaria nº 158, de 30 de junho de 1986.

II - Determinar que compete à ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A. comunicar a data de conclusão das obras ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de junho de 1991.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 222, DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o art. 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 746.398/81-6, resolve:

I - Prorrogar, até 30 de dezembro de 1992, o prazo para término, pela LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A., das obras relativas à construção da subestação Itapeba, em 138/13,8 kV, localizada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, cujo projeto foi aprovado pelo Despacho DNAEE/DCAE nº D145, de 27 de abril de 1982.

II - Determinar que compete à LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A. comunicar a data de conclusão das obras ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de dezembro de 1992.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 223, DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o item XI, do artigo 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, resolve:

I - Aprovar o projeto apresentado pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, relativo à construção da linha de transmissão, em 138 kV, operando inicialmente em 69 kV, com 25,769 km de extensão, interligando a subestação Caratinga à subestação Inhapim "2", localizada, respectivamente, nos Municípios de Caratinga e Inhapim, Estado de Minas Gerais, com as características técnicas que constam do Processo nº 27105.000039/89-10;

II - Esclarecer que a responsabilidade do projeto e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III - Fixar a data de 28 de fevereiro de 1991 para término das obras, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data presentemente fixada;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 224, DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o art. 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27104.000480/88-11, resolve:

I - Prorrogar, até 30 de dezembro de 1990, o prazo para término, pela LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A., das obras relativas à construção da linha de subtransmissão, em 25/34,5 kV, Portonovo/RJ-154, no Município de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, cujo projeto foi aprovado pela Portaria nº 93, de 19 de maio de 1989.

II - Determinar que compete à LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A. comunicar a data de conclusão das obras ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de dezembro de 1990.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 225, DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o item XI do artigo 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, resolve:

I - Aprovar o projeto apresentado pela Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, com as características técnicas que constam do Processo nº 27100.001185/89-76, relativo à construção da linha de transmissão Mimosa do Sul - Bom Jesus do Norte, em 69 kV e 36,72 km de extensão, localizada nos Municípios de Bom Jesus do Norte e Mimosa do Sul, Estado do Espírito Santo;

II - Esclarecer que a responsabilidade do projeto e a de sua execução cabem, respectivamente, ao seu autor e ao responsável técnico pela Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III - Fixar a data de 30 de junho de 1991 para término da obra, ficando a Concessionária obrigada a comunicar sua conclusão no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data presentemente fixada;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 226, DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o artigo 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 604.353/79-3, resolve:

I - Prorrogar, até 30 de novembro de 1990, o prazo para término, por FURNAS-Centrais Elétricas S.A., das obras relativas à construção da subestação de São Roque-Convencora, em 600 kVcc/345 kVca/500 kVca, das suas eletrodos de aterramento e das respectivas linhas dos eletrodos, interligando os mesmos à citada subestação, localizada nos Municípios de Ibipê e Aracoiaba da Serra, Estado de São Paulo, cujo projeto foi aprovado pelo Despacho DCAE/DNAEE nº 0245, de 28 de abril de 1980;

II - Determinar que compete à FURNAS-Centrais Elétricas S.A. comunicar a data de conclusão das obras ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de novembro de 1990.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 227, DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o art. 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27100.002892/88-16, resolve:

I - Prorrogar, até 30 de junho de 1991, o prazo para término, por FURNAS - Centrais Elétricas S.A., das obras relativas às 28, 38, 48, 78 e 88 km de extensão da subestação de Tijucu Preto, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, cujo projeto foi aprovado pela Portaria nº 247, de 16 de novembro de 1988.

II - Determinar que compete à FURNAS - Centrais Elétricas S.A. comunicar a data de conclusão das obras ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de junho de 1991.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 228, DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o art. 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27100.001118/86-36, resolve:

I - Prorrogar, até 30 de agosto de 1990, o prazo para término, por FURNAS - Centrais Elétricas S.A., das obras relativas à construção da linha de transmissão, em 500 kV, circuito duplo, a ser estabelecida entre a subestação de São José e a linha de transmissão Adrianópolis - Grajaú, entre as torres nºs 21A e 22A, no Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, cujo projeto foi aprovado pela Portaria nº 189, de 11 de julho de 1986.

II - Determinar que compete à FURNAS - Centrais Elétricas S.A. comunicar a data de conclusão das obras ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de agosto de 1990.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 229, DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o art. 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 746.532/81-4, resolve:

I - Prorrogar, até 30 de dezembro de 1990, o prazo para término, pela LIGHT-Serviços de Eletricidade S.A., das obras relativas à construção da estrada de acesso da Estação de Microondas de Barra Mansa e o trecho da linha de distribuição em 13,8 kV, interligando a estrutura nº. 8251/20 do circuito Gotilrã a Estação de Microondas de Barra Mansa, localizadas no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, cujo projeto foi aprovado pela Portaria nº 108, de 23 de junho de 1983;

II - Determinar que compete à LIGHT-Serviços de Eletricidade S.A. comunicar a data de conclusão das obras ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de dezembro de 1990.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 230, DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DNAEE, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o item II, do artigo 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27100.000955/89-36, resolve:

I - Autorizar a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF a desvincular de seu acervo, para alienar à Companhia do Desenvolvimento do Vale do São Francisco-CODEVASF, um imóvel rural, com benfeitorias, denominado "Pastos Bons", constituído de duas partes com, respectivamente, 2.649,50 ha (dois mil, seiscentos e quarenta e nove hectares e cinquenta ares) e 1.537,99 ha (um mil, quinhentos e trinta e sete hectares e noventa e nove ares), localizado no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

II - Declarar que não importa esta autorização, no reconhecimento do valor atribuído à transação, como montante definitivo a ser abatido ou adicionado como investimento remunerável, o qual será da terminação pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica-DNAEE, de conformidade com as leis em vigor.

III - Determinar que o valor líquido positivo, resultante da transação, objeto da presente autorização, seja obrigatoriamente reinvestido pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco-CHESF, em benefício dos serviços públicos de energia elétrica de que é titular a referida empresa.

IV - Determinar que o imóvel, objeto do item I, tenha sua desativação contábil através do sistema "Ordem de Desativação-ODD", previsto no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, estabelecido pelo Decreto nº 82.962, de 29 de dezembro de 1978, retificado pelos Decretos nºs 84.441, de 29 de janeiro de 1980, e 95.246, de 17 de novembro de 1987.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 231, DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o art. 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 701.322/82-7, resolve:

I - Prorrogar, até 30 de junho de 1994, o prazo para término, pela ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A., das obras relativas à construção da estação banco de capacitores I.R.F.M. Rayon, em 138 kV, e sua ligação direta com o ramal da estação transformadora do consumidor Rede Ferroviária Federal S.A., localizada no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, cujo projeto foi aprovado pela Portaria nº 60, de 18 de maio de 1983.

II - Determinar que compete à ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A. comunicar a data de conclusão das obras ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de junho de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

PORTARIA Nº 232, DE 31 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, usando da atribuição que lhe confere o art. 221, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 702.741/81-5, resolve:

I - Prorrogar, até 30 de maio de 1991, o prazo para término, pela ELETROPAULO-Elétrica de São Paulo S.A., das obras relativas à implantação da estação de rádio e telefonia rural Casa Grande no bairro de Casa Grande, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

II - Determinar que compete à ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A. comunicar a data de conclusão das obras ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de maio de 1991.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 267/90)

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 43, DE 03 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das suas atribuições, e considerando - as Convenções pertinentes da União Internacional de Telecomunicações (UIT) e da União Postal Universal (UPU), resolve:

I. - Publicar o valor de Cr\$ 27,26 (vinte e sete cruzeiros e vinte e seis centavos) correspondente ao valor de 01 (Hum) Franco-Ouro para ser aplicado às tarifas internacionais de telecomunicações.

II. - Publicar o valor de Cr\$ 83,44 (oitenta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos) correspondente ao valor de 01 (Hum) DES (Direito Especial de Saque) para ser aplicado às tarifas dos serviços postais internacionais.

III. - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de agosto de 1990, revogadas as Portarias nºs 004, de 21 de fevereiro de 1990, do Secretário de Serviços de Telecomunicações do extinto Ministério das Comunicações, e Interministerial nº 050, de 15 de março de 1990, da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento e do Ministro da Infra-Estrutura.

JOEL MARCIANO RAUBER

PORTARIA Nº 44, DE 03 DE AGOSTO DE 1990

O SECRETÁRIO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 037, de 04 de abril de 1990, publicada no D.O.U. de dia 05 subsequente, e

Considerando que a Portaria SMC nº 14, de 14-06-90, D.O.U. de 16-06-90, determina que os processos protocolizados até a data de sua publicação sejam analisados;

Considerando que, em vista do grande número de processos que se encontram em tramitação na SMC, e para maior facilidade de acompanhamento por parte dos interessados, é recomendável a publicação de alteração dos Planos, à medida que os mesmos sejam analisados, resolve:

I - Incluir no Plano Básico de Distribuição de Canais de Re-transmissão de Televisão em JH, conforme o abaixo indicado:

MUNICÍPIO POR	C	POTÊNCIA ELETIVA INCRADADA(ERP)	
UNIDADE DA	A		
FIDELIZAÇÃO	N	MAXIMA LIMITAÇÃO PARA:	kW 085.
	A	kW	
	L		

Promover, na forma dos anexos I e II desta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério Público Federal, publicado conforme Portaria MPU nº 056 de 08/02/90.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

MINAS GERAIS				MG			
Caeté	51-	2,511	1709	0,032	19052	59"S	
			3099	0,251	43940	41"W	
Campina Verde	26+E	2,511			19926	18"S	
					49926	18"W	
	34+	2,511			Colinear c/		
					canal 34+		
					19926	18"S	
					49926	18"W	
					Colinear c/		
					os canais		
					26+E e 42+		
	39+	2,511			19926	18"S	
					49926	18"W	
					Colinear c/		
					canal 47-		
	42+	2,511			19926	18"S	
					49926	18"W	
					Colinear c/		
					os canais		
					34+ e 50+		
	47+	2,511			19926	18"S	
					49926	18"W	
					Colinear c/		
	50+	2,511			19926	18"S	
					49926	18"W	
					Colinear c/		
					canal 42+		
Candelas	40	1,000			20944	30"S	
					45017	10"W	
Itaobina	116	2,000			16830	24"S	
					41928	08"W	
					Colinear c/		
					canal 24-		
	19	2,000			16830	24"S	
					41928	08"W	
	21	2,000			16830	24"S	
					41928	08"W	
					Colinear c/		
					canal 27		
	24-	2,000			16830	24"S	
					41928	08"W	
					Colinear c/		
					canais 14,		
					19,29 e 32		
					16830	24"S	
					41928	08"W	
					Colinear c/		
					canal 21		
	32	2,000			16830	24"S	
					41928	08"W	
					Colinear c/		
					canal 24-		
Pouso Alegre	24+E	0,500	1119	0,000			
			2062	0,250			
			3072	0,050			

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 130/90)

JOEL MARCIANO RAUBER

Diretoria Regional em Curitiba

PORTARIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990

Nº 38 - Proc. 1.313/82. PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em Tibagi/PR. Outorga permissão para executar serviço especial de retransmissão simultânea de televisão em caráter secundário, utilizando o canal 29, visando retransmitir sinais da Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A.

(Nº 4.982 - 01-03-90 - NCz\$ 537,00)

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 362, DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4º, artigo 52, da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989, resolve:

ANEXO I
FISCAL ACRESCIMOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34101.02.004.0217.2007.0002	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.4.90.36	100	180
TOTAL				180

Cr\$ 1.000,00

ANEXO II
FISCAL REDUÇÕES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34101.02.004.0217.2007.0002	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.4.90.39	100	180
TOTAL				180

(Of. nº 245/90)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA

3ª Região

ATA DA 56a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1990

As dezoito horas e trinta minutos do dia trinta e hum de julho de mil novecentos e noventa, na Sede do Conselho Regional de Química-3ª Região, sito a Rua Alcindo Guanabara, nº 24 - 13º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, com a presença dos Conselheiros que assinam o livro de presença nº 04 - folha 81, o Senhor Presidente Dilson Rosalvo dos Santos, constatando haver número legal, declarou abertos os trabalhos da quinquagésima sétima Reunião Extraordinária do Conselho Regional de Química - 3ª Região. Obedecendo a Ordem do dia o Senhor Presidente agradeceu a colaboração dos Senhores Conselheiros que encerram seus mandatos, bem como a colaboração dos Funcionários deste Regional. Dando prosseguimento manda ler os Termos de Posse dos Conselheiros Efetivos e Suplentes, eleitos que assinam e tomam posse: Conselheiro Efetivo Marcio Landes Claussen, Conselheira Efetiva Norma Dora Mandarino, Conselheiro Efetivo Dalton Rodrigues, Conselheiro Efetivo Paulo Roberto da Silva Medeiros, Conselheira Suplente Eloan dos Santos Pinheiro, Conselheira Efetiva Carmen Lucia Tavares da Silva, Conselheiro Suplente Ronaldo Sombra de Vasconcelos, Conselheira Efetiva Claudia de Moraes Jardim Amerianow, Conselheira Suplente Denize Dias de Carvalho Freire, Conselheiro Efetivo Walter Luiz da Silveira Trancoso, Conselheiro Suplente Caetano Moraes. Em cumprimento a Ordem do dia seguiu-se a Eleição do Presidente do Conselho Regional de Química - 3ª Região, para o triênio 1990/1993, apresentando o nome do Engenheiro Químico Benjamin Valdman, para o cargo e o Plenário o elege por unanimidade. Assinados os Termos de Posse e Empossados, o Presidente Benjamin Valdman agradece e propõe em seguimento aos trabalhos, a Eleição da Nova Diretoria do CRQ-III para o período anual de 1990/1991, apresentando os seguintes nomes: Vice-Presidente Conselheiro Dalton Rodrigues, Secretário Conselheiro Paulo Roberto da Silva Medeiros, Tesoureira Conselheira Claudia de Moraes Jardim Amerianow, que tem aprovação unânime do Plenário e assinam o Termo de Posse. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a Sessão, e, para constar eu, Secretário Paulo Roberto da Silva Medeiros, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente Benjamin Valdman.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1990

BENJAMIN VALDMAN
PresidentePAULO ROBERTO DA SILVA MEDEIROS
Secretário

(Nº 48.606 - 03/08/90 - Cr\$ 5.707,00)

Contratos, Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Comissão Exclusiva de Licitação de Serviços de Publicidade

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/90

A Comissão Exclusiva de Licitação de Serviços de Publicidade torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá, entre as 15 e 17 horas, do dia 4 de setembro de 1990, no Palácio do Planalto, Anexo II, sala 107, térreo, na cidade de Brasília, DF, documentação destinada à pré-qualificação de agências e anunciadores de publicidade, conforme condições e exigências constantes do presente Edital, observadas as disposições do Decreto nº 99.257, de 17 de maio de 1990, e do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

2 - DO OBJETIVO

- 2.1 - O objeto deste Edital é a pré-qualificação de empresas interessadas na execução de serviços de divulgação, publicidade, programas e campanhas promocionais, inclusive estudo, planejamento, criação, distribuição, divulgação, veiculação e controle, a serem prestados aos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, no período de setembro de 1990 a setembro de 1991.
- 2.2 - A pré-qualificação de que trata o item 2.1 consiste na certificação da capacidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem assim da regularidade fiscal das agências e anunciadores interessados, visando a oportuna participação em processos licitatórios específicos para contratação de serviços de publicidade.
- 2.3 - As agências e anunciadores pré-qualificados serão convidados, durante o período especificado no item 2.1, a participar de todas as licitações referidas no item anterior, destinadas à contratação de projetos ou campanhas de publicidade de interesse dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Somente poderão participar do presente processo de pré-qualificação:

- 3.1.1 - Firms que se enquadram na definição de agências ou anunciadores de publicidade e/ou propaganda, segundo o art. 39, da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965.

- 3.1.2 - Agências e anunciadores constituídos no Brasil, de acordo com as leis brasileiras.

- 3.1.3 - Agências e anunciadores que apresentarem declaração expressa de inteira aceitação dos termos deste Edital.

- 3.2 - Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio.

4 - DA HABILITAÇÃO

- 4.1 - Para serem pré-qualificados, os interessados deverão apresentar em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, os seguintes documentos:

4.1.1 - Relativos à Regularidade Jurídico-Fiscal:

- a) prova de registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de registro na Junta Comarcial, ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da investidora atual dos representantes legais da pessoa jurídica;
- c) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- d) prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- e) certificado de regularidade de situação perante a Previdência Social;
- f) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) prova de situação regular perante o Programa de Integração Social - PIS;
- h) prova de registro na entidade incumbida da fiscalização do exercício profissional e do pagamento da respectiva anuidade;
- i) prova de quitação com a contribuição sindical de empregadores e empregados;
- 4.1.1.1 - As provas de que tratam as alíneas a, b e c poderão ser feitas, no caso de firmas individuais e sociedades mercantis, por certidão simplificada expedida pela Junta Comarcial, e, no caso de sociedades civis, por certidão em breve relatório expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- 4.1.1.2 - Os documentos referidos no subitem 4.1.1 poderão ser substituídos pelo Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal, CRJF, instituído pelo Decreto nº 84.701, de 13.5.80, desde que esteja dentro do prazo de sua validade.

4.1.2 - Idoneidade Financeira:

- a) declaração do capital realizado;
- b) demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa; e
- c) certidão negativa de pedido de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.3 - Capacidade Técnica Legal:

- a) registro do interessado em uma das seguintes entidades: Federação Nacional das Agências de Propaganda, na Associação Brasileira de Agências de Propaganda ou Sindicato da classe em seu estado ou cidade;
- b) cinco atestados de capacidade técnica, pertinentes ao desempenho de atividades anteriores, em serviços semelhantes aos des-

critos no item 2.1 do presente Edital, expedidos em datas não anteriores a 30 (trinta) dias da entrega da documentação; e

- c) indicação das instalações e do aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização dos serviços descritos no item 2.1 deste Edital.

4.1.4 - Capacidade técnica específica:

- a) descrição clara e concisa de, no máximo 10 (dez) e no mínimo 5, (cinco), campanhas realizadas nos últimos dois anos, acompanhadas de peças produzidas, tais como anúncios, cartazes, fitas gravadas de áudio e vídeo, etc.;

- b) descrição detalhada da empresa, em que, sem prejuízo de outros tópicos que queira abordar, deve o interessado explicar sobre os seguintes aspectos:

- I - sistemática de atendimento: contatos com as empresas;
- II - política de preços a ser praticada nos serviços prestados pela agência ou anunciador;
- III - política de negociação com os veículos;
- IV - histórico e currículo da agência ou anunciador;
- V - descrição da estrutura interna da agência ou anunciador;
- VI - currículo dos diretores e principais técnicos;
- VII - relação dos clientes atuais da agência ou anunciador por ordem cronológica de início do atendimento, com indicação de seus respectivos ramos de atividade, produtos e serviços e data do início do atendimento.

4.2 - A não apresentação de qualquer documento relacionado nos subitens 4.1.1 a 4.1.4 ou a apresentação em desacordo com a forma e quantidades estipuladas, implicará a automática desclassificação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS

- 5.1 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados nos respectivos envelopes (inciso 6);

- 5.2 - Os documentos que não forem Certidões ou cópias de atos oficiais deverão estar assinados por quem os produziu e rubricados nas folhas que não forem assinadas.

6 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 6.1 - Os documentos relacionados no item 4 serão entregues em envelope fechado ou lacrado pelo licitante, no dia 4 de setembro de 1990, no horário de 15:00 às 17:00 horas, no local de reunião da Comissão (Palácio do Planalto, Anexo II, sala 107, térreo, na cidade de Brasília-DF).

- 6.2 - Os envelopes serão endereçados à Comissão Exclusiva de Licitação de Serviços de Publicidade e conterão, ainda, as seguintes indicações:

- a) EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº ;
- b) nome e endereço completo (inclusive telefones) do licitante em Brasília e na cidade de sua sede.

- 6.3 - Não serão recebidos envelopes encaminhados por via postal ou por intermédio de portador não credenciado na forma do item 9.7 deste Edital.

- 6.4 - O presidente da Comissão fará lavrar termo de recebimento dos envelopes, numerados na ordem de entrega, indicando, além do nome do licitante, o de seu representante. Os envelopes e o termo de recebimento serão rubricados e assinados pelos presentes e pelos membros da Comissão.

- 6.5 - Expirado o horário previsto no subitem 1, nenhum documento poderá ser recebido ou devolvido pela Comissão, sendo os trabalhos encerrados, para que se proceda à análise e julgamento da documentação recebida.

7 - DO JULGAMENTO

- 7.1 - No julgamento, serão adotados os seguintes procedimentos:

- 7.1.1 - Análise dos documentos relacionados com a Regularidade Jurídico-Fiscal, Idoneidade Financeira, e Capacidade Técnica-Legal, eliminando-se os interessados que não atenderem a todos os quesitos exigidos nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3;

- 7.1.2 - Avaliação qualitativa do trabalho dos participantes, tendo por base "port-fólio" apresentado;

- 7.1.3 - Avaliação da capacidade técnica específica;

- 7.1.4 - Avaliação do potencial dos participantes.

- 7.2 - Serão atribuídas, individualmente, notas de "0" a "10" a cada um dos itens de avaliação descritos nos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, considerados os seguintes pesos:

- a) subitem 7.1.2: peso 5;

- b) subitem 7.1.3: peso 3;

- c) subitem 7.1.4: peso 2.

- 7.2.1 - Os membros da Comissão atribuirão notas para cada item de avaliação, sendo a nota oficial obtida pela média aritmética das notas dadas.

- 7.2.2 - Em função das notas definidas no item anterior, será calculada a média geral a ser obtida pela expressão a seguir apresentada:

$$MG = \frac{5Ma + 3Mb + 2Mc}{10}; \text{ sendo}$$

MG = Média Geral

Ma, Mb e Mc = Média Aritmética das notas dadas pelos membros da Comissão, às letras a, b e c, do item 7.2.

Original com Defeito

SEGUNDA-FEIRA, 6 AGO 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO 1

14901

7.3 - Serão considerados pré-qualificados os participantes que obtiverem pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

7.4 - A decisão quanto à pré-qualificação será publicada no Diário Oficial da União.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Das decisões da Comissão caberá recurso para o Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República, mediante petição datilografada, devidamente arrazada, e protocolada na Comissão, no prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação ou intimação da decisão.

8.2 - Os recursos serão processados e decididos com observância do disposto no art. 75 do Decreto-lei nº 2.300/86.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Fica assegurado à Comissão o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

9.1.1 - Anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Edital, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

9.1.2 - Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer exigência pertinente a esta pré-qualificação, desde que fixe novo prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para a entrega dos documentos, a contar da publicação das alterações.

9.2 - Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase do processo.

9.3 - É facultada à Comissão ou ao Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.4 - A participação no processo de pré-qualificação implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital.

9.5 - Qualquer esclarecimento será prestado pela Comissão durante o expediente normal de funcionamento das repartições públicas.

9.6 - A homologação do resultado desta pré-qualificação não implicará o direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços de participante pré-qualificado.

9.7 - Os participantes desta pré-qualificação somente poderão ser representados, perante a comissão, por seus dirigentes no exercício de mandato ou procurador constituído mediante instrumento de procuração, público ou particular.

9.8 - Aplicam-se ao presente certame as disposições do Decreto nº 99.257, de 17 de maio de 1990 e, subsidiariamente, as normas do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, pertinentes à Concorrência.

9.9 - As dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidas pela Comissão Exclusiva de Licitação de Serviços de Publicidade, no endereço indicado no subitem 6.1, no horário de funcionamento das repartições públicas no Distrito Federal.

9.10 - O foro será o de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro.

OBSERVAÇÕES:

1 - O prazo para recebimento da documentação, referido no preâmbulo, será de pelo menos trinta dias, contados da data da primeira publicação do edital (Decreto-lei nº 2.300, art. 32, § 5º).

2 - O período a que se refere o item 2.1 será de doze meses.

CLÁUDIO VIEIRA
Presidente da Comissão

Secretaria Geral

Subsecretaria Geral

Departamento de Orçamento e Finanças

Divisão de Licitações e Contratos

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90

OBJETO - Aquisição e instalação de paredes divisórias e portas, revestidas em fórmica texturizada e fechaduras.

DIA - 17 (dezenove) de agosto de 1990, às 10:00 (dez) horas.

EDITAL - Acha-se afixado na Divisão de Licitações e Contratos localizada no Bloco 02, Térreo, sala 108. As cópias serão fornecidas aos interessados na sala 105 do mesmo endereço.

Brasília (DF), 30 de julho de 1990
SÉRGIO ANTUNES NEVES
Presidente da Comissão

(OF. nº 25/90)
(DIAS: 02, 03 e 06/08/90)

TP. Nº	OBJETO	DATA/HORÁRIO
12/90	Fornecimento de ÁGUA MINERAL.....	17/08/90 - 09:00
13/90	Fornecimento de PEIXE	17/08/90 - 10:00

14/90 Fornecimento de AVES ADABIADAS..... 17/08/90 - 15:00

Os Editais acham-se afixados na Divisão de Licitações e Contratos, localizada no Bloco 2, Térreo, sala 108, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital. As cópias serão fornecidas aos interessados na sala 105 do mesmo endereço.

Brasília (DF), 30 de julho de 1990

(OF. nº 26/90)
(DIAS: 02, 03 e 06/08/90)

SANDRA DE SOUZA ALMEIDA
Presidente da Comissão

Secretaria da Cultura

Coordenadoria de Administração Geral

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de etiquetas para vídeo
PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS FIRMAS: até 05 dias úteis antes da abertura
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de agosto de 1990, às 14 horas

EDITAL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição dos interessados na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", sala 418.

(OF. nº 34/90)

Secretaria da Ciência e Tecnologia

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

EXTRATOS DE TERMOS DE DEPÓSITOS

ESPÉCIE: TERMO DE DEPÓSITO Nº 04/1990. OBJETO: O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, cede em regime de comodato, bens e equipamentos de sua propriedade. PROCESSO Nº: 40.6149/87. Concessão de Auxílio. DATA DA ASSINATURA 27.07.90 ASSINAM: pelo CNPq/DEPOSITANTE: Luiz Alberto F.B. Horta BARBOSA-GERENTE ADMINISTRATIVO PE.214/90, pela INSTITUIÇÃO/DEPOSITÁRIO: Luiz Bevilacqua-DIRETOR -COFF/UFPA, pelo Segundo DEPOSITÁRIO: Claudio Luiz de Amorim-PROFº ADJUNTO IV.

ESPÉCIE: TERMO DE DEPÓSITO Nº 77/1990. OBJETO: O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, cede em regime de comodato, bens e equipamentos de sua propriedade. PROCESSO Nº: 414113/88. Concessão de Auxílio. DATA DA ASSINATURA 30.07.90 ASSINAM: pelo CNPq/DEPOSITANTE: Luiz Alberto F.B. Horta BARBOSA-GERENTE ADMINISTRATIVO PE.214/90, pela INSTITUIÇÃO/DEPOSITÁRIO: Fernando CLAUDIO ZAWISLAK-DIRETOR DO INSTIV DE FÍSICA/UEFS. pelo Segundo DEPOSITÁRIO: Ricardo Eugênio F. Sandoval-PROFº ADJUNTO IV.

ESPÉCIE: TERMO DE DEPÓSITO Nº 92/1990. OBJETO: O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, cede em regime de comodato, bens e equipamentos de sua propriedade. PROCESSO Nº: 40.0098/89. Concessão de Auxílio. DATA DA ASSINATURA 27.07.90 ASSINAM: pelo CNPq/DEPOSITANTE: Luiz Alberto F.B. Horta BARBOSA-GERENTE ADMINISTRATIVO PE.214/90, pela INSTITUIÇÃO/DEPOSITÁRIO: José Eduardo Dutra de Oliveira-CHEFE DO DEPTV DE CLÍNICA MÉDICA/USP, pelo Segundo DEPOSITÁRIO: Hélio Vannuchelli-PROFº ASSOCIADO (Ofs. nºs 78 a 80/90)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/90

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-CNPq comunica aos interessados que, no dia 05 de setembro de 1990, realizará Concorrência, objetivando a contratação de agência de turismo para prestação de serviços relativos a fornecimento de passagens aéreas para voos domésticos e internacionais. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Edifício Sede do CNPq, situado no SEP 507, Bloco "B", Térreo no Setor de Protocolo - Brasília, DF. As empresas sediadas fora do Distrito Federal poderão solicitar o referido edital mediante emissão de carta; através do telex nº (061) 1089 ou através de fax nº (061) 274.1950.

(OF. nº 29/90)
(DIAS: 06, 07, e 08/08/90)

Secretaria do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos

Naturais Renováveis

EXTRATO DO CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Rondônia - SEMARO.

OBJETO: Estabelecer um regime de mútua cooperação entre os convenientes, com vistas à execução, no âmbito do Estado de Rondônia, de ações fiscalizatórias, voltadas para a Preservação e Conservação do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

CONDIÇÃO: será execução dos trabalhos previstos neste Convênio, o IBAMA contribuirá com o percentual de 50% (cinquenta por cento), dos recursos efetivamente arrecadados sobre as multas aplicadas.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: Brasília, 20 de julho de 1990.
Pelo IBAMA: TÂNIA MARIA TONELLI MUNHOZ
Presidente

Pela SEMARO: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Secretário

(Of. nº 484/90)

Superintendência Estadual no Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, conservação e manutenção dos prédios da Sede da Superintendência Estadual do IPRM no Rio de Janeiro, localizados na Avenida Presidente Antonio Carlos nº 607 - 6º, 7º e 12º andares - Castelo - Rio de Janeiro - RJ e Praça XV de Novembro nº 02, 4º e 6º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de agosto de 1990, às 10:00 horas.

Local: Sala de reuniões do Gabinete - Avenida Presidente Antonio Carlos nº 607 - 12º andar - Castelo - Rio de Janeiro - RJ.

EDITAL: Poderá ser obtido na Avenida Presidente Antonio Carlos nº 607 - 12º andar - sala: 1206 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ.

DISPOSIÇÕES: A Comissão de Licitação, estará à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos relacionados a presente licitação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1990

(Of. nº 483/90)
(DIAS: 03, 06 e 07/08/90)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Secretaria do Desenvolvimento Regional

Empresa Brasileira de Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/90

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da EMBRATUR, comunica que às 15:00 hs, do dia 09 de agosto de 1990, no Centro de Convenções, na sede da Autarquia Federal, sita à Rua Mariz e Barros, nº 13 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro-RJ, efetuará o recebimento e a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, bem como o recebimento dos envelopes contendo as propostas econômicas, referentes a concorrência nº 002/90, destinada a selecionar empresa especializada para fornecer vales-refeição à aproximadamente 374 servidores da EMBRATUR, nas condições estabelecidas no edital, que será regida pelo Decreto-Lei nº 2.309/86 e posteriores alterações e portaria nº 3.283 e 3.284, de 27/09/89 do MTB - Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

O edital, as especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos ao preço de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) das 08:30 às 12:30 hs e das 14:00 às 18:00 hs, de segunda a sexta-feira, na sede da EMBRATUR, sita à Rua Mariz e Barros, 13 - 7º andar - sala "C" - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ.

As firmas que desejarem adquirir o edital deverão enviar seus representantes devidamente autorizados.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 1990

(Of. nº 38/90)
(DIAS: 03 e 06/08/90)

MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ CATTONY

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria de Polícia Federal

Departamento de Polícia Federal

Superintendência Regional em Mato Grosso

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original, celebrado em 02.01.89, entre a SR/DPF/MT e a Srª Rosa Reiko Fujino Miura. **OBJETO:** Prorrogação do prazo e reajustamento do preço locativo. **VIGÊNCIA:** 01.01.90 a 31.12.90. **VALOR:** Estimado em Cr\$ 41.902,08 (quarenta e um mil, novecentos e dois cruzeiros e oito centavos). Comprometido através do Empenho Estimativo nº 90NE00216; Categoria Econômica: 3490.36.00; Programa de Trabalho nº 0603000212.008.0015; Plano Interno: 700. Assinam: Antônio Martines Perez e a Srª Rosa Reiko Fujino Miura.

(Of. nº 20/90)

Imprensa Nacional

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 01/90

A Comissão Permanente de Licitação, resolve adjudicar os itens das firmas seguintes: UNIPEL - BRASÍLIA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA o item 01; GRAVOPEL PAPEIS LTDA o item 02.

CONVITE Nº 114/90

A Comissão Permanente de Licitação, resolve adjudicar, pela técnica e preço, o item 01 (único) da licitação TEXPEL - TECIDOS E PAPEIS LTDA.

Brasília, 03 de agosto de 1990
JEOVÁ SILVA ANDRADE
Presidente da Comissão

MINISTÉRIO DA MARINHA

Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

EXTRATOS DE CONVENIOS E TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio 070/020/90 firmado entre a SECIRM e a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro.

Objeto: Visa a desenvolver o Subprojeto nº 9363 - PESCA EXPLORATORIA AO LARGO DO TALUDE CONTINENTAL. São alocados recursos no valor de Cr\$ 3.866.613,00 (TRES MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E TREZE CRUZEIROS), Projetos W0320380300 e W0320380500, Empenhos 90NE00289 e 90NE00290, datados de 21 de junho de 1990, constantes do Programa de Trabalho 03010005510290003, referente ao exercício financeiro de 1990.

Data de Assinatura: 25 de julho de 1990.

Assinaturas: FERNANDO MANOEL FONTES DIEGUES - Secretário da CIRM e LEO NASCIMENTO - Diretor-Presidente da FIPERJ.

ESPÉCIE: Convênio 070/022/90 firmado entre a SECIRM e a Fundação Universidade José Bonifácio.

Objeto: Visa desenvolver o Subprojeto nº 5036 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO GERENCIAMENTO COSTEIRO. São alocados recursos no valor de Cr\$ 3.868.188,24 (TRES MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E OITO CRUZEIROS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), a serem liberados da seguinte forma: a) no exercício corrente: Cr\$ 3.148.814,26 (TRES MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE CRUZEIROS E VINTE E SEIS CENTAVOS), constantes do Programa de Trabalho 0301000552096001, Projeto W0920460300, Empenho 90NE00285, datado de 21 de junho de 1990, Natureza de Despesa 34903900; b) no exercício subsequente: Cr\$ 719.373,98 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRES CRUZEIROS E NOVENTA E OITO CENTAVOS, condicionado às disponibilidades orçamentárias).

Data de Assinatura: 27 de julho de 1990.

Assinaturas: FERNANDO MANOEL FONTES DIEGUES - Secretário da CIRM e ANNA MARIA DE CASTRO - Presidente da FUJB.

ESPÉCIE: Convênio 070/029/90 firmado entre a SECIRM e a Fundação Universidade do Rio Grande.

Objeto: Visa desenvolver o Subprojeto nº 9272 - ESTUDO DO ECOSISTEMA PELÁGICO DO EXTREMO SUL DO BRASIL. São alocados recursos no valor de Cr\$ 9.438.866,00 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E SEIS CRUZEIROS), constantes do Programa de Trabalho 03010005510290003 e 0602701632036001, Projetos W0220360100, W0320380100 e W0520480100, Notas de Empenho nº 90NE00166/167/168/345, datados de 12 de julho de 1990, Natureza de Despesa 34903900, referem-se ao exercício financeiro de 1990.

Data de Assinatura: 25 de julho de 1990.

Assinaturas: FERNANDO MANOEL FONTES DIEGUES - Secretário da CIRM e PAULO MARCOS DURAL DA SILVA - Reitor em Exercício da FURG.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio 070/085/89 firmado entre a SECIRM e a Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará.

Objeto: Visa prorrogar a vigência do Convênio para 20 de julho de 1991, alterar sua Cláusula Quinta, tendo em vista a necessidade de suplementação de recursos para atender o pleno desenvolvimento do Objeto constante na Cláusula Quarta, bem como dar nova redação às Cláusulas Terceira, Sexta, Sétima, Oitava, Noná, Décima e Décima-Primeira deste. São alocados recursos para o presente Termo Aditivo no valor de Cr\$ 805.819,00 (OITOCENTOS E CINCO MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS), a serem liberados da seguinte forma: a) No exercício corrente: Cr\$ 622.107,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E CENTO E SETE CRUZEIROS), constantes dos Programas de Trabalho 06027016320360001 e 03010005520960001, Empenhos 90NE00152 e 90NE00308, datados de 03 de julho de 1990, Projeto W0920460100, Natureza de Despesa 34903900; b) No exercício subsequente: Cr\$ 183.712,00 (CENTO E OITENTA E TRES MIL SETECENTOS E DOZE CRUZEIROS), condicionado às disponibilidades orçamentárias.

Disposições Finais: Mantém o mesmo teor e para o mesmo efeito as demais Cláusulas do Convênio, não modificadas expressamente pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 27 de julho de 1990.

Assinaturas: FERNANDO MANOEL FONTES DIEGUES - Secretário da CIRM e ANTONIO RENATO LIMA ARAGÃO - Superintendente da SEMACE.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 070/069/89 firmado entre a SECIRM e a Secretaria de Estado e Coordenação Geral e Planejamento do Estado de Santa Catarina com a intervenção da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente.

Objeto: Visa alterar a Cláusula Quinta do Convênio Inicial, tendo em vista a necessidade de suplementação de recursos para atender o pleno desenvolvimento do Objeto constante da Cláusula Quarta do Convênio bem como, dar nova redação às Cláusulas Terceira, Sexta, Sétima, Oitava, Noná, Décima e Décima-Primeira deste. São alocados recursos para o presente Termo Aditivo no valor de Cr\$ 2.425.300,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), a serem liberados da seguinte forma: a) No exercício corrente: Cr\$ 2.038.350,00 (DOIS MILHÕES, TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), constantes do Programa de Trabalho 03010005520960001, Natureza de Despesa 34903900, Nota de Empenho 90NE00267, Projeto W0920460100, datado de 18 de junho de 1990; b) No exercício subsequente: Cr\$ 386.950,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), condicionado às disponibilidades orçamentárias.

Disposições Finais: Mantém o mesmo teor e para o mesmo efeito as demais Cláusulas do Convênio, não modificadas expressamente pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 26 de julho de 1990.

Assinaturas: FERNANDO MANOEL FONTES DIÉGUES - Secretário da CIRM;
DANILO ARONOVICH CUNHA - Secretário de Coordenação Geral e
Planejamento do Estado de Santa Catarina e ADENAR FREDERICO DUWE - Se-
cretário de Estado e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Estado
de Santa Catarina.
(Of. nº 1.222/90)

Comando de Operações Navais

Comando do Terceiro Distrito Naval

Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará, de acordo com o Art. 19 e § 5º do Artigo 32 do Decreto-Lei 2300/86, torna público, para conhecimento de todos, que às 13:30 horas do dia 28 de agosto de 1990, na EAM-CE, na Avenida Cel. Filomeno Gomes s/n, Jaca recanga, fará realizar Tomada de Preços destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios às Organizações Militares em Fortaleza, e navios de guerra da Marinha Brasileira que aportaram em Fortaleza, nos meses de setembro e outubro de 1990.

O Edital de Licitação, contendo as condições, especificações e de mais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Intendência da EAM-CE, no endereço acima indicado, no horário de 13:30 às 16:00, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

Fortaleza, CE., em 31 de julho de 1990.

LUIZ CARLOS DA CRUZ SILVA
Capitão-de-Corveta
Presidente da Comissão

(Of. nº 1.222/90)
(DIAS: 06, 07 e 08/08/90)

Secretaria Geral

Diretoria de Abastecimento

Depósito de Subsistência da Marinha no Rio de Janeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Centrais de Estocagem Frigorificada do Nordeste Ltda.
CEPRINOR

Contratante: Depósito de Subsistência da Marinha no Rio de Janeiro.
Especie: Contrato nº 566/006/90.

Objeto: Prestação de serviços de armazenagem de gêneros frigorificados de propriedade da Marinha.

Licitação: Tomada de Preços nº 40.076/90.

Credito Orçamentário: PA/90 e PA/91, Projeto P.072061, Fase 04, Item 00, Natureza de Despesa 349039, Unidade Orçamentária 31901, Gestão 21 911, Programa de Trabalho 06027016320360001.

Valor: Cr\$ 4.824.000,00.

Prazo de Vigência: 02 de julho de 1990 a 01 de julho de 1991.

Data da Assinatura: 02 de julho de 1990.

(Of. nº 1.222/90)

Diretoria Geral de Material

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2-1083/90

Objeto: Cabo Elétrico Conector

Data/Hora/Local: 13/08/90, às 14:00 horas, no 2º andar do Ed. 23, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, CEP 20091 TELEX 02153216 - Centro - Rio de Janeiro.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2-1224/90

Objeto: Atuador Eletropneumático

Data/Hora/Local: 22/08/90, às 14:00 horas, no 2º andar do Ed. 23, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, CEP 20091 TELEX 02153216 - Centro - Rio de Janeiro.

ANTONIO CARLOS ARAUJO DE MELO

Capitão-Tenente (IM)
Enc. da Seção de Operação de Compras

(Of. nº 1.222/90)

Diretoria de Armamento e Comunicações

Centro de Mísseis e Armas Submarinas "Almirante Luiz Augusto Pereira das Neves"

AVISO DE ALIENAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 19/90

Objeto: Venda pela melhor oferta de 282.0804 gramas de prata com 99,9% de pureza.

Data Limite para Entrega das Propostas: Dia 10 de setembro de 1990 até às 14:00 horas.

Data da Abertura das Propostas: Dia 10 de setembro de 1990 às 14:00 horas.

Local: Centro de Mísseis e Armas Submarinas "Almirante Luiz Augusto Pereira das Neves" - Ilha do Engenho, Avenida Paiva, final, Neves, São Gonçalo - RJ.

Edital. No endereço acima, nos dias úteis das 08:30 às 15:00 horas, os interessados poderão solicitar o Edital Geral e obter todas as informações necessárias na Divisão de Programação Administrativa.

(Of. nº 1.222/90)
(DIAS: 06, 07 e 08/08/90)

PAULO FERNANDO GUEDES CORREA
Capitão-de-Fragata
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Diretoria Geral de Navegação

Diretoria de Portos e Costas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 507/007/1990

CONTRATANTES: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS (DPC) e a STENA MARÍTIMA NAVEGAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Exploração e remoção do casco encalhado "PRÍNCIPE DE ASTÚRIA". Vigência: 01 ano, a partir da data da assinatura do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 1990. SIGNATÁRIOS: Vice Almirante Sérgio Tavares Doherty, Diretor de Portos e Costas, e o Sr. German Elromovich, representante legal da Stena Marítima Navegação e Engenharia Ltda.

(Nº 48.605 - 03-08-90 - Cr\$ 1.756,00)

MINISTÉRIO DO EXERCÍTO

Departamento de Material Bélico

Diretoria de Armamento e Munições

Depósito Central de Armamento

COD: 00-394.452/0214-86

AVISO DE ENCERRAMENTO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 03/89

Considerando o item nº 8 letra "b" do Edital da Concorrência Internacional 03/89 DEARMT, realizada em 05/SET/89 e o parecer 03/90 - ASS/6 de 03/MAR/90 da Assessoria Jurídica do Departamento de Material Bélico, resolveu a Comissão de Julgamento dar por concluídas as trabalhos da mesma, com perda de valor da cotação por parte da Indústria e Comércio de Máquinas e Peças DILMA 8/4, por infringência ao disposto no Edital do acordo com o previsto no seu Art.6.º.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1990

(Nº 48.601 - 03/08/90 - Cr\$ 2.634,00)

COMISSÃO DE JULGAMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Convênio nº 052/90 PI-018-IE-017/90, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/FUPPEL, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos cruzeiros). processo: 9017/90. data da assinatura: 23 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 841141. programa: 08044020622860001. Nota Orçamentária: 2401/90. prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 1990. Assinado por: Ricardo Chaves de Rezende Martins - Diretor de Programas da CAPES e Amílcar Goyhenéix Gigante - Reitor.

Extrato de Termo de Convênio nº 079/90 PI-101-IE-025/90, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/FUPPEL, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 1.931.553,00 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros). processo: 3347/90. data da assinatura: 23 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 341141 e 451142. programa: 08044020622860001. Notas Orçamentárias: 2453 e 2452/90. prorrogação da vigência até 23 de outubro de 1990. Assinado por: Ricardo Chaves de Rezende Martins - Diretor de Programas da CAPES e Amílcar Goyhenéix Gigante - Reitor.

Extrato de Termo de Convênio nº 066/90 PI-128-CD-022/90, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/FUPPEL, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 2.011.807,00 (dois milhões, onze mil e novecentos e sete cruzeiros). processo: 3346/90. data da assinatura: 23 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 341141 e 451142. programa: 08044020622860001. Notas Orçamentárias: 2426 e 2427/90. prorrogação da vigência até 23 de outubro de 1990. Assinado por: Ricardo Chaves de Rezende Martins - Diretor de Programas da CAPES e Luiz Henrique Schuch - Vice-Reitor no Exercício.

Extrato de Termo de Convênio nº 089/90 PI-081-IE-005/90, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 11.298.122,00 (onze milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e vinte e dois cruzeiros). processo: 3477/90. data da assinatura: 24 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 341141 e 451142. programa: 08044020622860001. Notas Orçamentárias: 2473 e 2472/90. prorrogação da vigência até 24 de outubro de 1990. Assinado por: Ricardo Chaves de Rezende Martins - Diretor de Programas da CAPES e Edinaldo Gomes Bastos - Reitor.

Extrato de Termo de Convênio nº 097/90 PI-124-CD-018/90, firmado com a ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 719.225,00

(setecentos e dezenove mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros). processo: 3702/90. data da assinatura: 25 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 451142 e 341141. programa: 08044020622860001. Notas Orçamentárias: 2500 e 2499/90. prorrogação da vigência até 25 de outubro de 1990. Assinado por: Eunice Ribeiro Durham - Diretora Geral da CAPES e Nader Wafae - Diretor.

Extrato de Termo de Convenio nº 096/90-PI-116-CD-010/90, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 1.715.252 (um milhão, setecentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros). processo: 3671/90. data da assinatura: 24 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 341141 e 451142. programa: 08044020622860001. Nota Orçamentária: 2486 e 2487/90. prorrogação da vigência até 24 de outubro de 1990. Assinado por: Eunice Ribeiro Durham - Diretora Geral da CAPES e Hildiberto Ramos Cavalcanti de A. Junior - Reitor.

Extrato de Termo de Convenio nº 098/90-PI-97-IE-021/90, firmado com a ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 13.752.756 (treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros). processo: 3703/90. data da assinatura: 25 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 341141 e 451142. programa: 08044020622860001. Notas Orçamentárias: 2501 e 2502/90. prorrogação da vigência até 25 de outubro de 1990. Assinado por: Eunice Ribeiro Durham - Diretora Geral da CAPES e Nader Wafae - Diretor.

Extrato de Termo de Convenio nº 092/90-PI-077-IE-001/90, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 2.762.392,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros). processo: 3673/90. data da assinatura: 24 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 341141 e 451142. programa: 08044020622860001. Notas Orçamentárias: 2479 e 2478. prorrogação da vigência até 24 de outubro de 1990. Assinado por: Ricardo Chaves de Rezende Martins - Diretor de Programas da CAPES e Nilson Pinto de Oliveira - Reitor.

Extrato de Termo de Convenio nº 094/90-PI-108-CD-002/90, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 1.375.003,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, e três cruzeiros). processo: 3674/90. data da assinatura: 24 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 451142 e 341141. programa: 08044020622860001. Notas Orçamentárias: 2482 e 2483/90. prorrogação da vigência até 24 de outubro de 1990. Assinado por: Ricardo Chaves de Rezende Martins - Diretor de Programas da CAPES e Nilson Pinto de Oliveira - Reitor.

Extrato de Termo de Convenio nº 091/90-PI-84-IE-008/90, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 322.137,00 (trezentos e vinte e dois mil, cento e trinta e sete cruzeiros). processo: 3666/90. data da assinatura: 24 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 341141 e 451142. programa: 08044020622860001. Notas Orçamentárias: 2477 e 2476/90. prorrogação da vigência até 24 de outubro de 1990. Assinado por: Eunice Ribeiro Durham - Diretora Geral da CAPES e Carlos Coutinho Batalha - Vice-Reitor em Exercício.

Extrato de Termo de Convenio nº 046/90-PI-009-LS-008/90, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta cruzeiros). processo: 3209/90. data da assinatura: 23 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 341141. programa: 08044020622860001. Nota Orçamentária: 2395/90. prorrogação da vigência até 23 de outubro de 1990. Assinado por: Ricardo Chaves de Rezende Martins - Diretor de Programas da CAPES e Delza Leite Goes Gital - Reitora.

Extrato de Termo de Convenio nº 045/90-PI-008-LS-007/90, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 72.580,00 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta cruzeiros). processo: 3126/90. data da assinatura: 23 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 341141. programa: 08044020622860001. Nota Orçamentária: 2394/90. prorrogação da vigência até 23 de outubro de 1990. Assinado por: Ricardo Chaves de Rezende Martins - Diretor de Programas da CAPES e Elom de Aguiar Maranhão - Vice-Reitor em Exercício.

Extrato de Termo de Convenio nº 044/90-PI-007-LS-006/90, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos cruzeiros). processo: 3072/90. data da assinatura: 23 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 341141. programa: 08044020622860001. Nota Orçamentária: 2393/90. prorrogação da vigência até 23 de outubro de 1990. Assinado por: Eunice Ribeiro Durham - Diretora Geral da CAPES e Antonio de Souza Sobrinho - Reitor.

Extrato de Termo de Convenio nº 070/90-PI-132-CD-026/90, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 461.805,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinco cruzeiros). processo: 3526/90. data da assinatura: 24 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 341141 e 451142. programa: 08044020622860001. Notas Orçamentárias: 2435 e 2434/90. prorrogação da vigência até 24 de outubro de 1990. Assinado por: Eunice Ribeiro Durham - Diretora Geral da CAPES e Antonio Ibanez Ruiz - Reitor.

Extrato de Convenio nº 093/90-PI-89-IE-013/90, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 7.815.296, (sete milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros). processo: 3670. data da assinatura: 24 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 341141 e 451142. programa: 08044020622860001. Notas Orçamentárias: 2480 e 2481/90. prorrogação da vigência até 24 de outubro de 1990. Assinado por: Eunice Ribeiro Durham - Diretora Geral da CAPES e Hildiberto Ramos Cavalcanti de A. Junior - Reitor.

Extrato do Convenio nº 090/90-PI-83-IE-007/90, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 5.848.862,00 (cinco milhões oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros). processo: 3523/90. data da assinatura: 24 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 341141 e 451142. programa: 0804402062286, 50001. Notas Orçamentárias: 2474 e 2475/90. prorrogação da vigência até 24 de outubro de 1990. Assinado por: Eunice Ribeiro Durham - Diretora Geral da CAPES e José Rogério Costa Vargens - Reitor.

Extrato do Termo de Convenio nº 099/90-PI-134-PADCT-057/90, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 6.032.600,00 (seis milhões, trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros). processo: 3675/90. data da assinatura: 26 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 341141. programa: 08044020624950001. Nota Orçamentária: 2503/90. prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 1990. Assinado por: Eunice Ribeiro Durham - Diretora Geral da CAPES e Bruno Rodolfo Schlemper Junior - Reitor.

Extrato de Termo de Convenio nº 40/90-PI-030-PADCT-009/90, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 415.029,00 (quatrocentos e quinze mil e vinte e nove cruzeiros). processo: 3491/90. data da assinatura: 20 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 341141 e 451142. programa: 08044020624950001. Notas Orçamentárias: 2385 e 2386/90. prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 1990. Assinado por: Ricardo Chaves de Rezende Martins - Diretor de Programas da CAPES e Raimundo Helio Leite - Reitor.

Extrato de Termo de Convenio nº 041/90-PI-066-PADCT-045/90, firmado com a SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 1.648.821,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros). processo: 3651/90. data da assinatura: 20 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 345041. programa: 08044020624950001. Nota Orçamentária: 2387/90. prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 1990. Assinado por: Ricardo Chaves de Rezende Martins - Diretor de Programas da CAPES e Nilza Elgenheer Bertoni - Secretária Geral.

Extrato de Termo de Convenio nº 042/90-PI-057-PADCT-036/90, firmado com a SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 1.648.821,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros). processo: 3654/90. data da assinatura: 20 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 345041. programa: 08044020624950001. Nota Orçamentária: 2388/90. prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 1990. Assinado por: Ricardo Chaves de Rezende Martins - Diretor de Programas da CAPES e Keti Tenenblat - Presidente.

Extrato de Termo de Convenio nº 100/90-PI-073-PADCT-052/90, firmado com o CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE BRASÍLIA/CEITEB, para a realização de um programa de Bolsas de Estudos no País a nível de Mestrado no valor total de Cr\$ 9.175.120,00 (nove milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e vinte cruzeiros). processo: 3692/90. data da assinatura: 26 de julho de 1990. Elemento de Despesa: 345041. programa: 08044020624950001. Nota Orçamentária: 2504/90. prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 1990. Assinado por: Ricardo Chaves de Rezende Martins - Diretor de Programas da CAPES e Rosa Maria Monteiro Pessina - Diretora. (Of. s/nº, de 03/08/90)

Universidade Federal do Paraná

Hospital de Clínicas

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 38/90

DATA DE ABERTURA: 22.AGO.90. LOCAL: Rua General Carneiro, 181 - Bloco Central Hall da Administração. HORARIO: 09:30 Horas. OBJETIVO: Aquisição de Máquina de lavar roupa com capacidade de 100 a 200 Kg, destinada à Seção de Roupa Hospitalar do Hospital de Clínicas. EDITAL: Encontrar-se afixado no endereço acima, onde os interessados poderão obter cópia do mesmo, bem como todas as informações necessárias a respeito.

TOMADA DE PREÇOS Nº 39/90

DATA DE ABERTURA: 23.AGO.90. LOCAL: Rua General Carneiro, 181 - Bloco Central Hall da Administração. HORARIO: 09:30 Horas. OBJETIVO: Aquisição de materiais destinados à Seção de Farmácia do Hospital de Clínicas da UFPR. EDITAL: Encontrar-se afixado no endereço acima, onde os interessados poderão obter cópia do mesmo, bem como todas as informações necessárias a respeito.

TOMADA DE PREÇOS Nº 40/90

DATA DE ABERTURA: 24.AGO.90. LOCAL: Rua General Carneiro, 181 - Bloco Central Hall da Administração. HORARIO: 09:30 Horas. OBJETIVO: Aquisição de Materiais destinados ao Projeto Unidis do Hospital de Clínicas da UFPR. EDITAL: Encontrar-se afixado no endereço acima onde os interessados poderão obter cópia do mesmo, bem como todas as informações necessárias a respeito. Curitiba, 24 de Julho de 1990.

TOMADA DE PREÇOS Nº 41/90

DATA DE ABERTURA: 27.AGO.90. LOCAL: Rua General Carneiro, 181 - Bloco Central Hall da Administração. HORARIO: 09:30 Horas. OBJETIVO: Aquisição de Materiais destinados ao Serviço de Hemoterapia do Hospital de Clínicas da UFPR. EDITAL: Encontrar-se afixado no endereço acima, onde os interessados poderão obter cópia do mesmo, bem como todas as informações necessárias a respeito. Curitiba, 25 de Julho de 1990.

RCZANI APARECIDA LERO DOS PASSOS - Presidente da Comissão de Licitação
Visto: OSMAR HAPTINS - Diretor-Geral
(Nº 48.604 - 03/08/90 - Cr\$ 4.829,00)

CARLOS ROBERTO DE FARIA
Gerente da Divisão de Compras e Licitações

Especie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, código 883.82882 que objetiva o Desenvolvimento de Pesquisas e de Recursos Humanos para o Banco do Brasil, através de Programas de Pós-graduação em Administração.
Participante: ROBERTO CESAR TEIXEIRA
CPF: 545.489.331-00
Período: 01.07.90 a 31.12.90
Valor Global: Cr\$ 81.000,00
Serviços: Desenvolver atividades de apoio administrativo ao desenvolvimento do convênio.

Especie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/NEB, código 281.01933 que objetiva o atendimento a Seminário Internacional "A Perestroika".
Participante: ANTONIO VIDELBERTO DE SOUZA
CPF: 483.634.441-34
Período: 01.07.90 a 31.12.90
Valor Global: Cr\$ 68.700,00
Serviços: Serviço de Apoio Administrativo na Diretoria de Orçamento e Finanças.

Especie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/FINEP, código 381.01799 que objetiva a Implantação do CIF.
Participante: MARGARETH DE SOUZA
CPF: 371.546.881-72
Período: 07.07.90 a 30.08.90
Valor Global: Cr\$ 70.800,00
Serviços: Desenvolver atividades de bibliotecária na organização da Biblioteca do CIFMC, bem como catalogação e tombamento de todo o material bibliográfico já adquirido.

Especie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, código 883.82882 que objetiva o Desenvolvimento de Pesquisas e de Recursos Humanos para o Banco do Brasil.
Participante: WILDE JOSÉ PEREIRA
CPF: 182.314.111-00
Período: 01.07.90 a 31.12.90
Valor Global: Cr\$ 146.978,00
Serviços: Organizar e manter arquivos de secretaria, classificar, registrar e distribuir a correspondência, redigir e datilografar correspondências ou documentos de rotina.

Especie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, código 883.82882 que objetiva o Desenvolvimento de Pesquisas e de Recursos Humanos para o Banco do Brasil.
Participante: HERMINIO AUGUSTO FARIAS
CPF: 085.169.027-68
Período: 01.07.90 a 31.12.90
Valor Global: Cr\$ 668.000,00
Serviços: "Coordenar e controlar os trabalhos de pesquisas dos professores e alunos de pós-graduação, no âmbito do Convênio."

Especie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/OMS, código 281.01822 que objetiva o Inquérito Clínico Epidemiológico de Doença.
Participante: PAULO ROBERTO SILVA
CPF: 333.724.441-00
Período: 05.06.90 a 15.06.90
Valor Global: Cr\$ 20.000,00
Serviços: Análise de dados, interpretação de dados.

Especie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/OMS, código 281.01822 que objetiva o Inquérito Clínico Epidemiológico de Doença.
Participante: ANTONIA VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 461.784.571-29
Período: 01.06.90 a 30.08.90
Valor Global: Cr\$ 54.000,00
Serviços: Datilografia, apoio administrativo, controle de dados de pesquisa.

Especie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/FUNDAÇÃO FORD, código 281.02844 que objetiva Estudos e Pesquisas Econômicas Sociais.
Participante: ELISABETTA GIOCONDA IOLE GIOVANNA RECINE
CPF: 084.627.378-35
Período: 01.06.90 a 04.08.90
Valor Global: Cr\$ 171.772,00
Serviços: Pesquisa sobre condições de saúde e consumo alimentar em sobralinho. Planejamento e execução do trabalho de campo. Tabulação análise de dados etc...

Especie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código 481.02092 que objetiva o atendimento ao Toxicômano.
Participante: BIONAR RIBEIRO DA SILVA
CPF: 355.915.691-72
Período: 01.07.90 a 15.08.90
Valor Global: Cr\$ 37.239,00
Serviços: Execução de serviços de datilografia para o NEPASH, reprodução hierárquica, controle de arquivos, atendimento telefônico, recepção, controle e organização de arquivos.

Especie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código 481.02092 que objetiva a Prevenção e Atendimento ao Alcoolismo.
Participante: ADO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 388.732.941-54
Período: 01.07.90 a 31.08.90
Valor Global: Cr\$ 19.620,00
Serviços: Realização de Atividades de Assistência do NEPASH, Serviços de cozinha, serviços gerais.

Especie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código 481.02092 que objetiva a Prevenção e Atendimento ao Alcoolismo.
Participante: NATAL TADU DOS SANTOS RODRIGUES
CPF: 744.271.876-04
Período: 07.08.90 a 05.09.90
Valor Global: Cr\$ 9.457,00
Serviços: Realização de Atividades de Assistência do NEPASH, serviços externos, Atendimento Telefônico, operador de máquina xerox e serviços gerais.

Especie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código 481.02092 que objetiva o Programa de Atendimento ao Psicótico.
Participante: BIONAR RIBEIRO DA SILVA
CPF: 355.915.691-72
Período: 09.08.90 a 04.09.90
Valor Global: Cr\$ 13.847,00
Serviços: Execução de serviços de datilografia, reprodução de xerox, controle de arquivos, atendimento telefônico, recepção, controle e organização de arquivos.

Especie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código 481.02092 que objetiva o Programa de Atendimento ao Psicótico.
Participante: MARIA IVANEIDE SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 428.719.721-68
Período: 05.07.90 a 04.09.90
Valor Global: Cr\$ 50.584,00
Serviços: Auxiliar de Administração, Atividades de Secretaria, Serviços de datilografia, controle de material etc...

Especie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código 481.02092 que objetiva o Programa de Atendimento ao Psicótico.
Participante: MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ, F015
CPF: 270.886.841-53
Período: 01.07.90 a 31.08.90
Valor Global: Cr\$ 41.714,00
Serviços: Controle de agenda e atendimento diário, Relatório de atendimento mensal, controle de material, etc...

Especie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código 481.02092 que objetiva o Programa de Atendimento ao Psicótico.
Participante: NATAL TADEU DOS SANTOS RODRIGUES
CPF: 744.271.876-04
Período: 01.07.90 a 01.08.90
Valor Global: Cr\$ 10.371,00
Serviços: Realização de atividades de Assistência do NEPASH, serviços externos.

Especie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/INAMPS, código 481.02092 que objetiva o Programa de Atendimento ao Psicótico.
Participante: RAULINA GUIMARÃES
CPF: 285.085.471-20
Período: 05.07.90 a 04.09.90
Valor Global: Cr\$ 83.530,00
Serviços: Coordenadora Administrativa, Controle orçamentário, financeiro dos recursos alocados no NEPASH, redação de documentos relativos ao convênio etc...

Especie: Pagamento de serviços eventuais no Convênio FUB/FINEP, código 481.01952 que objetiva a Produção de Insulina Humana.
Participante: MARIA BEATRIZ NUNES SILVEIRA DE SOUZA
CPF: 230.899.831-49
Período: 22.05.90 a 31.07.90
Valor Global: Cr\$ 120.328,00
Serviços: Construção de um promotor híbrido. Análise da força do novo promotor híbrido na expressão "in vivo" de proinsulina proteína A.

(OS. nº 96/90)

Instituto Benjamin Constant

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/90

OBJETO: Fornecimento de vales telefônicos, para aproximadamente 212 servidores do Instituto Benjamin Constant, para o período de 01.09.90 a 31.12.90.

ABERTURA: 27.08.90, às 10 horas, na Sala de Licitações do Instituto Benjamin Constant, na Avenida Pasteur, 340 - Urca - Rio de Janeiro - RJ.

EXATIDÃO DO EDITAL: Edital referente à Tomada de Preços poderá ser retirado, ou não, até o dia 01.09.90, no endereço acima mencionado.

INTERESSADOS: APLICARÃO: Fornecedor por meio de ofício ao endereço do Instituto Benjamin Constant ou pelo telefone 285-5208.

(OF. nº 201/90)

(DIAS: 03, 06 e 07/08/90)

Fundação de Assistência ao Estudante

EXTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 890227/89 celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE e a FIRMA PROCLIMA ENGENHARIA LTDA. Objetivo: Visto o presente instrumento prorrogar a vigência do Contrato até 31/12/90, em conformidade com o item II do art. 47 do Decreto-Lei nº 2.300/86. Recursos correrão à conta da FAE. Vigência: Este termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Data de Assinatura 31.07.1990. Assinaram ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE. e ROQUE ANTONIO FURNES - CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 407/90 celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE e o GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MS COM VISTAS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Objetivo: Este convênio tem como objeto definir as bases em que se desenvolverão as ações do Programa de Alimentação Escolar na Unidade Federada, para atendimento à clientela de pré-escolares e escolares de 1º grau matriculados na rede oficial de ensino, Estadual, Municipal e Entidade Filantrópicas, na faixa etária de 04 a 14 anos, bem como à clientela de 04 a 06 ... anos de irmãos de escolares que se encontram fora da escola, com vistas a suplantarem 15% (quinze por cento) de suas necessidades nutricionais diárias. Vigência: Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 1991. Data de Assinatura 02.08.1990. Assinaram ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e MARCELO MIRANDA SOARES - GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E MAURO POLIZIER - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/90 celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE e o INSTITUTO ODONTO-RADIOLOGICO DE BRASÍLIA LTDA

Objetivo: Visa o presente Termo Aditivo complementar os recursos financeiros previstos no contrato supra epigrafado de forma a possibilitar o desenvolvimento das.... ações definidas. Recursos correrão à conta da FAE. Programa de Trabalho nº 08078042 820040005, Elemento de Despesa nº 34903900, Fonte de Recursos nº 250159999, Empenho nº 90NE01022 de 20.07.90, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Data de Assinatura 30.07.1990. Vigência: Este termo vigorará até 30.09.90, e terá validade a partir da publicação dos seus extratos do D.O.U. às expensas da FAE. Assinaram ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e JOSÉ RIBAMAR DE AZEVEDO - CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/90 celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE e MARCELO ZERBINI DENIGRES. Objetivo: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços Odontológicos aos servidores da FAE e seus dependentes, na especialidade de Clínica Geral prevista nas normas de serviços odontológicos, (em anexo), de acordo com a execução dos mesmos ser realizada, sempre, no período de tempo considerada razoável para cada caso clínico. Recursos correrão à conta da FAE. Programa de Trabalho nº 08078042820040005, Elemento de Despesa nº 34903600, Fonte de Recursos nº 112000000, Empenho nº 90NE00834 de 11.06.90, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros). Data de Assinatura 26.07.90. Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30.09.90, podendo ser prorrogado, através do termo aditivo, por igual período, mediante interesse das partes. Assinaram ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e MARCELO ZERBINI DENIGRES - CONTRATADA.

(Of. nº 85/90)

**AGORA
TAMBÉM
EM
BANCAS**

**DIÁRIO
OFICIAL
E
DIÁRIO DA JUSTIÇA**

BANCA DINAMITE
Setor Comercial Sul - Praça do Povo
Brasília - DF

BANCA DA RODOVIÁRIA
Estação Rodoviária - Parte Superior
Brasília - DF

**BIBLIOTECAS:**

Encontra-se à venda neste órgão
o livro-tombo para "REGISTRO DE OBRAS
ENTRADAS E DE BAIXAS - MODELO 1082"

Preço: Cr\$ 2.500,00

INFORMAÇÕES:

Seção de Divulgação, fones: (061) 321-5566
R. 305 ou 309 ou (061) 226-2586; 226-6812.

End.: SIG - Q. 06 - Lote 800 - Brasília - DF.

**COMPLETE
SUA COLEÇÃO**

- | | |
|--|-------------|
| • Coleção das Leis da República Federativa do Brasil | 1950 a 1988 |
| • Ementário de Jurisprudência do TFR | 1979 a 1987 |
| • Jurisprudência Trabalhista do TST | 1981 a 1987 |
| • Revista do Tribunal Federal de Recursos | 1974 a 1988 |
| • Revista Trimestral de Jurisprudência do STF | 1957 a 1988 |

AVISO

A Imprensa Nacional possui espaços próprios para eventos culturais.
Os interessados poderão procurar maiores esclarecimentos
pelo fone: 321-5566 R: 208 e 124 ou no SIG - Quadra 6
- Lote 800 - CEP 70.604 - Brasília - DF

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A

C66/MF Nº 80.208.493/0001-B1

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: HANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA. e EMBRAER -EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S/A.

OBJETO: Fornecimento de mão de obra para a execução de serviços de construção civil nas ampliações, reformas, modificações e urbanizações nos imóveis da EMBRAER.

PRazo: 12 (doze) meses.

VALOR: CR\$ 8.376.720,00 (oito milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros), por mês.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 1990.

(Of. nº 92/90)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011-INC-EMB/90
OBJETO: SERVIÇO DE DETALHAMENTO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO COMPLETA DO PRÉDIO F-214, GALPÃO METÁLICO - ÁREA APROXIMADA: 3800M2

-DATA DA ABERTURA: 04/08/90 às 14:00 HS.

-INFORMAÇÕES E FOMECIMENTO DO EDITAL:

1) O Caderno de Encargos poderá ser retirado até o dia 10/08/90 às 18:00 hs, no 3º andar do prédio F-218, nas instalações da EMBRAER, sito à Av. Brigadeiro Faria Lima, 570 - São José dos Campos-SP, mediante o pagamento de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

2) Confirmar a retirada do Caderno de Encargos com antecedência de 48:00hs, pelo tel.: (0129) 25.1981 OU 25.1152, com ENGº GERALDO/ENGRº PAULO GOMES.

PERICLÉS SANTA CRUZ OLIVEIRA
Gerente da Divisão de Procura e Compra

(Of. nº 96/90)
(DIAS: 03, 06 e 07/08/90)

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/SRPA/90

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, através da Superintendência Regional de Porto Alegre, torna pública que às 14 horas do dia 17 de agosto de 1990, à Rua Santana, 1234 em Porto Alegre (RS), leiloará os bens relacionados: um veículo Chevrolet, mod. Opala, ano 1982, 04 portas, placas AL 8797, chassi nº 5M690BB132684; um veículo Gurgel, mod. X12TR, a álcool, ano 1981, 02 portas, placas AF 7603, chassi nº X12808627 e um veículo marca Gurgel, mod. Xavante, a gasolina, ano 1980, 02 portas, placas SK 7233, chassi nº X12087039. CONDIÇÕES: Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram. Sinal obrigatório de 20% mais taxa de leilão de 10% no ato e complementação em 72 (setenta e duas) horas. VISITAS: Os veículos estarão à disposição dos interessados nos dias 13 a 16 de agosto de 1990 no local do leilão.

Porto Alegre (RS), 23 de julho de 1990

JULIO CÉSAR DREYER PACHECO
Leiloeiro Oficial

(Of. nº 525/90)
(DIAS: 02, 03 e 06/08/90)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/SRSP-SRSP/90

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, através da Superintendência Regional de São Paulo, torna pública às empresas interessadas que estará promovendo Licitação na modalidade de Tomada de Preços para a aquisição de 20.034 (vinte mil e trinta e quatro) metros de Fitas Adesivas em PVC, com logotipo e nome da INFRAERO, medindo 50 mm de largura x 50 m de comprimento.

As propostas e a documentação serão recebidas às 14:00 (quatorze) horas do dia 08 de agosto de 1990, no Auditório da Sede da Superintendência Regional de São Paulo, localizada no Aeroporto Campo de Marte, sito à Av. Santos Dumont, 1979 - Santana - São Paulo/SP.

O Edital completo está afixado no Quadro de Avisos da Divisão de Licitação da Superintendência Regional de São Paulo. As empresas interessadas das poderosas, caso desejem, adquirir cópias do mesmo ao custo de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), no endereço supracitado.

A divulgação oficial desta Licitação foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, dias 25, 26 e 27 de julho de 1990, Seção I.

HELENA YOSHIOKA

Gerente Regional de Administração

(Of. nº 1.029/90)
(DIAS: 06, 07 e 08/08/90)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO 01/90 que, entre si celebram, de um lado, o Ministério da Saúde/MS através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social/INAMPS e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de União dos Palmares/AL.

OBJETO: A transferência, de recursos financeiros à Prefeitura, pelo INAMPS, visando a construção e reequipamento do Hospital Geral Municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: O INAMPS transferirá à Prefeitura, recursos no montante de CR\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 119, de 30/07/90, em favor da Prefeitura Municipal de União dos Palmares/AL, a conta da subatividade: 15075.0428.2317.0024 - Apoio Técnico e Financeiro às Secretarias Municipais de Saúde, Elemento da Despesa: 4540.42.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31.12.90.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 1990.

ASSINAM: ALCENI GUERRA - Ministro da Saúde; JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA - Prefeito Municipal de União dos Palmares/AL; RICARDO AKEL, Presidente do INAMPS.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 26/90

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Fundação José Furtado Leite, Estado do Ceará.

OBJETO: Destinar recursos a Fundação para reconstrução, conservação e aquisição de equipamentos para os hospitais Sínha Farias e Hilda Ibiapina Bastos, visando aprimorar a execução e coordenação das atividades de desenvolvimento dos serviços básicos de saúde.

RECURSOS FINANCEIROS: CR\$ 1.858.000,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros)

NOTA DE EMPENHO: 1115, de 28/07/90

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26.07.90.

SIGNATÁRIOS: ALCENI GUERRA, Ministro de Estado da Saúde; JULIO CÉSAR CRUZ SARATVA, Presidente da Fundação José Furtado Leite.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, o Ministério da Saúde, o INAMPS e o Governo do Estado de Alagoas com a intervenção da Secretaria de Estado da Saúde.

Objeto: A transferência, pelo INAMPS, de recursos financeiros aos Estado de Alagoas, visando construir e equipar 01 (um) Hospital Geral de 300 (trezentos) leitos, no Bairro de Serrarias; reformar e reequipar 261 (duzentos e sessenta e um) Postos de Saúde, compreendendo todas as sete regiões de saúde que compõem a rede estadual; equipar, parcialmente, as 05 (cinco) Unidades Mistas nos municípios de Campo Alegre, Joaquim Gomes, Atalaia, Girau do Ponciano e Coruripe; construir e equipar 01 (um) Hospital com 150 (cento e cinquenta) leitos, no município de Santana do Ipanema e construir e equipar 01 (um) Hospital com 100 (cem) leitos em Matriz de Camaragibe. Recursos Financeiros: Os recursos previstos na cláusula nona do convênio serão transferidos, pelo INAMPS, ao Estado de Alagoas, em favor da SES/AL, à conta da subatividade 15075.0428.2317.0023 - Apoio Técnico e Financeiro às Secretarias Estaduais de Saúde, a Nota de Empenho parcial nº 113, de 30.07.90, no valor de 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros), Elemento de Despesa: 4530.42 (2027 - 432201).

Vigência: o presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/90.

Data da assinatura: 01 de agosto de 1990.

Assinam: ALCENI GUERRA - Ministro da Saúde; MOACIR ANDRADE - Governador do Estado; RICARDO AKEL - Presidente do INAMPS; EMÍLIO SALGUEIRO SILVA - Secretário de Saúde.

RETIFICAÇÃO

Extrato de Convênio 01/90, que entre si celebram o MS, o INAMPS e a Prefeitura Municipal de Camaragibe/AL, publicado no DOU nº 136 de 17.07.90, Seção I, pág. 13.676. Onde se lê: NE nº 93, de 11.06.90; leia-se: NE nº 46, de 12.06.90.

Extrato de Convênio 01/90, que entre si celebram o MS, o INAMPS e a Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, publicado no DOU nº 135, de 16.07.90, Seção I, pág. 13.618. Onde se lê: NE nº 23, de 25.05.90; leia-se: NE nº 09, de 12.07.90.

Extrato de Convênio 01/90, que entre si celebram o MS, o INAMPS e a Fundação das Pioneiras Sociais - FPS, publicado no DOU nº 135, de 16.07.90, Seção I, pág. 13.618. Onde se lê: NE nº 20, subatividade 15075.0428.2317.5026 e Elemento de Despesa: 432.20; leia-se: NE nº 70, subatividade 15075.0428.2317.0023 e Elemento de Despesa: 4530.42.

(Of. nº 384/90)

Secretaria Executiva

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 017/90

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e o Programa das Nações Unidas.

OBJETO: Homologar os termos, mecanismos estabelecidos e a sistematização de administração e acompanhamento da execução do Projeto de Assistência Preparatória BRA/89/013/01/99 celebrado entre o Governo do Brasil e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento de um projeto de prevenção e controle de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS.

RECURSOS FINANCEIROS: CR\$ 18.428.000,00 (Dezoito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil cruzeiros)

NOTA DE EMPENHO: 1203, de 01/08/90

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01.08.90.

SIGNATÁRIOS: LUIZ ROBERTO CAVALCANTE FARIAS, Secretário Executivo do Ministério da Saúde; EDUARDO GUTIERREZ, Representante Residente do PNUD.

SEGUNDA-FEIRA, 6 AGO 1990

EXTRATO DO CONVENIO NR. 021/90

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde através de sua Secretaria Executiva e a Fundação Oswaldo Cruz.

OBJETO: Envase contra meningite "B", de origem cubana, a ser realizada pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos/BIOM-INGUINHOS.

RECURSOS FINANCEIROS: Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros)

NOTA DE EMPENHO: 1048, de 06/07/90

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07.07.90.

SIGNATÁRIOS: LUIZ ROHERO CAVALCANTE FARIAS, Secretário Executivo do Ministério da Saúde; HERMANN GONCALVES SCHATZMAYR, Presidente da Fundação Oswaldo Cruz.

EXTRATO DO CONVENIO NR. 022/90

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde através de sua Secretaria Executiva e a Fundação Oswaldo Cruz.

OBJETO: Realização da pesquisa de mensuração de anticorpos contra a meningite meningocócica "B/C".

RECURSOS FINANCEIROS: Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros)

NOTA DE EMPENHO: 1045 e 1046, de 06/07/90

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07.07.90.

SIGNATÁRIOS: LUIZ ROHERO CAVALCANTE FARIAS, Secretário Executivo do Ministério da Saúde; HERMANN GONCALVES SCHATZMAYR, Presidente da Fundação Oswaldo Cruz.

EXTRATO DO CONVENIO NR. 023/90

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde através de sua Secretaria Executiva e a Fundação Oswaldo Cruz.

OBJETO: Intensificar a produção de imunobiológicos pela FIOCRUZ, dentro das diretrizes que norteiam o Programa de Auto-Suficiência Nacional em Imunobiológicos.

RECURSOS FINANCEIROS: Cr\$ 38.300.000.000,00 (trinta e oito milhões e trezentos mil cruzeiros)

NOTA DE EMPENHO: 1047, de 06/07/90

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07.07.90.

SIGNATÁRIOS: LUIZ ROHERO CAVALCANTE FARIAS, Secretário Executivo do Ministério da Saúde; HERMANN GONCALVES SCHATZMAYR, Presidente da Fundação Oswaldo Cruz.

EXTRATO DO CONVENIO NR. 028/90

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde através de sua Secretaria Executiva e a Fundação Oswaldo Cruz.

OBJETO: Manutenção da Central Nacional de Armazenagem e Distribuição de Vacinas.

RECURSOS FINANCEIROS: Cr\$ 39.073.884,00 (trinta e nove milhões, setenta e três mil e oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros)

NOTA DE EMPENHO: 1051, de 06/07/90

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07.07.90.

SIGNATÁRIOS: LUIZ ROHERO CAVALCANTE FARIAS, Secretário Executivo do Ministério da Saúde; HERMANN GONCALVES SCHATZMAYR, Presidente da Fundação Oswaldo Cruz.

(Of. nº 193/90)

Secretaria Nacional de Assistência à Saúde
Divisão Nacional de Pneumologia Sanitária
Campanha Nacional Contra a Tuberculose
Hospital Raphael de Paula Souza

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	DATA	HORÁRIO
37/90	Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos, bem como Assistência de Analista/Pro gramador em casos de alterações no Sistema do Setor de Laboratório.	15/8	10:00 H
38/90	Frutas, Verduras e Legumes.	15/8	11:00 H
39/90	Gêneros Alimentícios.	16/8	10:00 H
40/90	Carnes e Derivados.	16/8	11:00 H
41/90	Conserto da Caldeira ATA 12.	17/8	10:00 H

LOCAL: Estrada da Curicica, nº 2.000 - Jacarepaguá - RJ - CEP 22.780.

NOTA: Edital completo e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos na Sala da Comissão de Licitações, no endereço acima, no horário de 09:00 às 16:00 horas.

OBSERVAÇÃO: Aviso publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no dia 31 de julho de 1990.

REGULAMENTAÇÃO: Decreto-Lei nº 2.300/80.

(Of. nº 386/90)
(DIAS: 02, 03 e 06/08/90)

Divisão Nacional de Saúde Mental

Centro Psiquiátrico Pedro II

AVISO Nº 22/90

A Comissão de Licitação do Centro Psiquiátrico Pedro II, comunica aos interessados que promoverá abertura de propostas para:

T.P. nº65/90 - dia 27/08/90 - reforma do muro externo e colocação de grades de ferro
T.P. nº66/90 - dia 27/08/90 - aquisição de impressos
T.P. nº67/90 - dia 28/08/90 - aquisição de material p/limpeza
T.P. nº68/90 - dia 28/08/90 - aquisição de materiais p/laboratório

Os editais e demais informações, poderão ser obtidos na Seção de Compras/CPPI Rua Ramiro Magalhães, 521 Engenho de Dentro/RJ ou pelo telefone 5923242 ramal 133.

(Of. nº 40/90)
(DIAS: 06, 07 e 08/08/90)

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/90, celebrado em 31/07/90, entre o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL e a firma ASSTEC - ASSESSORIA TÉCNICA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

- a) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica, na Central Privada de Comunicação Telefônica - CPCT, instalada no SIA - Trecho 04 - Lotes 540/610, em Brasília-DF;
- b) MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº 57/90 - PROC. Nº 33000.000908/90-48;
- c) CREDITO FISCAL QUAL CORREIA A DESPESA: Programa 07, Subprograma 02, Atividade 2001, Subatividade 9110 e Elemento de Despesa 313-20;
- d) NÚMERO E DATA DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 07, de 04 de julho de 1990, no valor parcial de Cr\$ 21.852,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros), para o período de 01.08.90 a 31.12.90;
- f) VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 52.684,40 (cincoenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), com reajuste mensal;
- g) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01.08.90 a 31.07.91; prorrogável por igual período, mediante Termo Aditivo;
- h) DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31.07.90
- i) NOMES DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO - JORGE LUIS FERREIRA LIMA, DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS GERAIS - INAMPS/DO e, Pela CONTRATADA - PLÍNIO BONFIM ROCHA - SÓCIO GERENTE ADMINISTRATIVO.

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

O Chefe do Serviço de Administração do Posto de Assistência Médica Padre Eustáquio de INAMPS/MG, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 23.08.90, às 15 horas, à Rua Padre Eustáquio nº 1.951, sala 311, 3º andar, em Belo Horizonte, serão recebidas as propostas comerciais relativas à TOMADA DE PREÇO Nº 02/90, destinada à contratação para serviços e conservação e limpeza no imóvel do Posto de Assistência Médica, na Rua Padre Eustáquio, nº 1.951, referente ao processo nº 33.123/029.265/90.

O Aviso de Licitação, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados na referida Seção, sala 310, no horário de 13:00 às 18:00 horas, onde, também serão prestados maiores esclarecimentos.

Belo Horizonte, 27 de julho de 1990.

(Of. nº 60/90)

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle no Rio de Janeiro

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/89, celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - PAN SÃO FRANCISCO XAVIER (ABJRH/517.442) e a Firma TEL TERMO ENGENHARIA LTDA, para a execução de Serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA CASA DE FORÇA, GRUPO GERADOR, CASA DE BOMBAS E REFRIGERAÇÃO.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses

PRAZO: 01.07.90 a 30.06.91

REMUNERAÇÃO: MENSAL: R\$ 490.352,28 - GLOBAL: R\$ 490.352,28

HORARIO: 13:16-9165-2024

EMPENHO: Nº 381/90 de 02.07.90

SIGNATÁRIOS: Dr. Luiz Carlos da Silva, pelo INAMPS e Luiz Carlos Guoden, pela TEL TERMO ENGENHARIA LTDA.

(Of. nº 232/90)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/90

O Diretor do PAN DEL CASTILLO, comunica aos interessados que no dia 30/08/90 às 14 horas, no Auditório, receberá e julgará os documentos referentes a Contratação dos Serviços de Limpeza e Conservação do Processo nº 33383-079879/90, na mesma sessão, receberá as propostas que serão apresentadas em envelopes distintos, fechados e em separado dos que contiverem a Documentação, e Edital, e demais informações poderão ser obtidos no Serviço de Material, sito à Estrada Velha da Pavuna, nº 339.

(Of. nº 229/90)
(DIAS: 02, 03 e 06/08/90)

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADAS DE PREÇOS N°s 47 e 55/90

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Traumatológico-Ortopedia RJ, torna público para cumprimento do art. 75, do Decreto-Lei 2.300/86 que a Comissão Permanente para Habilitação e Julgamento de Licitação concluiu pela adjudicação da Tomada de Preços n° 55 o item 01 em favor da firma MED TRAUMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e de n° 47 itens 01, 02 e 03 em favor da firma TAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

(OF. n° 384/90)

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle em São Paulo

Extrato do Contrato n° 002/90-C, celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO PAULO e a firma EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

- a) ESPÉCIE: Serviço de Limpeza e manutenção;
- b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Limpeza e manutenção a ser prestado nos prédios situados à Av. Nove de Julho n° 611, Rua Japão n° 55 e Rua Martins Fontes n° 180 - São Paulo - Capital;
- c) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 014/90, processo n° 33491/000.915/90;
- d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Atividade/Projeto: 2001 - Centro de Custo: 9006 - Elemento: 313 - Subelemento: 15;
- e) NÚMERO, VALOR E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho n° 217, de 30.05.90, no valor de Cr\$ 1.974.060,00 (Um milhão, novecentos e setenta e quatro mil e sessenta e sete cruzeiros), para o período de 25.06.90 a 24.07.90;
- f) VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 23.688.720,00 (Vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros);
- g) VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO CORRENTE E EM CADA UM DOS SUBSEQUENTES: Cr\$ 12.239.172,00 (Doze milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e setenta e dois cruzeiros), para o período de 25.06.90 a 31.12.90 no exercício corrente, e Cr\$ 11.449.548,00 (Onze milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros) para o período de 01.01.91 a 24.06.91 do exercício subsequente;
- h) PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início em 25.06.90 e Término em 24.06.91, prorrogável por igual período, mediante Termo Aditivo;
- i) DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho 1.990
- j) NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: INANPS/SP - Sra. REGINA MARIA GIRAUDON IANNI - Coordenadora de Cooperação Técnica e Controle do INANPS/SP e ANTONIO DIAS FELIPE - Sócio - Proprietário, pela Contratada.

Extrato do Contrato n° 003/90-C, celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO PAULO e a firma EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

- a) ESPÉCIE: Serviço de Limpeza e manutenção;
- b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Limpeza e manutenção a ser prestado nos prédios situados à Praça Nina Rodrigues n° 62 e Rua São Paulo n° 551 - São Paulo - Capital;
- c) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 05/90 - PROCESSO N° 33491/000.920/90;
- d) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Atividade/Projeto: 2001 - Centro de Custo: 9006 - Elemento: 313 - Subelemento: 15;
- e) NÚMERO, VALOR E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho n° 218/90, de 30.05.90, no valor de Cr\$ 840.913,92 (Oitocentos e quarenta mil, novecentos e treze cruzeiros e novecentos e dois centavos), para o período de 15.06.90 a 14 de julho de 1.990;
- f) VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 10.090.967,04 (Dez milhões, noventa mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros e quatro centavos);
- g) VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO CORRENTE E EM CADA UM DOS SUBSEQUENTES: Cr\$ 5.493.970,94 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e novecentos e quatro centavos) para o período de 15.06.90 a 31 de dezembro de 1.990 no exercício corrente, e Cr\$ 4.596.996,09 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e novecentos e quatro centavos) para o período de 01.01.91 a 14.06.91 do exercício subsequente;
- h) PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início em 15.06.90 e término em 14.06.91, prorrogável por igual período, mediante Termo Aditivo;
- i) DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13.06.90
- j) NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: INANPS/SP - Sra. REGINA MARIA GIRAUDON IANNI - Coordenadora de Cooperação Técnica e Controle do INANPS/SP e ANTONIO DIAS FELIPE - Sócio - Proprietário, pela Contratada.

(OF. n° 34/90)

Fundo Nacional de Saúde

EXTRATO DO CONVENIO N° 036/89

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde com a intervenção do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de MISSAO VELHA/CE

OBJETO: Visando aprimorar a execução e coordenação das atividades de desenvolvimento dos serviços básicos de saúde

RECURSOS FINANCEIROS: NCZ\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)

NOTA DE EMPENHO: 89NE00149 DE 22/12/89

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA 22/12/89
SIGNATÁRIOS: MARCO ANTONIO FABRO, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, e ANA ESTER M. SOARES - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO N° 037/89

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde com a intervenção do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de IGUATU/CE

OBJETO: Visando aprimorar a execução e coordenação das atividades de desenvolvimento dos serviços básicos de saúde

RECURSOS FINANCEIROS: NCZ\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)

NOTA DE EMPENHO: 89NE00150 DE 22/12/89

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA 22/12/89

SIGNATÁRIOS: MARCO ANTONIO FABRO, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, e HILDEBRANDO JOSE BEZERRA MOREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO N° 038/89

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde com a intervenção do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal do FORTALEZA/CE

OBJETO: Visando aprimorar a execução e coordenação das atividades de desenvolvimento dos serviços básicos de saúde

RECURSOS FINANCEIROS: NCZ\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)

NOTA DE EMPENHO: 89NE00148 DE 22/12/89

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA 22/12/89

SIGNATÁRIOS: MARCO ANTONIO FABRO, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, e JOSE EDILSON KUCHA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO N° 041/89

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde com a intervenção do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de MAURITI/CE

OBJETO: Visando aprimorar a execução e coordenação das atividades de desenvolvimento dos serviços básicos de saúde

RECURSOS FINANCEIROS: NCZ\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)

NOTA DE EMPENHO: 89NE00145 DE 26/12/89

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA 26/12/89

SIGNATÁRIOS: MARCO ANTONIO FABRO, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, e FRANCISCO ADAILTON LEITE - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO N° 047/89

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde com a intervenção do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de CRATO/CE

OBJETO: Visando aprimorar a execução e coordenação das atividades de desenvolvimento dos serviços básicos de saúde

RECURSOS FINANCEIROS: NCZ\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

NOTA DE EMPENHO: 89NE00148 DE 30/12/89

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA 30/12/89

SIGNATÁRIOS: MARCO ANTONIO FABRO, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, e JOSE ALDEGUNDY M. G. DE MATOS - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO N° 048/89

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde com a intervenção do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de ITATIRA/CE

OBJETO: Visando aprimorar a execução e coordenação das atividades de desenvolvimento dos serviços básicos de saúde

RECURSOS FINANCEIROS: NCZ\$ 30.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

NOTA DE EMPENHO: 89NE00404 DE 29/12/89

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA 29/12/89

SIGNATÁRIOS: MARCO ANTONIO FABRO, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, e FRANCISCO AFRONSO MACHADO BOTELHO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO N° 050/89

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde com a intervenção do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de ASSAÍ/CE

OBJETO: Visando aprimorar a execução e coordenação das atividades de desenvolvimento dos serviços básicos de saúde

RECURSOS FINANCEIROS: NCZ\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)

NOTA DE EMPENHO: 89NE00436 DE 30/12/89

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA 30/12/89

SIGNATÁRIOS: MARCO ANTONIO FABRO, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, e ANTONIO B. DE OLIVEIRA FILHO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO N° 056/89

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde com a intervenção do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de TRAIRI/CE

OBJETO: Visando aprimorar a execução e coordenação das atividades de desenvolvimento dos serviços básicos de saúde

RECURSOS FINANCEIROS: NCZ\$ 30.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

NOTA DE EMPENHO: 89NE00443 DE 30/12/89

VIGENCIA Entra em vigor na data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 30/12/89
SIGNATARIOS: MARCO ANTONIO FABRO, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, e HENRIQUE MAURO DE AZEVEDO PORTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO No 057/89

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, com a intervenção do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de TEJUCUPA/CE
OBJETO: Visando aprimorar a execução e coordenação das atividades de desenvolvimento dos serviços básicos de saúde
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS)
NOTA DE EMPENHO: 89NE00428 DE 30/12/89
VIGENCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 30/12/89
SIGNATARIOS: MARCO ANTONIO FABRO, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, e JORGE DA SILVA M. FILHO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO No 114/89

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, com a intervenção do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de FORMOSA DO RIO PRETO/BA
OBJETO: Visando aprimorar a execução e coordenação das atividades de desenvolvimento dos serviços básicos de saúde
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)
NOTA DE EMPENHO: 89NE00271 DE 27/12/89
VIGENCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 27/12/89
SIGNATARIOS: MARCO ANTONIO FABRO, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, e DOMINGOS BISPO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO No 115/89

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, com a intervenção do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de TEJUCUPA/CE
OBJETO: Visando aprimorar a execução e coordenação das atividades de desenvolvimento dos serviços básicos de saúde
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)
NOTA DE EMPENHO: 89NE00240 DE 27/12/89
VIGENCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 27/12/89
SIGNATARIOS: MARCO ANTONIO FABRO, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, e JORGE DA SILVA M. FILHO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO No 160/89

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, com a intervenção do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de MARACANA/BA
OBJETO: Visando aprimorar a execução e coordenação das atividades de desenvolvimento dos serviços básicos de saúde
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)
NOTA DE EMPENHO: 89NE00271 DE 27/12/89
VIGENCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 27/12/89
SIGNATARIOS: MARCO ANTONIO FABRO, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, e CARVALHO LOPES VENTURA DE LIMA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO No 205/89

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, com a intervenção do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de ITAJUIPE/BA
OBJETO: Visando aprimorar a execução e coordenação das atividades de desenvolvimento dos serviços básicos de saúde
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)
NOTA DE EMPENHO: 89NE00275 DE 27/12/89
VIGENCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 27/12/89
SIGNATARIOS: MARCO ANTONIO FABRO, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, e CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BATISTA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO No 206/89

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, com a intervenção do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de BARREIRAS/BA
OBJETO: Visando aprimorar a execução e coordenação das atividades de desenvolvimento dos serviços básicos de saúde
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)
NOTA DE EMPENHO: 89NE00274 DE 27/12/89
VIGENCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 27/12/89
SIGNATARIOS: MARCO ANTONIO FABRO, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, e PAULO RICARDO LUIZ BRAGA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO No 207/89

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, com a intervenção do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de RETIRANDIA/BA
OBJETO: Visando aprimorar a execução e coordenação das atividades de desenvolvimento dos serviços básicos de saúde

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)
NOTA DE EMPENHO: 89NE00273 DE 27/12/89
VIGENCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 27/12/89
SIGNATARIOS: MARCO ANTONIO FABRO, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, e ANTONIO LUIZ DE LIMA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO No 208/89

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, com a intervenção do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de SAPEACU/BA
OBJETO: Visando aprimorar a execução e coordenação das atividades de desenvolvimento dos serviços básicos de saúde
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)
NOTA DE EMPENHO: 89NE00272 DE 27/12/89
VIGENCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 27/12/89
SIGNATARIOS: MARCO ANTONIO FABRO, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, e LAURINDO BARRAL DA FONSECA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO No 209/89

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, com a intervenção do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de SAPEACU/BA
OBJETO: Visando aprimorar a execução e coordenação das atividades de desenvolvimento dos serviços básicos de saúde
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)
NOTA DE EMPENHO: 89NE00272 DE 27/12/89
VIGENCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 27/12/89
SIGNATARIOS: MARCO ANTONIO FABRO, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, e SEVERIANO ALVES SOUZA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO No 217/89

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, com a intervenção do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de PIEDADE DO RIO GRANDE/MS
OBJETO: Visando aprimorar a execução e coordenação das atividades de desenvolvimento dos serviços básicos de saúde
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS)
NOTA DE EMPENHO: 89NE00164 DE 22/12/89
VIGENCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 22/12/89
SIGNATARIOS: MARCO ANTONIO FABRO, Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, e ALFREDO SALGADO MONTEIRO - Prefeito Municipal
(Of. nº 193/90)

Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

Diretoria Regional do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90

OBJETO: Aquisição de Peças para Veículos. ABERTURA: 21.08.90 às 09:00 horas. EDITAL: A disposição dos interessados na seção de material da Fundação SESF, sito Av. Visconde de Sousa Franco nº 616 - Roduto - Belem/Pará, no dia útil e nos horários de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas até 01 (um) dia antes da abertura das propostas.
(Of. nº 1.456/90)

Fundação Oswaldo Cruz

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

1. Tomada de Preços nº 023/90-SL. Objeto: Aquisição de medicamentos em geral. Data da licitação: 20/08/90 às 09:30 horas.
2. Tomada de Preços nº 024/90-SL. Objeto: Aquisição de caixas de papelão. Data da licitação 21/08/90 às 09:30 horas.
3. Os editais com maiores esclarecimentos poderão ser comprados na Seção de Cadastro de Fornecedores, Pav. Figueiredo Vasconcelos - sala 113 - Terreo do Campus da FIOCRUZ ou ligar para 280-8787 ramal 214, sito à Av. Brasil, nº 4.365 - Mangueiras/R.J., no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, a partir do dia 06/08/90.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 1990.
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Fundação Serviços de Saúde Pública

Diretoria Regional de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS SM-06/90

OBJETO: Aquisição de material hospitalar.
ABERTURA: 24.08.90, às 08:30 horas.
EDITAL: A disposição dos interessados à Seção de Material na Avenida da Independência, 5486 - Setor Aeroporto - Goiânia-GO.
DATA: Goiânia-GO, 02 de agosto de 1990.
(Of. nº 3.022/90)

Central de Medicamentos

EXTRATOS DE CONTRATOS

NO DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 024/90.

ESPECIE: Ajuste entre Central de Medicamentos-CEME e o Laboratório Hax-Istar Ltda.

OBJETO: a aquisição, ao produtor, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor total de Cr\$ 142.354.760,80.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2.300/86, Edital de Licitação 001/90, Concorrência 001/90.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade de 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, conforme Notas de Empenho nºs: 90NE00194, de 11/06/90, no valor de Cr\$ 183.916.010,80 e 90NE00252, de 18/07/90, no valor de Cr\$ 41.561.250,00, anulando em parte a 90NE00194.

VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 02.08.90.

ASSINAM: DR. ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, Presidente da CEME; DR. LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES, Coordenador de Desenvolvimento Operacional; PAULO DE CARVALHO, Representante do Laboratório Halex-Istar Ltda.

NO DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 025/90.

ESPECIE: Ajuste entre Central de Medicamentos-CEME e o Zambon Laboratório Farmacêutico S/A.

OBJETO: a aquisição, ao produtor, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor total de Cr\$ 10.082.510,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2.300/86, Edital de Licitação 001/90, Concorrência 001/90.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade de 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, conforme Nota de Empenho nº 90NE00221, de 20.06.90, no valor de Cr\$ 12.555.010,00, em parte anulada pela Nota de Empenho 90NE00256, de 18/07/90, no valor de Cr\$ 2.472.500,00.

VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 02.08.90.

ASSINAM: DR. ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, Presidente da CEME; DR. LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES, Coordenador de Desenvolvimento Operacional; ROBERTO WASTHNER DE LIMA, Representante do Zambon Laboratório Farmacêutico S/A.

NO DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 026/90

ESPECIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME e a FARMITALIA CARLO ERBA S/A.

OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 59.890.600,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2.300/86, Edital de Licitação 001/90, Concorrência 001/90.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade de 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, Nota de Empenho nº 90NE00172 de 11/06/90 no valor de Cr\$ 56.335.600,00 e Nota de Empenho nº 90NE00281 de 18/07/90 no valor de Cr\$ 3.555.000,00.

VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/90

ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador/Des. Operacional e OSIRES SOBRAL SABOIA - Rep/Farmitalia Carlo Erba S/A.

NO DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 027/90

ESPECIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e a DANSK-FLAMA INSTITUTO DE FISIOLÓGICA APLICADA LTDA.

OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 15.792.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2.300/86, Edital de Licitação 001/90, Concorrência 001/90.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354 e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade de 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho nº 90NE00185 de 11/06/90 no valor de Cr\$ 16.890.000,00, com anulação pela Nota de Empenho nº 90NE00273 de 18/07/90 no valor de Cr\$ 1.098.000,00.

VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/90

ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador/Des. Operacional e GENIVALDO JOSÉ SANTOS - Diretor Geral do Dansk Flama.

NO DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 028/90

ESPECIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e a GLAXO DO BRASIL S/A.

OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 92.550.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2.300/86, Edital de Licitação 001/90, Concorrência 001/90.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354 e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade de 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho nº 90NE00175 de 11/06/90 no valor de Cr\$ 115.687.500,00, em parte anulada pela Nota de Empenho nº 90NE00251 de 18/07/90 no valor de Cr\$ 23.137.500,00.

VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/90

ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador/Des. Operacional e ANTONIO FERANDES RIBEIRO - Procurador/GLAXO DO BRASIL S/A.

NO DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 029/90

ESPECIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME e a BRISTOL QUÍMICA LTDA.

OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 173.700.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2.300/86, Edital de Licitação 001/90, Concorrência 001/90.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade de 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho 90NE00187 de 11/06/90 no valor de Cr\$ 243.700.000,00, em parte anulada pela Nota de Empenho nº 90NE00270 de 18/07/90, no valor de Cr\$ 70.000.000,00.

VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/90

ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador/Des. Operacional e NELSON NAIM LIBBOS - Diretor/Laboratório BRISTOL.

NO DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 030/90

ESPECIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME e a MERREL LEPE ET FARMACÊUTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 138.159.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2.300/86, Edital de Licitação 001/90, Concorrência 001/90.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade de 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho 90NE00179 de 11/06/90 no valor de Cr\$ 169.312.500,00, em parte anulada pela Nota de Empenho nº 90NE00254 de 18/07/90 no valor de Cr\$ 31.153.500,00.

VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/90

ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador de Des. Operacional e HERNAN SILVA - Representante MERREL LEPE ET.

NO DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 031/90.

ESPECIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME e o INSTITUTO ET QUÍMICO S/A.

OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor total de Cr\$ 14.201.250,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2.300/86, Edital de Licitação 001/90, Concorrência 001/90.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade de 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho 90NE00193, de 11.06.90, no valor de Cr\$ 12.876.000,00 e 90NE00280, de 18.07.90, no valor de Cr\$ 1.325.250,00.

VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 02.08.90.

ASSINAM: DR. ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, Presidente da CEME; DR. LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES, Coordenador de Desenvolvimento Operacional; ALFREDO LARANJO DA MATA LIMA, Diretor e Vice-Presidente do Instituto Biochimico S/A.

NO DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 032/90.

ESPECIE: ajuste entre Central de Medicamentos-CEME e o Híplex Laboratório de Hipodermia LTDA.

OBJETO: a aquisição, ao produtor, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor total de Cr\$ 112.419.932,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2.300/86, Edital de Licitação 001/90, Concorrência 001/90.

DESPESAS: correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade de 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, conforme Notas de Empenho nº 90NE00212, de 20.06.90, no valor de Cr\$ 103.546.932,00 e 90NE00279, de 18.07.90, no valor de Cr\$ 8.873.000,00.

VIGÊNCIA: vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 02.08.90.

ASSINAM: DR. ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, Presidente da CEME; DR. LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES, Coordenador de Desenvolvimento Operacional; JOAQUIM ANSELMO DOS REIS, Gerente Indal. Híplex Híp. LTDA.

NO DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 033/90.

ESPECIE: ajuste entre Central de Medicamentos-CEME e o JP Indústria Farmacêutica S/A.

OBJETO: aquisição, ao produtor, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor total de Cr\$ 218.540.800,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2.300/86, Edital de Licitação 001/90, Concorrência 001/90.

DESPESAS: correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade de 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, conforme Nota de Empenho nº 90NE00216, de 20.06.90, no valor de Cr\$ 245.650.800,00, em

parte anulada pela Nota de Empenho 90NE00278, de 18.07.90, no valor de Cr\$ 27.210.000,00.

VIGÊNCIA: vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 03.08.90.

ASSINAM: Dr. ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, Presidente da CEME; Dr. LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES, Coordenador de Desenvolvimento Operacional; LÚCIO PRADO FILHO, Representante do JP Indústria Farmacêutica S/A.

Nº DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 034/90.

ESPECIE: Ajuste entre Central de Medicamentos-CEME e o Darrow Laboratórios S/A.

OBJETO: aquisição, ao produtor, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor total de Cr\$ 103.120.375,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2.300/86, Edital de Licitação 001/90, Concorrência 001/90.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade de 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, conforme Nota de Empenho nº 90NE00211, de 20.06.90, no valor de Cr\$ 106.499.055,00, em parte anulada pela Nota de Empenho 90NE00274, de 18.07.90, no valor de Cr\$ 3.378.680,00.

VIGÊNCIA: vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.

DATA: 03.08.90.

ASSINAM: Dr. ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, Presidente da CEME; Dr. LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES, Coordenador de Desenvolvimento Operacional; NELSON TORRES DUARTE JÚNIOR, Diretor do Darrow Laboratórios S/A.

Nº DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 035/90.

ESPECIE: ajuste entre Central de Medicamentos-CEME e Química Farmacêutica Gaspar Viana S/A.

OBJETO: aquisição, ao produtor, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor total de Cr\$ 62.668.750,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2.300/86, Edital de Licitação 001/90, Concorrência 001/90.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade de 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, conforme Nota de Empenho nº 90NE00217, de 20.06.90, no valor de Cr\$ 85.868.750,00, e em parte anulada pela Nota de Empenho 90NE00250, de 18.07.90, no valor de Cr\$ 33.200.000,00.

VIGÊNCIA: vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.

DATA: 03.08.90.

ASSINAM: Dr. ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, Presidente da CEME; Dr. LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES, Coordenador de Desenvolvimento Operacional; NELSON SALES PEREIRA, Representante do Química Farmacêutica Gaspar Viana S/A.

Nº DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 036/90

ESPECIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e a ENDOMED-LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.

OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 41.775.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2300/86, Edital de Licitação 001/90, Concorrência 001/90.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, Classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade de 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho nº 90NE00173 de 11/06/90, no valor de Cr\$ 62.950.000,00, em parte anulada pela Nota de Empenho nº 90NE00275 de 18/07/90 no valor de Cr\$ 21.175.000,00.

VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/90

ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador de Des/Operacional e ALDO FERNADES CHAVES - Diretor Com./Endomed.

Nº DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 037/90

ESPECIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e a THE SYDNEY ROSS CO.

OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 332.517.982,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2300/86, Edital de Licitação 001/90, Concorrência 001/90.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, Classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade de 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho nº 90NE000190 de 11/06/90 no valor de Cr\$ 367.172.692,00, em parte anulada pela Nota de Empenho nº 90NE00263 de 18/07/90 no valor de Cr\$ 34.654.710,00.

VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/90

ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador Des/Operacional e RUY ARTHUR DIAS CAMPOS - Rep/THE SYDNEY ROSS CO.

Nº DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 038/90

ESPECIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e o LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S/A.

OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 57.064.100,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2300/86, Edital de Licitação 001/90, Concorrência 001/90.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, Classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade de 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho nº 90NE00197 de 12/06/90 no valor de Cr\$ 64.122.312,50, em parte anulada pela Nota de Empenho nº 90NE00276 de 18/07/90 no valor de Cr\$ 7.058.212,50.

VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/90

ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador Des/Operacional e ANTONIO VIRGILIO BUENO DO REIS - Rep/Laboratório Amor. Farmacoterapia S/A.

Nº DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 039/90

ESPECIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e a BIOGALÊNICA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 66.036.125,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2300/86, Edital de Licitação 001/90, Concorrência 01/90.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, Classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade de 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho nº 90NE00186 de 11/06/90 no valor de Cr\$ 67.557.375,00, em parte anulada pela Nota de Empenho nº 90NE00268 de 18/07/90, no valor de Cr\$ 1.521.250,00.

VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/90

ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador Des/Operacional e CARLOS BAI LONI - Gerente Reg./Biog. Quim. Farm. Ltda.

Nº DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 040/90

ESPECIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e a INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A - IBIFAM.

OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 261.620.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2300/86, Edital de Licitação 001/90, Concorrência 001/90.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, Classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade de 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho nº 90NE00174 de 11/06/90 no valor de Cr\$ 280.515.900,00, em parte anulada pela Nota de Empenho nº 90NE00258 de 18/07/90, no valor de Cr\$ 18.895.900,00.

VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/90

ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador Des/Operacional e JOÃO RODRIGUES LEAL - Rep./ind. Biol. Farm. da Amazônia S/A.

Nº DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 041/90

ESPECIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e a CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 70.471.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2300/86, Edital de Licitação 001/90, Concorrência 001/90.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, Classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade de 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho nº 90NE000209 de 20.06.90 no valor de Cr\$ 100.428.750,00, em parte anulada pela Nota de Empenho nº 90NE00271 de 18/07/90, no valor de Cr\$ 29.957.750,00.

VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/90

ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador/Des. Operacional e MIGUEL GIUDICISSI FILHO - Presidente CAZI Química.

Nº DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 042/90

ESPECIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME e a ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 226.240.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2300/86, Edital de Licitação 001/90, Concorrência 001/90.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, Classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade de 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho nº 90NE00176 de 11/06/90 no valor de Cr\$ 282.800.000,00, em parte anulada pela Nota de Empenho nº 90NE00261 de 18/07/90, no valor de Cr\$ 56.560.000,00.

VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/90

ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador/Des. Operacional e VICENTE PAULO DE JESUS - Rep/ELI Lilly.

Nº DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 043/90

ESPECIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS -CEME e o INSTITUTO FLEMING DO BRASIL S/A.

OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 248.107.900,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2300/86, Edital de Licitação 01/90, Com correção 001/90.
 DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento de 1990, Atividade 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho nº 90NE00213 de 20/06/90 no valor de Cr\$ 307.360.250,00, em parte anulada pela Nota de Empenho nº 90NE00277 de 18/07/90, no valor de Cr\$ 59.252.350,00.
 VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.
 DATA DE ASSINATURA: 03/08/90
 ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador/Des. Operacional e JULIO DOS SANTOS VITORINO - Presidente/Inst. Fleming Brasil S/A.

Nº DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 044/90
 ESPÉCIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e a SMITHKLINE BRASIL.
 OBJETO: Aquisição, ao Produtor, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 15.070.000,00.
 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2300/86, Edital de Licitação 001/90, Com correção 001/90.
 DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento de 1990, Atividade 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho nº 90NE00195 de 11/06/90 no valor de Cr\$ 15.070.000,00.
 VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.
 DATA DE ASSINATURA: 03/08/90
 ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador/Des. Operacional e JOAQUIM RODRIGUES CASTRO FILHO - Rep/Smithkline Brasil.

Nº DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 045/90
 ESPÉCIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e a RHODIA FARMA LTDA.
 OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 971.600,00.
 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2300/86, Edital de Licitação 001/90, Com correção 001/90.
 DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento de 1990, Atividade 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho nº 90NE00184 de 11/06/90 no valor de Cr\$ 971.600,00.
 VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.
 DATA DE ASSINATURA: 03/08/90
 ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador/Des. Operacional e MARCIO CARLOS DE FARIA - Rep/Rhodia Farma Ltda.

Nº DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 046/90
 ESPÉCIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e o LABORATÓRIO B. BRAUN S/A.
 OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 87.913.100,00.
 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2300/86, Edital de Licitação 001/90, Com correção 001/90.
 DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento de 1990, Atividade 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho nº 90NE00189 de 11/06/90 no valor de Cr\$ 93.724.100,00, em parte anulada pela Nota de Empenho nº 90NE00267 de 18/07/90 no valor de Cr\$ 5.805.000,00.
 VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.
 DATA DE ASSINATURA: 03/08/90
 ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador/Des. Operacional e RENATO CESAR NUNES PAES - Rep/Laboratório B. Braun S/A.

Nº DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 047/90
 ESPÉCIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO NORTE S/A.
 OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 336.012.500,00.
 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2300/86, Edital de Licitação 001/90, Com correção 001/90.
 DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento de 1990, Atividade 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho nº 90NE00181 de 11/06/90 no valor de Cr\$ 336.012.500,00.
 VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.
 DATA DE ASSINATURA: 03/08/90
 ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador/Des. Operacional e CARLOS GILBERTO LÖES - Rep/QUÍMICAS DO NORTE.

Nº DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 048/90
 ESPÉCIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e o LABORATÓRIO BIOSINTÉTICA LTDA.
 OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 158.032.740,00.
 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2300/86, Edital de Licitação 001/90, Com correção 001/90.
 DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento de 1990, Atividade 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho nº 90NE00181 de 11/06/90 no valor de Cr\$ 158.032.740,00, em parte anulada pela Nota de Empenho nº 90NE00267 de 18/07/90 no valor de Cr\$ 10.000.000,00.
 VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.
 DATA DE ASSINATURA: 03/08/90
 ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador/Des. Operacional e CARLOS GILBERTO LÖES - Rep/BIOSINTÉTICA LTDA.

sificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho nº 90NE00178 de 11/06/90 no valor de Cr\$ 263.387.900,00, em parte anulada pela Nota de Empenho nº 90NE00269 de 18/07/90 no valor de Cr\$ 105.355.160,00.
 VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.
 DATA DE ASSINATURA: 03/08/90
 ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador/Des. Operacional e OMILTON VISCONDE - Gerente Geral/Lab. Biosintética Ltda.

Nº DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 049/90
 ESPÉCIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e o INSTITUTO HYPODERMIA E FARMÁCIA S/A - HYPOFARMA.
 OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 247.189.950,00.
 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2300/86, Edital de Licitação 001/90, Com correção 001/90.
 DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho nº 90NE00215 de 11/06/90 no valor de Cr\$ 327.465.950,00, em parte anulada pela Nota de Empenho nº 90NE00257 de 18/07/90 no valor de Cr\$ 80.276.000,00.
 VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.
 DATA DE ASSINATURA: 03/08/90
 ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador/Des. Operacional e JOÃO MARQUES MARCELINI - Dir. Presidente/HYPOFARMA.

Nº DO DOCUMENTO: CT/CEME Nº 050/90
 ESPÉCIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e FARMOQUÍMICA S/A.
 OBJETO: Aquisição, ao PRODUTOR, dos medicamentos relacionados no Plano de Produção Contratado, no valor de Cr\$ 8.990.000,00.
 FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 2300/86, Edital de Licitação 001/90, Com correção 001/90.
 DESPESAS: Correrão à conta dos recursos consignados à fonte 354, classificados e empenhados nos seguintes termos: Orçamento 1990, Atividade 13754312.315.0002 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, de acordo com a Nota de Empenho nº 90NE00192 de 11/06/90 no valor de Cr\$ 11.225.000,00, em parte anulada pela Nota de Empenho nº 90NE00260 de 18/07/90, no valor de Cr\$ 2.245.000,00.
 VIGÊNCIA: Vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOU.
 DATA DE ASSINATURA: 03/08/90
 ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador/Des. Operacional e JOSÉ CARLOS COELHO DE SOUZA - Diretor FARMOQUÍMICA S/A.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: TA/CT/CEME Nº 014.1/90.
 ESPÉCIE: ajuste entre Central de Medicamentos - CEME e a Type Máquinas e Serviços Ltda.
 OBJETO: a alteração da cláusula sétima do instrumento originário, ficando cancelada a Nota de Empenho 90NE00012, data de 07.02.90, no valor de Cr\$ 284.602,00.
 DESPESAS: correrão à conta dos recursos destinados à Central de Medicamentos - CEME, Orçamento de 1990, Atividade 13075002120080011, Elemento de Despesa 34903000, conforme Nota de Empenho 90NE00143, de 24.05.90, no valor de Cr\$ 50.000,00.
 RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.
 VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua publicação no DOU.
 DATA DE ASSINATURA: 03.08.90.
 ASSINAM: Dr. ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, Presidente da CEME; Dr. LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES, Coordenador de Desenvolvimento Operacional; ANDRÉ LUIZ ROCHA, Gerente Supervisor da Type.

EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: TA/CT/CEME Nº 113.8/88
 ESPÉCIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e a MUSSI INFORMÁTICA LTDA.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário até 30/09/90
 RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.
 VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de publicação no DOU.
 DATA DE ASSINATURA: 30/06/90
 ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CEME, LUIZ FERNANDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador de Planejamento, JOSÉ MAURO FIALHO MUSSI - Diretor-Presidente da MUSSI INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: TA/CT/CEME Nº 113.9/88
 ESPÉCIE: Ajuste entre a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME e a MUSSI INFORMÁTICA LTDA.
 OBJETO: Fica acrescida em Cr\$ 4.000.000,00 a importância mencionada na Cláusula Quinta do instrumento originário, que passa a ter o valor de Cr\$ 9.003.232,00.
 DESPESAS: Correrão à conta dos recursos destinados à CENTRAL DE MEDICAMENTOS, fonte 150, Orçamento 1990, Atividade 13075002120080011, Elemento de Despesa nº 3490, conforme Nota de Empenho nº 90NE00249, de 18 de julho de 1990, no valor de Cr\$ 4.000.000,00.
 RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de publicação no DOU.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/90

ASSINAM: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - Presidente da CENPE, LUIZ PER HARDO RIBEIRO GONÇALVES - Coordenador do Planejamento, JOSÉ MAURO PIAT- LHO MUESE - Diretor-Presidente da MUSEI INFORMATICA LTDA.

(Ofs. nos 93 e 94/90)

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretaria de Administração Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECÍFIC: Convênio de Prestação de Serviços; **OBJETO:** prestação de serviços técnicos e de apoio administrativo no desenvolvimento de programas e projetos; **CONTRATANTE:** O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e a Fundação Centro de Pesquisa do Servidor Público - FUNCEP; **VALOR:** Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas - Programa de Trabalho - 09.009.0043.2014.0001 - Modernização Administrativa, do Orçamento Geral da União para 1990; **EMPENHO DA DESPESA:** Nota Orçamentária nº 00315, de 20 de julho de 1990, da Secretaria de Administração Geral do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento; **VIGÊNCIA:** até 31.12.90; **DATA DA ASSINATURA:** 1º de agosto de 1990.

(Of. nº 364/90)

Delegacia de Administração em Mato Grosso

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 10183.000568/90-12

ESPECÍFIC: Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Teletipos Marca Olivetti, dos Órgãos Fazendários do MEPP Capital e Interior de Mato Grosso.

CONTRATANTE: Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em Mato Grosso.

CONTRATADA: Lympu's Materiais de Escritório e Serviços Ltda.

MODALIDADE: Convite nº 011/90

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Teletipos Marca Olivetti.

NATUREZA DA DESPESA: 34903703.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03070212008.0000.

VALOR ESTIMADO: Foi estimado um valor de Cr\$ 138.120,00 (trezentos e trinta e oito mil e cento e vinte cruzeiros).

EMPENHO: Foi emitida a Nota de Empenho Estimativo 90NE00797 de 10.07.90, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará de 10.07.90 à 31.12.90.

DATA DE ASSINATURA: Este Contrato foi assinado em 10.07.90.

SIGNATÁRIOS: Pela DAMEFF/MT., Varlindo Alves da Silva - Delegado, pela Lympu's Anderson Xavier Rodrigues - Diretor Técnico.

Processo nº 10183.000568/90-12

ESPECÍFIC: Contrato de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Teletipos Marca Ecodata da DAMEFF/MT.

CONTRATANTE: Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em Mato Grosso.

CONTRATADA: Teletipon Telecomunicações e Informática Ltda.

MODALIDADE: Convite nº 11/90

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Máquinas Teletipos Marca Ecodata.

NATUREZA DA DESPESA: 34903703.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03070212008.0000.

VALOR ESTIMADO: Foi estimado um valor de Cr\$ 80.129,28 (oitenta mil cento e vinte e nove cruzeiros e vinte e oito centavos).

EMPENHO: Foi emitida a Nota de Empenho Estimativo 90NE00798 de 10.07.90, no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará de 10.07.90 à 31.12.90.

DATA DE ASSINATURA: Este Contrato foi assinado em 10.07.90.

SIGNATÁRIOS: Pela DAMEFF/MT., Varlindo Alves da Silva - Delegado, pela Teletipon Cilene Pires Salles Rosa.

Processo nº 10183.001526/90-16

ESPECÍFIC: Contrato de Prestação de Serviço Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Comunicação Telefônica, KS, marca Multitel da DME/MT.

CONTRATANTE: Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em Mato Grosso.

CONTRATADA: J. Esteves & Cia Ltda.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Comunicação Telefônica, KS, marca Multitel da DME e DME/MT.

NATUREZA DA DESPESA: 34903703.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03070212008.0000.

VALOR ESTIMADO: Foi estimado um valor de Cr\$ 26.792,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e dois cruzeiros), para o período de 02.07 à 31.12.90.

EMPENHO: Foi emitida a Nota de Empenho Estimativo 90NE00720, de 26.06.90.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará de 10.07.90 à 31.12.90.

DATA DE ASSINATURA: Este Contrato foi assinado em 26.06.90.

SIGNATÁRIOS: Pela DAMEFF/MT., Varlindo Alves da Silva - Delegado, pelo J. Esteves, José Esteves Gomes Alves - Sócio Gerente.

Processo nº 10183.001018/90-07

ESPECÍFIC: Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Comunicação Telefônica, KS, marca Siemens - com fornecimento de peças e suprimentos.

CONTRATANTE: Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em Mato Grosso.

CONTRATADA: J. Esteves & Cia Ltda.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Comunicação Telefônica, KS, marca Siemens - com fornecimento de peças e suprimentos.

NATUREZA DA DESPESA: 34903703.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03070212008.0000.

VALOR ESTIMADO: Foi estimado um valor de Cr\$ 26.792,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e dois cruzeiros), para o período de 02.07 à 31.12.90.

EMPENHO: Foi emitida a Nota de Empenho Estimativo 90NE00720, de 26.06.90.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará de 10.07.90 à 31.12.90.

DATA DE ASSINATURA: Este Contrato foi assinado em 26.06.90.

SIGNATÁRIOS: Pela DAMEFF/MT., Varlindo Alves da Silva - Delegado, pelo J. Esteves, José Esteves Gomes Alves - Sócio Gerente.

CONTRATANTE: Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em Mato Grosso.

CONTRATADA: Aster Telecomunicações Ltda.

MODALIDADE: Convite nº 021/90

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Comunicação Telefônica, KS, marca Siemens, com fornecimento de peças e suprimentos, da DME/MT, DME/Chaves e ARP/Indústria/MT.

NATUREZA DA DESPESA: 34903703.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03070212008.0000.

VALOR ESTIMADO: Foi estimado um valor de Cr\$ 90.972,00 (noventa mil novecentos e setenta e dois cruzeiros), para o período de 10.07.90 à 31.12.90.

EMPENHO: Foi emitida a Nota de Empenho Estimativo 90NE00803 de 10.07.90, no valor de Cr\$ 90.972,00 (noventa mil novecentos e setenta e dois cruzeiros).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará de 10.07.90 à 31.12.90.

DATA DE ASSINATURA: Este Contrato foi assinado em 10.07.90.

SIGNATÁRIOS: Pela DAMEFF/MT., Varlindo Alves da Silva - Delegado, pela Aster, Roberto Barros Guimarães - Diretor Comercial.

Processo nº 10183.001015/90-69

ESPECÍFIC: Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do sistema de Comunicação Telefônica PABX, marca Ericsson.

CONTRATANTE: Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em Mato Grosso.

CONTRATADA: STELNET Telecomunicações Comércio Indústria e Representação Ltda.

MODALIDADE: Convite nº 019/90

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Comunicação Telefônica PABX, marca Ericsson, com fornecimento de peças e suprimentos.

NATUREZA DA DESPESA: 34903703.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03070212008.0000.

VALOR ESTIMADO: Foi estimado um valor de Cr\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil cruzeiros), para o período de 02 de julho a 31 de dezembro de 1990.

EMPENHO: Foi emitida a Nota de Empenho Estimativo 90NE00714 de 27.06.90, no valor de Cr\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos cruzeiros).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 02.07.90 à 31.12.90.

DATA DE ASSINATURA: Este Contrato foi assinado em 27.06.90.

SIGNATÁRIOS: Pela DAMEFF/MT., Varlindo Alves da Silva - Delegado, pela Stelnat, Allan Sempay Araújo.

Processo nº 10183.000508/90-91

ESPECÍFIC: Contrato de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas de Reprografia Marca Neuma da Delegacia de Administração do MEPP/MT.

CONTRATANTE: Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em Mato Grosso.

CONTRATADA: REPROGRAF Comércio e Assistência Técnica Ltda-ME

MODALIDADE: Convite nº 013/90

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas de Reprografia Marca Neuma da DAMEFF/MT.

NATUREZA DA DESPESA: 34903703.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03070212008.0000.

VALOR ESTIMADO: Foi estimado um valor de Cr\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros), para o período de 01.08 a 31.12.90.

EMPENHO: Foi emitida a Nota de Empenho Estimativo 90NE00836 de 17.07.90, no valor de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará de 01.08.90 à 31.12.90.

DATA DE ASSINATURA: Este Contrato foi assinado em 30.07.90.

SIGNATÁRIOS: Pela DAMEFF/MT., Varlindo Alves da Silva - Delegado, pela Reprograf, Marcos Pereira Coelho-Socio Gerente.

(Of. nº 230/90)

Delegacia de Administração em São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/90

De ordem do Senhor Delegado de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em São Paulo, tomo público que a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 01, de 02/01/90, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21/11/86 e suas posteriores alterações, realizará licitação para aquisição de 132 estabilizadores para as DRP's, IRP's e ARP's do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no Estado de São Paulo, cujas propostas e documentos serão recebidos até às 10:00 horas do dia 17/08/90 pela Comissão de Licitação, na Av. Prestes Maia, nº 733 - 16º andar - sala 1.607, momento em que a mesma dará início os trabalhos de abertura dos envelopes.

O Edital da presente Tomada de Preços será distribuído a partir de 01/08/90, das 9:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, pela Comissão de Licitação, no endereço acima, onde serão prestados, também, maiores esclarecimentos.

O presente AVISO foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, do dia 31/07/90, página nº 63.

(Of. nº 567/90)

JOÃO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria da Fazenda Nacional
Departamento da Receita Federal
Superintendência Regional da Receita Federal

9ª Região Fiscal

Delegacia da Receita Federal em Cascavel

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 92000/SNA/04/90

Pessoa Física

MERCADORIAS: Lotes de pequena quantidade de bebidas estrangeiras, telas para secar tij, radi TV e toca-fitas para violão, aparelhos eletrônicos.

trônicos, fitas virgens para toca-fita e vídeo-cassete, perfumes, cosméticos, vídeo-cassetes, TV a cor 14", toca-discos laser, filmadores, etc.
REALIZAÇÃO: 18/08/90 das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.
LOCAL: Clube Cultural de Clevelândia - Rua Coronel Pedro Pacheco, 806 Clevelândia/Paraná.
CLIENTELA: Pessoas físicas portadoras de CIC (CPF) e Carteira de Identidade.
 Cada Pessoa Física não poderá arrematar mais de 10(des) lotes.
INFORMAÇÕES: Inteiro teor deste Edital está afixado no Saguão da Delegacia da Receita Federal em Cascavel/PR à rua Rio Grande do Sul, 1221 f2 ne (0452) 23-0456.

DRF/CASCAVEL, 27 de julho de 1990
 JOSÉ ADERLEI DE SOUZA
 Presidente

(Of. nº 721/90)

Banco Central do Brasil
Diretoria de Fiscalização

Departamento de Controle de Processos Administrativos e de Regimes Especiais
EDITAL DE PENALIDADE

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, nos termos do Regulamento anexo à Resolução nº 1.065, de 05.12.85, torna pública a seguinte decisão do Exmo. Sr. Diretor de Fiscalização, exarada em processo administrativo instaurado nesta Autarquia:

- Processo Administrativo nº 4502175/89

- DECISÃO DIFIS-90/051, de 25.06.90 - foi aplicada a pena de Multa pecuniária, no valor de Cr\$ 39.284,50 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), com base no artigo 44, § 2º, da Lei nº 4.595/64, à MUTUAL APETRIM - CREDITO IMOBILIÁRIO S.A. e, individualmente, a seus administradores, Srs. NILO GONÇALVES CAMPOS, ANTONIO JACQUES MORAES FREITAS e JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA E SILVA.

Brasília (DF), 02 de agosto de 1990.

(Of. nº 598/90)

Diretoria de Administração
Delegacia Regional em São Paulo

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOmada DE PREÇOS Nº 12/90

OBJETO: Fornecimento de 4.000 rolos de cinta de papel com fibras sintéticas, sem impressão.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

14.08.90 - 15h
 Av. Paulista, nº 1804 - 20º andar - São Paulo (SP)

EDITAL: Av. Paulista, nº 1804 - Térreo (Posto 1) - São Paulo (SP), de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h30m.

O presente comunicado foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28.07.90, para os fins previstos no artigo 32, parágrafo 5º, do Decreto-Lei nº 2300/86, republicado em 17.09.87.

São Paulo (SP), 30 de julho de 1990.

TOmada DE PREÇOS Nº 13/90

OBJETO: Prestação de serviços de eletricidade em geral, manutenção e operação dos sistemas elétricos (predial e especiais do Centro de Processamento de Dados) e bombas hidráulicas de recalque de água potável e esgoto existentes no Edifício da Av. Paulista, nº 1804, em São Paulo (SP), de propriedade do Banco Central do Brasil.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

22.08.90 - 15 horas
 Av. Paulista, nº 1804 - 20º andar - São Paulo (SP)

EDITAL: Av. Paulista, nº 1804 - Térreo (Posto 1) - São Paulo (SP) de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h30m.

O presente comunicado foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28.07.90, para os fins previstos no artigo 32, parágrafo 5º, do Decreto-Lei nº 2300/86, republicado em 17.09.87.

São Paulo (SP), 31 de julho de 1990.

(Of. 598/90)

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

AVISO DE LICITAÇÃO
TOmada DE PREÇOS Nº 05/90

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA torna público, para conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas do dia 21 de agosto de 1990, estará reunida com a finalidade de receber propostas para contratação de serviços de limpeza e conservação das dependências ocupadas pelo IPEA no Edifício do BNDES - SBS e SGAN 908, Módulos "E", "F" e "G".

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à SEÇÃO DE COMPRAS DO IPEA, no horário normal de expediente, no Edifício do BNDES, 5º andar, sala 511 - Brasília - DF.

IVALDO ROBERTO GOMES
 Presidente da Comissão

(Of. nº 18/90)
 (DIAS: 06, 07 e 08/08/90)

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

AVISOS DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

TOmada DE PREÇOS	OBJETO	DATA	HORA
48/90	FORMULÁRIO CONTÍNUO, 1 VIA.	20.08.90	10:00
49/90	ETIQUETAS EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, DISKETES E FITAS PARA IMPRESSORA.	21.08.90	10:00

LOCAL: Av. Franklin Roosevelt, 166/708 - RJ.
EDITAL: O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Franklin Roosevelt, 146 - Sala 602 de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16 h., ao preço de 5 BTN'S com recolhimento na Tesouraria do IBGE, sito a Av. Franklin Roosevelt, 166 - Térreo.

GERENCIA DE SUPRIMENTOS

(Of. nº 699/90)

Caixa Econômica Federal

EDITAL Nº 08/90

A Caixa Econômica Federal baixa o presente Edital, em conformidade com a Lei nº 8.036/90, contendo os coeficientes a serem utilizados para:

1. REAJUSTE, PELO BANCO DEPOSITÁRIO, DOS SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS:

a) 0.110432 (taxa 3%) referente a empregado não optante, optante após 22/07/71 (mesmo que a opção haja retroagido a tempo anterior a essa data), trabalhador avulso e empregado optante, cujo contrato de trabalho haja sido rescindido ou extinto até 31/07/90;

b) 0.111526 (taxa 4%) referente a empregado que optou de 1967 a 22/07/71 e que permaneceu na mesma empresa um período de 3 a menos de 6 anos e que tenha sido desligado por motivo de aposentadoria ou falecimento;

c) 0.112413 (taxa 5%) referente a empregado que optou de 1967 a 22/07/71 e que permaneceu na mesma empresa um período de 6 a menos de 11 anos e que tenha sido desligado por motivo de aposentadoria ou falecimento;

d) 0.113292 (taxa 6%) referente a empregado que permanece na empresa de 1967 a 22/07/71 e a empregado que, tendo optado no referido período e permanecido na mesma empresa mais de 11 anos, haja sido desligado por motivo de aposentadoria ou falecimento.

O coeficiente supra indicados sobre o saldo de 01/07/90, deduzidos os saques atendidos no período de 02/07/90 a 31/07/90, devendo o crédito dos rendimentos retroagir ao primeiro dia útil do mês de agosto de 1990 de modo a compor o saldo-base para o próximo reajuste, previsto para 03/09/90.

(Of. nº 820/90)

ANEXO

c) Multa = (Total dos Depósitos + Correção Monetária) x 0,20.

ORIENTAÇÃO PARA CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES LOCAIS NOS CASOS DE ATRASO NO RECOLHIMENTO DOS DEPOSITOS DO FÔTO E INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO - GR E RELAÇÕES DE EMPREGADOS - RE.

OBSERVAÇÕES:

1 - Cálculo da remuneração das Contas Vinculadas (JAR):

JAR = (Depósito x Coef. do Edital)

onde:

Coef. Edital = Coeficiente divulgado na tabela 2 do presente Edital, para atualização de débitos até 01.08.90.

2 - Cálculo dos encargos a serem pagos pela Empresa:

(1+Coef.Edital)

a) Cor. Monet. = Total Depósitos x $\left(\frac{(1+Coef.Edital)}{53.4071} - 1 \right)$ x BTRF - 1)

onde:

Coef. Edital = coeficiente divulgado na tabela 3 do presente Edital, para atualização de débitos até 01.08.90.

BTRF = valor do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal no dia do pagamento da obrigação.

53.4071 = valor do Bônus do Tesouro Nacional em 01.08.90.

b) Juros de Mora = (Total dos Depósitos + Correção Monetária) x y x 0,01 x t.

onde:

Correção Monetária = valor obtido pelo cálculo descrito em "a".

t = número de meses calendariais (com 28, 29, 30 ou 31 dias conforme o mês) ou fração de mês em atraso, contados a partir de 01 de Novembro/89 para as competências Janeiro/89 a Setembro/89 e a partir do dia seguinte ao do vencimento do encargo para as competências após Setembro/89.

Obs: A competência JULHO/90 recolhida em atraso a partir do dia 08/08/90, inclusive, terá a correção monetária calculada pela seguinte fórmula:

Cor. Monetária = Total de Depósitos x $\left(\frac{BTRF2}{BTRF1} - 1 \right)$, onde:

BTRF2 = valor do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal no dia do pagamento.

BTRF1 = valor do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal no dia 07.08.90.

Exemplos:

1) competência = setembro/89
recolhimento = 01 de Junho/90

01 novembro/89	a	30 novembro/89	=	1 mês
01 dezembro/89	a	31 dezembro/89	=	1 mês
01 janeiro/90	a	31 janeiro/90	=	1 mês
01 fevereiro/90	a	28 fevereiro/90	=	1 mês
01 março/90	a	31 março/90	=	1 mês
01 abril/90	a	30 abril/90	=	1 mês
01 maio/90	a	31 maio/90	=	1 mês
01 junho/90	a	30 junho/90	=	1 mês
01 julho/90	a	31 julho/90	=	1 mês
01 agosto/90			=	1 dia (fração de mês)

portanto t = 10

2) competência = outubro/89
vencimento = 08 novembro/89
recolhimento = 02 julho/90

09 novembro/89	a	08 dezembro/89	=	1 mês
09 dezembro/89	a	08 janeiro/90	=	1 mês
09 janeiro/90	a	08 fevereiro/90	=	1 mês
09 fevereiro/90	a	08 março/90	=	1 mês
09 março/90	a	08 abril/90	=	1 mês
09 abril/90	a	08 maio/90	=	1 mês
09 maio/90	a	08 junho/90	=	1 mês
09 junho/90	a	08 julho/90	=	1 mês
09 julho/90	a	01 agosto/90	=	24 dias (fração de mês)

portanto t = 9

I - Para competências vencidas, as pagas no mês subsequente ao do vencimento ou no próprio mês de vencimento, existirá valor de JAR a ser consignado na RE (esta tabela, julho e agosto/90).

II - Para competências vencidas, as pagas no próprio mês de vencimento, a multa prevista no item 2, letra "c" será calculada com a utilização do percentual de 10% (substituir na fórmula 0,20 por 0,10).

III - Preenchimento da RE:

a) Além dos dados relativos às empresas e aos trabalhadores, deverão ser consignados, nos volumes próprios, os valores individuais de depósito e JAR referentes à remuneração da conta vinculada calculados pela tabela 2.

IV - Preenchimento da GR:

a) no campo 19, consignar o valor do depósito em atraso;

b) no campo 20 (JAR), consignar o valor total de JAR lançado na RE;

c) no campo 21 (Multa), consignar a diferença entre o total representado pela soma dos valores de correção monetária, juros de mora e multa e o valor total de JAR consignado na RE, quando houver.

- Exemplos:

1- recolhimento de um depósito de R\$ 100,00 para um empresário cujo setor em 01/01/74 referente à competência setembro/89, recolhido em 01/06/90:

JAR = 100,00 x 13.125175 = Cr\$ 1.312,51

CM = 100,00 x 12.815488 = Cr\$ 1.281,54

Juros de Mora = (100,00 + 1.281,54) x 0,01 x 10 = Cr\$ 138,15

Multa = (100,00 + 1.281,54) x 0,20 = Cr\$ 276,30

Para o preenchimento da RE:

depósito = Cr\$ 100,00

JAR = Cr\$ 1.312,51

Total = Cr\$ 2.412,51

Para o preenchimento da GR:

competência: setembro/89

depósito = Cr\$ 100,00

JAR = Cr\$ 1.312,51

Multa = Cr\$ 283,48

Total = Cr\$ 1.795,99

Quitação: 01/08/90

2- o mesmo exemplo anterior para a competência outubro/89:

JAR = 100,00 x 8.943500 = Cr\$ 896,35

CM = 100,00 x 11.754682 = Cr\$ 1.195,46

Juros de Mora = (100,00 + 1.195,46) x 0,01 x 9 = Cr\$ 116,60

Multa = (100,00 + 1.195,46) x 0,20 = Cr\$ 259,13

Para o preenchimento da RE:

depósito = Cr\$ 100,00

JAR = Cr\$ 896,35

Total = Cr\$ 996,35

Para o preenchimento da GR:

competência: outubro/89

depósito = Cr\$ 100,00

JAR = Cr\$ 896,35

Multa = Cr\$ 475,84

Total = Cr\$ 1.472,19

Quitação: 01/08/90

14918

SEÇÃO I

2 - TABELA DE COEFICIENTES DE IMPR. E REPRODUÇÃO FOTOLITOGRAFICA EM ABRIL DE 1989 UTILIZADA NO MS DE AGOSTO DE 1990 PELAS EMPRESAS PARA REPRODUÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO FOTOLITOGRAFICA

I	II		COEFICIENTES RELATIVOS A EMPREGADOS		OPTANTES NOS ANOS ABAIXO INDICADOS		VII OPCAU 1971 (ATE 25.09.71)
MESES	NAO OPTANTES OPTANTES A PARTIR DE 23.09.71		RELATIVOS A EMPREGADOS		OPTANTES NOS ANOS ABAIXO INDICADOS		
DE	OPTANTES EM QUAL- QUER DATA, QUE TENHAM TRABALHADO ATE 2 ANOS		III OPCAO 1967	IV OPCAO 1968	V OPCAO 1969	VI OPCAO 1970	
COMPETENCIA	JAN	FEV/67	1967	1968	1969	1970	
MAR ABR MAI	59.855.800.735736	59.855.800.735736	100.002.00.447737	93.577.729.105738	76.392.520.444463	57.617.367.452537	
JUN JUL AGO	58.010.585.691105	58.010.585.691105	87.417.477.568659	82.947.715.562610	72.307.337.561568	54.403.064.591733	
SET OUT NOV	52.327.365.727126	49.657.745.073380	82.947.715.562610	79.145.745.995951	66.703.130.834694	50.437.677.202047	
DEZ/67 JAN FEV/68	47.384.444.007642	44.901.111.706742	79.145.745.995951	69.217.751.648644	62.702.561.189495	47.356.342.627594	
MAR ABR MAI	44.901.111.706742	41.470.040.010659	69.217.751.648644	61.431.706.731018	59.281.276.951075	54.403.064.591733	
JUN JUL AGO	38.949.011.049559	36.770.644.911939	61.431.706.731018	53.796.620.182737	51.828.871.149972	50.437.677.202047	
SET OUT NOV	36.770.644.911939	34.732.077.142441	53.796.620.182737	50.030.057.100400	48.732.671.894732	47.356.342.627594	
DEZ/68 JAN FEV/69	34.732.077.142441	32.587.160.922045	50.030.057.100400	47.080.944.197174	45.859.829.219957	44.687.716.137476	
MAR ABR MAI	32.587.160.922045	30.273.451.587500	47.080.944.197174	45.141.909.701391	43.971.257.558824	42.926.453.326813	
JUN JUL AGO	30.273.451.587500	27.395.115.536362	45.141.909.701391	43.440.101.423687	42.352.476.205814	41.339.030.109748	
SET OUT NOV	27.395.115.536362	24.814.604.559348	43.440.101.423687	40.761.186.467184	39.611.420.841972	38.888.725.446195	
DEZ/69 JAN FEV/70	24.814.604.559348	22.542.972.421452	40.761.186.467184	38.375.071.130554	37.765.334.303829	37.028.708.873314	
MAR ABR MAI	22.542.972.421452	20.199.334.814796	38.375.071.130554	36.387.004.768118	35.862.278.391336	35.177.066.786052	
JUN JUL AGO	20.199.334.814796	18.136.790.064838	36.387.004.768118	34.519.571.130554	33.495.462.704417	32.890.794.000025	
SET OUT NOV	18.136.790.064838	16.066.411.172671	34.519.571.130554	31.672.511.470646	31.062.929.619232	30.465.071.866799	
DEZ/70 JAN FEV/71	16.066.411.172671	14.561.811.527698	31.672.511.470646	30.048.896.945081	29.724.525.542198	29.152.453.964283	
MAR ABR MAI	14.561.811.527698	13.066.411.172671	30.048.896.945081	28.671.441.881617	28.119.648.139631	27.578.441.899784	
JUN JUL AGO	13.066.411.172671	11.561.811.527698	28.671.441.881617	27.555.920.432775	27.025.589.591256	26.507.428.445548	
SET OUT NOV	11.561.811.527698	10.066.411.172671	27.555.920.432775	26.507.428.445548	26.009.418.958922	25.564.564.475418	
DEZ/71 JAN FEV/72	10.066.411.172671	8.561.811.527698	26.507.428.445548	25.460.920.686561	25.007.070.968331	24.564.564.475418	
MAR ABR MAI	8.561.811.527698	7.061.811.527698	25.460.920.686561	24.560.920.686561	24.009.418.958922	23.564.564.475418	
JUN JUL AGO	7.061.811.527698	5.561.811.527698	24.560.920.686561	23.490.950.686561	23.009.418.958922	22.564.564.475418	
SET OUT NOV	5.561.811.527698	4.061.811.527698	23.490.950.686561	22.043.965.847238	21.704.685.952632	21.264.564.475418	
DEZ/72 JAN FEV/73	4.061.811.527698	2.561.811.527698	22.043.965.847238	21.704.685.952632	21.067.070.968331	20.631.965.847238	
MAR ABR MAI	2.561.811.527698	1.061.811.527698	21.704.685.952632	21.067.070.968331	20.631.965.847238	20.199.334.814796	
JUN JUL AGO	1.061.811.527698	0.561.811.527698	21.067.070.968331	20.631.965.847238	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
SET OUT NOV	0.561.811.527698	0.061.811.527698	20.631.965.847238	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
DEZ/73 JAN FEV/74	0.061.811.527698	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
MAR ABR MAI	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
JUN JUL AGO	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
SET OUT NOV	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
DEZ/74 JAN FEV/75	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
MAR ABR MAI	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
JUN JUL AGO	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
SET OUT NOV	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
DEZ/75 JAN FEV/76	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
MAR ABR MAI	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
JUN JUL AGO	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
SET OUT NOV	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
DEZ/76 JAN FEV/77	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
MAR ABR MAI	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
JUN JUL AGO	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
SET OUT NOV	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
DEZ/77 JAN FEV/78	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
MAR ABR MAI	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
JUN JUL AGO	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
SET OUT NOV	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
DEZ/78 JAN FEV/79	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
MAR ABR MAI	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
JUN JUL AGO	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
SET OUT NOV	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
DEZ/79 JAN FEV/80	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
MAR ABR MAI	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
JUN JUL AGO	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
SET OUT NOV	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
DEZ/80 JAN FEV/81	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
MAR ABR MAI	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
JUN JUL AGO	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
SET OUT NOV	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
DEZ/81 JAN FEV/82	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
MAR ABR MAI	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
JUN JUL AGO	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
SET OUT NOV	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
DEZ/82 JAN FEV/83	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
MAR ABR MAI	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
JUN JUL AGO	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
SET OUT NOV	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
DEZ/83 JAN FEV/84	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
MAR ABR MAI	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
JUN JUL AGO	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
SET OUT NOV	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
DEZ/84 JAN FEV/85	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
MAR ABR MAI	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.814796	
JUN JUL AGO	0.000.543.782823	0.000.543.782823	20.199.334.814796	20.199.334.814796	20.199.334.		

SEGUNDA-FEIRA, 6 AGO 1990

I MESES DE COMPETÊNCIA	II - NAO OPTANTES - OPTANTES A PARTIR DE 23.09.71 - OPTANTES EM QUAL- QUER DATA, QUE TENHAM TRABALHADO ATE 2 ANOS	COEFICIENTES RELATIVOS A EMPREGADOS OPTANTES NOS ANOS ABAIXO INDICADOS				
		III OPCAO 1967	VII OPCAO 1971 (ATE 22.09.71)	IV OPCAO 1968	V OPCAO 1969	VI OPCAO 1970
		1967	1971	1968	1969	1970
OUTUBRO	0,263700	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039
NOVEMBRO	0,272100	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039
DEZEMBRO/69	0,280500	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039
JANEIRO/70	0,288900	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039
FEBREIRO	0,297300	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039
MARÇO	0,305700	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039
ABRIL	0,314100	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039
MAIO	0,322500	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039
JUNHO	0,330900	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039
JULHO	0,339300	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039	0,156039

NOTAS:

1) ESTA TABELA DESTINA-SE AO CÁLCULO DA PARCELA DE I.A.M. A SER LANÇADA NA RF F (L), CONFORME O ANEXO DESTE EDITAL.

2) OS COEFICIENTES DA COLUNA II REFEREM-SE A EMPREGADOS NAO-OPTANTES. OPTANTES A PARTIR DE 23.09.71 E OPTANTES EM QUALQUER ANO QUE TENHAM PERMANECIDO ATE DOIS ANOS NA EMPRESA.

3) OS COEFICIENTES DAS COLUNAS III A VII REFEREM-SE AOS EMPREGADOS OPTANTES. NAO-ANOS NEM AS INSCRIÇÕES.

4) O COEFICIENTE PROCURADO ENCONTRA-SE NA COLUNA EM QUE SE ENQUADRE A DATA DE INSCRIÇÃO DO EMPREGADO, NA DIREÇÃO DO MES DE COMPETÊNCIA DO DEPOSITO A SER RECOLHIDO.

5) PARA FINS DE CONVERSÃO PARA CRUZEIROS, DEVERAO SER OBSERVADAS AS SEGUINTE REGRAS:

A) PARA AS COMPETÊNCIAS 01/67 A 01/68, APÓS ATUALIZADAS EM CRUZEIROS DEVERAO SER DIVIDIDAS POR 1.000.000;

B) PARA AS COMPETÊNCIAS 02/68 A 11/68, APÓS ATUALIZADAS EM CRUZEIROS DEVERAO SER DIVIDIDAS POR 1.000;

C) PARA AS COMPETÊNCIAS 12/68 A 02/90, APÓS ATUALIZADAS EM CRUZEIROS NOVO DEVERAO SER CONVERSADAS EM CRUZEIROS.

BRASÍLIA - 01 de AGOSTO de 1990

3 - TABELA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA - CM, A SER UTILIZADA NO MES DE AGOSTO DE 1990 PELAS EMPRESAS PARA O CÁLCULO DOS ENCARGOS DEVIDOS AO F.G.T.S.

PARA A CATEGORIA DOS ENCARGOS DEVIDOS AO F.G.T.S.		COEFICIENTES RELATIVOS A EMPREGADOS OPTANTES NOS ANOS ABAIXO INDICADOS													
I		II		III		IV		V		VI		VII			
MESES		- NAO OPTANTES A PARTIR DE 23.09.71		- OPTANTES EM QUAL-QUER DATA, QUE TENHAM TRABALHADO ATE 2 ANOS		OPCAO 1967		OPCAO 1968		OPCAO 1969		OPCAO 1970		OPCAO 1971 (ATE 22.09.71)	
DE															
COMPETENCIA															
MAR	JUN	FEV/67	58.543.661.242192	95.726.204.309212	49.576.609.476678	83.679.744.204250	73.126.264.464555	69.297.066.135723	63.937.238.380925	60.108.389.369556	55.153.805.657164	52.096.082.489446	48.276.313.199578	45.333.428.809769	42.757.367.952193
SET	JUL	AGO	44.782.739.758039	89.576.609.476678	79.416.607.255448	75.780.833.249407	71.812.782.477206	66.256.190.753018	63.937.238.380925	60.108.389.369556	55.153.805.657164	52.096.082.489446	48.276.313.199578	45.333.428.809769	42.757.367.952193
DEZ/67	JAN	FEV/68	46.345.600.716281	75.780.833.249407	71.812.782.477206	66.256.190.753018	63.937.238.380925	60.108.389.369556	55.153.805.657164	52.096.082.489446	48.276.313.199578	45.333.428.809769	42.757.367.952193	41.562.117.447240	39.942.379.279994
MAR	ABR	MAI	43.918.720.791187	71.812.782.477206	66.256.190.753018	63.937.238.380925	60.108.389.369556	55.153.805.657164	52.096.082.489446	48.276.313.199578	45.333.428.809769	42.757.367.952193	41.562.117.447240	39.942.379.279994	38.528.546.800351
SET	OUT	NOV	40.521.829.346101	66.256.190.753018	63.937.238.380925	60.108.389.369556	55.153.805.657164	52.096.082.489446	48.276.313.199578	45.333.428.809769	42.757.367.952193	41.562.117.447240	39.942.379.279994	38.528.546.800351	36.182.009.703107
DEZ/68	JAN	FEV/69	38.095.189.294594	60.470.471.414131	53.206.577.087745	50.408.771.609509	47.806.905.036930	46.640.805.956391	43.898.967.746311	42.091.137.054220	40.541.999.679999	39.467.210.045738	37.225.518.629853	35.454.843.039199	34.156.591.419353
MAR	ABR	MAI	35.764.572.481701	55.408.771.609509	51.112.378.077399	47.806.905.036930	46.640.805.956391	43.898.967.746311	42.091.137.054220	40.541.999.679999	39.467.210.045738	37.225.518.629853	35.454.843.039199	34.156.591.419353	33.368.204.933578
SET	OUT	NOV	33.970.892.469145	50.408.771.609509	47.806.905.036930	46.640.805.956391	43.898.967.746311	42.091.137.054220	40.541.999.679999	39.467.210.045738	37.225.518.629853	35.454.843.039199	34.156.591.419353	33.368.204.933578	32.867.420.198719
DEZ/69	JAN	FEV/70	31.479.910.471616	47.806.905.036930	46.640.805.956391	43.898.967.746311	42.091.137.054220	40.541.999.679999	39.467.210.045738	37.225.518.629853	35.454.843.039199	34.156.591.419353	33.368.204.933578	32.867.420.198719	32.747.724.339447
MAR	ABR	MAI	29.560.402.851772	46.640.805.956391	43.898.967.746311	42.091.137.054220	40.541.999.679999	39.467.210.045738	37.225.518.629853	35.454.843.039199	34.156.591.419353	33.368.204.933578	32.867.420.198719	32.747.724.339447	32.162.468.300926
SET	OUT	NOV	27.631.108.244873	43.898.967.746311	42.091.137.054220	40.541.999.679999	39.467.210.045738	37.225.518.629853	35.454.843.039199	34.156.591.419353	33.368.204.933578	32.867.420.198719	32.747.724.339447	32.162.468.300926	31.902.734.365949
DEZ/69	JAN	FEV/70	26.794.568.688909	42.091.137.054220	40.541.999.679999	39.467.210.045738	37.225.518.629853	35.454.843.039199	34.156.591.419353	33.368.204.933578	32.867.420.198719	32.747.724.339447	32.162.468.300926	31.902.734.365949	31.625.760.540158
MAR	ABR	MAI	24.764.235.704277	40.541.999.679999	39.467.210.045738	37.225.518.629853	35.454.843.039199	34.156.591.419353	33.368.204.933578	32.867.420.198719	32.747.724.339447	32.162.468.300926	31.902.734.365949	31.625.760.540158	31.401.679.579645
JUN	JUL	AGO	23.168.476.067878	39.467.210.045738	37.225.518.629853	35.454.843.039199	34.156.591.419353	33.368.204.933578	32.867.420.198719	32.747.724.339447	32.162.468.300926	31.902.734.365949	31.625.760.540158	31.401.679.579645	31.231.595.324674
SET	OUT	NOV	22.049.770.739913	38.966.693.141056	37.916.710.059927	36.113.119.150710	34.368.904.969917	32.638.904.969917	31.446.163.431719	30.767.724.339447	29.734.763.283022	28.633.585.720813	27.917.328.506240	27.004.048.922507	26.039.252.771620
DEZ/70	JAN	FEV/71	20.640.034.278474	37.916.710.059927	36.113.119.150710	34.368.904.969917	32.638.904.969917	31.446.163.431719	30.767.724.339447	29.734.763.283022	28.633.585.720813	27.917.328.506240	27.004.048.922507	26.039.252.771620	25.372.128.470245
MAR	ABR	MAI	19.766.411.054998	36.113.119.150710	34.368.904.969917	32.638.904.969917	31.446.163.431719	30.767.724.339447	29.734.763.283022	28.633.585.720813	27.917.328.506240	27.004.048.922507	26.039.252.771620	25.372.128.470245	24.697.664.842065
JUN	JUL	AGO	18.787.604.785278	35.916.710.059927	34.291.119.150948	32.051.446.097711	30.895.394.184416	29.409.476.212667	27.680.476.212667	26.458.818.829276	25.457.824.721621	24.578.324.721621	23.697.824.721621	22.825.998.809319	22.025.998.809319
SET	OUT	NOV	17.787.604.785278	34.291.119.150948	32.051.446.097711	30.895.394.184416	29.409.476.212667	27.680.476.212667	26.458.818.829276	25.457.824.721621	24.578.324.721621	23.697.824.721621	22.825.998.809319	22.025.998.809319	21.601.679.579645
DEZ/71	JAN	FEV/72	17.137.976.187774	32.051.446.097711	30.895.394.184416	29.409.476.212667	27.680.476.212667	26.458.818.829276	25.457.824.721621	24.578.324.721621	23.697.824.721621	22.825.998.809319	22.025.998.809319	21.601.679.579645	21.231.595.324674
MAR	ABR	MAI	16.732.834.437776	30.895.394.184416	29.409.476.212667	27.680.476.212667	26.458.818.829276	25.457.824.721621	24.578.324.721621	23.697.824.721621	22.825.998.809319	22.025.998.809319	21.601.679.579645	21.231.595.324674	21.000.764.240049
JUN	JUL	AGO	15.732.834.437776	29.409.476.212667	27.680.476.212667	26.458.818.829276	25.457.824.721621	24.578.324.721621	23.697.824.721621	22.825.998.809319	22.025.998.809319	21.601.679.579645	21.231.595.324674	21.000.764.240049	20.600.476.212667
SET	OUT	NOV	14.732.834.437776	27.680.476.212667	26.458.818.829276	25.457.824.721621	24.578.324.721621	23.697.824.721621	22.825.998.809319	22.025.998.809319	21.601.679.579645	21.231.595.324674	21.000.764.240049	20.600.476.212667	20.224.224.2242
DEZ/72	JAN	FEV/73	14.172.834.437776	26.458.818.829276	25.457.824.721621	24.578.324.721621	23.697.824.721621	22.825.998.809319	22.025.998.809319	21.601.679.579645	21.231.595.324674	21.000.764.240049	20.600.476.212667	20.224.224.2242	19.872.470.224222
MAR	ABR	MAI	13.172.834.437776	25.457.824.721621	24.578.324.721621	23.697.824.721621	22.825.998.809319	22.025.998.809319	21.601.679.579645	21.231.595.324674	21.000.764.240049	20.600.476.212667	20.224.224.2242	19.872.470.224222	19.500.764.240049
SET	OUT	NOV	12.172.834.437776	24.578.324.721621	23.697.824.721621	22.825.998.809319	22.025.998.809319	21.601.679.579645	21.231.595.324674	21.000.764.240049	20.600.476.212667	20.224.224.2242	19.872.470.224222	19.500.764.240049	19.126.470.224222
DEZ/73	JAN	FEV/74	11.172.834.437776	23.697.824.721621	22.825.998.809319	22.025.998.809319	21.601.679.579645	21.231.595.324674	21.000.764.240049	20.600.476.212667	20.224.224.2242	19.872.470.224222	19.500.764.240049	19.126.470.224222	18.750.764.240049
MAR	ABR	MAI	10.172.834.437776	22.825.998.809319	22.025.998.809319	21.601.679.579645	21.231.595.324674	21.000.764.240049	20.600.476.212667	20.224.224.2242	19.872.470.224222	19.500.764.240049	19.126.470.224222	18.750.764.240049	18.378.470.224222
JUN	JUL	AGO	9.172.834.437776	22.025.998.809319	21.601.679.579645	21.231.595.324674	21.000.764.240049	20.600.476.212667	20.224.224.2242	19.872.470.224222	19.500.764.240049	19.126.470.224222	18.750.764.240049	18.378.470.224222	17.999.764.240049
SET	OUT	NOV	8.172.834.437776	21.601.679.579645	21.231.595.324674	21.000.764.240049	20.600.476.212667	20.224.224.2242	19.872.470.224222	19.500.764.240049	19.126.470.224222	18.750.764.240049	18.378.470.224222	17.999.764.240049	17.627.764.240049
DEZ/74	JAN	FEV/75	7.172.834.437776	21.231.595.324674	21.000.764.240049	20.600.476.212667	20.224.224.2242	19.872.470.224222	19.500.764.240049	19.126.470.224222	18.750.764.240049	18.378.470.224222	17.999.764.240049	17.627.764.240049	17.255.764.240049
MAR	ABR	MAI	6.172.834.437776	21.000.764.240049	20.600.476.212667	20.224.224.2242	19.872.470.224222	19.500.764.240049	19.126.470.224222	18.750.764.240049	18.378.470.224222	17.999.764.240049	17.627.764.240049	17.255.764.240049	16.876.764.240049
JUN	JUL	AGO	5.172.834.437776	20.600.476.212667	20.224.224.2242	19.872.470.224222	19.500.764.240049	19.126.470.224222	18.750.764.240049	18.378.470.224222	17.999.764.240049	17.627.764.240049	17.255.764.240049	16.876.764.240049	16.504.764.240049
SET	OUT	NOV	4.172.834.437776	20.224.224.2242	19.872.470.224222	19.500.764.240049	19.126.470.224222	18.750.764.240049	18.378.470.224222	17.999.764.240049	17.627.764.240049	17.255.764.240049	16.876.764.240049	16.504.764.240049	16.132.764.240049
DEZ/75	JAN	FEV/76	3.172.834.437776	19.872.470.224222	19.500.764.240049	19.126.470.224222	18.750.764.240049	18.378.470.224222	17.999.764.240049	17.627.764.240049	17.255.764.240049	16.876.764.240049	16.504.764.240049	16.132.764.240049	15.760.764.240049
MAR	ABR	MAI	2.172.834.437776	19.500.764.240049	19.126.470.224222	18.750.764.240049	18.378.470.224222	17.999.764.240049	17.627.764.240049	17.255.764.240049	16.876.764.240049	16.504.764.240049	16.132.764.240049	15.760.764.240049	15.388.764.240049
JUN	JUL	AGO	1.172.834.437776	19.126.470.224222	18.750.764.240049	18.378.470.224222	17.999.764.240049	17.627.764.240049	17.255.764.240049	16.876.764.240049	16.504.764.240049	16.132.764.240049	15.760.764.240049	15.388.764.240049	15.016.764.240049
SET	OUT	NOV	0.172.834.437776	18.750.764.240049	18.378.470.224222	17.999.764.240049	17.627.764.240049	17.255.764.240049	16.876.764.240049	16.504.764.240049	16.132.764.240049	15.760.764.240049	15.388.764.240049	15.016.764.240049	14.644.764.240049
DEZ/76	JAN	FEV/77	0.172.834.437776	18.378.470.224222	17.999.764.240049	17.627.764.240049	17.255.764.240049	16.876.764.240049	16.504.764.240049						

I	II	REMESSAS	NÃO OPTANTES OPTANTES A PARTIR DE 23.09.71 OPTANTES EM QUAL- QUER DATA, QUE TENHAM TRABALHADO ATE 2 ANOS	COEFICIENTES RELATIVOS A EMPREGADOS OPTANTES NOS ANOS ABAIXO INDICADOS									
				III		IV		V		VI		VII	
				OPÇÃO 1967	OPÇÃO 1968	OPÇÃO 1967	OPÇÃO 1968	OPÇÃO 1969	OPÇÃO 1970	OPÇÃO 1971 (ATE 22.09.71)			
SET OUT NOV			10.930.622.897843	16.506.660.776502	16.344.618.829276	16.184.170.605325	15.872.670.322427	15.600.746.240647					
DEZ/74 JAN	FEV/75		9.507.472.494706	14.077.401.452189	13.939.193.816187	13.802.363.394626	13.666.870.326203	13.435.887.053783					
MAR ABR MAI	JUN		9.507.472.494706	14.077.401.452189	13.939.193.816187	13.802.363.394626	13.666.870.326203	13.435.887.053783					
SET OUT NOV	JUN		9.507.472.494706	14.077.401.452189	13.939.193.816187	13.802.363.394626	13.666.870.326203	13.435.887.053783					
DEZ/75 JAN	FEV/76		8.004.620.694227	12.309.632.952037	11.709.185.310674	11.560.377.978103	11.409.177.205406	11.286.727.971783					
MAR ABR MAI	JUN		6.465.625.439643	9.725.737.714239	9.630.257.255022	9.535.727.653889	9.442.121.937352	9.249.448.062324					
JUN JUL AGO	SET		6.062.256.156244	8.804.370.594444	8.717.937.041117	8.632.352.173856	8.547.618.472311	8.463.755.674032					
DEZ/76 JAN	FEV/77		5.671.872.466804	8.196.842.427023	8.116.274.332402	8.034.549.394206	7.957.662.443208	7.879.595.760561					
MAR ABR MAI	JUN		5.130.138.514771	7.377.191.699200	7.304.771.322745	7.223.061.117378	7.162.063.156648	7.091.769.540062					
JUN JUL AGO	SET		4.792.692.401000	6.857.894.136962	6.790.571.752417	6.723.912.667156	6.657.908.460105	6.592.653.545839					
DEZ/77 JAN	FEV/78		4.534.054.036666	6.439.767.045232	6.372.395.627579	6.309.467.006600	6.267.513.770821	6.205.994.764395					
MAR ABR MAI	JUN		4.199.176.894701	5.970.171.254587	5.891.030.146084	5.833.209.902623	5.775.944.915980	5.719.254.891375					
JUN JUL AGO	SET		3.814.964.119952	5.335.744.511078	5.325.595.199828	5.273.316.896784	5.221.550.770697	5.170.302.946492					
DEZ/78 JAN	FEV/79		3.483.807.870076	4.839.284.073232	4.839.284.073232	4.791.786.904261	4.744.747.990423	4.698.178.306522					
MAR ABR MAI	JUN		3.206.716.939955	4.404.504.986971	4.404.504.986971	4.361.891.679141	4.318.777.691795	4.305.094.111905					
DEZ/79 JAN	FEV/80		2.969.762.593781	4.064.499.632633	4.064.499.632633	4.044.499.969339	4.004.796.961978	3.965.489.235103					
MAR ABR MAI	JUN		2.648.504.604320	3.598.033.844917	3.598.033.844917	3.589.172.204600	3.559.064.625228	3.519.060.284031					
JUN JUL AGO	SET		2.391.536.071486	3.224.930.564948	3.224.930.564948	3.224.930.564948	3.193.277.920655	3.161.534.202721					
DEZ/80 JAN	FEV/81		2.086.498.892635	2.792.806.594540	2.792.806.594540	2.792.806.594540	2.775.944.377638	2.749.468.957112					
MAR ABR MAI	JUN		1.848.144.745099	2.455.509.458016	2.455.509.458016	2.455.509.458016	2.443.428.623401	2.419.447.031398					
JUN JUL AGO	SET		1.657.755.023003	2.186.284.447777	2.186.284.447777	2.186.284.447777	2.180.369.879770	2.159.464.775131					
DEZ/81 JAN	FEV/82		1.499.932.722079	1.963.497.934092	1.963.497.934092	1.963.497.934092	1.963.497.934092	1.944.228.417981					
MAR ABR MAI	JUN		1.337.693.186035	1.738.178.405252	1.738.178.405252	1.738.178.405252	1.738.178.405252	1.725.368.944062					
JUN JUL AGO	SET		1.116.956.938209	1.440.635.241102	1.440.635.241102	1.440.635.241102	1.440.635.241102	1.433.547.053185					
DEZ/82 JAN	FEV/83		930.841.465362	1.191.714.823499	1.191.714.823499	1.191.714.823499	1.19						

NOTAS:

- 1) ESTA TABELA TERÁ QUE SER ELABORADA NA PARCELA DE CORREÇÃO ROMANTEIA A SER LANÇADA NA DE E.C., CONFORME O ANEXO DESTA DITAM.
- 2) OS COEFICIENTES DA COLUNA III REFEREM-SE A EMPREGADOS NÃO-OPATANTES, OPATANTES A PARTIR DE 23.09.71 E OPATANTES EM QUALQUER ANO QUE TENHAM PERMANECIDO ATÉ DOIS ANOS NA EFPLISA.
- 3) OS COEFICIENTES DAS COLUNAS III A VII REFEREM-SE AOS EMPREGADOS OPATANTES NOS ANOS NELLAS INDICADOS.
- 4) O COEFICIENTE PRODUTO ENCONTRA-SE NA COLUNA EM QUE SE ENQUADRE A DATA DE ORIGEM DO EMPREGADO, NA DIREÇÃO DO MES DE COMPETÊNCIA DO DADOS DA A SER RECOLHIDOS.
- 5) PARA FINS DE COMPARAÇÃO PARA CRUZADOS, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEQUENTES REGRAS:
- A) PARA AS COMPETÊNCIAS 01/67 A 01/68, APÓS ATUALIZADAS EM CRUZADOS DEVERÃO SER DIVIDIDAS POR 1.000.000
 - B) PARA AS COMPETÊNCIAS 02/68 A 11/68, APÓS ATUALIZADAS EM CRUZADOS DEVERÃO SER DIVIDIDAS POR 1.000
 - C) PARA AS COMPETÊNCIAS 12/68 A 02/69, APÓS ATUALIZADAS EM CRUZADOS NOVOS DEVERÃO SER DIVIDIDAS POR 100.000

MATRIZ
PÓLO REGIONAL DE MATERIAL/SÃO PAULO
RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 51/90

OBJETO: aquisição de formulários planos
VENCEDORAS: YORK INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA (itens 01, 07, 08 e 16); INGRA
INDÚSTRIA GRÁFICA S.A. (itens 02, 05, 09, 13, 14 e 18); GRÁFICA COMERCIAL
LTDA (itens 03, 04, 10 e 17); ADOIS GRÁFICA E EDITORA LTDA (itens 06 e
15); UNIBANCO-EDITORA, PUBLICIDADE E GRÁFICA LTDA (item 11); EDITORA POSI
GRAF S.A. (item 12)
VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.393.252,50

TOMADA DE PREÇOS Nº 053/90 - CPL/PÓLO/SP
OBJETO: aquisição de formulários planos c/ fundo de segurança
VENCEDORAS: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S.A. (item 01); CONTINENTAL EDI
TORA E GRÁFICA LTDA (item 02)
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.323.273,90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. nº 820/90)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional do Brasília, atra
vés da Comissão Permanente de Licitação, torna público que revogou a Tom
da de Preços nº 010/90.

Brasília-DF, 23 de julho de 1990.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. nº 820/90)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90

Objeto: Fornecimento e instalação de máquina de Condensação 1 Ar, com
Condensador Remoto, para sistema de Ar Condicionado Central.
Abertura das Propostas: 17 de agosto de 1990 às 15:00 h
Edital: Rua Pietrângelo de Biase, 33 - 4º andar - Setor de Compras e
Contratações - Vitória/ES - Tel.: 223.9006 - R. 140.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. nº 811/90)
(DIAS: 02, 03 e 06/08/90)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/90

OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras para Avaliadores de Penhor
(Of. nº 811/90)
(DIAS: 02, 03 e 06/08/90)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAURUR
EXTRATOS DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Superintendência Regional Baurur
LOCADORES: MARIA LUIZA DE MORAES
OBJETO: Locação de imóvel sito na Rua Treze de Maio nº 683, no municí
pio de Aquidauana/MS
VALOR: Cr\$ 21.000,00 mensal
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) anos

LOCATÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Superintendência Regional Baurur
LOCADORES: ALAIR THOMÉ E DIVA THOMÉ
OBJETO: Locação de imóvel sito na Rua Bernardino de Campos nº 1327, no
município de Olímpia/SP
VALOR: Cr\$ 35.000,00 mensal
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

LOCATÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Superintendência Regional Baurur
LOCADORES: EDNO ALUISSIO MARAFIOTE E S/M
OBJETO: Locação de imóvel sito na Rua Helle Petrine nº 1651, no municí
pio de Guariba/SP
VALOR: Cr\$ 30.000,00 mensal
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

LOCATÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Superintendência Regional Baurur
LOCADORES: ALBERTO MASSAÇA GABELLINI E S/M
OBJETO: Locação de imóvel sito na Av. Coronel Quito nº 81, no municí
pio de Igarapava/SP
VALOR: Cr\$ 40.000,00 mensal
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos
(Of. nº 820/90)

Banco do Brasil S/A

Diretoria de Recursos Tecnológicos e Materiais
Departamento de Administração do Patrimônio Imobiliário

AVISO DE LICITAÇÃO RESTRITA

O DEFIN avisa que fará realizar a seguinte Licitação restrita:
LIC. 90/214-AG. MERO ACIDO (SP)-Construção de Prédio-ABERTURA: 03.09.90, às 14:00h.
DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÕES: DEFIN/11a. Residência-Rua 19 de Agosto, nº 7-51,
99 andar, Fone: (0142)22-3316, em Baurur(SP), com Vladimir ou Horetii, das 8:00 às 18:00
h., até 20.08.90.

CREDECIALIZAMENTO: Poderão participar da licitação restrita acima, os interessados ca
dastros no DEFIN, sem restrições, até a data da presente publicação.

RESULTADO DE JULGAMENTOS

O DEFIN torna público o resultado das seguintes licitações:
LIC. 90/108-AC. DEOMÉPOLIS (MS)-Reforma com Ampliação-Firma Vencedora: N.W. ENGENHARIA
LTDA.

LIC. 90/113-EDIFÍCIO SEDE III-BRASILIA (DF)-Modificação do Sistema de Alarme de Incên
dio-Firma Vencedora: CEIBRASILIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.

LEOPOLDO SALVIANO BRITO DE ARAÚJO
Chefe

(Of. nº 1.088/90)

Departamento de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÕES RESTRITAS

90/368 - Aquisição de Caixa Coletora de Malotas (2.99.007-7)
90/369 - Aquisição de Mobiliário para biblioteca - Diversos
90/370 - Aquisição de Cesto de alumínio (8.50.143-2)
90/371 - Aquisição de Cesto de alumínio (8.50.144-0)
90/372 - Aquisição de formulário ajato (0.07.066-1)

RETRADA DOS EDITAIS E ENTREGA DAS PROPOSTAS: Rua Barão de São Francis
co, 177 - 11º andar - Vila Isabel, Rio de Janeiro (RJ), das 10 às 16
horas.

VENCIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20.08.90, início às 14 horas,
no endereço acima.
CONDIÇÃO BÁSICA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: até a data desta publica
ção o participante deverá estar devidamente qualificado e habilitado
para o fornecimento do item.

DISPOSITIVO LEGAL APLICADO: Regulamento de Licitações do Banco, publica
do no D.O.U. em 13.01.88.

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA

90/027 - Aquisição de envelope (0.03.109-7)

PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À HABILITAÇÃO:
dia 24.08.90, até às 16 horas.

RETRADA DOS EDITAIS E ENTREGA DAS PROPOSTAS: Rua Barão de São Francis
co, 177 - 11º andar - Vila Isabel, Rio de Janeiro (RJ), das 10 às 16
horas.

VENCIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20.08.90, início às 14 horas,
no endereço acima.
DISPOSITIVO LEGAL APLICADO: Regulamento de Licitações do Banco, publica
do no D.O.U. de 13.01.88.

CANCELAMENTO: Por estrita conveniência aos serviços do Banco, neste ato
cancelamos as licitações restritas nºs. 90/351, 90/352 e 90/353, com ven
cimento em 13.08.90.

MOACYR MONTELLA
Chefe

(Of. nº 382/90)

Banco Meridional do Brasil S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

O BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., avisa aos interessados que em data
de 23.07.90 fez publicar pela primeira vez no Diário Oficial do Estado
do Rio Grande do Sul, página 23, Extrato dos Editais abaixo, estando
os mesmos afixados em lugar de acesso público na Rua General Câmara,
156 - 11º andar, na cidade de Porto Alegre/RS.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº TP 225/666/90
ABERTURA: 13.08.90 HORÁRIO: 14:30 horas
OBJETO: Aquisição de formulário contínuo "OFF SET"

MODALIDADE: Tomada de Preços nº TP 226/667/90
ABERTURA: 13.08.90 HORÁRIO: 15:30 horas
OBJETO: Aquisição de impressos planos "OFF SET"

MODALIDADE: Tomada de Preços nº TP 228/669/90
ABERTURA: 17.08.90 HORÁRIO: 15:00 horas
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica de
02 máquinas canceladoras de cheques.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Nº 48.152 - 02/08/90 - Cr\$ 9.219,00)
(DIAS: 06, 07 e 08/08/90)

Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A

Em Liquidação

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/90

O BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO
torna público que, às 14:00 (quatorze) horas do dia 05.09.90, em sua
Agência, sita à Rua 2, nº 44-Centro - em Goiânia-GO, realizará a lici
tação, na modalidade de concorrência, para a venda do imóvel abaixo
caracterizado.

1. IMÓVEL
Um prédio comercial sito à Rua 2 nº 44-Centro, na cidade de Goi
ânia-GO, com características bancárias, com 986,064m² de área cons
truída, constituído de subsolo, 1º pavimento, mezanino e 2º pav

mento, equipado com três centrais de ar condicionado, avaliado em Cr\$43.721.198,48, o equivalente a 818.827.4309 BTN's do mês de agosto/90.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Maiores informações serão obtidas com o Sr. Macedo, através do telefone (062) 223.6618, ou à Rua 2 nº 44, Centro, em Goiânia-GO, onde estará à disposição dos interessados cópia do Edital de Concorrência.

CONCORRÊNCIA Nº 05/90

O BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO torna público que, às 14:00 (quatorze) horas do dia 06.09.90, em sua Agência, sita à Praça 5 de Agosto, nº 649 - em Rio Verde-GO, realizará a licitação, na modalidade de concorrência, para a venda do imóvel abaixo caracterizado.

1. IMÓVEL

Um prédio comercial com características bancárias, situado à Praça 5 de Agosto nº 649, em Rio Verde-GO, com 730,50m² de área construída, constituído de dois pavimentos, sendo que o pavimento térreo com 365,25m² possui um salão, tesouraria, casa forte e sanitários, e o pavimento superior formado por salão, sala de reunião, almoxarifado e copa, com 365,25m², avaliado por Cr\$20.942.887,43, o equivalente a 392.136,7652 BTN's do mês de agosto/90.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Maiores informações serão obtidas com o Sr. Ciro, através do telefone (062) 621.1044, ou à Praça 5 de Agosto nº 649, em Rio Verde-GO, onde estará à disposição dos interessados cópia do Edital de Concorrência.

(DIAS: 06, 07 e 08/08/90)

CONCORRÊNCIA Nº 06/90

O BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO torna público que, às 14:00 (quatorze) horas do dia 11.09.90, em sua Agência, localizada à Praça Monsenhor Messias Bragança nº 91 em Passos-MG, realizará a licitação, na modalidade de concorrência, para a venda do imóvel abaixo caracterizado.

1. IMÓVEL

Um prédio comercial com características bancárias, situado à Praça Monsenhor Messias Bragança nº 91, em Passos-MG, em local nobre da

cidade, com 838,39m² de área construída, constituído de pavimento térreo, pavimento superior, casa forte, casa externa destinada a almofarido e amplo pátio de estacionamento, avaliado por Cr\$42.186.848,50, o equivalente a 789.910,8640 BTN's do mês de agosto/90.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Maiores informações serão obtidas com o Sr. Francisco, através do telefone (035) 521.4277, ou à Praça Monsenhor Messias Bragança nº 91, em Passos-MG, onde estará à disposição dos interessados cópia do Edital de Concorrência.

CONCORRÊNCIA Nº 07/90

O BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 13.09.90, em sua Agência, sita à Av. São Paulo, nº 294, em Londrina-PR, realizará a licitação, na modalidade de concorrência, para a venda do imóvel abaixo caracterizado.

1. IMÓVEL

Um prédio comercial, com características bancárias, situado à Av. São Paulo, nº 294, na cidade de Londrina-PR, com 1.881,37m² de área construída, constituído de 4 pavimentos assim distribuídos: - Térreo e sobreloja destinados à Ag. Bancária, com 1.397,68m², equipado com um elevador OTIS com capacidade para 6 pessoas ou 420kg, com 4 paradas, sistema central de ar condicionado com 5 unidades condicionadoras marca COLDEX; um apartamento duplex com 4 quartos, e dois apartamentos de 2 quartos, avaliado por Cr\$122.723.460,25, o equivalente a 2.297.886,6152 BTN's do mês de agosto/90.

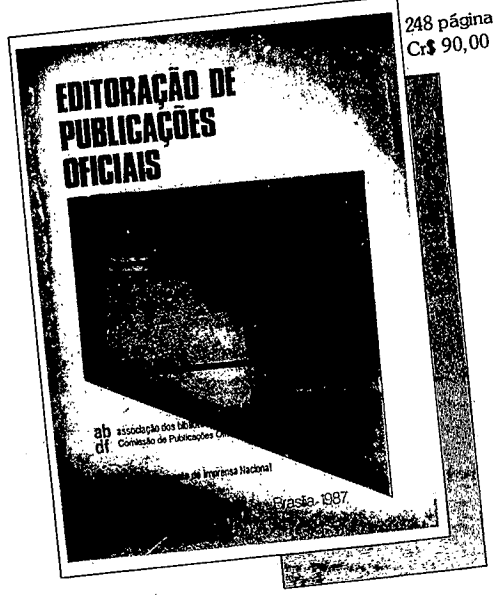
2. INFORMAÇÕES GERAIS

Maiores informações serão obtidas com o Sr. Jair, através do telefone (0432) 22.3706, ou à Av. São Paulo nº 294, em Londrina-PR, onde estará à disposição dos interessados cópia do Edital de Concorrência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDRO GUALBERTO TIMÓTEO CÉSAR
Presidente da Comissão

(Ofs. nºs 29 e 30/90)
(DIAS: 06, 07 e 08/08/90)



248 páginas
Cr\$ 90,00

EDITORACÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Publicação elaborada pela Subcomissão de Política Editorial e Normalização da Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras e co-editado pela Imprensa Nacional e Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal contendo informações e regras básicas sobre editoração de publicações oficiais.

As aquisições poderão ser feitas diretamente na Seção de Vendas ou mediante envio de cheque nominal à Imprensa Nacional, acompanhado de esclarecimentos. Em caso de Órgão Público, mediante cópia da Nota de Empenho.

Maiores informações — End.: SIG Quadra 06 — Lote 800 — CEP: 70604. Fones: (061) 321-5566 R. 305 e 309 ou (061) 226-2586; 226-6812.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Secretaria de Administração Geral

Coordenação de Serviços Gerais

Comissão de Licitação

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária-MARA, torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor a seguinte tomada de preços:

-T.P. 08/90 - OBJETO: serviço de confecção de formulário contínuo, personalizado, em proveito da Coordenação de Modernização e Informática do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária - CMI/MARA.

-ABERTURA: 22/08/90 - às 10:00 horas.

-LOCAL: Esplanada dos Ministérios - Bloco "D" - Auditório - Sobreloja - Brasília/DF.

-EDITAIS: Encontram-se a disposição das firmas interessadas no Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, 2º andar Sala 230 - Brasília/DF.

CLAUDIA MARQUES GONÇALVES
Presidente da Comissão

(Of. nº 39/90)
(DIAS: 06, 07 e 08/08/90)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Delegacia Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/90

A Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul comunica que fará realizar no dia 22.08.90, às 15:00 horas, Licitação para prestação de Serviços de Vigilância no Edifício sede da DRT/RS, localizada na Av. Mauá, 1013, Centro, Porto Alegre. O Edital encontra-se a disposição das Empresas no Edifício sede da DRT/RS, sito à Av. Mauá, 1013, 8º andar s/803, Porto Alegre. A sessão de recebimento e abertura das propostas está marcada para o dia 22.08.90 às 15:00 horas, sala 802, 8º andar, do prédio sede da DRT/RS.

(Of. nº 255/90)

Instituto Nacional do Seguro Social

Superintendência Regional na Paraíba

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CAMPINA GRANDE/PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE O IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social e a J. M. BELO - CONSERVADORA LTDA. Termo Aditivo Nº 02/90. Processo Nº 35174/012485/89. ESPÉCIE: Execução de serviços. OBJETO: Prorrogação do contrato do serviço de operação de elevadores da Previdência Social em Campina Grande/PB. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite Nº 03/89. CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001/9010/313.20. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 2001/9010/313.99. NOTA DE EMPENHO: 51, de 25.07.90. VALOR DO TERMO ADITIVO: Cr\$ 94.764,54. VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO CORRENTE: Cr\$ 47.382,27. DATA DO TERMO ADITIVO: 25.07.90. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.90 a 31.08.90.

Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/90 - PROCESSO Nº 614-000.00769/78 - ESPÉCIE: Contrato Bilateral - CONTRATANTES: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social da Superintendência Regional do Paraná e a Sra. Ally Josephine Johannes Müller, representada pelo Sr. Adolfo Osmário Müller. OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Cândida de Abreu, nº 239, em Curitiba-PR. LICITAÇÃO: Inexistência de acordo com o disposto no item IV, do art. 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86 - CRÉDITO: 2001/9010/313-20/313-20 - EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 107, de 09.07.90, no valor de Cr\$ 200.000,00, correspondente à despesa de agosto a setembro/90 - VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 2.400.000,00 - PRAZO DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, de 01.08.90 a 31.07.92 - FUND LEGAL: Lei da Justiça Federal de Curitiba-PR. DATA DA ASSINATURA: 25.07.90 - NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: pelo INSS-Maria Helena Brito Loureiro Costa-Secretária Regional de Administração-Responsável e pelo Locadora-Adolfo Osmário Müller.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/90

A Comissão Permanente de Alienação da Agência da Previdência Social em Paranaguá, no Estado do Paraná, designada pela PF IAPAS/GRPP nº 002/90, comunica aos interessados, que este Instituto, estará recebendo até às 15:00 horas do dia 20-08-90, propostas de preços para alienação do material permanente.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados à Praça João Gualberto, nº 267, em Paranaguá-PR., no horário compreendido entre 13:00 e 18:00 horas, onde serão prestadas maiores esclarecimentos.

Superintendência Regional no Rio Grande do Norte

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº RNAS-008/89

PROCESSO Nº 31032005507/89. CONTRATADO: Gilberto Dias da Costa-ME. CONTRATANTE: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS-RN. ESPÉCIE: Fornecimento de Refeições para os Reabilitados do NRP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Tomada de Preços nº 01/89. CLÁUSULA ALTERADA: Segunda. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2017/9172/313-20/313-99 e 2017/9173/313-20/313-99. EMPENHO DA DESPESA: NE nº 26/90, 27/90, 55/90 e 56/90, de 17-07-90. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.071.846,00 (hum milhão, setenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros). PRAZO DE VIGÊNCIA: 18-07-90 a 17-07-91. SIGNATÁRIOS: INSS-Paulo Américo dos Santos Costa. Superintendente Regional. EM PREÇA: Gilberto Dias da Costa. DATA DA ASSINATURA: 17-07-90. FORO: Natal-RN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº RNAS-009/90

PROCESSO Nº 31032012435/90. CONTRATADO: Jácio Luiz Bezerra Fidz. CONTRATANTE: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS-RN. ESPÉCIE: Locação de Imóvel para funcionamento do Posto de Benefício do INSS em Santa Cruz-RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexistência de acordo com o artigo 23, inciso IV do Decreto-lei nº 2.300/86. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2018/9185/313-20/313-20. EMPENHO DA DESPESA: NE nº 04/90, de 27-07-90. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil cruzeiros). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01-08-90 a 31-07-92. SIGNATÁRIOS: INSS-Francisco Manoel Dantas, Coordenador Regional de Serviços Gerais. EMPRESA: Jácio Luiz Bezerra Fidz. DATA DA ASSINATURA: 31-07-90. FORO LEGAL: Natal-RN.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

A Coordenadoria Regional de Serviços Gerais, da Superintendência Regional do INPS, no Estado do Rio Grande do Norte, torna público que serão recebidas, até às 09:00 horas do dia 20-08-90, na sala de reuniões, localizada na Rua Almino Afonso, nº 16, 2º andar, Ribeira, Natal-RN, propostas relativas à Tomada de Preços nº 01/90, que será regida pelo Decreto-lei nº 2.300/86, tendo como objeto a contratação de serviço de limpeza e conservação nos prédios onde funcionam a sede da SRN, a Divisão Local de Seguros Sociais, Posto de Benefícios, em Natal; e os Postos de Benefícios de Parnamirim, João Câmara, Alexandria, Angicos, Santo Antônio, Santa Cruz, Jardim do Seridó e Pau dos Ferros-RN. O Edital completo poderá ser obtido na Seção de Material, à Rua Almino Afonso, nº 16, 1º andar, Ribeira, Natal-RN, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a licitação, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

A Coordenadoria Regional de Serviços Gerais, da Superintendência Regional do INPS, no Estado do Rio Grande do Norte, torna público que serão recebidas, até às 09:00 horas do dia 21-08-90, na sala de reuniões, localizada na Rua Almino Afonso, nº 16, 2º andar, Ribeira, Natal-RN, propostas relativas à Tomada de Preços nº 02/90, que será regida pelo Decreto-lei nº 2.300/86, tendo como objeto a contratação de serviços de custódia e vigilância nos prédios onde funcionam a sede da SRN, a Divisão Local de Seguros Sociais, Posto de Benefícios em Natal; e os Postos de Benefícios de Parnamirim, João Câmara, Alexandria, Angicos, Santo Antônio, Santa Cruz, Jardim do Seridó e Pau dos Ferros-RN. O Edital completo poderá ser obtido na Seção de Material, à Rua Almino Afonso, nº 16, 1º andar, Ribeira, Natal-RN, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a licitação, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

(Of. nº 194/90)

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Gabinete do Ministro

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01

Espécie - Protocolo de intenções entre o Ministério do Exército e o Ministério da Infra-Estrutura, em 01.08.90. Objetivo - Elaboração e execução, pelas partes, em regime de mútua cooperação de projetos rodoviários. Prazo de Vigência - Tem validade a partir de ato de sua assinatura pelas partes convenientes e vigorará por prazo indeterminado. Assinatura - pelo Ministério do Exército: CARLOS TINOCO RIBEIRO GOMES; pelo Ministério da Infra-Estrutura: OZIERES SILVA.

(Of. nº 120/90)

PROTOCOLO DE INTENÇÕES MINFRA/MEX Nº 01/90

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO E O MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA.

No primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa, o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Exército, General de Exército CARLOS TINOCO RIBEIRO GOMES e o MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Infra-Estrutura, Doutor OZIERES SILVA, considerando o interesse das partes em executar, sob regime de mútua cooperação, os projetos rodoviários, acordam em celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES tem por objeto a elaboração e execução, pelas partes, em regime de mútua cooperação de projetos rodoviários.

CLÁUSULA SEGUNDA
Das Obrigações

1. O Ministério do Exército, por meio do Departamento de Engenharia e Comunicações, se obriga a:

- a) executar os projetos ajustados com o Ministério da Infra-Estrutura;
- b) incorporar os recursos orçamentários e financeiros liberados pelo Ministério da Infra-Estrutura, vinculando-os à execução dos projetos a que se destinam;
- c) prestar informações sobre a execução dos projetos.

2. O Ministério da Infra-Estrutura, por meio da Secretaria Nacional de Transportes, se obriga a:

- a) ajustar, com o Ministério do Exército, os projetos a serem executados;
- b) promover o aporte dos recursos financeiros necessários à execução dos projetos;
- c) efetuar o acompanhamento da execução dos projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Alocação dos Recursos

Os recursos financeiros necessários ao atendimento dos projetos, serão colocados à disposição do Ministério do Exército pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

CLÁUSULA QUARTA Da Atribuição da Execução

1. A atribuição da execução dos projetos ocorrerá mediante a formalização de CONVENIOS ao presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

2. Os CONVENIOS serão celebrados por titulares dos órgãos ou entidades dos respectivos Ministérios, no âmbito das suas competências.

CLÁUSULA QUINTA Do Controle

O controle da execução dos projetos será exercido:

- a) pelo Ministério da Infra-Estrutura, mediante fiscalização da execução dos projetos e do recebimento de relatórios técnicos e administrativos;
- b) pelo Ministério do Exército, por meio do seu órgão de controle interno, no que respeita ao controle dos recursos distribuídos.

CLÁUSULA SEXTA Da Publicação

O Ministério da Infra-Estrutura providenciará a publicação do extrato deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA Da Denúncia

As partes convenientes poderão, de mútuo acordo, denunciar este PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

CLÁUSULA OITAVA Da Vigência

Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES com validade a partir do ato de sua assinatura pelas partes convenientes e vigorará por prazo indeterminado.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

OZIREZ SILVA
Ministro do Estado da Infra-Estrutura

CARLOS TINOCO RIBEIRO GOMES
Ministro do Estado do Exército

Secretaria Nacional de Energia
Companhia Aços Especiais Itabira

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº: C.3519-A. Contratante: Cia. Aços Especiais Itabira - ACESITA, Av. Afonso Pena, 4.000, Belo Horizonte, MG, CGC... 33.390.170/0013/12. Contratada: COMAL - Construtora Marchiori Ltda. Rua Campinas, 460, Ipatinga, MG, CGC 22.706.220/0001-78. Objeto: Execução de obras elétricas/hidrosanitárias para reforma no Hospital ACESITA. Prazo de execução: 330 (trezentos e trinta) dias. Valor estimado: Cr\$ 9.926.000,00 (Nove milhões, novecentos e vinte e seis mil cruzeiros). Data da assinatura do contrato: 23/07/90.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato. Objeto: prestação de serviço de apoio administrativo às diversas áreas da Companhia. Contratante: Cia. Aços Especiais Itabira - ACESITA. Contratada: Adservis - Administração de Serviços Internos Ltda. Vigência: 01.08.90 a 31.07.91. Valor: Cr\$11.557.635,36 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e trinta e cinco centavos). Data da assinatura:..... 01.08.90 Assinantes: pela ACESITA, Milton Pereira Guimarães e Geraldo Magela de Miranda e Silva; pela Adservis, José Geraldo Coutinho.

TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao convênio ACESITA/CEPEC. Objeto: Simulação em laboratório de processamento de aço carbono para ferramentas do tipo Zippo DIN 125.1. Contratantes: Cia. Aços Especiais Itabira - ACESITA, e Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CEPEC. Valor: Cr\$..... 2.241.487,60 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), base maio/90. Prazo: 10 meses. Data de assinatura: 23/07/90. Assinantes: Mauricio Hasencler Borges e Bruno Borges Ferreira pela ACESITA, e Olavo Machado Junior, pelo CEPEC.

(Nº 48.637 - 03/08/90 - Cr\$ 4.829,00)

Secretaria Nacional de Transportes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S.A. INSTRUMENTO: PG-077/88-00. ESPÉCIE: 59 Termo Aditivo PG-077/88/06. RESUMO DO OBJETO: Retificação de Prazo; Suspensão de Prazo e Aumento de Valor Contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Lei nº2300/86, art. 47 inciso I e §1º, item 3 e art.50 e nas cláusulas V e VI do contrato nº077/88-00. CREDITO POR ODE CORRERÁ A DESPESA - Verba 4.599.055.1.04.00.1.205.026.0144 do Orçamento do DNER/1990 e outras que foram consignadas na vigência do contrato. VALOR A SER PAGO AO EXERCÍCIO: - Cr\$ 7.000.636,67 (sete milhões, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos). EMPENHO DA DESPESA: - NE nº 001213.0 de 12/04/90. VALOR DO CONTRATO: - Cr\$ 15.441.819,42 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos), sendo Cr\$359.855,96 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e seis centavos) a mais nos preços iniciais e Cr\$19.081.936,46 (dezenove milhões, oitenta e um mil novecentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta e seis centavos) como provisão para reajustamento dos preços, face acréscimo autorizado da Cr\$6.800.390,75 (seis milhões, oitocentos mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos) na parcela de reajustamento de preços. PRAZO: O prazo contratual que se encontrava suspenso desde 26/12/89, foi reiniciado a partir de 12/03/90, ficando uma restituição de 116 (cento e dezesseis) dias consecutivos, passando a se vencer em 05.07.90, e foi suspenso novamente a partir de 16/04/90, restando um saldo de 35 (trinta e cinco) dias consecutivos para substituir. PROCESSO Nº: 20100.003172/88-4. DATA DA ASSINATURA: 09/07/90.

(Nº 48.499 - 03-08-90 - Cr\$ 3.073,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: CONSTRUTORA OXFORD LTDA. INSTRUMENTO: PG-118/88-00. ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo PG-118/88/07. RESUMO DO OBJETO: Retificação da cláusula V do valor do contrato - Empenho e Dotação do 5º Termo Aditivo nº PG-118/88-05, ao contrato de empreitada nº PG-118/88-00 para execução de obras de melhoramentos e restauração na BR-356/RJ, trecho Div. MG/RJ - I taperna, subtrecho Km 0,0 - Km 36,0. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, Cláusula V, Decreto Lei nº2300/86, art.50. VALOR DO CONTRATO: A cláusula V do valor do contrato - Empenho e Dotação do 5º Termo Aditivo PG-118/88-05, passa a ter a seguinte redação: O valor do contrato passa a ser de Cr\$3.056.935,75 (três milhões, oitenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) sendo Cr\$155.158,59 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) a mais nos preços iniciais e Cr\$2.921.827,16 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e sete cruzeiros e dezesseis centavos) para reajustamento dos preços, face o acréscimo de Cr\$2.621.827,16 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e sete cruzeiros e dezesseis centavos) na parcela de reajustamento de preços. PRAZO: O prazo de execução dos serviços vence em 11.05.90, mas foi suspenso em 20.12.89. PROCESSO Nº: 20100.005506/88-7. DATA DA ASSINATURA: 06.06.90.

(Nº 48.607 - 03-08-90 - Cr\$ 2.634,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: CONSORCIO EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A E TOP ENGENHARIA LTDA. (CONSORCIO EIT-TOPE INSTITUTE) TO- PG-125/89-00. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo PG-125/89/02. RESUMO DO OBJETO: Retificação da Cláusula Terceira, Prorrogação de Prazo e Aumento de Valor do Contrato de Empreitada para serviços de melhoramentos e restaurações na BR-222/Ce, trecho Fortaleza-Elvânia CE/PE, subtrecho Sobral-Exat CE/PE (Hanguá) entre os km 22,0/29,0. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, Cláusulas III, IV e V e Decreto Lei nº 2300/86, art. 47, inciso I, §1º, item 3, art. 50 e 55, §4º. CREDITO POR ODE CORRERÁ A DESPESA: Verba 4590.51.04.00.1329.001.0100 do Orçamento do DNER/1990 e outras que foram consignadas na vigência do contrato. VALOR A SER PAGAO AO EXERCÍCIO: -133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de cruzeiros). EMPENHO DA DESPESA: - NE Nº 00000202-9 de 30/07/90, para atender única e exclusivamente ao Programa S.O.S. Rodovias. VALOR DO CONTRATO: Passa a ser de Cr\$ 153.178.909,51 (cento e cinquenta e três milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e nove cruzeiros e cinquenta e um centavos), sendo Cr\$ 1.071.195,60 (um milhão, setenta e um mil, cento e noventa e cinco cruzeiros e sessenta centavos) a mais nos preços iniciais, face acréscimo de Cr\$ 141.015,00 (cento e quarenta e um mil e quinze cruzeiros) e Cr\$ 152.107.713,91 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e sete mil, seiscentos e traze cruzeiros e noventa e um centavos) para reajustamento, face acréscimo de Cr\$ 152.107.713,91 (cento e cinquenta e dois milhões, cento e sete mil, seiscentos e treze cruzeiros e noventa e um centavos). PRAZO: O Contrato foi prorrogado, a partir de 29.03.91 por mais 137 (cento e trinta e sete) dias consecutivos, passando a se vencer em 13.08.91. Os serviços referentes ao Programa S.O.S. Rodovia deverão estar concluídos, imediatamente, até 15.12.90. PROCESSO Nº 20100-010954/88-4. DATA DA ASSINATURA: - 31.07.90.

(Nº 48.498 - 03-08-90 - Cr\$ 3.512,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: - CONSTRUTORA OXFORD LTDA. INSTRUMENTO: - PG-510/89-00. ESPÉCIE: - 1ºº Termo Aditivo PG-510/89/19. RESUMO DO OBJETO: Suspensão de Prazo referente ao Contrato de Empreitada PG-

510/85-00, para execução de obras de conservação ordinária nas rodovias BR-101/ES, trecho: Div. BAVES - Div. ES/RJ, subtrecho: Div. BAVES - 1º Entr. (BR-101/262, e BR-259/ES, trecho: João Neiva - Div. ES/MG, subtrecho João Neiva (Entr. BR-101) - Colatina (Entr. BR-484). FUNDAMENTO LEGAL: - Decreto Lei nº 2300/86, art. 47, inciso I e § 1º, item 3 e art. 50 e na Cláusula IV do Contrato PG-510/85-00. PRAZO: - O prazo contratual com vencimento previsto para 12/09/90. Fica suspenso a partir de 01/03/90, restando um saldo do prazo contratual de 163 (cento e sessenta e três) dias úteis para restituir. PROCESSO Nº: 20100.023.113/84-1. DATA DA ASSINATURA: 11/05/90 (Nº 48.608 - 03/08/90 - Cr\$ 1.756,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: ENFER CONSULTORIA, PROJETOS S/A. INSTRUMENTO: PG-219/89-00. ESPECÍFICA: 19º Termo Aditivo PG-219/89/01. RESUMO DO OBJETO: Suspensão de Prazo, referente ao Contrato de Consultoria PG-219/89-00, para execução de serviços de conservação, supervisão e controle de serviços de melhoramentos e restauração na rodovia BR-101/AL, trecho Div. PE/AL-Div. AL/SE; subtrecho km 51,2 - km 77,2. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Lei nº 2300/86, art. 47, inciso I e § 1º, item 3 e art. 50 e na Cláusula Quinta do Contrato PG-219/89-00. PRAZO: O prazo contratual com vencimento previsto para 11/04/91. Fica suspenso a partir de 01/07/90, restando um saldo de 281 (duzentos e noventa e um) dias consecutivos para substituir. PROCESSO Nº: 20100-00084/90-7. DATA DA ASSINATURA: 06/07/90. (48.727 - 03/08/90 - Cr\$ 1.756,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: CONSPEL - CON SULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. INSTRUMENTO: PG-217/89-00. ESPECÍFICA: 19º Termo Aditivo PG-217/89/01. RESUMO DO OBJETO: Suspensão de Prazo do Contrato de Consultoria PG-217/89-00 para execução das obras de melhoramentos e restaurações na BR-369/PR, trecho Div. SE/PR-Div. AL/PA, subtrecho km 135,3. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Lei nº 2300/86, art. 47, inciso I e § 1º, item 3 e art. 50. PRAZO: O contrato que se venceria em 15.11.91 encontra-se formalmente suspenso desde 30/05/90, conforme determinação do Substituto do Diretor de Manutenção, em despacho datado de 27/06/90. PROCESSO Nº: 20100-010822/89-6. DATA DA ASSINATURA: 16/07/90. (48.728 - 03/08/90 - Cr\$ 1.756,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: BIESA - EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA. INSTRUMENTO: PG-126/89-00. ESPECÍFICA: 39º Termo Aditivo PG-126/89/03. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de prazo, Restituição de prazo, por interesse da Administração e Aumento de valor e Retificação Cláusula III, do contrato de empreitada para os serviços emergenciais, referentes à recuperação da BR-235/SE, trecho Entr. BR-101/BR-235/SE, subtrecho km 9 ao km 65 (segmentos alterados), para atender Programa SOS Rodovias. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, cláusulas III, V e VI e Decreto Lei nº 2300/86, art. 47, inciso I, § 1º, item 3, art. 50 e art. 55, § 4º. CREDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: - Verba 4590.51.04.00.1329.001.0100 do Orçamento do INER/1990 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO: Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). EMPENHO DA DESPESA: - NE/900020745, de 30/07/90, a ser utilizada única e exclusivamente no Programa SOS Rodovias. VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato passa a ser Cr\$ 41.349.000,00 (quarenta e um milhões, trezentos e quarenta e nove mil cruzeiros), sendo Cr\$ 2.439.077,00 (dois milhões, quarenta e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros) a preços iniciais e Cr\$ 38.909.123,00 (trinta e oito milhões, novecentos e nove mil, cento e vinte e três cruzeiros), como previsão para reajustamento de preços em decorrência de acréscimo autorizado de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 1.090.877,00 (um milhão, noventa mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros) a preços iniciais e Cr\$ 38.909.123,00 (trinta e oito milhões, novecentos e nove mil, cento e vinte e três cruzeiros), para reajustamento. PRAZO: O contrato será reiniciado a partir de 01.08.90, gerando uma restituição de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos e passando a se vencer em 14.09.90 e foi prorrogado por mais 92 (noventa e dois) dias consecutivos, passando a se vencer em 15.12.90. PROCESSO Nº 20.121.001.482/89-5. DATA DA ASSINATURA: 31/07/90. (48.729 - 03/08/90 - Cr\$ 3.512,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: TIER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. INSTRUMENTO: PG-077/87-00. ESPECÍFICA: 119º Termo Aditivo PG-077/87/11. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de Prazo-Restituição de Prazo-Suspensão de Prazo-Aumento do valor contratual e Retificação da Cláusula Terceira ao Contrato PG-077/87-00 para execução de serviços e obras de melhoramentos e restaurações na Rodovia BR-135/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, Cláusula III, IV e V. Decreto Lei nº 2300/86, art. 47, § 1º, item 3, art. 50 e 55, § 4º; Autorização do Diretor de Manutenção "AO RE PERIENDUM" do CADENR. CREDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verba 4590.51.04.00.1329.001.0100 do Orçamento do INER/1990 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO: Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros). EMPENHO DA DESPESA: - NE nº 900020648 de 30/07/90, cujo valor terá aplicação restrita no Programa SOS Rodovias. VALOR DO CONTRATO: - Cr\$ 25.186.886,64 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), sendo Cr\$ 46.161,36 (quarenta e seis milhões, cento e sessenta e hum mil cruzeiros e trinta e seis centavos) a PI, e Cr\$ 25.140.725,28 (vinte e cinco milhões, cento e quarenta mil e setecentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos) como previsão para reajustamento de preços, em decorrência do acréscimo autorizado de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 1.802,09 (um mil e oitocentos e dois cruzeiros e nove centavos) na parcela de preços iniciais e Cr\$ 20.398.117,91 (vinte milhões, novecentos e noventa e oito mil e cento e dezessete cruzeiros e noventa e hum centavos) na parcela de reajustamento de preços. PRAZO: O prazo contratual que se encontrava suspenso desde 23/01/90, fica reiniciado a partir de 01/08/90, gerando uma restituição de prazo de 153 (cento e cinquenta e três) dias consecutivos, passando-se em 11/12/90. Prorrogação de 136 (cento e trinta e seis) dias consecutivos, contados a partir de 01/01/91, com vencimento previsto para 16/05/91, devendo os serviços referentes ao Programa "SOS Rodovias" estarem concluídos, improrrogavelmente, até 15/12/90. PROCESSO Nº: 20100-004132/87-8. DATA DA ASSINATURA: 31.07.90. (48.730 - 03/08/90 - Cr\$ 3.951,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: SBOG-SOCIEDADE BRASILEIRA DE OBRAS GERAIS LTDA. INSTRUMENTO: PG-427/85-00. ESPECÍFICA: 166º Termo Aditivo PG-427/85/16. RESUMO DO OBJETO: Restituição de Prazo, Aumento de valor contratual e retificação da Cláusula III - Preços, Pagamentos e Reajustamento, referente ao Contrato de Empreitada PG-427/85-00, para execução de serviços de conservação ordinária nas rodovias BR-222/PI e BR-343/PI, trecho: Div. CE/PI-Div. PI/MA; subtrecho: Div. CE/PI - 1º Entr. BR-343 (Piripiri); e BR-343/PI, trecho: Luiz Correia - Bertolândia; subtrecho: Luiz Correia (km 0) - km 232,0. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Lei nº 2300/86, art. 47, inciso I e § 1º, item 3 e art. 50 e art. 55, § 4º e nas Cláusulas III, IV e V do Contrato PG-427/85-00. CREDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verba 4.5.9.0.51.04.00.1329.001.0100 do Orçamento do INER/1990 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO: Cr\$....

Cr\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros). EMPENHO DA DESPESA: - NE/NO 002147.4 de 30/07/90. O valor da presente NE somente poderá ser utilizado no pagamento de fatura relacionada ao Programa SOS Rodovias. VALOR DO CONTRATO: - Cr\$ 63.576.320,30 (sessenta e três milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros), face acréscimo autorizado de Cr\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros). PRAZO: O prazo contratual que se encontrava suspenso desde 22/02/90, fica reiniciado a partir de 01/08/90, gerando uma restituição de 232 (duzentos e trinta e dois) dias úteis, passando a se vencer em 08/05/91, improrrogavelmente. PROCESSO Nº: 20100-020012/84/9. DATA DA ASSINATURA: 31/07/90. (48.731 - 03/08/90 - Cr\$ 3.073,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: SBOG - SOCIEDADE BRASILEIRA DE OBRAS GERAIS LTDA. INSTRUMENTO: PG-509/85-00. ESPECÍFICA: 149º Termo Aditivo PG-509/85/14. RESUMO DO OBJETO: Restituição de Prazo, Suspensão de Prazo e Aumento de valor contratual e retificação da cláusula III para execução de serviços de conservação ordinária na rodovia BR-116/PA - trecho Div. PE/PA - Div. PA/PA. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, cláusulas III, IV e V, Decreto Lei nº 2300/86, art. 47, inciso I, § 1º, item 3 e art. 50 e art. 55, § 4º. CREDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verba 4.5.9.0.51.04.00.1329.001.0100 do Orçamento do INER/1990 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO: Cr\$ 126.000.000,00 (cento e vinte e seis milhões de cruzeiros). EMPENHO DA DESPESA: - NE nº 9000021091 de 30/07/90. Os recursos serão utilizados única e exclusivamente nos serviços relacionados com o Programa SOS Rodovias. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 128.900.000,00 (cento e vinte e oito milhões e noventa mil cruzeiros) mediante acréscimo de Cr\$ 126.000.000,00 (cento e vinte e seis milhões de cruzeiros). PRAZO: O prazo de execução do contrato que se encontrava suspenso desde o dia 21.02.90 e reiniciado em 01.08.90, gerando uma devolução de 182 (cento e oitenta e dois) dias consecutivos, passando o vencimento para o dia 08.05.91. PROCESSO Nº: 20100.02590/84-5. DATA DA ASSINATURA: 31.07.90. (48.732 - 03/08/90 - Cr\$ 3.073,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: L. PEREIRA E CIA LTDA. INSTRUMENTO: PG-332/85-00. ESPECÍFICA: 249º Termo Aditivo PG-332/85/24. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de Prazo por mais 15 (quinze) dias úteis, Restituição de Prazo e Aumento de Valor Contratual do Contrato de Empreitada PG-332/85-00 para serviços de conservação ordinária nas rodovias BR-101/AL, BR-104/AL e BR-316/AL. 1º Rodovia: BR-101/AL, trecho Div. PE/AL-Div. AL/SE, subtrecho: 2º Entr. BR-104-Entr. BR-316 (p/Chã do Pilar). 2º Rodovia: BR-104/AL, trecho Div. PE/AL-Queluz. 3º Subtrecho: Div. PE/AL-Entr. Entr. BR-316-Queluz. 4º Rodovia: BR-316/AL, trecho Div. SE/AL-Queluz. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, cláusulas III, IV e V e Decreto Lei nº 2300/86, art. 47, inciso I, § 1º, item 3, art. 50 e art. 55, § 4º. CREDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: 4590.51.04.00.1329.001.0100 do Orçamento do INER/1990 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO: Cr\$ 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros). EMPENHO DA DESPESA: - NE/NO 021377 de 30/07/90, para atender única e exclusivamente ao Programa S.O.S. Rodovias. VALOR DO CONTRATO: O valor contratual, passa a ser de Cr\$ 64.800.000,00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), face acréscimo de Cr\$ 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros). PRAZO: O contrato que se encontrava suspenso desde 21.02.90, será reiniciado a partir de 01.08.90, passando a se vencer em 15.12.90, face prorrogação de 15 (quinze) dias úteis, autorizada pelo Diretor de Manutenção em 19.07.90. Os serviços referentes ao Programa S.O.S. Rodovias deverão estar concluídos, improrrogavelmente, até 15.12.90. PROCESSO Nº 20100-024.536/84-2. DATA DA ASSINATURA: 31.07.90. (48.733 - 03/08/90 - Cr\$ 3.512,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: CONSTRUTORA SERCEL LTDA. INSTRUMENTO: PG-1442/84-00. ESPECÍFICA: 159º Termo Aditivo PG-1442/84/15. RESUMO DO OBJETO: Restituição de Prazo, Aumento de valor contratual, referente ao contrato de Empreitada PG-1442/84-00, para execução de serviços de conservação ordinária na rodovia BR-163/MT, trecho: Div. MS/MT (Rio Correntes)-Entr. MT/260 (Pensão). FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, cláusulas IV e V e Decreto Lei nº 2300/86, art. 47, § 1º, item 3, art. 50 e 55, § 4º. CREDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verba 4.5.9.0.51.00.1329.001.0100 do Orçamento do INER/1990 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO: Cr\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de cruzeiros). EMPENHO DA DESPESA: - NE nº 900021253 de 30/07/90. O valor da presente NE somente poderá ser utilizada para pagamento de fatura relacionada com o Programa S.O.S. Rodovias. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 69.500.000,00 (sessenta e nove milhões e quinhens mil cruzeiros), face acréscimo autorizado de Cr\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de cruzeiros). PRAZO: O prazo contratual que se encontrava suspenso desde 22.02.90, fica reiniciado a partir de 01.08.90, gerando uma restituição de 176 (cento e setenta e seis) dias úteis, passando a se vencer em 01.03.91. PROCESSO Nº 20100.014.956/84-9. DATA DA ASSINATURA: 31.07.90. (48.734 - 03/08/90 - Cr\$ 2.634,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: REDIM S/A CONSTRUTORA DE OBRAS. INSTRUMENTO: PG-460/87-00. ESPECÍFICA: 79º Termo Aditivo PG-460/87/07. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de Prazo, Restituição de Prazo por interesse da Administração e Aumento de valor contratual e Retificação da Cláusula III, do Contrato de empreitada para os serviços de melhoramentos e restaurações na BR-277/PR, trecho Quaruapua-Entr. BR-373, subtrecho km 405,0 - km 436,0. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusulas III, IV e V e Decreto Lei nº 2300/86, art. 47, inciso I, § 1º, item 3, art. 50 e art. 55, inciso I, Letra B. CREDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verba 4590.51.04.00.1329.001.0100 do Orçamento do INER/1990 e outras que forem consignadas na vigência do contrato. VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO: Cr\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de cruzeiros). EMPENHO DA DESPESA: - NE/NO 90002043 de 30/07/90, a ser utilizada única e exclusivamente no programa S.O.S. Rodovias. VALOR DO CONTRATO: Passa a ser de Cr\$ 94.965.654,95 (noventa e quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos), sendo Cr\$ 294.851,07 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e sete centavos) a preços iniciais e Cr\$ 94.670.803,88 (noventa e quatro milhões, seiscentos e setenta mil, oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos e oito centavos) ou no previsto para reajustamento face acréscimo autorizado de Cr\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 29.196,12 (vinte e nove mil, cento e noventa e seis cruzeiros e dois centavos) a preços iniciais e Cr\$ 85.970.803,88 (oitenta e cinco milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos e oito centavos) para reajustamento. PRAZO: O contrato será reiniciado a partir de 01.08.90, gerando uma restituição de 200 (duzentos) dias consecutivos, passando a se vencer em 16.02.91 e foi prorrogado por mais 137 (cento e trinta e sete) dias consecutivos, passando a se vencer em 03.07.91. PROCESSO Nº 20100-025.353/87-9. DATA DA ASSINATURA: 31.07.90. (48.647 - 03/08/90 - Cr\$ 3.951,00)

(Of. nº 48-724 - 03/08/90 - Gr\$ 3.951,00)

90/6239 Mec. Funil. Pintura Dentelar Ltda 17/03/2017

DAP-542/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	16.000,00	VDS-068/90	Reparo em Veiculo VH	44.072,35
90/6282	Auto Mec. Gaetano e Ronaldo Ltda	20/06 a 27/06/90	90/6044	Dan Rof Pecas e Servicos Ltda - ME	04/06/90 a 13/06/90
DAP-543/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	24.000,00	VDS-029/90	Reparo em Veiculo VH	61.186,03
90/6278	Auto Mec. Gaetano e Ronaldo Ltda	20/06 a 02/07/90	90/6032	Dan Rof Pecas e Servicos Ltda - ME	04/06/90 a 06/06/90
DAP-546/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	16.400,00	VDS-108/90	Reparo em Veiculo VH	231.384,60
90/6285	Luzecar Ltda	21/06 a 07/07/90	90/6043	Auto Mecanica Padua Ltda	04/06/90 a 03/08/90
DAP-547/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	55.500,00	VDS-034/90	Reparo em Veiculo VH	121.805,00
90/6284	Luzecar Ltda	21/06 a 19/07/90	90/6081	Sao Sebastiao Veiculos Ltda	11/06/90 a 20/06/90
DAP-548/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	49.500,00	VDS-039/90	Reparo em Veiculo VH	80.300,00
90/6283	D.P. Restauradora de Veiculos Ltda	22/06 a 20/07/90	90/6084	Sao Sebastiao Veiculos Ltda	11/06/90 a 15/06/90
DAP-549/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	58.500,00	VDS-043/90	Reparo em Veiculo VH	33.449,00
90/6277	Mec. Funil. Pint. Sao Lucas Ltda	22/06 a 27/07/90	90/6082	Auto Pecas Papagaio Ltda - ME	08/06/90 a 08/06/90
DAP-550/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	54.000,00	VDS-047/90	Reparo em Veiculo VH	29.005,00
90/6288	D.P. Restauradora de Veiculos Ltda	22/06 a 27/07/90	90/6083	Sao Sebastiao Veiculos Ltda	08/06/90 a 08/06/90
DAP-551/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	43.000,00	VDS-062/90	Reparo em Veiculo VH	221.941,00
90/6276	D.P. Restauradora de Veiculos Ltda	22/06 a 20/07/90	90/6085	Sao Sebastiao Veiculos Ltda	11/06/90 a 13/06/90
DAP-552/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	59.000,00	VDS-076/90	Reparo em Veiculo VH	122.856,30
90/6289	D.P. Restauradora de Veiculos Ltda	22/06 a 27/07/90	90/6071	Dan Rof Pecas e Servicos Ltda - ME	11/06/90 a 15/06/90
DAP-553/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	19.500,00	VDS-106/90	Reparo em Veiculo VH	247.161,00
90/6302	Auto Mec. Gaetano e Ronaldo Ltda	25/06 a 09/07/90	90/6080	Auto Pecas Papagaio Ltda - ME	11/06/90 a 10/07/90
DAP-554/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	22.000,00	VDS-397/89	Reparo em Veiculo VH	340.080,33
90/6304	Auto Mec. Gaetano e Ronaldo Ltda	25/06 a 12/07/90	90/6049	Orisandro de Freitas Fernandes - ME	11/06/90 a 10/07/90
DAP-555/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	22.000,00	VDS-110/90	Reparo em Veiculo FIAT	237.003,70
90/6303	Auto Mec. Gaetano e Ronaldo Ltda	25/06 a 09/07/90	90/6086	Auto Mecanica Padua Ltda	06/06/90 a 24/07/90
DAP-558/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	40.000,00	VDS-040/90	Reparo em Veiculo VH	203.424,00
90/6305	Maninho Com. e Mecanica Ltda	26/06 a 20/07/90	90/6113	Dan Rof Pecas e Servicos Ltda - ME	18/06/90 a 17/06/90
DAP-559/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	55.000,00	VDS-061/90	Reparo em Veiculo VH	144.369,02
90/6300	Half Fun.Pint.Com.Pecas P/ auto Ltda	26/06 a 31/07/90	90/6096	Alberto de Souza	15/06/90 a 27/07/90
DAP-562/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	57.000,00	VDS-411/89	Detelizacao em Predios	38.954,07
90/6307	Comercio de Pecas P. Galan Ltda	27/06 a 01/08/90	90/6141	Limex S/C Ltda	21/06/90 a 20/07/90
DAP-563/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	54.000,00	VDS-103/90	Reparo em Veiculo VH	55.627,50
90/6311	Comercio de Pecas P. Galan Ltda	27/06 a 25/07/90	90/6116	Dan Rof Pecas e Servicos Ltda - ME	11/06/90 a 22/06/90
DAP-565/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	47.000,00	CT. AUTORIZ./	OBJETO/	VALOR/
90/6313	Comercio de Pecas P. Galan Ltda	27/06 a 18/07/90	CONTRATO	FORNECEDOR	VIAGENCIA
DAP-567/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	22.500,00	DS-268/90	Rocadas e Aceleros	107,88
90/6309	Comercio de Pecas P. Galan Ltda	27/06 a 09/07/90	89/3442	Empresa Limpadora Centro Ltda	01/05/90 a 31/07/90
DAP-570/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	48.000,00	CT. PRORRG./	OBJETO/	VALOR/
90/6322	Auto Mecanica Lopo Lda	28/06 a 02/08/90	CONTRATO	FORNECEDOR	VIAGENCIA
DAP-572/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	25.000,00	DBA-375/90	Fotografia de Contadores de Chamada	1.564.336,00
90/6320	Auto Mecanica Lopo Lda	28/06 a 19/07/90	89/5782	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	01/09/90 a 31/08/91
DAP-576/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	35.000,00	DBA-376/90	Fotografia de Contadores de Chamada	1.507.068,00
90/6316	Auto Mecanica Lopo Lda	02/07 a 23/08/90	89/5852	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	01/09/90 a 31/08/91
DAP-577/90	Funilaria e Pintura de Veiculos	23.500,00	DBA-372/90	Fotografia de Contadores de Chamada	1.392.000,00
90/6315	Auto Mecanica Lopo Lda	02/07 a 16/07/90	89/5780	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	01/09/90 a 31/08/91
TAO-0102/90-S	Manutencao de Veiculos VH	10.181.208,00	DBA-574/90	Fotografia de Contadores de Chamada	1.674.000,00
90/6242	Sorana Com. Importadora S/A	02/07 a 31/12/90	89/5781	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	01/09/90 a 31/08/91
TAO-0102/90-S	Manutencao de Veiculos VH	10.181.208,00	DT3-1060/90	Manutencao de Equip. Comb. a Incendio	289.980,00
90/6243	Savena Veiculos S/A	02/07 a 31/12/90	89/3446	Cone Fogo C. R. E. Contra Incendio	18/07/90 a 17/07/91
TAO-0102/90-S	Manutencao de Veiculos VH	4.578.245,00			
90/6244	Guarucar Veiculos Ltda	02/07 a 31/12/90			
TAO-0102/90-S	Manutencao de Veiculos VH	5.765.686,00			
90/6245	Sopave S/A Soc.Paulista Veiculos	02/07 a 31/12/90			
TAO-0102/90-S	Manutencao de Veiculos VH	12.314.204,00			
90/6246	Brasiliwagen Com. Veiculos S/A	02/07 a 31/12/90			
TAO-0102/90-S	Manutencao de Veiculos VH	14.442.002,00			
90/6247	Veccon S/A Veiculos e Consertos	02/07 a 31/12/90			
VAO-0144/90-S	Funilaria e Pintura de Veiculos	208.900,00			
90/6268	Maninho Com. e Mecanica Ltda	11/07 a 23/08/90			
VAO-0145/90-S	Funilaria e Pintura de Veiculos	89.000,00			
90/6248	Sao Lucas S/C Ltda	10/07 a 07/08/90			
VAO-0147/90-S	Funilaria e Pintura de Veiculos	100.000,00			
90/6247	Comercio de Pecas Pereira Galan Ltda	10/07 a 07/08/90			
VAO-0148/90-S	Funilaria e Pintura de Veiculos	100.000,00			
90/6346	Odon Car Mec. Fun. e Pintura Ltda	12/07 a 17/08/90			
DNO-1019/90-S	Manutencao de 2 Camions rolantes	89.774,00			
90/6088	Hannemann Demas Hovicarga Ltda	01/06 a 31/05/91			
VAO-1152/90-S	Servicos de Detetizacao	153.225,00			
90/6314	House Cleaning-EMP.Bras.Saneam.Amb.Ltda	26/07 a 18/08/90			

Em cumprimento ao inciso II, art. 24, do Decreto 99188, de 17/03/90, informamos sob a forma de extrato, os seguintes contratos firmados:

LICITACAO No/	OBJETO/	VALOR BASICO/
CONTRATO No	FORNECEDOR	VIAGENCIA
VD0-017/90	Reparo em Veiculo VH	114.875,00
90/6093	Retinotor Retifica de motores Ltda	20/06/90 a 29/06/90
VD0-096/90	Reparo em Veiculo VH	18.331,28
90/6036	Rio Preto Motor Ltda	20/06/90 a 24/06/90
VD0-063/90	Reparo em Veiculo FIAT	69.289,69
90/6117	Sotoca Soc. Tec. e Com. de Auto. Ltda	02/07/90 a 06/07/90
VDS-063/90	Reparo em Veiculo GURGEL	203.424,00
90/6050	Dan Rof Pecas e Servicos Ltda - ME	04/06/90 a 05/06/90
VDS-046/90	Reparo em Veiculo VH	203.424,00
90/6051	Dan Rof Pecas e Servicos Ltda - ME	04/06/90 a 05/06/90
VDS-041/90	Reparo em Veiculo VH	203.424,00
90/6046	Dan Rof Pecas e Servicos Ltda - ME	04/06/90 a 05/06/90
VDS-042/90	Reparo em Veiculo VH	203.424,00
90/6048	Dan Rof Pecas e Servicos Ltda - ME	04/06/90 a 05/06/90
VDS-045/90	Reparo em Veiculo VH	203.424,00
90/6053	Dan Rof Pecas e Servicos Ltda - ME	04/06/90 a 05/06/90
VDS-038/90	Reparo em Veiculo VH	89.474,10
90/6047	Dan Rof Pecas e Servicos Ltda - ME	04/06/90 a 06/07/90
VDS-075/90	Reparo em Veiculo VH	213.681,93
90/6009	Sao Vicente Veiculos Ltda	04/06/90 a 03/07/90
VDS-180/89	Reparo em Veiculo FIAT	19.483,50
90/3329	Registar Veiculos Ltda	20/03/90 a 23/04/90
VDS-057/90	Reparo em Veiculo VH	128.420,99
90/6005	C.D.I. Pinto & Pinto Ltda	31/05/90 a 19/06/90
VDS-028/90	Reparo em Veiculo VH	167.512,58
90/6004	Equipe Junot Pecas e Servicos Ltda	31/05/90 a 09/06/90
VDS-058/90	Reparo em Veiculo VH	157.892,41
90/6007	C.D.I. Pinto & Pinto Ltda	31/05/90 a 24/06/90
VDS-151/90	Reparo em Veiculo VH	26.821,00
90/5987	Sueden Serv.Autos - A. F. Fernandes	30/05/90 a 05/06/90
VDS-090/90	Reparo em Veiculo VH	29.735,00
90/6054	Auto Pecas Papagaio Ltda - ME	04/06/90 a 08/06/90

De acordo com o Decreto 99188, de 19.03.90, inciso II, art. 24 informamos sob a forma de extrato, o seguinte contrato firmado:

LICITACAO No	OBJETO/	VALOR BASICO/
CONTRATO No	FORNECEDOR	VIAGENCIA
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.564.336,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.392.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.674.000,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.507.068,00
90/6475	Reintell-Reg.de Impul. Tel. S/C Ltda	1.39

- LICITAÇÃO
COA-004/90
COA-005/90
COA-006/90
1. Os interessados em participar destas licitações:
- 4.1 - Poderão conhecer o texto integral do Edital completo e todas as informações sobre o objeto das licitações a partir do dia 01/08/90, das 13:30 às 16:30 horas, até o dia 24/08/90, na Rua Carolina Prado Ferreira, 477 - R. Planalto - Campinas - S.P.
- 4.2 - Deverão adquirir, pelo valor de Cr\$ 1.150,00 o Caderno de Encargos, emissão 20/04/90, com alterações emitidas em 13/06/90 até as 16:00 horas, do dia 24/08/90 na Rua Benjamin Constant, 946 - Campinas - S.P.
- 4.2.1 - O Caderno de Encargos será único para todas as licitações. C.E.001/90, emissão 20/04/90, com as alterações emitidas em 13/06/90.
5. So poderão participar destas licitações as Empreiteiras pré-qualificadas pela TELEBRAS no procedimento de pré-qualificação de que trata o Edital de Seleção Anual No 002/87-TELEBRAS, publicado no D.O.U., de 04.03 e 06 de janeiro de 1988, bem como aquelas pré-qualificadas nos termos do subitem 6.2.1 do Edital TELEBRAS, publicado no D.O.U., de 13.16 e 17 de março de 1988, condicionadas ao atendimento da CT. CIRC. 6510/008/89, de 04/11/89.
- Edital No 040

1. A Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESF torna público que procederá a licitação, através da modalidade de Concorrência que obedecerá ao disposto no EDITAL, Caderno de Encargos e no Regulamento próprio, publicado no D.O.U., de 05/10/88, nas folhas 19534/35 com alterações introduzidas publicadas no D.O.U., de 22/09/89, folhas 17000/01 para a contratação de Serviços de Instalação, Retirada e Remanejamento de Telefones (LA's), Linhas Privadas (LP's), Telefones Públicos (TP's) e Miscelâneos.
2. Os documentos de habilitação, deverão ser entregues na Av. Francisco de Chagas Oliveira, 900 - São José do Rio Preto - S.P., às 9:00 horas do dia 06/09/90.
3. As propostas comerciais deverão ser entregues e abertas na Av. Francisco de Chagas Oliveira, 900 - São José do Rio Preto - S.P., no dia 06/09/90 e nos horários abaixo:
- LICITAÇÃO
COT-001/90
HORARIO
14:00 HS
4. Os interessados em participar desta Licitação:
- 4.1 - Poderão conhecer o texto integral do Edital completo e todas as informações sobre o objeto das licitações a partir do dia 01/08/90, das 13:30 às 16:30 horas, até o dia 24/08/90, na Rua Cel. Spínola de Castro, 3034 - São José do Rio Preto - S.P.
- 4.2 - Deverão adquirir, pelo valor de Cr\$ 1.150,00 o Caderno de Encargos, emissão 20/04/90, com alterações emitidas em 13/06/90 até as 16:00 horas, do dia 24/08/90 na Rua Benjamin Constant, 946 - Campinas - S.P.
- 4.2.1 - O Caderno de Encargos será único, C.E.001/90, emissão 20/04/90, com as alterações emitidas em 13/06/90.
5. So poderão participar desta Licitação as Empreiteiras pré-qualificadas pela TELEBRAS no procedimento de pré-qualificação de que trata o Edital de Seleção Anual No 002/87-TELEBRAS, publicado no D.O.U., de 04.03 e 06 de janeiro de 1988, bem como aquelas pré-qualificadas nos termos do subitem 6.2.1 do Edital TELEBRAS, publicado no D.O.U., de 13.16 e 17 de março de 1988, condicionadas ao atendimento da CT. CIRC. 6510/008/89, de 04/11/89.
- Edital No 041

1. A Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESF torna público que procederá a licitação, através da modalidade de Concorrência que obedecerá ao disposto no EDITAL, Caderno de Encargos e no Regulamento próprio, publicado no D.O.U., de 05/10/88, nas folhas 19534/35 com alterações introduzidas publicadas no D.O.U., de 22/09/89, folhas 17000/01 para a contratação de Serviços de Instalação, Retirada e Remanejamento de Telefones (LA's), Linhas Privadas (LP's), Telefones Públicos (TP's) e Miscelâneos.
2. Os documentos de habilitação, deverão ser entregues na Rua Agenor Neira, 9-10, Bauru - S.P., às 9:00 horas do dia 03/09/90.
3. As propostas comerciais deverão ser entregues e abertas na Rua Agenor Neira, 9-10, Bauru - S.P., no dia 03/09/90 e nos horários abaixo:
- LICITAÇÃO
COB-001/90
HORARIO
14:00 HS
4. Os interessados em participar desta Licitação:
- 4.1 - Poderão conhecer o texto integral do Edital completo e todas as informações sobre o objeto das licitações a partir do dia 01/08/90, das 13:30 às 16:30 horas, até o dia 24/08/90, na Rua Araujo Leite, 19-70, Bauru - S.P.
- 4.2 - Deverão adquirir, pelo valor de Cr\$ 1.150,00 o Caderno de Encargos, emissão 20/04/90, com alterações emitidas em 13/06/90 até as 16:00 horas, do dia 24/08/90 na Rua Benjamin Constant, 946 - Campinas - S.P.
- 4.2.1 - O Caderno de Encargos será único C.E.001/90, emissão 20/04/90, com as alterações emitidas em 13/06/90.
5. So poderão participar desta Licitação as Empreiteiras pré-qualificadas pela TELEBRAS no procedimento de pré-qualificação de que trata o Edital de Seleção Anual No 002/87-TELEBRAS, publicado no D.O.U., de 04.03 e 06 de janeiro de 1988, bem como aquelas pré-qualificadas nos termos do subitem 6.2.1 do Edital TELEBRAS, publicado no D.O.U., de 13.16 e 17 de março de 1988, condicionadas ao atendimento da CT. CIRC. 6510/008/89, de 04/11/89.
- Edital No 042

1. A Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESF torna público que procederá a licitação, através da modalidade de Concorrência que obedecerá ao disposto no EDITAL, Caderno de Encargos e no Regulamento próprio, publicado no D.O.U., de 05/10/88, nas folhas 19534/35 com alterações introduzidas publicadas no

D.O.U., de 22/09/89, folhas 17000/01 para a contratação de Serviços de Instalação, Retirada e Remanejamento de Telefones (LA's), Linhas Privadas (LP's), Telefones Públicos (TP's) e Miscelâneos.

Os documentos de habilitação, válidos para todas as licitações, deverão ser entregues na Rua Agenor Neira, 9-10, Bauru - S.P., às 9:00 horas do dia 03/09/90.

3. As propostas comerciais deverão ser entregues e abertas na Rua Agenor Neira, 9-10, Bauru - S.P., no dia 03/09/90 e nos horários abaixo:

LICITAÇÃO
TOB-010/90
TOB-011/90
HORARIO
14:30 HS
15:00 HS

4. Os interessados em participar destas licitações:
- 4.1 - Poderão conhecer o texto integral do Edital completo e todas as informações sobre o objeto das licitações a partir do dia 01/08/90, das 13:30 às 16:30 horas, até o dia 24/08/90, na Rua Araujo Leite, 19-70, Bauru - S.P.
- 4.2 - Deverão adquirir, pelo valor de Cr\$ 1.150,00 o Caderno de Encargos, emissão 20/04/90, com alterações emitidas em 13/06/90 até as 16:00 horas, do dia 24/08/90 na Rua Benjamin Constant, 946 - Campinas - S.P.
- 4.2.1 - O Caderno de Encargos será único para todas as licitações. C.E.001/90, emissão 20/04/90, com as alterações emitidas em 13/06/90.
5. So poderão participar destas licitações as Empreiteiras pré-qualificadas pela TELEBRAS no procedimento de pré-qualificação de que trata o Edital de Seleção Anual No 002/87-TELEBRAS, publicado no D.O.U., de 04.03 e 06 de janeiro de 1988, bem como aquelas pré-qualificadas nos termos do subitem 6.2.1 do Edital TELEBRAS, publicado no D.O.U., de 13.16 e 17 de março de 1988, condicionadas ao atendimento da CT. CIRC. 6510/008/89, de 04/11/89.
- Edital No 140

1. A Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESF torna público que procederá a licitação, através da modalidade de Tomada de Preços que obedecerá ao disposto no EDITAL, Caderno de Encargos e no Regulamento próprio, publicado no D.O.U., de 05/10/88, nas folhas 19534/35 com alterações introduzidas publicadas no D.O.U., de 22/09/89, folhas 17000/01 para a contratação de Serviços de Instalação, Retirada e Remanejamento de Telefones (LA's), Linhas Privadas (LP's), Telefones Públicos (TP's) e Miscelâneos.
2. Os documentos de habilitação, válidos para todas as licitações, deverão ser entregues na Av. Francisco de Chagas Oliveira, 900 - São José do Rio Preto - S.P., às 9:00 horas do dia 06/09/90.
3. As propostas comerciais deverão ser entregues e abertas na Av. Francisco de Chagas Oliveira, 900 - São José do Rio Preto - S.P., no dia 06/09/90 e nos horários abaixo:
- LICITAÇÃO
TOT-014/90
TOT-015/90
TOT-016/90
HORARIO
14:30 HS
15:00 HS
15:30 HS
4. Os interessados em participar destas licitações:
- 4.1 - Poderão conhecer o texto integral do Edital completo e todas as informações sobre o objeto das licitações a partir do dia 01/08/90, das 13:30 às 16:30 horas, até o dia 24/08/90, na Rua Cel. Spínola de Castro, 3034 - São José do Rio Preto - S.P.
- 4.2 - Deverão adquirir, pelo valor de Cr\$ 1.150,00 o Caderno de Encargos, emissão 20/04/90, com alterações emitidas em 13/06/90 até as 16:00 horas, do dia 24/08/90 na Rua Benjamin Constant, 946 - Campinas - S.P.
- 4.2.1 - O Caderno de Encargos será único para todas as licitações. C.E.001/90, emissão 20/04/90, com as alterações emitidas em 13/06/90.
5. So poderão participar destas licitações as Empreiteiras pré-qualificadas pela TELEBRAS no procedimento de pré-qualificação de que trata o Edital de Seleção Anual No 002/87-TELEBRAS, publicado no D.O.U., de 04.03 e 06 de janeiro de 1988, bem como aquelas pré-qualificadas nos termos do subitem 6.2.1 do Edital TELEBRAS, publicado no D.O.U., de 13.16 e 17 de março de 1988, condicionadas ao atendimento da CT. CIRC. 6510/008/89, de 04/11/89.
- Edital No 141
São Paulo, 01/08/90

CONCORRÊNCIA CAO.009/89-P

A Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESF comunica que foi publicado no D.O. do Estado de São Paulo, no Caderno de Ineditais, nos dias 12, 13 e 14/07/90, o Edital resumido de Licitação da Concorrência acima para aquisição de 346 U - CONDIÇÃO DE CONDIÇÃO.

Caderno de Encargos à disposição dos interessados à Rua Martiniano de Carvalho, 851 - 12º A - São Paulo-SP, das 9 às 11 e 14 às 16 horas, nos dias úteis.

Edital - 033/90

CONCORRÊNCIAS CAO'S 1166, 1167/908

A TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, comunica que foi publicado no D.O. do Estado de São Paulo, no Caderno de Ineditais, nos dias 11/07/90, o Edital resumido das licitações de Concorrências acima, para o serviço de limpeza e conservação de áreas construídas; livros/pavimentadas; ajardinadas/gramadas; copa e operação de elevadores - bixos locais.

Caderno de Encargos à disposição dos interessados à Rua Martiniano de Carvalho, 851-11º andar-São Paulo-SP, das 9 às 11 e das 14 às 16 hs nos dias úteis.

São Paulo, 31 de Julho de 1990

Edital - 039/90

TOMADA DE PREÇO TTT-281/89

A Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESF, comunica de foi publica do no D.O. do Estado de São Paulo, no Caderno de Ineditoriais, no dia 11/07/90, o Edital resumido de Licitação da Tomada de Preço acima, pa ra contratação do fornecimento de placas adaptadoras e prestação de serviços de instalação e testes necessários ao projeto denominado "Sistema Eliminador de Duplo Enlace e de Dupla Rota em Chamadas Telefônicas Automáticas a Cobrar", referente a central trânsito tipo ARM-201/4 da localidade de São José dos Campos - SP.

Edital completo à disposição dos interessados na Seção de Cadastro Técnico - TGA/1, à Rua Treze de Maio, 1259 térreo - São Paulo-SP, até o dia 26/07/90 às 16:00 horas.

Edital - 101/90

TOMADA DE PREÇO TOS.032/90

A Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESF, comunica de foi publica do no D.O. do Estado de São Paulo, no Caderno de Ineditoriais, no dia 12/07/90, o Edital resumido de Licitação da Tomada de Preço acima, para execução dos serviços de manutenção em veículos marca Volkswagon, de propriedade da TELESF, pertencentes ao Distrito S2.

O Edital Completo à disposição dos interessados à Rua Ministro Xavier de Toledo, 146 - 4º andar - Santos-SP, das 8:00 às 12:00 hs. e das 13:30 às 17:30 hs.

São Paulo, 12 de julho de 1990
Edital nº 112/90

TOMADA DE PREÇO TAO.089/90B

A Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesf, comunica que foi publicado no D.O. do Estado de São Paulo, no Caderno de Ineditoriais, no dia 11/07/90, o Edital resumido de Licitação da Tomada de Preço acima, para aquisição de 39.840 U - DUTO PVC LISO PONTA E BOLSA.

Caderno de Encargos à disposição dos interessados à Rua Martiniano de Carvalho, 851 - 12º A. - São Paulo-SP, das 9 às 11 e 14 às 16 hs., nos dias úteis.

Edital - 113/90

TOMADA DE PREÇO TAO.095/90B

A TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A comunica que foi publicado no D.O. do Estado de São Paulo, no caderno de Ineditoriais, no dia 31/07/90, o Edital resumido de Licitação da Tomada de Preço acima para aquisição de 1.400 CX - PAPEL HIGIÊNICO. Caderno de Encargos à disposição dos interessados à Rua Martiniano de Carvalho, 851-12ºA.-São Paulo-SP, das 9 às 11 e 14 às 16 hs., nos dias úteis.

São Paulo, 31 de Julho de 1990.
Edital - 135/90

TOMADA DE PREÇO TAO.100/90B

A Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESF, comunica que foi publica do no D.O. do Estado de São Paulo, no Caderno de Ineditoriais, no dia 17/07/90, o Edital resumido de Licitação da Tomada de Preço acima, pa ra aquisição de 18.000 KG - CAFÉ TORRADO E MOÍDO.

Caderno de Encargos à disposição dos interessados à Rua Martiniano de Carvalho, 851 - 12ºA. - São Paulo-SP, das 9 às 11 e 14 às 16 hs., nos dias úteis.

Edital - 114/90

TOMADA DE PREÇO TAO.107/90B

A Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESF, comunica que foi publica do no D.O. do Estado de São Paulo, no Caderno de Ineditoriais, no dia 24/07/90, o Edital resumido de Licitação da Tomada de Preço acima, pa ra aquisição de 129 U - TAMPO QC-43. Caderno de Encargos à disposição dos interessados à Rua Martiniano de Carvalho, 851 - 12º and - São Paulo - SP, das 9 às 11 e das 14 às 16hs, nos dias úteis.

Edital - 124/90

TOMADA DE PREÇO TAO.113/90B

A Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESF, comunica que foi publica do no D.O. do Estado de São Paulo, no Caderno de Ineditoriais, no dia 24/07/90, o Edital resumido de Licitação da Tomada de Preço acima, pa ra aquisição de 2.493 PR - BRANDEIRA POSTE SEÇÃO CIRCULAR. Caderno de Encargos à disposição dos interessados à Rua Martiniano de Carvalho, 851 - 12º and - São Paulo - SP, das 9 às 11 e 14 às 16 hs., nos dias úteis.

São Paulo, 24 de Julho de 1990
Edital - 125/90

TOMADA DE PREÇO TAO.115/90B

A Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESF, comunica que foi publica do no D.O. do Estado de São Paulo, no Caderno de Ineditoriais, no dia 11/07/90, o Edital resumido de Licitação da Tomada de Preço acima pa ra aquisição de 1.008 MI - ETIQUETA AUTO-ADESIVA.

Caderno de Encargos à disposição dos interessados à Rua Martiniano de Carvalho, 851 - 12ºA. - São Paulo-SP, das 9 às 11 e 14 às 16 hs., nos dias úteis.

São Paulo, 11 de julho de 1990

Edital - 110/90

TOMADA DE PREÇO TAO.120/90B

A TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESF, comunica que foi publica do no D.O. do Estado de São Paulo, no caderno de Ineditoriais, no dia 17.07.90, o Edital resumido de Licitação da Tomada de Preço acima para aquisição de 1.100 MI - BILHETE DESFOTO. Caderno de Encargos à disposição dos interessados à Rua Martiniano de Carvalho, 851 - 12º andar - São Paulo - SP, das 9 às 11 e 14 às 16 hs, nos dias úteis.

Edital - 115/90

TOMADA DE PREÇO TAO.121/90B

A TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - Telesf, comunica que foi publica do no D.O. do Estado de São Paulo, no caderno de Ineditoriais, no dia 17.07.90, o Edital resumido de Licitação da Tomada de Preço acima para aquisição de 1.000 MI - LISTAGEM CONTINUA I VIA. Caderno de Encargos à disposição dos interessados à Rua Martiniano de Carvalho, 851 - 12º andar - São Paulo - SP, das 9 às 11 e 14 às 16 hs., nos dias úteis.

São Paulo, 17 de julho de 1990
Edital - 116/90

TOMADA DE PREÇO TOS.162/90

A Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESF, comunica que foi publica do no D.O. do Estado de São Paulo, no Caderno de Ineditoriais, no dia 06/07/90, o Edital resumido de Licitação da Tomada de Preço acima, para execução do serviço de manutenção e operação dos sistema de ar condicionado, distribuição de café em prédios pertencentes ao Distrito S4 - Região Sudeste.

Edital completo à disposição dos interessados à Rua Ministro Xavier de Toledo, 146 - 4º andar - Santos - SP., das 8:00 às 12:00 hs. e das 13:30 às 17:30 hs.

São Paulo, 06 de julho de 1990
Edital nº 094/90

TOMADA DE PREÇO TOS.173/90

A Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESF, comunica que foi publica do no D.O. do Estado de São Paulo, no Caderno de Ineditoriais, no dia 11/07/90, o Edital resumido de Licitação da Tomada de Preço acima, para execução do serviço de manutenção e operação dos sistema de ar condicionado, exaustão e ventilação do prédio sito à Rua Humaitá, 309 em São José dos Campos. - Distrito - S3 - Região Sudeste.

Edital Completo à disposição dos interessados à Rua Ministro Xavier de Toledo, 146 - 4º andar - Santos - SP. das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs.

Edital nº 098/90

TOMADA DE PREÇO TOS.174/90

A Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESF, comunica que foi publica do no D.O. do Estado de São Paulo, no Caderno de Ineditoriais, no dia 11/07/90, o Edital resumido de Licitação da Tomada de Preço acima, para execução dos serviços de manutenção e operação do sistema de ar condicionado, exaustão e ventilação do centro telefônico de Taubaté - Distrito S4 - Região Sudeste.

Edital completo à disposição dos interessados à Rua Ministro Xavier de Toledo, 146 - 4º andar - Santos - SP. - das 8:00 às 12:00 hs. e das 13:30 às 17:30 hs.

Edital nº 099/90

TOMADA DE PREÇO TAO-1130/90-S

A Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESF, comunica que foi publica do no D.O. do Estado de São Paulo, no Caderno de Ineditoriais, no dia 11/07/90, o Edital resumido de Licitação da Tomada de Preço acima, para serviços de Recauchutagem/Recapagem e Conserto em gerais em aproximadamente 5.234 pneus de diversas medidas.

Edital completo à disposição dos interessados à Rua Martiniano de Carvalho, 851-11º andar - São Paulo - SP, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

São Paulo, 11 de julho de 1990
Edital - 097/90

Companhia Siderúrgica Nacional

PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº GCCT-00290

Com relação ao Edital de Concorrência nº GCCT-00290 publicado em 05/07/90 no D.O.U. para o Transporte Rodoviário de Produtos Siderúrgicos de sua Usina, em Volta Redonda, e de Matérias-Primas e Insumos para o seu consumo, a Companhia Siderúrgica Nacional - CSN informa que:

- Passam a ser admitidos na Concorrência, conjuntos transportadores, dotados de carroceria convencional, fabricados a partir de 1978, inclusive, com capacidade individual mínima de 25 (vinte e cinco toneladas);
- Fica prorrogada a entrega dos documentos de Pré-Qualificação para às 15 (quinze) horas do dia 31/08/1990;
- O local de entrega dos documentos de Pré-Qualificação fica transferido para o Auditório, localizado na Sede da empresa, à Avenida Treze de Maio nº 13, 8º andar, sala 801, Centro, Rio de Janeiro - RJ;
- O Edital poderá também ser obtido na sala 812, na Sede da empresa, no endereço acima mencionado.

E, esclarece que:
- No caso de Cooperativas, a comprovação de ter transportado carga geral e/ou de produtos siderúrgicos (Item 2.2.3), poderá ser efetuada através de cópia dos vales-frete ou documentos similares fornecidos às Cooperativas.
- No caso de Consórcios, todas as empresas deverão ter fôto própria na comprovação do mínimo exigido e tonelagem transportada nos atestados apresentados.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 1990.

Publicado no D.O.E./RJ em 02/08/90

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Nº 48.236 - 02-08-90 - Cr\$ 9.219,00)
(DIAS: 03, 06 e 07-08-90)

MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL

Gabinete do Ministro

EXTRATO DO CONVENIO Nº 923/GN/90

CONVENIENTESIA União Federal através do Ministério da Ação Social e o Município de Maringá - BA. OBJETOS: a implantação de Infra-estrutura Hídrica, no Município de Maringá - BA, conforme obras e localidades relacionadas no ANEXO I, parte integrante deste convênio. DOS RECURSOS: Decreto nº 99.231, de 01-05-90, no Subprojeto 43101.07040.0103.1145.0074 - Infra-estrutura Hídrica - Elemento de Despesa 4540.41. VALOR: Cr\$ 22.621.000,00. EMPENHO: 90ME0007 de 17 de julho de 1990. VIGÊNCIA: A partir desta publicação até 31 de dezembro de 1990. DATA E ASSINATURAS: 27 de julho de 1990 - Margarida Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social, Enélio Vieira de Aguiar - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 924/GN/90

CONVENIENTESIA União Federal através do Ministério da Ação Social e o Município de Macarini - BA. OBJETOS: a implantação de Infra-estrutura Hídrica, no Município de Macarini - BA, conforme obras e localidades relacionadas no ANEXO I, parte integrante deste convênio. DOS RECURSOS: Decreto nº 99.231, de 01-05-90, no Subprojeto 43101.07040.0103.1145.0074 - Infra-estrutura Hídrica - Elemento de Despesa 4540.41. VALOR: Cr\$ 22.621.000,00. EMPENHO: 90ME0007 de 17 de julho de 1990. VIGÊNCIA: A partir desta publicação até 31 de dezembro de 1990. DATA E ASSINATURAS: 27 de julho de 1990 - Margarida Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social, Euclydo de Lima Brito - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 925/GN/90

CONVENIENTESIA União Federal através do Ministério da Ação Social e o Município de Condeuba - BA. OBJETOS: a implantação de Infra-estrutura Hídrica, no Município de Condeuba - BA, conforme obras e localidades relacionadas no ANEXO I, parte integrante deste convênio. DOS RECURSOS: Decreto nº 99.231, de 01-05-90, no Subprojeto 43101.07040.0103.1145.0074 - Infra-estrutura Hídrica - Elemento de Despesa 4540.41. VALOR: Cr\$ 22.621.000,00. EMPENHO: 90ME0007 de 17 de julho de 1990. VIGÊNCIA: A partir desta publicação até 31 de dezembro de 1990. DATA E ASSINATURAS: 27 de julho de 1990 - Margarida Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social, Marcelino C. Silva Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 926/GN/90

CONVENIENTESIA União Federal através do Ministério da Ação Social e o Município de Rio de Contas - BA. OBJETOS: a implantação de Infra-estrutura Hídrica, no Município de Rio de Contas - BA, conforme obras e localidades relacionadas no ANEXO I, parte integrante deste convênio. DOS RECURSOS: Decreto nº 99.231, de 01-05-90, no Subprojeto 43101.07040.0103.1145.0074 - Infra-estrutura Hídrica - Elemento de Despesa 4540.41. VALOR: Cr\$ 22.621.000,00. EMPENHO: 90ME0007 de 17 de julho de 1990. VIGÊNCIA: A partir desta publicação até 31 de dezembro de 1990. DATA E ASSINATURAS: 27 de julho de 1990 - Margarida Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social, Pedro da Rocha R. Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 927/GN/90

CONVENIENTESIA União Federal através do Ministério da Ação Social e o Município de Firipá - BA. OBJETOS: a implantação de Infra-estrutura Hídrica, no Município de Firipá - BA, conforme obras e localidades relacionadas no ANEXO I, parte integrante deste convênio. DOS RECURSOS: Decreto nº 99.231, de 01-05-90, no Subprojeto 43101.07040.0103.1145.0074 - Infra-estrutura Hídrica - Elemento de Despesa 4540.41. VALOR: Cr\$ 22.621.000,00. EMPENHO: 90ME0007 de 17 de julho de 1990. VIGÊNCIA: A partir desta publicação até 31 de dezembro de 1990. DATA E ASSINATURAS: 27 de julho de 1990 - Margarida Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social, Alcides Ribeiro Novaes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 928/GN/90

CONVENIENTESIA União Federal através do Ministério da Ação Social e o Município de Itarantim - BA. OBJETOS: a implantação de Infra-estrutura Hídrica, no Município de Itarantim - BA, conforme obras e localidades relacionadas no ANEXO I, parte integrante deste convênio. DOS RECURSOS: Decreto nº 99.231, de 01-05-90, no Subprojeto 43101.07040.0103.1145.0074 - Infra-estrutura Hídrica - Elemento de Despesa 4540.41. VALOR: Cr\$ 22.621.000,00. EMPENHO: 90ME0007 de 17 de julho de 1990. VIGÊNCIA: A partir desta publicação até 31 de dezembro de 1990. DATA E ASSINATURAS: 27 de julho de 1990 - Margarida Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social, Osdon Soares Mota - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 929/GN/90

CONVENIENTESIA União Federal através do Ministério da Ação Social e o Município de Cordorões - BA. OBJETOS: a implantação de Infra-estrutura Hídrica, no Município de Cordorões - BA, conforme obras e localidades relacionadas no ANEXO I, parte integrante deste convênio. DOS RECURSOS: Decreto nº 99.231, de 01-05-90, no Subprojeto 43101.07040.0103.1145.0074 - Infra-estrutura Hídrica - Elemento de Despesa 4540.41. VALOR: Cr\$ 22.621.000,00. EMPENHO: 90ME0011 de 25 de julho de 1990. VIGÊNCIA: A partir desta publicação até 31 de dezembro de 1990. DATA E ASSINATURAS: 27 de julho de 1990 - Margarida Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social, Eli Alves de Figueiredo - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo, que entre si fazem o Ministério da Ação Social e a Dra. Deroceni Rodrigues Nonato..., à Carta-Contrato nº

08/89, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Departamento de Administração do Extinto Ministério do Interior. DO OBJETO: Transferir ao MAS os direitos e obrigações constantes da Carta-Contrato nº 11/89, firmado em 03.05.89. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei nº 7.999, de 31.01.90, com alterações introduzidas pelo Decreto 99.231, de 01.05.90 a cargo do MAS, U.O. - 43101 - Programa de Trabalho - 0707804282.004... 0004 - Assistência Odontológica dos Servidores, R.D. 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. EMPENHO Nº: 90ME0076, de 26.07.90. VALOR: Cr\$ 30.000,00. DA APROVAÇÃO: A assinatura do presente Termo Aditivo foi aprovada pelo Sr. Secretário da Administração Federal, conforme despacho exarado às folhas 45 do Processo MUP 28000.005612-89-93, cumprindo o disposto no inciso III do art. 39 do Decreto nº 99.202, de 04.04.90. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, substituindo-se as expressões "Ministério do Interior" por "Ministério da Ação Social" e "MINITER" por "MAS". DATA E ASSINATURAS: 27.07.90. José Peris da Silva - Pelo MAS. Deroceni Rodrigues Nonato - Pela CONTRATADA.

ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo, que entre si fazem o Ministério da Ação Social e a Dra. Nivea Sebastiana Carneiro Grato..., à Carta-Contrato nº 09/89, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Departamento de Administração do Extinto Ministério do Interior. DO OBJETO: Transferir ao MAS os direitos e obrigações constantes da Carta-Contrato nº 11/89, firmado em 03.05.89. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei nº 7.999, de 31.01.90, com alterações introduzidas pelo Decreto 99.231, de 01.05.90 a cargo do MAS, U.O. - 43101 - Programa de Trabalho - 0707804282.004... 0004 - Assistência Odontológica dos Servidores, R.D. 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. EMPENHO Nº: 90ME0076, de 26.07.90. VALOR: Cr\$ 30.000,00. DA APROVAÇÃO: A assinatura do presente Termo Aditivo foi aprovada pelo Sr. Secretário da Administração Federal, conforme despacho exarado às folhas 45 do Processo MUP 28000.005612-89-93, cumprindo o disposto no inciso III do art. 39 do Decreto nº 99.202, de 04.04.90. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, substituindo-se as expressões "Ministério do Interior" por "Ministério da Ação Social" e "MINITER" por "MAS". DATA E ASSINATURAS: 27.07.90. José Peris da Silva - Pelo MAS. Nivea Sebastiana Carneiro Grato - Pela CONTRATADA.

ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo, que entre si fazem o Ministério da Ação Social e a Dra. Paulo Roberto da Silva..., à Carta-Contrato nº 10/89, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Departamento de Administração do Extinto Ministério do Interior. DO OBJETO: Transferir ao MAS os direitos e obrigações constantes da Carta-Contrato nº 11/89, firmado em 03.05.89. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei nº 7.999, de 31.01.90, com alterações introduzidas pelo Decreto 99.231, de 01.05.90 a cargo do MAS, U.O. - 43101 - Programa de Trabalho - 0707804282.004... 0004 - Assistência Odontológica dos Servidores, R.D. 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. EMPENHO Nº: 90ME0076, de 26.07.90. VALOR: Cr\$ 30.000,00. DA APROVAÇÃO: A assinatura do presente Termo Aditivo foi aprovada pelo Sr. Secretário da Administração Federal, conforme despacho exarado às folhas 46 do Processo MUP 28000.005612-89-93, cumprindo o disposto no inciso III do art. 39 do Decreto nº 99.202, de 04.04.90. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, substituindo-se as expressões "Ministério do Interior" por "Ministério da Ação Social" e "MINITER" por "MAS". DATA E ASSINATURAS: 27.07.90. José Peris da Silva - Pelo MAS. Paulo Roberto da Silva - Pela CONTRATADA.

ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo, que entre si fazem o Ministério da Ação Social e a Dra. Nomesia Figueiredo Lima..., à Carta-Contrato nº 11/89, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Departamento de Administração do Extinto Ministério do Interior. DO OBJETO: Transferir ao MAS os direitos e obrigações constantes da Carta-Contrato nº 11/89, firmado em 03.05.89. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei nº 7.999, de 31.01.90, com alterações introduzidas pelo Decreto 99.231, de 01.05.90 a cargo do MAS, U.O. - 43101 - Programa de Trabalho - 0707804282.004... 0004 - Assistência Odontológica dos Servidores, R.D. 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. EMPENHO Nº: 90ME0076, de 26.07.90. VALOR: Cr\$ 9.663,39. DA APROVAÇÃO: A assinatura do presente Termo Aditivo foi aprovada pelo Sr. Secretário da Administração Federal, conforme despacho exarado às folhas 46 do Processo MUP 28000.007664-89-75, cumprindo o disposto no inciso II do art. 39 do Decreto nº 99.202, de 04.04.90. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, substituindo-se as expressões "Ministério do Interior" por "Ministério da Ação Social" e "MINITER" por "MAS". DATA E ASSINATURAS: 27.07.90. José Peris da Silva - Pelo MAS. Nomesia Figueiredo Lima - Pela CONTRATADA.

ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo, que entre si fazem o Ministério da Ação Social e o Dr. Luis Carlos Gonçalves..., à Carta-Contrato nº 13/89, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Departamento de Administração do Extinto Ministério do Interior. DO OBJETO: Transferir ao MAS os direitos e obrigações constantes da Carta-Contrato nº 11/89, firmado em 03.05.89. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei nº 7.999, de 31.01.90, com alterações introduzidas pelo Decreto 99.231, de 01.05.90 a cargo do MAS, U.O. - 43101 - Programa de Trabalho - 0707804282.004... 0004 - Assistência Odontológica dos Servidores, R.D. 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. EMPENHO Nº: 90ME0076, de 26.07.90. VALOR: Cr\$ 15.000,00. DA APROVAÇÃO: A assinatura do presente Termo Aditivo foi aprovada pelo Sr. Secretário da Administração Federal, conforme despacho exarado às folhas 47 do Processo MUP 28000.005612-89-81, cumprindo o disposto no inciso III do art. 39 do Decreto nº 99.202, de 04.04.90. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, substituindo-se as expressões "Ministério do Interior" por "Ministério da Ação Social" e "MINITER" por "MAS". DATA E ASSINATURAS: 27.07.90. José Peris da Silva - Pelo MAS. Luis Carlos Gonçalves - Pela CONTRATADA.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo, que entre si fazem o Ministério da Ação Social e o Dr. Marco Antônio Gratão..... à Carta-Contrato nº 15/89, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Departamento de Administração do Extinto Ministério do Interior. **DO OBJETO:** Transferir ao MAS os direitos e obrigações constantes da Carta-Contrato nº 15/89, firmado em 03.05.89. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Lei nº 7.999, de 31.01.90, com alterações introduzidas pelo Decreto 99.231, de 01.05.90 a cargo do MAS, U.O. - 43101 - Programa de Trabalho - 070780428.004.. 0004 - Assistência Odontológica dos Servidores, E.D 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **EMPENHO Nº:** 90NE0880, de 26.07.90. **VALOR:** CR\$ 30.000,00. **DA APROVAÇÃO:** A assinatura do presente Termo Aditivo foi aprovada pelo Sr. Secretário da Administração Federal, conforme despacho exarado às folhas 48 do Processo NUP 28000.005612-89-68, cumprido o disposto no inciso III do art. 39 do Decreto nº 99.202, de 04.04.90. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato originária, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, substituindo-se as expressões "Ministério do Interior" por "Ministério da Ação Social" e "HINTER" por "MAS". **DATA E ASSINATURAS:** 27.07.90. José Peris da Silva - Pelo MAS. Marco Antônio Gratão - Pela CONTRATADA.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo, que entre si fazem o Ministério da Ação Social e a Dra. Dorileia Lúcia Mascarenhas, à Carta-Contrato nº 15/89, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Departamento de Administração do Extinto Ministério do Interior. **DO OBJETO:** Transferir ao MAS os direitos e obrigações constantes da Carta-Contrato nº 15/89, firmado em 03.05.89. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Lei nº 7.999, de 31.01.90, com alterações introduzidas pelo Decreto 99.231, de 01.05.90 a cargo do MAS, U.O. - 43101 - Programa de Trabalho - 070780428.004.. 0004 - Assistência Odontológica dos Servidores, E.D 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **EMPENHO Nº:** 90NE0502, de 18.05.90. **VALOR:** CR\$ 14.835,62. **DA APROVAÇÃO:** A assinatura do presente Termo Aditivo foi aprovada pelo Sr. Secretário da Administração Federal, conforme despacho exarado às folhas 48 do Processo NUP 28000.005611-89-03, cumprido o disposto no inciso III do art. 39 do Decreto nº 99.202, de 04.04.90. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato originária, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, substituindo-se as expressões "Ministério do Interior" por "Ministério da Ação Social" e "HINTER" por "MAS". **DATA E ASSINATURAS:** 24.07.90. José Peris da Silva - Pelo MAS. Dorileia Lúcia Mascarenhas - Pela CONTRATADA.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo, que entre si fazem o Ministério da Ação Social e o Dr. Jarbas Monteiro Lima, à Carta-Contrato nº 16/89, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Departamento de Administração do Extinto Ministério do Interior. **DO OBJETO:** Transferir ao MAS os direitos e obrigações constantes da Carta-Contrato nº 16/89, firmado em 03.05.89. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Lei nº 7.999, de 31.01.90, com alterações introduzidas pelo Decreto 99.231, de 01.05.90 a cargo do MAS, U.O. - 43101 - Programa de Trabalho - 070780428.004.. 0004 - Assistência Odontológica dos Servidores, E.D 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **EMPENHO Nº:** 90NE0559, de 31.05.90. **VALOR:** CR\$ 51.272,78. **DA APROVAÇÃO:** A assinatura do presente Termo Aditivo foi aprovada pelo Sr. Secretário da Administração Federal, conforme despacho exarado às folhas 67 do Processo NUP 28000.005160-89-32, cumprido o disposto no inciso III do art. 39 do Decreto nº 99.202, de 04.04.90. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato originária, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, substituindo-se as expressões "Ministério do Interior" por "Ministério da Ação Social" e "HINTER" por "MAS". **DATA E ASSINATURAS:** 24.07.90. José Peris da Silva - Pelo MAS. Jarbas Monteiro Lima - Pela CONTRATADA.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo, que entre si fazem o Ministério da Ação Social e a Dra. Heloísa Benoni Macedo..... à Carta-Contrato nº 19/89, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Departamento de Administração do Extinto Ministério do Interior. **DO OBJETO:** Transferir ao MAS os direitos e obrigações constantes da Carta-Contrato nº 19/89, firmado em 03.05.89. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Lei nº 7.999, de 31.01.90, com alterações introduzidas pelo Decreto 99.231, de 01.05.90 a cargo do MAS, U.O. - 43101 - Programa de Trabalho - 070780428.004.. 0004 - Assistência Odontológica dos Servidores, E.D 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **EMPENHO Nº:** 90NE0501, de 18.05.90. **VALOR:** CR\$ 48.033,97. **DA APROVAÇÃO:** A assinatura do presente Termo Aditivo foi aprovada pelo Sr. Secretário da Administração Federal, conforme despacho exarado às folhas 49 do Processo NUP 28000.005508-89-91, cumprido o disposto no inciso III do art. 39 do Decreto nº 99.202, de 04.04.90. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato originária, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, substituindo-se as expressões "Ministério do Interior" por "Ministério da Ação Social" e "HINTER" por "MAS". **DATA E ASSINATURAS:** 27.07.90. José Peris da Silva - Pelo MAS. Heloísa Benoni Macedo - Pela CONTRATADA.

(Of. nº 148/90)

Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência

AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/90

A FOCIA-Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, torna público que a Comissão Permanente de Licitação em vista do motivo de ordem operacional e de ordem da Sra. Presidente, e ainda com base no que estabelece o anexo V - item 5, do Edital, resolveu revogar a Concorrência Pública nº 001/90 - Processo 28210001987/90.

MÁRIO ROBERTO RODRIGUES LÉLLO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

(Of. nº 382/90)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria das Sessões

PAUTA ESPECIAL Nº 29, DE 02 DE AGOSTO DE 1990

Na forma do art. 99, §§ 1º e 8º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 14, de 12 de dezembro de 1977 e modificada pela Resolução Administrativa nº 82, de 19 de dezembro de 1987, foram incluídos em Pauta Especial, na presente data, para julgamento pelo Tribunal Pleno, a partir do 16º dia da publicação no Diário Oficial (Regimento Interno, art. 119, I, art. 121), os seguintes processos de tomadas de contas especiais.

- Relator, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça

Números	Nomes dos Responsáveis
001.749/90-0	Tancredi Nunes de Menezes
01.860/90-6	Raimundo Benício de Vasconcelos
003.851/90-1	Otávio Rodrigues Cavalcante
004.511/90-5	Antônio Hício Marques Jucá

RAUL FREIRE
Secretário

(Of. nº 61/90)

1ª Inspeção-Geral de Controle Externo

EDITAL Nº 14/90

TCU - 003.575/88-8 - Tendo em vista a constatação de recebimentos indevidos de benefícios na Superintendência Regional do ex-INPS em São Paulo, pelo presente Edital ficam citados os responsáveis abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste instrumento legal, apresentem alegações de defesa ou recolham aos cofres do INPS as respectivas importâncias, acrescidas de juros de taxa e correção monetária, calculados a partir das datas discriminadas, na forma da lei:

- 1) GUARACY DIAS, solidariamente com ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA - pelo débito de Cr\$ 1.735.891, a partir de 19-8-84;
- 2) SIDNEY LÁZARO DOS SANTOS - pelo débito de Cr\$ 500.919, a partir de 08-4-84.

TCU, 1ª IGCE, em 01 de agosto de 1990

JUAREZ RODRIGUES
Inspetor-Geral

(Of. nº 59/90)

PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal

Seção Judiciária do Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Justiça Federal do Primeiro Instância-Seção Judiciária do Estado da Bahia. CONTRATADA: Elevadores Otis Ltda. OBJETO: Fornecimento e instalação de 3 (três) elevadores para o novo Edifício-Sede da Justiça Federal. VALOR: 16.269.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) meses. RLE MENTO DE DESPESA: 45.90.51.00-Obras Públicas. PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002510030195- Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal do Estado da Bahia. SIGNATÁRIOS: Pela Justiça Federal Dr. Hilton José Gomes de Queiroz-Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício; pela Elevadores Otis Dr. Antonio Pires Pinheiro-Diretor de Marketing. DATA: 29.06.90 (Of. nº 147/90)

Tribunal Regional do Trabalho

11ª Região

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

Chamamos a atenção dos interessados que o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, fará realizar no dia 17 de agosto do corrente ano, às 11:00 (onze) horas, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de divisórias, completas, removíveis, moduladas em painéis Dureplac/Dura tex, cor areia d'junial, com estrutura de alumínio anodizado, na cor natural fosco, com desmonte frontal, rodapés e montantes, permitindo passagem de fiação elétrica e telefônica, conforme planta e modelo.

Os interessados poderão adquirir cópias do presente Edital, na Sede do TRT da 11ª Região, na Rua Dr. Machado, 930, Praça 14 no 1º Andar, em Manaus-Am., junto à Comissão de Licitações.

Manaus, 24 de julho de 1990

(Of. nº 131/90)
(DIAS: 02, 03 e 06/08/90)

A COMISSÃO

Tribunal Regional Eleitoral do Pará

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/90

A Comissão de Licitação da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, designada pelo Ato nº 6.257 de 30 de julho de 1990, leva ao conhecimento dos interessados que, se encontra à disposição dos mesmos no Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à Rua João Diogo nº 288 - 3º andar - sala 303 - Assessoria-Edital de Tomada de Preços, destinada a adquirir MATERIAL DE CONSUMO (Ódulos Oficiais de Votação), para ser utilizado nas eleições de 03 de outubro de 1990, no Pará e Amapá.

ABERTURA : 15 dias contados a partir da publicação deste Aviso
HORÁRIO : às 15 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/90

A Comissão de Licitação da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, designada pelo Ato nº 6.257 de 30 de julho de 1990, leva ao conhecimento dos interessados que, se encontra à disposição dos mesmos no Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à Rua João Diogo nº 288 - 3º andar - sala 303 - Assessoria-Edital de Tomada de Preços, destinada a adquirir MATERIAL DE CONSUMO (Boletins de Apreciação) para ser utilizado nas eleições de 03 de outubro de 1990, no Pará e Amapá.

ABERTURA : 15 dias contados a partir da publicação deste Aviso
HORÁRIO : às 15 horas

Belém, 30 de julho de 1990

BELO MARIA LUIZA NEGREIROS
Presidente da Comissão

VISTO:

(a) Bel. PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO
Diretor Geral do T.R.E. do Pará, em exercício

(Of. nº 956/90)

Ineditoriais

Associação Atlética Freitas

EXTRATO DO ESTATUTO

FINALIDADE: Prática de esportes em geral.**TIPO:** Associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada aos.**SEDE E DURAÇÃO:** Sede e fóro em Luziânia-GO, tempo indeterminado.**ORGANIZAÇÃO:** Assembléias gerais, conselho deliberativo, diretorias e departamentos.**COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:** Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Esportes, Diretor de Patrimônio e Relações Públicas.**ESTATUTO:** Aprovado em assembléia geral extraordinária realizada em 01.12.84, entrando em vigor e revogando as disposições em contrário.**RESPONSABILIDADE:** Os membros da associação não respondem pelas obrigações sociais, nem subsidiariamente, sendo seu patrimônio unicamente responsável por estas.**QUADRO SOCIAL:** Integrado pelas pessoas que assinaram a ata de fundação e atletas inscritos.**CONTRIBuintes:** Fundadores e os demais aprovados pelo conselho.**EXTINÇÃO:** A dissolução da entidade será decidida por 2/3 dos votos dos participantes em assembléia geral extraordinária, convocada para tal fim.

TRAJANO DE FREITAS CARVALHO
Presidente

(Nº 48.643 - 03-08-90 - Cr\$ 3.512,00)

Associação dos Moradores do Areia - AMAR

EXTRATO DE ESTATUTO

Denominação: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AREIA - AMAR. **Fim:** Promover o desenvolvimento comunitário, atividades assistenciais, econômicas, técnicas, culturais e desportivas. **Sede:** Fazenda Areia Boa Vista - Corumbá-GO. **Tempo de duração:** Indeterminado. **Órgãos da administração:** Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **Representação:** Presidente da Diretoria Executiva. **Poderes para reforma do estatuto:** As-

sembléia Geral. **Membros da primeira Diretoria-Executiva eleita na assembléia de constituição:** Antonio Paulo Araújo do Nascimento - Presidente, Jose de Souza Dias - Secretário e Edmar Teixeira - Tesoureiro.

(Nº 48.437 - 03/08/90 - Cr\$ 1.756,00)

Associação Evangélica de Ensinos e Orfanatos

EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação Evangélica de Ensinos e Orfanatos é uma entidade de civil, de caráter social, sem fins lucrativos e terá duração por tempo indeterminado, com sede provisória à QS 6, Conjunto 230, Casa 1, Vila Areal em Taguatinga Sul-DF, e fóro em Brasília-DF. A entidade tem por finalidade criar condições financeiras para proteger aos orfanos, aos menores carentes, fundar e administrar escolas de artes domésticas, de datilografia e outros que visem ao preparo técnico-profissional, orfanatos, creches, internatos e extermatos e outras unidades de proteção e serviços que visem ao desenvolvimento integral da personalidade humana, na esfera cívica-cultural e social. A administração será feita por uma Assembléia, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, não respondendo os sócios nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da entidade. A entidade será representada ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente pelo seu Presidente - SAMUEL DE OLIVEIRA SILVA, eleito em Assembléia no dia 04/03/90 para um período de 2 anos.

(Nº 48.692 - 03/08/90 - Cr\$3.073,00)

Associação Maranata de Assistência

EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação Maranata de Assistência é uma entidade civil, de caráter social, sem fins lucrativos e terá duração por tempo indeterminado, com sede provisória à QU. 19, Casa 04, Taguatinga Norte-DF, e fóro em Brasília-DF. A entidade tem por finalidade criar condições financeiras para proteger os orfanos, as crianças abandonadas, fundar e administrar escolas de artes domésticas, de datilografia e outros cursos profissionalizantes que visem ao preparo técnico-profissional, orfanatos, creches, internatos e extermatos e outras unidades de proteção e serviços que visem ao desenvolvimento integral da personalidade humana, na esfera cívica-cultural e social. A administração será feita por uma Assembléia, uma Diretoria, um Conselho Fiscal e um Conselho Superior, não respondendo os sócios nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da entidade. A entidade será representada ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente pela sua Presidente MARGARITA SANTOS DE ASSIS, eleita em Assembléia no dia 31 de julho de 1990, para um período de 4 anos.

(Nº 48.693 - 03-08-90 - Cr\$ 2.634,00)

Consorte Administradora de Consórcios Ltda.

C.G.C. de nº 30.493.693/0001-50

DECIMA - SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA-PRIMEIRA-Fica criada a filial situada a SEP/NORTE QUADRA 513 BLOCO "B" - João 20 Ed. Imperador, na cidade de BRASÍLIA-DF.

(Nº 48.730 - 03-08-90 - Cr\$ 870,00)

Fundo de Aplicações de Curto Prazo - Global Nominal

CGC/MF nº 60.911.914/0001-36

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores quotistas do FUNDO DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO GLOBAL NOMINAL, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 10 de agosto de 1990, em primeira convocação às 8:00 horas e segunda convocação às 11:00 horas, na sede social do Administrador do Fundo, o BANCO CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE S/A, na Av. Paulista nº 1106, 5º andar, na Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ratificação das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinárias, realizadas em 30/4/1990, às 11:45 horas, que deliberaram sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Mensagem do Administrador e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/1989; 2) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) alteração dos artigos 4º e 12º do Regulamento do Fundo; 2) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 30 de julho de 1990. BANCO CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE S/A. ADMINISTRADOR.

(Nº 48.120 - 01-08-90 - Cr\$ 2.195,00)

(Nº 48.122 - 01-08-90 - Cr\$ 4.390,00)

(DIAS: 02, 03 e 06-08-90)

Fundo de Poupança e Investimento - PAIT

CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE

CGC/MF Nº 57.333.757/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores quotistas do FUNDO DE POUPANÇA E INVESTIMENTO - PAIT - CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 10 de agosto de 1990, em primeira convocação às 8:00 horas e segunda convocação às 11:00 horas, na Sede Social do Administrador do Fundo, o BANCO CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE S/A, na Av. Paulista nº 1106, 5º andar, na Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ratificação das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinárias, realizadas em

30/04/1990, às 10:30 horas, que deliberaram sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Mensagem do Administrador e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/1989; 2) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) alteração dos artigos 49.º a 69.º do Regulamento do Fundo; 2) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 30 de julho de 1990 - BANCO CREDIT COMMERCIAL DE FRANCE S/A. ADMINISTRADOR

(Nº 48.121 - 01/08/90 - Cr\$ 2.195,00)
(Nº 48.123 - 01/08/90 - Cr\$ 4.390,00)
(DÍAS: 02, 03 e 06/08/90)

III - No período compreendido de 09:00 Hs às 17:00 Hs do dia 28 de setembro de 1990

Brasília, 01 de agosto de 1990
GILMAR MARTINS BORGES
Presidente do Conselho Deliberativo

(Nº 48.677 - 03-08-90 - Cr\$ 2.634,00)

Ética Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Em Liquidação Extrajudicial

OMNIA — Consultoria e Participações S/C Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: Por ONTA-CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S/A Ltda, f. formada uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada entre os senhores Raulindo Heinzelmann Naves e Ana civil, por quotas de responsabilidade limitada com o senhor Raulindo Heinzelmann Naves e Ana civil, por quotas de responsabilidade limitada com o senhor Raulindo Heinzelmann Naves e Ana civil, Rua da Souza Naves, 565 - São Carlos - Alagoas, nº 3, subloco (parte). FONE: Brasília (DF), FINEP/INAD/PRONEX, para prestação de serviços nas áreas de consultoria, assessoria, planejamento econômico, administração em empresas e negócios em geral, publicidade e organização de eventos sociais, exposições e exposições, e, também, representação de entidades privadas e públicas e direitos, feiras e exposições, e, também, representação de entidades privadas e públicas e direitos, apresentações comerciais em geral. CAPITAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) distribuído entre os sócios da seguinte forma: Raulindo Heinzelmann Naves Cr\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) e Ana Búllia de Souza Naves, Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros). DURAÇÃO: Prazo indeterminado. ADMINISTRAÇÃO: Ambos os sócios em conjunto ou isoladamente. RAULINDO HEINZELMANN NAVES.

(Nº 48.680 - 03-08-90 - Cr\$ 1.756,00)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — Senac

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Administração Regional, no Estado do Paraná; CONTRATADOS: Quimagraf Ltda., - itens nºs 02, 21, 22 e 25 - CR\$529.390,00; Zanatto Bahr & Cia Ltda., - itens nºs 01, 04, 06 e 08 - CR\$61.928,50; Clangraf Ltda., - itens nºs 03, 05, 07, 06 e 27 - CR\$62.994,00; Poliprint Ltda., - itens nºs 11, 13, 18 e 20 - CR\$48.393,00; Romeclan Ltda., - itens nºs 09, 10, 12, 19 e 20 - CR\$51.384,00; K. & K. Comércio e Indústria S/A., - itens 14, 15 e 16 - CR\$17.384,00; K. & K. Comércio e Indústria S/A., - itens 17 e 18 - CR\$21.018,05; ESPECIE: Compra de material gráfico; OBJETO: Reposição do estoque da Unidade Gráfica; LICITAÇÃO: Concorrência administrativa nº 02/39/90; VALOR DO FORNECIMENTO: CR\$305.667,95 (trezentos e cinco centos e sessenta e seis mil e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; DATA DA ASSINATURA DAS AUTORIZAÇÕES DE FOMECIMENTO: 30 de julho de 1990.

CONTRATANTE: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Administração Regional no Estado do Paraná; CONTRATADOS: K.S.R. Com. e Ind. de Alimentos Ltda. - item nº 01 - Cr\$59.598,00; Papelão Maqui S/A - item nº 02 - Cr\$130.302,26; e 05 - Cr\$37.916,00; SPP NEO S/A - itens nºs 03, 04, 06, 07, 08 e 09 - Cr\$1.211.350,00; ESPECIE: C.A.T. - Joneir - itens nºs 06, 07, 08 e 09 - Cr\$1.211.350,00; VALOR DO CONTRATO: Cr\$1.448.864,26; OBJETO: Reposição de estoque da Unidade Gráfica Central do Conselho; LICITAÇÃO: Concorrência Administrativa nº 022/90; VALIDADE: 90 dias; DATA DA ASSINATURA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO: 30 de julho de 1990.

(Nº 48.686 ~ 03-08-90 - Cr\$ 3.951,00)

Serviço Social do Comércio — SESC

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRAO:

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional
no Estado de São Paulo; **COMITENTE:** CONCURSO ENGENHARIA S/A.; **ESPÉCIE:**
Obras e Instalações; **OBJETO:** Reforma da Lanchonete e Sanitários do CDD
Licitada pelo Edital nº 07869/2014;
LICITAÇÃO Nº: COSECO 01874 de 31.07.90; **VALOR:** CR\$ 1.818.456,61
(hum milhão, oitocentos e dezotto mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)
CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADE DA DOTACÃO: PROGRAMA:
cruzeiros e noventa e sete centavos; URS: 39; ELEMENTO DE DESPESA: 4.5.90.51;
CRD: 48-22-23-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-
52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado; **OBS:** Sujeito aos reajustes do contrato.
PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO ESTIMADO EM R\$ 1.818.456,61: até 30.01.90; DATA DA ASSINATURA: 01.08.90.

(Nº 48.687 - 03-08-90 - Cr\$ 1.756,00)

Associação dos Servidores da Carreira Orçamento — Assecor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O preidente do Conselho Deliberativo em conformidade com o ART. 24 do Estatuto, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede, SCS. ED. CEARÁ nas 1203/204, BRASÍLIA (DF), no próximo dia 28 de setembro, às 08:00 hs em primeira convocação e às 09:00 hs em segunda e última convocação para:

I - Eleição da Diretoria Executiva;
II - Eleição do Conselho Deliberativo e Fiscal;

LEI

[illegible]

JOS

JOSÉ OSWALDO DE CARVALHO
Leiloeiro Oficial

(Of. nº 48.662 - 03/08/90 - Cr\$ 3.512,00)

Fundo Banespa de Investimento — Renda Fixa.

C.G.C./M.F. Nº 47.178.629/0001-90
ESTADO DE CONVICÇÃO

Façam convocados os Senhores Condomínios do FUNDO BANESPA DE INVESTIMENTO - RENDA FIXA, se reúnem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Administração, localizada na Rua Álvares Penteado nº 49153, às 16:00 horas das 15 de maio de 2018, para deliberar sobre o seguinte: A) Aprovar o balanço referente ao exercício de 2017, com base no Balanço de Contas do exercício de 1.988,31; B) Transferência dos títulos remanescentes (debêntures) da ADMINISTRADORA, de acordo com o período pelo artigo 2º da Lei nº 11.933/2009, para a entidade denominada BANCO BRASK S.A.; C) Outros assuntos de interesse dos membros desta Assembleia;

PENIS BASFANTI DE CAMARGO Diretor Presidente • FREDERICO PERCINI Diretor

(Nº 48.435 - 03-08-90 - Cr\$ 5.268,00)
(DIAS: 06, 07 e 08-08-90)

Sindicato dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO DIRETA

[illegible]

(Nº 48.657 - 03-08-90 - Cr\$ 1.317,00)

Governo do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Limpeza Urbana — SLU

EDITAIS DE TOMADAS DE PREÇOS

A Superintendência de Limpeza Urbana - SLU de Belo Horizonte, para efeito do disposto no Art. 19 do Decreto Lei nº 2200, de 21/11/1959, noticia a realização das seguintes Tomadas de Preços: SLU-TP-100/005/90 - Aquisição de Vassouras - SLU-TP-101/006/90 - Aquisição do Pneus, Câmaras de Ar e Protetores; SLU-TP-102/007/90 - Prestação de Serviços de Retífica de Motores a Gasolina, na Alcool, a Diesel e o Recuperação de Bombas Injetoras e Bicos e SLU-TP-103/008/90 - Serviços de Manutenção dos Veículos Mercedes Benz, pertencentes à frota da SLU, conforme publicações nº "Linhas Gerais" dos dias 24, 25 e 26/07/90. Belo Horizonte, 30 de julho de 1990. ANA FLÁVIA HEILBOTH DO AMARAL - Superintendente de Limpeza Urbana, em exercício.

(Nº 48.603 - 03/08/90 - Cr\$ 2.195,00)

Governo do Estado de Tocantins

Banco do Estado do Tocantins S/A

DECLARAÇÃO DE PROPOSITO

Os abaixo assinados, na condição de acionistas controladores, por intermédio do presente instrumento, I - DECLARAM

1. Sua intenção de constituir uma instituição com as seguintes características: Denominação Social Banco do Estado do Tocantins S.A. - BANETINS, Natureza Instituição Financeira - Banco Múltiplo, Carleiros (Comercial de Desenvolvimento, de Crédito Imobiliário e de Câmbio), Sede Cidade de Palmas - Capital do Estado do Tocantins, Agências locais: Duas (2) especiais: 1 São Paulo, 2 Rio de Janeiro; Uma (1) Agência de 3ª categoria - 1 Matriz - Palmas; Seis (6) Agências de 4ª categoria - 1 Araguaia - 2 Gurupi - 3 Porto Nacional - 4 Pelnimópolis - 5 Brasília - 6 Colônia, Agências de 5ª categoria - (21) - 1 Arariós - 2 Taguatinga - 3 Brasília - 4 Natividade - 5 Araguatins - 6 Axixá - 7 Tocantópolis - 8 Colinas do Tocantins - 9 Gurau - 10 Miracema do Tocantins - 11 Parauapebas - 12 Formoso de Araguaia - 13 Arapozina - 14 Goiatins - 15 Pedro Afonso - 16 Miranorte - 17 Wanderlândia - 18 Colmeia - 19 Yambó - 20 Alvorada do Tocantins - 21 Araguaçu. Capital inicial R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros). De acordo com a resolução 1523 - II - (a) e (b) de 21/09/88.

2. Que, para tanto, proverão recursos as seguintes fontes

2.1 - Controladores: a) Pessoas Jurídicas: Nome da Empresa Tesouro do Estado do Tocantins Sede Palmas, TO, Secretaria da Fazenda CGC 01.786.029/0001-03 Percentual de Participação 99% (Noventa e nove por cento) Nome da Empresa Companhia de Desenvolvimento do Tocantins - CODETINS Sede Palmas - TO CGC 01.786.060/0001-44 Patrimônio Líquido R\$ 12.600.000,00 (Doze milhões e seiscentos mil cruzeiros) Percentual de Participação 1% (Hum por cento)

3. Que a instituição será administrada inicialmente pelas seguintes pessoas:

a) Conselho de Administração - 1) Nome: José Jamil Fernandes Martins Qualificação brasileiro, casado, residente no Conjunto Funcional, casa 34, Palmas, TO, funcionário do Banco do Brasil S.A., Economista, Mestre e Doutorando em Economia, CPF nº 005.029.281-15. Experiência na área financeira: Gerente em Agência do Banco do Brasil S.A.; Superintendente da Caixa Econômica do Estado de Goiás e Diretor-Presidente da Cia. de Seguros do Estado de Goiás. Cargo na nova instituição: Diretor-Presidente. 2) Nome: Renato Campelo Ribeiro Qualificação brasileiro, residente no Conjunto Funcional, casa 41, Palmas, TO; Matemático, CPF nº 004.903.690-34. Experiência na área financeira: Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS. 3) Nome: Cláudio Fernandes dos Santos. Qualificação brasileiro, divorciado, advogado, residente no Conjunto Funcional, casa 38, Palmas, TO, CPF nº 002.760.651-15. 4) Nome: João Rodrigues de Carqueira. Qualificação brasileiro, casado, contador, residente à Rua Sete de Setembro, 383, Miracema, TO, CPF nº 008.264.211-72 Experiência na

área financeira: Assessor técnico da Diretoria de Orçamento da Câmara dos Deputados e Auditor-Geral do Estado do Tocantins 5) Manoel Pires dos Santos Qualificação brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Doutor Rui Bressi, s/nº, Miracema, TO, CPF nº 012.234.681-87 Experiência na área financeira: Bancário do Banco de Amazônia S.A - BASA, 22 anos de prática e 25 anos de experiência bancária. Cargo na nova instituição: Diretor de Operações 3) Nome: José Ribamar Alves da Silva Qualificação brasileiro, casado, bancário aposentado, residente no Conjunto Funcional s/nº, Palmas, TO, CPF nº 003.154.663-68 Experiência na área financeira: Gerente de agências do Banco da Amazônia S.A - BASA, Diretor Financeiro e Administrativo da Companhia de Desenvolvimento do Tocantins - CODETINS Cargo na nova instituição: Diretor de Administração e Finanças 4) Nome: Raimundo Moreira do Nascimento Qualificação brasileiro, casado, advogado, residente no Conjunto Funcional, s/nº, Palmas, TO, CPF nº 003.479.491-34 Experiência na área financeira: funcionário aposentado do Banco da Amazônia S.A - BASA Cargo na nova instituição: Diretor de Recursos Humanos

4. Que o valor dos seus patrimônios constitui lastro suficiente para a instalação da sociedade

5. Que não possuem quaisquer restrições constitucionais e desfrutam de reputação ilibada e, ainda, que não foram nem estão sendo responsabilizados em ação judicial ou processo administrativo junto ao poder público, capaz de impedir-lhes o exercício de suas atividades empresariais

II - ESCLARECEM que, nos termos da regulamentação em vigor, as eventuais objeções à presente declaração por parte de quaisquer interessados deverão ser encaminhadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, devidamente identificadas, juntamente com toda a documentação comprobatória, no prazo de até 30 (trinta) dias após esta publicação, esclarecendo que os postulantes terão, na forma da legislação vigente, direito de vistas ao respectivo processo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN - Edifício Sede do Banco Central do Brasil, Setor Bancário Sul, 70074, Brasília, DF
PROTOCOLO Nº 99.57.648, de 20.07.90.

Brasília, em 19 de julho de 1990.

(Nº 44.276 - 20/07/90 - Cr\$ 27.657,00)

(DIAS: 23 e 30/07 e 06/08/90)

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO	
DECRETO EXECUTIVO 99.437, 03-08-90.....	14.879
CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA	
DESPACHO, 31-07-90.....	14.880
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	
ATA 56, CR, 31-07-90.....	14.899
MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL	
AVISO, FCBIA, 02-08-90.....	14.934
CONVENIO 23, GR, 27-07-90.....	14.933
TERMO ADITIVO 3, GR, 27-07-90.....	14.933
MINISTERIO DA AERONAUTICA	
AVISO 7, INFRAERO, 02-08-90.....	14.908
CONTRATO, LINHAR, 16-07-90.....	14.908
MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA	
AVISO, CGO, 03-08-90.....	14.923
MINISTERIO DO EXERCITO	
AVISO 3, DMB/DAM, 24-07-90.....	14.903
DESPACHO, GR, 02-08-90.....	14.881
MINISTERIO DA EDUCACAO	
AVISO 38, WFR, 02-08-90.....	14.904
CONVENIO, FUR, 22-05-90.....	14.905
CONVENIO 52, CAFES, 23-07-90.....	14.903
CONVENIO 407, FAE, 02-08-90.....	14.907
CONTRATO 11, UFSE, 03-08-90.....	14.905
CONTRATO 106, FAE, 25-07-90.....	14.907
TERMO ADITIVO 2, FAE, 30-07-90.....	14.907
TERMO ADITIVO 4, FAE, 31-07-90.....	14.907
MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
ATO DECLARATORIO 1, SRRP/SRP, 10-01-90.....	14.886
ATO DECLARATORIO 21, SRRP/SRP, 09-07-90.....	14.886
ATO DECLARATORIO 142, SFH/CEST, 03-08-90.....	14.886
ATO DECLARATORIO 143, DTSC, 03-08-90.....	14.886
AVISO, DME, 02-07-90.....	14.921
AVISO 4, BNCC, 03-08-90.....	14.910
AVISO 5, IPEA, 03-08-90.....	14.910
AVISO 10, CEF, 23-07-90.....	14.921
AVISO 12, BCB, 30-07-90.....	14.916
AVISO 13, BCB, 31-07-90.....	14.921
AVISO 27, BB, 02-08-90.....	14.921
AVISO 48, IDGE, 02-08-90.....	14.921
AVISO 51, CEF, 03-08-90.....	14.921
AVISO 108, BB, 03-08-90.....	14.921
AVISO 214, BB, 03-08-90.....	14.921
AVISO 225, BNB, 23-07-90.....	14.921
AVISO 226, BNB, 23-07-90.....	14.921
AVISO 228, BNB, 23-07-90.....	14.921
AVISO 368, BB, 02-08-90.....	14.921
CIRCULAR 1.789, BCB, 02-08-90.....	14.886

CIRCULAR 1.790, BCB, 02-08-90.....	14.886
CIRCULAR 1.791, BCB, 03-08-90.....	14.886
CONVENIO, SAG, 02-08-90.....	14.915
CONTRATO, CEF, 03-08-90.....	14.921
CONTRATO, DA/MT, 10-07-90.....	14.915
EDITAL, BCB, 02-08-90.....	14.916
EDITAL 4, DFP, 27-07-90.....	14.915
EDITAL 8, CEF, 02-08-90.....	14.916
INSTR. NORM. 105, DFP, 03-08-90.....	14.885
PORT. INTERM., GR, 03-08-90.....	14.885
PROCESSO 20, CVM, 02-08-90.....	14.887
FORTARIA 7, SUHAB, 01-08-90.....	14.894
FORTARIA 80, SUSEP, 20-05-90.....	14.889
FORTARIA 101, SUSEP, 11-07-90.....	14.889
FORTARIA 122, SUSEP, 19-07-90.....	14.889
FORTARIA 125, SUSEP, 23-07-90.....	14.890
FORTARIA 439, GR, 03-08-90.....	14.885
RESOLUCAO 19, CFCITS, 28-06-90.....	14.894

MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA

AVISO, TELERJ, 02-08-90.....	14.929
AVISO, TELERJ, 08-08-90.....	14.929
AVISO 40, TELESF, 03-06-90.....	14.930
AVISO 70, ECT/DNRJ, 02-08-90.....	14.929
CONVENIO 1, ACECITA, 23-07-90.....	14.924
CONTRATO, ACECITA, 03-08-90.....	14.924
CONTRATO, DNER, 03-08-90.....	14.928
CONTRATO, TELESF, 20-06-90.....	14.929
CONTRATO, VALEC, 03-08-90.....	14.929
CONTRATO 27, ECT/DNRJ, 02-08-90.....	14.924
CONTRATO 309, TELESF, 03-08-90.....	14.929
CONTRATO 512, TELESF, 11-06-90.....	14.929
CONTRATO 3.519, ACECITA, 23-07-90.....	14.924
CONTRATO 6.341, TELESF, 06-07-90.....	14.930
CONTRATO 6.475, TELESF, 01-07-90.....	14.930
DESPACHO, GR, 02-08-90.....	14.896
DESPACHO, GR, 03-08-90.....	14.896
EDITAL, TELESF, 31-07-90.....	14.929
FORTARIA 38, SUC, 01-02-90.....	14.899
FORTARIA 43, SUC, 03-08-90.....	14.898
FORTARIA 44, SUC, 03-08-90.....	14.898
FORTARIA 216, DNER, 31-07-90.....	14.896
FORTARIA 741, GR, 01-08-90.....	14.923
PROTOCOLO, GR, 30-07-90.....	14.923
TERMO ADITIVO 1, DNER, 06-07-90.....	14.927
TERMO ADITIVO 2, DNER, 31-07-90.....	14.924
TERMO ADITIVO 3, DNER, 09-07-90.....	14.924
TERMO ADITIVO 4, DNER, 06-06-90.....	14.924
TERMO ADITIVO 19, DNER, 11-05-90.....	14.924

MINISTERIO DA JUSTICA

AVISO 1, IN/CPJ, 03-08-90.....	14.902
AVISO 114, IN/CPJ, 03-08-90.....	14.902
FORTARIA 740, FUNAI, 03-08-90.....	14.881
RESOLUCAO 21, FUNAI, 02-08-90.....	14.881
TERMO ADITIVO 1, DFP/SRT, 01-01-90.....	14.902

MINISTERIO DA MARINHA

AVISO, AHRJ, 02-08-90.....	14.903
AVISO, CHAM, 14-07-90.....	14.903
AVISO, EARGE, 12-07-90.....	14.903
CONVENIO 28, SECIN, 25-07-90.....	14.902
CONVENIO 22, SECIN, 27-07-90.....	14.902
CONVENIO 29, SECIN, 25-07-90.....	14.902
CONVENIO 6, BUNDE, 02-07-90.....	14.903
CONTRATO 507, DPC, 02-08-90.....	14.903
TERMO ADITIVO, SECIN, 27-07-90.....	14.902
TERMO ADITIVO 3, SECIN, 26-07-90.....	14.902

MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

PORTARIA 352, PCR, 01-08-90.....	14.899
----------------------------------	--------

MINISTERIO DA SAUDE	
AVISO 2, INANPS/CCTCHG, 27-07-90.....	14.900
AVISO 3, SUCAR, 03-08-90.....	14.911
AVISO 6, FCEP, 02-08-90.....	14.911
AVISO 23, FIOCRUZ, 01-08-90.....	14.910
AVISO 47, INANPS/CCTCHG, 02-08-90.....	14.909
AVISO 65, UNAS/UNIAN, 03-08-90.....	14.908
CONVENIO 1, CH, 26-07-90.....	14.908
CONVENIO 1, INANPS, 03-08-90.....	14.908
CONVENIO 17, SE, 01-08-90.....	14.908
CONVENIO 27, FMS, 22-12-89.....	14.910
CONTRATO 2, INANPS/CCTCHG, 28-06-90.....	14.910
CONTRATO 3, INANPS/CCTCHG, 13-06-90.....	14.909
CONTRATO 9, INANPS/DAM, 31-07-90.....	14.912
CONTRATO 24, CENE, 02-08-90.....	14.912
CONTRATO 33, CENE, 03-08-90.....	14.881
RESOLUÇÃO 225, INANPS, 01-08-90.....	14.914
TERMO ADITIVO 1, CENE, 03-08-90.....	14.909
TERMO ADITIVO 1, INANPS/CCTCHG, 08-07-90.....	14.908
TERMO ADITIVO 5, CH, 01-08-90.....	14.914
TERMO ADITIVO 6, CENE, 30-06-90.....	14.914
MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL	
AVISO 1, INSS/SRPP, 03-08-90.....	14.923
AVISO 1, INSS/SRRN, 03-08-90.....	14.923
AVISO 1, INSS/SRRS, 03-08-90.....	14.923
AVISO 2, INSS/SRRN, 03-08-90.....	14.923
CONTRATO 1, INSS/SRPP, 26-07-90.....	14.923
CONTRATO 9, INSS/SRPP, 31-07-90.....	14.894
CONTRATO 9, INSS/SRPP, 03-08-90.....	14.895
PORTARIA 56, DRT/RS, 02-08-90.....	14.895
PORTARIA 72, DRT/RS, 30-07-90.....	14.923
TERMO ADITIVO, INSS/SRPP, 25-07-90.....	14.923
TERMO ADITIVO 2, INSS/SRRN, 17-07-90.....	14.923
- AQUECER E DERIVADOS	
REAJUSTAMENTO DE PREÇO	
PORTARIA 139, 03-08-90 NEFF GH.....	14.885
- ALFANDEGA	
PRODUTO QUIMICO	
ATO DECLARATORIO 1, 10-01-90 NEFF SRP/SRF.....	14.886
- ALIENACAO	
IMÓVEL RURAL	
PORTARIAS-HIES/DNAEE NRS 218 A 232/90	
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
LINHA DE TRANSFERÊNCIA	
ELETROPAULO-ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, E OUTROS.	
PORTARIA 218, 31-07-90 HIES DNAEE.....	14.896
- ALIMENTACAO ESCOLAR	
PROGRAMA	
GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO.	
CONVENIO 407, 02-08-90 REC FAE.....	14.907
- ALTERACAO	
CIRCULAR NR 1790 DE 29/05/90	
CIRCULAR 1.791, 03-08-90 NEFF BCB.....	14.886
CLAUSULA	
TYPE MAQUINAS E SERVICOS LTDA.	
TERMO ADITIVO 1, 03-08-90 NS CENE.....	14.914
GILBERTO DIAS DA COSTA-NE.	
TERMO ADITIVO 2, 17-07-90 NTPS INSS/SRRN.....	14.923
CONVENIO	
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARA.	
TERMO ADITIVO, 27-07-90 NR SECIRN.....	14.902
SECRETARIA DE ESTADO E CODERNAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.	
TERMO ADITIVO 3, 26-07-90 NR SECIRN.....	14.902
DECRETO NR 98270 DE 01/06/90	
DECRETO EXECUTIVO 99.437, 03-08-90.....	14.879
ESTATUTO	
UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.	
PORTARIA 80, 28-05-90 NEFF SUSEP.....	14.888
UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.	
PORTARIA 104, 11-07-90 NEFF SUSEP.....	14.899
COMPANHIA UNIAO DE SEGUROS GERAIS.	
PORTARIA 125, 23-07-90 NEFF SUSEP.....	14.890
INSTRUÇÃO NORMATIVA-NEFF/DPF NR 176/87	
INST. NORM. 105, 03-08-90 NEFF DPF.....	14.885
LIMITE	
OPERACAO	
CIRCULAR 1.789, 02-08-90 NEFF BCB.....	14.886
- AQUISICAO	
MEDICAMENTOS	
CONTRATOS-NS/CENE NRS 33 A 50/90	
JP-INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, E OUTROS.	
CONTRATO 33, 03-08-90 NS CENE.....	14.912
- AREA INDICADA	
PORTARIA 726, 03-08-90 NJ FUNAI.....	14.881
RECONHECIMENTO	
EXATICA, E OUTROS.	
RESOLUÇÃO 21, 02-08-90 NJ FUNAI.....	14.881
- ARMAZENAMENTO	
CENTRAIS DE ESTOCAGEM FRIORIFICADA DO NORDESTE LTDA.	
CONTRATO 5, 02-07-90 NJ DEFSUBRRJ.....	14.903
- AUTO DE INFRAÇÃO	
BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A, E OUTROS.	
DESPACHO, 03-08-90 NTPS SPT.....	14.894
- AVALIACAO	
IMÓVEL	
SETAPE SERV. TEC. AVAL.P. ENGA. S/C LTDA.	
CONTRATO 309, 03-08-90 NIES TELES.....	14.930
- BOLSA DE ESTUDO	
CONVENIOS-NEC/CAPIES NR 52 E OUTROS	
POS GRADUACAO	
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, E OUTROS.	
CONVENIO 52, 23-07-90 REC CAPIES.....	14.903

PRESIDENCIA DA REPUBLICA	
EDITAL 1, 03-08-90.....	14.900
MENSAGEM 562, 03-08-90.....	14.880
MENSAGEM 563, 03-08-90.....	14.880
MENSAGEM 564, 03-08-90.....	14.880
MENSAGEM 565, 03-08-90.....	14.880
SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA	
AVISO 1, CAG, 03-08-90.....	14.901
AVISO 2, CNPQ, 03-08-90.....	14.901
TERMO 4, CNPQ, 27-07-90.....	14.901
TERMO 77, CNPQ, 30-07-90.....	14.901
TERMO 92, CNPQ, 27-07-90.....	14.901
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
CONVENIO 82, IBAMA, 20-07-90.....	14.901
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	
AVISO 19, IIGCE, 01-08-90.....	14.934
FAVTA 29, SS, 02-08-90.....	14.934
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
AVISO 8, TR/PA, 30-07-90.....	14.935
AVISO 9, TR/PA, 30-07-90.....	14.935
JUSTICA FEDERAL	
CONTRATO, 29-06-90.....	14.934
- BTHF	
ATO DECLARATORIO 142, 03-08-90 NEFF SFM/CST.....	14.886
- CIRCULAR NR 1790 DE 29/05/90	
ALTERACAO	
CIRCULAR 1.791, 03-08-90 NEFF BCB.....	14.886
- CITACAO	
GUARACY DIAS, E OUTROS.	
AVISO 14, 01-08-90 TCU IIGCE.....	14.934
- CLAUSULA	
ALTERACAO	
TYPE MAQUINAS E SERVICOS LTDA.	
TERMO ADITIVO 1, 03-08-90 NS CENE.....	14.914
GILBERTO DIAS DA COSTA-NE.	
TERMO ADITIVO 2, 17-07-90 NTPS INSS/SRRN.....	14.923
RETIFICACAO	
CONSORCIO EIT-EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A.	
TOP ENGENHARIA LTDA.	
TERMO ADITIVO 2, 31-07-90 NIES DNER.....	14.924
CONSTRUTORA OXFORD LTDA.	
TERMO ADITIVO 7, 06-06-90 NIES DNER.....	14.924
- CONORDATO	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.	
TERMO 4, 27-07-90 SECT CNPQ.....	14.901
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.	
TERMO 77, 30-07-90 SECT CNPQ.....	14.901
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.	
TERMO 92, 27-07-90 SECT CNPQ.....	14.901
- CONCORRENCIA PUBLICA	
AVISO, 27-07-90 NR CHASH.....	14.903
AVISO 2, 03-06-90 SECT CNPQ.....	14.901
AVISO 3, 24-07-90 NE DNR/DAM.....	14.903
RESULTADO	
UNIFEL-BRASILIA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA.	
GRAVOEL PAPEIS LTDA.	
AVISO 1, 03-08-90 NJ IN/CPL.....	14.902
- CONCORRENCIAS PUBLICAS-NEFF/BNCC NRS 04 A 07/90	
AVISO 4, 03-08-90 NEFF BNCC.....	14.921
- CONCORRENCIAS PUBLICAS-HIES/TELESP	
TOMADAS DE PREÇOS	
AVISO 40, 03-06-90 NIES TELES.....	14.930
- CONSERVACAO E LIMPEZA	
TEOSRAN DE MANUTENCAO E SERVICOS GERAIS LTDA.	
CONTRATO 2, 22-06-90 NS INANPS/CCTCSF.....	14.910
- CONTA VINCULADA	
REAJUSTE	
EDITAL 8, 03-06-90 NEFF CEF.....	14.916
- CONTRATOS-NEC/UFSE NRS 11 A 14/90	
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	
CONTRATO 11, 03-08-90 REC UFSE.....	14.905
- CONTRATOS-NEFF/CEF	
LOCACAO DE IMÓVEL	
MARIA LUIZA DE NOBRES, E OUTROS.	
CONTRATO, 03-08-90 NEFF CEF.....	14.921
- CONTRATOS-HIES/TELESP	
SERVICO DE MANUTENCAO	
RETORNOR RETIFICADO DE MOTORES LTDA, E OUTROS.	
CONTRATO, 20-06-90 NIES TELES.....	14.930
- CONTRATOS-HIES/TELESP NR 512 E OUTROS	
PRESTACAO DE SERVICOS	
REC FUNIL PINTURA SAO LUCAS LTDA, E OUTROS.	
CONTRATO 512, 11-06-90 NIES TELES.....	14.929
- CONTRATOS-NS/CENE NRS 24 A 32/90	
MEDICAMENTOS	
BRISTOL QUINICA LTDA, E OUTROS.	
CONTRATO 24, 02-08-90 NS CENE.....	14.912

ÍNDICE POR ASSUNTO

		I	
- CONTRATOS-MS/CEME NRS 33 A 50/90		- IMÓVEL	
- AQUISIÇÃO		- AVALIAÇÃO	
- MEDICAMENTOS		- SETAPE SERV. TEC. AVAL.P. ENGA. S/C LTDA.	
- 3ª-INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, E OUTROS.		- CONTRATO 309, 03-08-90 NIES TELESF.	14.930
- CONTRATO 33, 03-08-90 MS CEHE.	14.912	- IMÓVEL RURAL	
- CONVENIO		- PORTARIAS-NIES/DNAEE NRS 218 A 232/90	
- ALTERAÇÃO		- PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ.		- LINHA DE TRANSMISSÃO	
- TERMO ADITIVO, 27-07-90 MS SECIRH.	14.902	- ALIENACÃO	
- SECRETARIA DE ESTADO E COORDENAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO DO		- ELETROPAULO-ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, E OUTROS.	
- ESTADO DE SANTA CATARINA.		- PORTARIA 218, 31-07-90 NIES DNAEE.	14.896
- TERMO ADITIVO 3, 26-07-90 MS SECIRH.	14.902	- IMPLANTACÃO	
- CONVENIO-MS/FNS NR 37/90 E OUTROS		- INFRA ESTRUTURA	
- SERVIÇO DE SAÚDE		- CONVENIOS-MS/CH NRS 23 A 29/90	
- PRESELEÇÃO MUNICIPAL DE IGUAZU - CE, E OUTROS.		- MUNICÍPIO DE MATINGA - BA, E OUTROS.	
- CONVENIO 37, 22-12-89 MS FNS.	14.908	- CONVENIO 23, 27-07-90 MS CH.	14.933
- CONVENIOS-MS/CH NRS 23 A 29/90		- IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO	
- IMPLANTACÃO		- TAXA DE CAMBIO	
- INFRA ESTRUTURA		- ATO DECLARATORIO 143, 03-08-90 NEFF DTSC.	14.886
- MUNICÍPIO DE MATINGA - BA, E OUTROS.		- IMUNOLOGIA	
- CONVENIO 23, 27-07-90 MS CH.	14.933	- PESQUISA	
- CONVENIOS-NEG/CAPEB NR 52 E OUTROS		- CONVENIOS-MS/SE NR 17 E OUTROS	
- POS GRADUAÇÃO		- EXECUÇÃO	
- BOLSAS DE ESTUDO		- PROJETO	
- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, E OUTROS.		- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS, E OUTROS.	
- CONVENIO 52, 23-07-90 NEG CAPEB.	14.903	- CONVENIO 17, 01-08-90 MS SE.	14.908
- CONVENIOS-NEG/FUB		- INDEFERIMENTO	
- PRODUÇÃO		- JUAN LUIS COIMBRA.	
- INSULINA HUMANA		- DESPACHO, 02-08-90 ME CH.	14.881
- LILIAN DANTAS DE LYRA, E OUTROS.		- ANTONIO CLAUDENEIR SILVA CALDAS.	
- CONVENIO, 22-05-90 NEG FUB.	14.905	- DESPACHO, 02-08-90 ME CH.	14.881
- CONVENIOS-MS/SE NR 17 E OUTROS		- INFORMAÇÕES	
- EXECUÇÃO		- PROCESSO 20, 02-08-90 NEFF CVH.	14.887
- PROJETO		- INFRA ESTRUTURA	
- IMUNOLOGIA		- CONVENIOS-MS/CH NRS 23 A 29/90	
- PESQUISA		- IMPLANTACÃO	
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS, E OUTROS.		- MUNICÍPIO DE MATINGA - BA, E OUTROS.	
- CONVENIO 17, 01-08-90 MS SE.	14.908	- CONVENIO 23, 27-07-90 MS CH.	14.933
- CONVITE		- INSTRUÇÃO NORMATIVA-NEFF/DPRF NR 176/87	
- RESULTADO		- ALTERAÇÃO	
- TEKTEL - TECIDOS E PAPEIS LTDA.		- INSTR. NORH. 105, 03-08-90 NEFF DPRF.	14.885
- AVISO 114, 03-08-90 RJ IN/CP.	14.902	- INSULINA HUMANA	
- COOPERAÇÃO MÚTUA		- CONVENIOS-NEG/FUB	
- SECRETARIA DE ESTADO DO RIO AMBIENTE DE RONDÔNIA-SEARAO.		- PRODUÇÃO	
- CONVENIO 82, 20-07-90 SEMA IBAMA.	14.901	- LILIAN DANTAS DE LYRA, E OUTROS.	
- COOPERAÇÃO TÉCNICA		- CONVENIO, 22-05-90 NEG FUB.	14.905
- MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO		- INTERDIÇÃO	
- PROTOCOLO, 03-08-90 NIES CH.	14.923	- PORTARIAS-NTPS/DRT-RN NRS 72 A 74/90	
- COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA		- PORTARIA 72, 30-07-90 NTPS DRT/RN.	14.895
- FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - CETEC.		- JULGAMENTO	
- CONVENIO 1, 23-07-90 NIES ACESSITA.	14.924	- PÁUTA 29, 02-08-90 TCV SS.	14.934
		L	
- DECRETO NR 99270 DE 01/06/90		- EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL.	
- ALTERAÇÃO		- ARIANESPACE - ERYI	
- DECRETO EXECUTIVO 99.437, 03-08-90.	14.879	- PORTARIA 741, 01-08-90 NIES CH.	14.896
- DENIÇÃO		- LITEL PÚBLICO	
- FUNÇÃO GRATIFICADA		- EDITAL 4, 27-07-90 NEFF DPRF.	14.915
- DESPACHO, 31-07-90 CGR.	14.880	- LICITAÇÃO	
- DESENVOLVIMENTO		- AVISO, 12-07-90 MH CANCE.	14.903
- PROJETO		- AVISO, 03-08-90 MARA CGC.	14.923
- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE JOSE BONIFÁCIO.		- AVISO 2, 27-07-90 MS INAMP/CGC/CHG.	14.909
- CONVENIO 22, 27-07-90 MH SECIRH.	14.902	- EDITAL, 31-07-90 NIES TELESF.	14.929
- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE.		- RESULTADO	
- CONVENIO 29, 25-07-90 MH SECIRH.	14.902	- MED TRAUMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, E OUTROS.	
- DESPACHOS-NIES/CH		- AVISO 47, 02-08-90 MS INAMP/CGC/CHG.	14.910
- RECURSO		- N.V. ENGENHARIA LTDA.	
- COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPERANGA, E OUTROS.		- GEIRASILIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.	
- DESPACHO, 03-08-90 NIES CH.	14.896	- AVISO 108, 03-08-90 NEFF BB.	14.921
- TAXA DE ARRAZENAÇÃO		- LICITAÇÃO AMPLA	
- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, E OUTROS.		- AVISO 27, 02-08-90 NEFF BB.	14.921
- DESPACHO, 02-08-90 NIES CH.	14.896	- LICITAÇÃO RESTRITA	
- DIREITOS E OBRIGAÇÕES		- AVISO 214, 03-08-90 NEFF BB.	14.921
- TERMO ADITIVO-MS/CH NR 03/90		- LICITAÇÕES RESTRITAS-NEFF/BB NRS 366 A 372/90	
- TRANSFERÊNCIA		- AVISO 388, 02-08-90 NEFF BB.	14.921
- DERCENE RODRIGUES MONATO, E OUTROS.		- LIMITE	
- TERMO ADITIVO 3, 27-07-90 MS CH.	14.933	- OPERAÇÃO	
		- ALTERAÇÃO	
- EMBAIXADOR		- CIRCULAR 1.789, 02-08-90 NEFF BCB.	14.886
- MARCEL DEZON COSTA HASSELGHER.		- LINHA DE TRANSMISSÃO	
- MENSAGEM 564, 03-08-90 PR.	14.880	- IMÓVEL RURAL	
- EMPRESA DE SEGUROS		- PORTARIAS-NIES/DNAEE NRS 218 A 232/90	
- ESTATUTO		- PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
- PORTARIA 122, 19-07-90 NEFF SUSEP.	14.889	- ELETROPAULO-ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, E OUTROS.	
- ESTATUTO		- PORTARIA 218, 31-07-90 NIES DNAEE.	14.896
- ALTERAÇÃO		- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
- UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.		- CONTRATOS-NEG/UFES NRS 11 A 14/90	
- PORTARIA 80, 26-05-90 NEFF SUSEP.	14.808	- CONTRATO 11, 03-08-90 NEG UFES.	14.905
- UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.		- LOCAÇÃO DE IMÓVEL	
- PORTARIA 104, 11-07-90 NEFF SUSEP.	14.899	- ALLY JOSEPHINA JOHNSCHER MUELLER.	
- COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS.		- CONTRATO 1, 26-07-90 NTPS INMS/SRPA.	14.923
- PORTARIA 122, 19-07-90 NEFF SUSEP.	14.899	- JACIO LUIZ BEZERRA FILHO.	
- EMPRESA DE SEGUROS		- CONTRATO 9, 31-07-90 NTPS INMS/SRPA.	14.923
- PORTARIA 122, 19-07-90 NEFF SUSEP.	14.889	- NICOLINO VITAL DOS SANTOS.	
- EXECUÇÃO		- CONTRATO 27, 02-08-90 NIES ECT/DREDF.	14.924
- PROJETO		- CONTRATOS-NEFF/CEP	
- IMUNOLOGIA		- MARIA LUIZA DE MORAES, E OUTROS.	
- PESQUISA		- CONTRATO, 03-08-90 NEFF CEF.	14.921
- CONVENIOS-MS/SE NR 17 E OUTROS		- MANDADO DE SEGURANÇA	
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS, E OUTROS.		- ADELIO JUSTINO LUCAS.	
- CONVENIO 17, 01-08-90 MS SE.	14.908	- MENSAGEM 562, 03-08-90 PR.	14.880
		N	
- FGTS			
- RESOLUÇÃO 19, 28-06-90 NEFF CCFGTS.	14.894		
- FUNÇÃO GRATIFICADA			
- DENIÇÃO			
- DESPACHO, 31-07-90 CGR.	14.880		

- MEDICAMENTOS CONTRATOS-HS/CEME NRS 24 A 32/90 BRISTOL QUINICA LTDA, E OUTROS. .CONTRATO 24, 02-08-90 HS CEME.....	14.912
- AQUISIÇÃO CONTRATOS-HS/CEME NRS 33 A 50/90 37-INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, E OUTROS. .CONTRATO 33, 03-08-90 HS CEME.....	14.912
- MEDIDA PROVISÓRIA .MENSAGEM 565, 03-08-90 PR.....	14.880
- HENSALIDADE REAJUSTE FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. .PORTARIA 7, 01-08-90 HEFF SUNAB.....	14.894
- MULTA PUNICIONÁRIA MUTUAL APETIM - CREDITO IMOBILIARIO S/A. .EDITAL, 02-08-90 HEFF BCB.....	14.916
- NORMAS COMPLEMENTARES OPERAÇÃO DE CREDITO .CIRCULAR 1.790, 02-08-90 HEFF BCB.....	14.886
O	
- OBRA CIVIL CONAL-CONSTRUTORA HANCHORI LTDA. .CONTRATO 3.19, 23-07-90 NIES ACEZITA.....	14.924
- OBRAS RODOVIARIAS CONSTRUTORA OXFORD LTDA. .TERMO ADITIVO 19, 11-05-90 NIES DNER.....	14.924
- OPERAÇÃO ALTERAÇÃO LIMITE .CIRCULAR 1.769, 02-08-90 HEFF BCB.....	14.886
- OPERAÇÃO DE CREDITO NORMAS COMPLEMENTARES .CIRCULAR 1.790, 02-08-90 HEFF BCB.....	14.886
P	
- PESQUISA CONVENIOS-HS/SE NR 17 E OUTROS EXECUÇÃO PROJETO IMUNOLOGIA PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS, E OUTROS. .CONVENIO 17, 01-08-90 HS SE.....	14.908
- FIS/PASEP .ATO DECLARATORIO 141, 03-08-90 HEFF SFM/CET.....	14.885
- PORTARIAS-HIES/DNAEE NRS 218 A 232/90 PRORROGAÇÃO DE PRAZO LINHA DE TRANSMISSÃO ALIMENÇÃO INOVEL RURAL ELTROPOLAUO-ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, E OUTROS. .PORTARIA 218, 31-07-90 NIES DNAEE.....	14.896
- PORTARIAS-HIES/DRT-RN NRS 72 A 74/90 INTERDITO .PORTARIA 72, 30-07-90 HTPS DRT/RH.....	14.895
- POS GRABADO BOLSA DE ESTUDO CONVENIOS-REC/CAFES NR 52 E OUTROS FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, E OUTROS. .CONVENIO 52, 23-07-90 REC CAFES.....	14.903
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNDAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO-FUNCEP. .CONVENIO, 01-08-90 HEFF SAG.....	14.915
- ELEVADORES OTIS LTDA. .CONTRATO, 28-06-90 JUSTICA FEDERAL.....	14.934
- MANISERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA. .CONTRATO, 16-07-90 HAER ENBRUA.....	14.908
- ABSERVIS-ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS LTDA. .CONTRATO, 03-08-90 NIES ACEZITA.....	14.924
- STENA MARITIMA NAVEGAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. .CONTRATO 507, 02-08-90 HN DPC.....	14.903
- ANA AMELIA PACHECO SAVOIA. .CONTRATO 6.475, 01-07-90 NIES TELESF.....	14.930
- CONTRATOS-HIES/TELESF NR 512 E OUTROS REC.FUNIL PINTURA SÃO LUCAS LTDA, E OUTROS. .CONTRATO 512, 11-06-90 NIES TELESF.....	14.929
- TERMOS ADITIVOS-HS/CEME NRS 08 E 09/90 RUSSE INFORMATICA LTDA. .TERMO ADITIVO 8, 30-06-90 HS CEME.....	14.914
- PRODUÇÃO INSULINA HUMANA CONVENIOS-REC/FUB LILIAN DANTAS DE LYRA, E OUTROS. .CONVENIO, 22-05-90 REC FUB.....	14.905
- PRODUTO QUIMICO ALFANDECA .ATO DECLARATORIO 1, 10-01-90 HEFF SRRF/SRP.....	14.886
- PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO. .CONVENIO 407, 02-08-90 REC FAS.....	14.907
- PROJETO DESENVOLVIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-BJ. .CONVENIO 20, 25-07-90 HN SECIRH.....	14.902
- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE JOSE BONIFACIO. .CONVENIO 22, 27-07-90 HN SECIRH.....	14.902
- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE. .CONVENIO 29, 25-07-90 HN SECIRH.....	14.902
- IMUNOLOGIA PESQUISA CONVENIOS-HS/SE NR 17 E OUTROS EXECUÇÃO PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS, E OUTROS. .CONVENIO 17, 01-08-90 HS SE.....	14.908
- PROJETO DE LEI .MENSAGEM 565, 03-06-90 PR.....	14.880
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO J N SLO-CONSERVADORA LTDA. .TERMO ADITIVO, 23-07-90 HTPS INSS/SRRP.....	14.923
- PROCLINA ENGENHARIA LTDA. .TERMO ADITIVO 4, 31-07-90 REC FAE.....	14.907
- LINHA DE TRANSMISSÃO ALIMENÇÃO INOVEL RURAL PORTARIAS-HIES/DNAEE NRS 218 A 232/90 ELTROPOLAUO-ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, E OUTROS. .PORTARIA 218, 31-07-90 NIES DNAEE.....	14.896
- RESTITUIÇÃO DE PRAZO REAJUSTAMENTO DE PREÇO TERMOS ADITIVOS/HIES/DNER NR 01/90 E OUTROS SUSPENSÃO DE PRAZO ENFER CONSULTORIA PROJETOS S/A, E OUTROS. .TERMO ADITIVO 1, 06-07-90 NIES DNER.....	14.927
- PUBLICIDADE .EDITAL 1, 03-08-90 PR.....	14.900
- REAJUSTAMENTO DE PREÇO ROSA REIOS FUSTINO BUARA. .TERMO ADITIVO 1, 01-01-90 NJ DPT/SRMT.....	14.902
- AGUCAR E DERIVADOS .PORTARIA 439, 03-08-90 HEFF GH.....	14.885
- TERMOS ADITIVOS/HIES/DNER NR 01/90 E OUTROS SUSPENSÃO DE PRAZO PRORROGAÇÃO DE PRAZO RESTITUIÇÃO DE PRAZO ENFER CONSULTORIA PROJETOS S/A, E OUTROS. .TERMO ADITIVO 1, 06-07-90 NIES DNER.....	14.927
- REAJUSTE CONTA VINCULADA .EDITAL 8, 03-06-90 HEFF CEF.....	14.916
- HENSALIDADE FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. .PORTARIA 7, 01-08-90 HEFF SUNAB.....	14.894
- RECONHECIMENTO ÁREA INDÍGENA ESTUJINA, E OUTROS. .RESOLUÇÃO 21, 02-08-90 NJ FUNAI.....	14.881
- RECUSO DESPACHOS-HIES/GH COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA, E OUTROS. .DESPACHO, 03-08-90 NIES GH.....	14.896
- RECURSOS FINANCEIROS PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES-AL. .CONVENIO 1, 26-07-90 HS GH.....	14.908
- INSTITUTO ODONTO-RADIOLOGICO DE BRASILIA LTDA. .TERMO ADITIVO 2, 30-07-90 REC FAE.....	14.907
- GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS. .TERMO ADITIVO 5, 01-08-90 HS GH.....	14.908
- REGISTRO JATOCRET ENGENHARIA LTDA, E OUTROS. .PORTARIA 56, 02-08-90 HTPS DRT/ES.....	14.895
- REGULAMENTAÇÃO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL .RESOLUÇÃO 228, 01-08-90 HS INAPFS.....	14.881
- RESTITUIÇÃO DE PRAZO EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A. .TERMO ADITIVO 6, 09-07-90 NIES DNER.....	14.924
- REAJUSTAMENTO DE PREÇO TERMOS ADITIVOS/HIES/DNER NR 01/90 E OUTROS SUSPENSÃO DE PRAZO PRORROGAÇÃO DE PRAZO ENFER CONSULTORIA PROJETOS S/A, E OUTROS. .TERMO ADITIVO 1, 06-07-90 NIES DNER.....	14.927
- RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA UNIFEL-BRASILIA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA. GRAYOPEL PAPEIS LTDA. .AVISO 1, 03-08-90 NJ IN/CPL.....	14.902
- CONVITE TEXTIL - TECIDOS E PAPEIS LTDA. .AVISO 114, 03-08-90 NJ IN/CPL.....	14.902
- LICITAÇÃO MED TRAUMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, E OUTROS. .AVISO 47, 02-08-90 HS INAPFS/CCTERO.....	14.910
- N.U. ENGENHARIA LTDA. CEBRASILIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA. .AVISO 108, 03-08-90 HEFF BS.....	14.921
- TOMADAS DE PREÇOS-HEFF/CEF NRS 51 3 53/90 YORK INDUSTRIAS GRAFICAS LTDA. INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA S/A. .AVISO 51, 03-08-90 HEFF CEF.....	14.921
- RETIFICAÇÃO .CONVENIO 1, 03-06-90 HS INAPFS.....	14.908
- CONVENIO 1, 03-06-90 HS INAPFS.....	14.908
- CONVENIO 1, 03-06-90 HS INAPFS.....	14.908
- CONTRATO, 03-08-90 NIES DNER.....	14.928
- PORT. INTERN., 03-08-90 HEFF GH.....	14.885
- CLAUSULA CONCORRÊNCIA EIT-EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A. TOP ENGENHARIA LTDA. .TERMO ADITIVO 2, 31-07-90 NIES DNER.....	14.924
- CONSTRUTORA OXFORD LTDA. .TERMO ADITIVO 7, 06-06-90 NIES DNER.....	14.924
- REUNIÃO ORDINÁRIA .ATA 56, 31-07-90 EPFL CRQ.....	14.899
- REVOCACÃO TOMADA DE PREÇO .AVISO 10, 23-07-90 HEFF CEF.....	14.921

S	
- SATELITE	
LANÇAMENTO	
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-ENBRATEL.	
ARIANESPACE - ESRV.	
.PORTARIA 741, 01-08-90 NIES GH.....	14.896
- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	
DE TERCITORIO E SERVIÇOS LTDA.	
LIMPO'S MATERIAIS DE TERCITORIO E SERVIÇOS LTDA.	
.CONTRATO 10, 07-07-90 NEFF DA/DT.....	14.915
TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.	
.CONTRATO 3, 13-06-90 NS INANPS/COTESP.....	14.910
ASTEC ASSESSORIA TECNICA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	
.CONTRATO 9, 31-07-90 NS INANPS/DAR.....	14.909
EXTINPAUL-EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA.	
.CONTRATO 6.341, 06-07-90 NIES TELESF.....	14.930
TEL TERMO ENGENHARIA LTDA.	
.TERMO ADITIVO 1, 02-07-90 NS INANPS/COTERJ.....	14.909
CONTRATOS-NIES/TELESF	
RETINOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA. E OUTROS.	
.CONTRATO, 20-06-90 NIES TELESF.....	14.930
- SERVIÇO ODONTOLÓGICO	
MARCELO ZERBINI DENTIGES.	
.CONTRATO 106, 26-07-90 NEC FAE.....	14.907
- SERVIÇO DE SAÚDE	
CONVENIO-NS/FNS NR 37/90 E OUTROS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBATU - CE. E OUTROS.	
.CONVENIO 37, 22-12-89 NS FNS.....	14.908
- SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL	
REGULAMENTAÇÃO	
.RESOLUÇÃO 228, 01-08-90 NS INANPS.....	14.881
- SUSPENSÃO DE PRAZO	
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
RESTITUIÇÃO DE PRAZO	
REAJUSTAMENTO DE PREÇO	
TERMO ADITIVO-NIES/DNER NR 01/90 E OUTROS	
ENFER CONSULTORIA PROJETOS S/A. E OUTROS.	
.TERMO ADITIVO 1, 06-07-90 NIES DNER.....	14.927
T	
- TARIFA INTERNACIONAL	
.PORTARIA 43, 03-08-90 NIES SNC.....	14.898
- TAXA DE ARMAZENAGEM	
TAXA PORTUARIA	
DESPACHOS-NIES/GH	
SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, E OUTROS.	
.DESPACHO, 02-08-90 NIES GH.....	14.896
- TAXA DE CAMBIO	
IMPETO DE IMPORTAÇÃO	
.ATO DECLARATORIO 143, 03-08-90 NEFF DTSC.....	14.886
- TAXA PORTUARIA	
DESPACHOS-NIES/GH	
TAXA DE ARMAZENAGEM	
SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RIO DE JANEIRO, E OUTROS.	
.DESPACHO, 02-08-90 NIES GH.....	14.896
- TELECOMUNICAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBATU - PR.	
.PORTARIA 38, 01-02-90 NIES SNC.....	14.899
.PORTARIA 44, 03-08-90 NIES SNC.....	14.898
- TERMOS ADITIVOS-NAS/GH NR 03/90	
TRANSFERENCIA	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES	
DERCENT RODRIGUES NONATO, E OUTROS.	
.TERMO ADITIVO 3, 27-07-90 NAS GH.....	14.933
- TERMOS ADITIVOS-NS/CENE NRS 08 E 09/90	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
MUSLI INFORMATICA LTDA.	
.TERMO ADITIVO 8, 30-06-90 NS CENE.....	14.914
- TERMOS ADITIVOS/NIES/DNER NR 01/90 E OUTROS	
SUSPENSÃO DE PRAZO	
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
RESTITUIÇÃO DE PRAZO	
REAJUSTAMENTO DE PREÇO	
ENFER CONSULTORIA PROJETOS S/A. E OUTROS.	
.TERMO ADITIVO 1, 06-07-90 NIES DNER.....	14.927

- TONADA DE PREÇO	
.AVISO, 02-07-90 NEFF DARE.....	14.915
.AVISO, 02-08-90 NH ANRJ.....	14.903
.AVISO, 02-08-90 NAS FCBIA.....	14.934
.AVISO, 03-08-90 NIES TELERJ.....	14.929
.AVISO, 06-08-90 NIES TELERJ.....	14.929
.AVISO 1, 03-08-90 SECT CAG.....	14.901
.AVISO 1, 03-08-90 NTPS INSS/SRPR.....	14.923
.AVISO 1, 03-08-90 NTPS INSS/SRRS.....	14.923
.AVISO 1, 03-08-90 NTPS INSS/SRRN.....	14.923
.AVISO 2, 03-08-90 NTPS INSS/SRRN.....	14.923
.AVISO 3, 03-08-90 NS SUCAN.....	14.911
.AVISO 5, 03-08-90 NEFF IPEA.....	14.916
.AVISO 6, 02-08-90 NS FSESP.....	14.911
.AVISO 7, 03-08-90 HAIR INFRAERO.....	14.908
.AVISO 8, 30-07-90 TRE TR/PA.....	14.935
.AVISO 9, 30-07-90 TRE TR/PA.....	14.935
.AVISO 12, 30-07-90 NEFF BCB.....	14.916
.AVISO 13, 31-07-90 NEFF BCB.....	14.916
.AVISO 23, 01-08-90 NS FIOCRUZ.....	14.911
.AVISO 48, 02-08-90 NEFF INGE.....	14.916
.AVISO 225, 23-07-90 NEFF BNB.....	14.921
.AVISO 226, 23-07-90 NEFF BNB.....	14.921
.AVISO 228, 23-07-90 NEFF BNB.....	14.921
REVOCACÃO	
.AVISO 10, 23-07-90 NEFF CEF.....	14.921
- TONADAS DE PREÇOS	
CONCORRENCIAS PUBLICAS-NIES/TELESF	
.AVISO 40, 03-06-90 NIES TELESF.....	14.930
- TONADAS DE PREÇOS-NEC/UTPA NRS 38 A 41/90	
.AVISO 38, 03-08-90 NEC UFPR.....	14.904
- TONADAS DE PREÇOS-NEFF/CEF NRS 51 3 53/90	
RESULTADO	
YORK INDUSTRIAIS GRAFICAS LTDA.	
INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA S/A.	
.AVISO 51, 03-08-90 NEFF CEF.....	14.921
- TONADAS DE PREÇOS-NIES ECT/DRR NRS 70 A 74/90	
.AVISO 70, 02-08-90 NIES ECT/DRR.....	14.929
- TONADAS DE PREÇOS-NS SNAS/DINSAH NRS 65 A 68/90	
.AVISO 65, 03-08-90 NS SNAS/DINSAH.....	14.909
- TRANSFERENCIA	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES	
TERMO ADITIVOS-NAS/GH NR 03/90	
DERCENT RODRIGUES NONATO, E OUTROS.	
.TERMO ADITIVO 3, 27-07-90 NAS GH.....	14.933
- TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE	
VEICULO AUTOMOTOR	
PETER JACOBUS HOLVAERT.	
.ATO DECLARATORIO 21, 09-07-90 NEFF SRRF/78F.....	14.886
V	
- VEICULO AUTOMOTOR	
TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE	
PETER JACOBUS HOLVAERT.	
.ATO DECLARATORIO 21, 09-07-90 NEFF SRRF/78F.....	14.886

PROJETO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

Vol. 2 da Coleção Memória Jurídica Nacional.

Autor — Coelho Rodrigues

Edição — 1980

400 pp.

Cr\$ 140,00

Aquisições — Imprensa Nacional

COELHO RODRIGUES

PROJETO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

MEMÓRIA JURÍDICA NACIONAL

INTRODUÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

218 páginas
Cr\$ 90,00

Publicação elaborada pela Subcomissão de Política Editorial e Normalização, da Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras e co-eduado pela Imprensa Nacional e Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal contendo informações e regras básicas sobre edição de publicações oficiais

EDITORACÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

As aquisições deverão ser feitas diretamente na Seção de Vendas ou mediante envio de cheque visado à Imprensa Nacional, acompanhado de esclarecimentos. Em caso de Órgão Público, mediante cópia da Nota de Empenho.

Maiores informações na SEDIV — End.: SIG
Quadrado 06 — Lote 800 — CEP: 70604. Fones:
(61) 321-5566 R. 305 e 309 ou (61) 226-2586;
226-6812

*" Este ato
entra em vigor na data
de sua publicação "*

PARA QUE OS ATOS DE GOVERNO
ENTREM EM VIGOR NA DATA CERTA É PRECISO
QUE AS MATÉRIAS CHEGUEM
À **IMPRENSA NACIONAL** EM TEMPO HÁBIL

Horário para recebimento das matérias destinadas aos Diários Oficiais — Seções I e II

**Até as 16 horas
(do dia anterior):**

Portarias, despachos, instruções, atas, resoluções, extratos de contratos, editais, avisos, retificações e atos a serem publicados de Ministérios, Fundações, Autarquias, Empresas vinculadas, Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais, Tribunal de Contas da União, Poder Legislativo, Poder Judiciário e instituições, partidos, associações e empresas que utilizam a Seção Ineditoriais.

- Via Central de Malas Oficiais (ECT) e Guichê de Recebimento de Matérias no Edifício-Sede da **IMPRENSA NACIONAL**

**Até as 17 horas
(do dia anterior):**

Leis, Medidas Provisórias, Decretos e atos dos Poderes Executivo e Legislativo.

- Via Departamento de Documentação da Secretaria-Geral da Presidência da República ou Ministério da Justiça.

**IMPRENSA NACIONAL
HÁ 182 ANOS CONTANDO
A HISTÓRIA DO BRASIL**

SIG — Q. 06, Lote 800 — CEP 70604 — Fone: (061) 321-3566 Brasília — Distrito Federal
Telex: (061) 1356 DIMN BR — CGC/MF nº 00394494/0016-12



PREÇO DESTE EXEMPLAR EM BRASÍLIA: Cr\$ 15,00